

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

Suplemento do DCL Nº 60

Brasília, segunda-feira, 25 de março de 2024

Sumário

Seção 3

Ata Sucinta da 16ª Sessão Ordinária.....	3
Ata Sucinta da 17ª Sessão Ordinária.....	9
Ata Circunstanciada da 18ª Sessão Ordinária.....	13
Ata Circunstanciada da 19ª Sessão Ordinária.....	30
Ata Circunstanciada da 11ª Sessão Extraordinária ..	48
Expedientes Lidos em Plenário 19/03/2024	72
Expedientes Lidos em Plenário 20/03/2024	234
Expedientes Lidos em Plenário 21/03/2024	283



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Seção 3

Ata Sucinta da 16ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Wellington Luiz, Pastor Daniel de Castro e Ricardo Vale
SECRETARIA: Deputado Pastor Daniel de Castro
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 15 horas e 3 minutos
TÉRMINO: 17 horas e 11 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

– O Deputado Pastor Daniel de Castro procede à leitura do expediente sobre a mesa.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

Deputado Pastor Daniel de Castro

– Exalta os resultados sociais alcançados por projetos esportivos na Região Administrativa de Brazlândia, financiados por recursos provenientes de emendas parlamentares de sua autoria, conforme constatou durante atividade de fiscalização.
– Recomenda aos órgãos da rede pública de saúde do DF a aquisição de equipamento para tratar sequelas sofridas por mulheres submetidas a radioterapia e quimioterapia.

Deputado Joaquim Roriz Neto

– Compromete-se a investigar denúncia sobre a existência de larvas em refeições servidas no Restaurante Comunitário de Brazlândia, e afirma que almoçará no restaurante nos próximos dias para verificar a qualidade da comida.
– Contrasta o número de participantes na manifestação convocada pelo Partido dos Trabalhadores – PT, em 8 de março, com o do evento realizado pelo ex-Presidente Bolsonaro em São Paulo.

Deputado Gabriel Magno

– Rechaça ataques à Conferência Nacional de Educação – CONAE por parte de parlamentares desta Casa contrários ao novo Plano Nacional de Educação – PNE.
– Celebra a aprovação do *Fuá de Seu Estrelo* como patrimônio cultural do DF, e destaca a necessidade de preservação do espaço.
– Lamenta que o Distrito Federal não tenha apresentado projetos para receber recursos do Programa de Aceleração do Crescimento da Cultura destinados à construção de Centros de Artes e Esportes Unificados.
– Ressalva que os atos públicos realizados no último dia 8 de março não foram convocados pelo PT.

Deputado Iolando

– Descreve a implementação da Central de Intermediação em Libras – CIL *Online*, fruto de emenda parlamentar de sua autoria, que será utilizada para a comunicação digital entre servidores públicos e pessoas com deficiência auditiva, e informa que solicitará à Mesa Diretora a instalação do sistema na CLDF.

- Participa que elaborou projeto de lei que trata da criação de salas do silêncio em espaços públicos do DF para atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista.
- Relata nova recusa de laudo médico de autista aprovado em concurso público, e repudia o cerceamento de direitos de portadores de deficiência pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Deputado Chico Vigilante

- Recomenda a mutuários acometidos de doença grave que busquem a Justiça para fazer valer seus direitos de quitação de financiamento imobiliário.
- Adverte quanto ao risco de colapso do transporte coletivo do DF, e reporta-se a reunião na qual foi discutida a questão.
- Advoga a continuidade do subsídio público para o sistema, e assinala a necessidade de melhoria do serviço oferecido aos usuários.

Deputado Max Maciel

- Conclama os Pares a debaterem os problemas do Distrito Federal, entre os quais o grande número de pessoas em situação de rua.
- Denuncia a precariedade da saúde pública, decorrente de falta de gestão.
- Refere-se à lei que institui políticas de proteção à mulher e de igualdade de gênero, a qual contempla a formação de servidores que prestam atendimento em casos de assédio.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

Deputado Fábio Félix

- Enaltece o esforço coletivo da esquerda na busca de unidade em prol da construção de um programa comum para o Distrito Federal.
- Avalia que a chamada *Proposta de Emenda à Constituição – PEC das Drogas*, em tramitação no Senado Federal, não terá impacto na situação do País, e frisa a importância de estabelecer distinção objetiva entre uso e tráfico.
- Classifica a gestão do GDF na crise de dengue como tragédia humanitária.

Deputado Rogério Morro da Cruz

- Posiciona-se como deputado da base governamental que cumpre seu papel parlamentar de reivindicar melhorias para a população.
- Salienta que pediu à Secretaria de Desenvolvimento Social que as casas de passagem para pessoas em situação de rua sejam distribuídas de forma mais equânime entre as regiões administrativas.
- Parabeniza o Serviço de Limpeza Urbana do DF – SLU, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e a Administração Regional pelo trabalho realizado em São Sebastião.
- Pede ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT que melhore a sinalização da BR-251 e restabeleça paradas de ônibus que foram removidas.

Deputado Thiago Manzoni

- Rebate críticas à gestão do Governador Ibaneis Rocha, e realça a aprovação popular obtida pelo atual Governo.
- Rejeita o combate à desigualdade idealizado pelos políticos de esquerda.
- Opõe-se à intervenção do Estado na economia, por considerar que o excesso de tributação desestimula o empreendedorismo, impede a prosperidade e causa pobreza.

Deputado Pastor Daniel de Castro

- Contesta tentativas de imputar ao GDF a responsabilidade pelos casos de adoecimento e mortes por dengue, e apresenta estatísticas de vacinação, cirurgias e atendimentos diversos na rede de saúde do DF.
- Elogia a atuação do Governador Ibaneis e as obras realizadas por seu governo.

Deputada Dayse Amarilio

- Critica a gestão dos Núcleos de Prevenção e Assistência a Situações de Violência – NUPAVs.
- Ressalta o déficit de pessoal e a falta de condições dignas de atendimento nessas unidades.
- Defende a nomeação imediata dos aprovados em todos os concursos públicos para a Secretaria de Saúde do DF, bem como para a CLDF.

Deputado Max Maciel

Relatório de Presenças por Reunião
Reunião : 16ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura Dia : 13/03/2024

Nº	Nome Parlamentar	Partido	Hora	Modo
01	CHICO VIGILANTE	PT	15:05:06	Biometria
02	DANIEL DONIZET	PL	15:00:24	Biometria
03	DAYSE AMARILIO	PSB	15:21:00	Biometria
04	DOCTORA JANE	MDB	15:02:32	Biometria
05	EDUARDO PEDROSA	UNIÃO	15:08:46	Biometria
06	FÁBIO FELIX	PSOL	15:02:38	Biometria
07	GABRIEL MAGNO	PT	15:38:22	Biometria
08	HERMETO	MDB	15:00:15	Biometria
09	ROLANDO	MDB	15:14:20	Biometria
10	JAQUELINE SILVA	MDB	15:14:12	Biometria
11	JOÃO CAROSO	AVANTE	15:28:57	Biometria
12	JOAQUIM RORIZ NETO	PL	15:10:40	Biometria
13	MARTINS MACHADO	REPUBLI	15:39:20	Biometria
14	MAX MACIEL	PSOL	15:10:00	Biometria
15	PASTOR DANIEL DE CASTRO	PP	15:01:05	Biometria
16	PEPA	PP	15:21:25	Biometria
17	RICARDO VALE	PT	15:32:07	Biometria
18	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD	15:11:41	Biometria
19	ROGERIO MORRO DA CRUZ		15:30:11	Biometria
20	THIAGO MANZONI	PL	15:39:33	Biometria
21	WELLINGTON LUIZ	MDB	15:05:17	Biometria

Ausências :

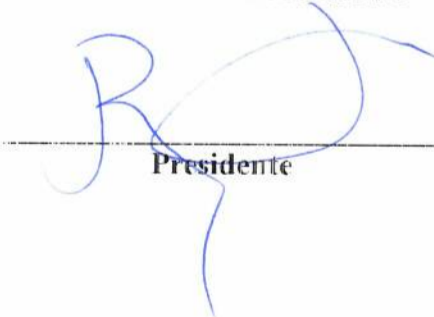
Nome Parlamentar	Partido

Justificados :

Nome Parlamentar	Partido	Texto
JORGE VIANNA	PSD	Justificado conforme o AMD nº 29, de 2024.
EAULA BELMONTE	CIDADANIA	Justificada ausência, de ordem do President a ser publicado.
ROOSEVELT	PL	Licenciado conforme AMD nº 20, de 2024.

Totalização

Presentes : 21 Ausentes : 0 Justificativas : 3


 Presidente


 Luiz Eduardo de Oliveira Souto
 Chefe do Setor de Apoio ao Plenário
 Substituto
 Mat. 23.219

Relatório de Presença por Recomposição : 16ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legis

Data: 13/03/2024

Término da Reunião às 17:10:46

Estavam Presentes

1 HERMETO	MDB
2 DANIEL DONIZET	MDB
3 PASTOR DANIEL DE CASTRO	PP
4 DOUTORA JANE	MDB
5 FÁBIO FELIX	PSOL
6 CHICO VIGILANTE	PT
7 WELLINGTON LUIZ	MDB
8 EDUARDO PEDROSA	UNIÃO
9 MAX MACIEL	PSOL
10 JOAQUIM RORIZ NETO	PL
11 ROBÉRIO NEGREIROS	PSD
12 JAQUELINE SILVA	MDB
13 IOLANDO	MDB
14 DAYSE AMARILIO	PSB
15 PEPA	PP
16 JOÃO CARDOSO	AVANTE
17 ROGERIO MORRO DA CRUZ	
18 RICARDO VALE	PT
19 GABRIEL MAGNO	PT
20 MARTINS MACHADO	REPUBLICAN
21 THIAGO MANZONI	PL

Estavam Ausentes

1 JORGE VIANNA	PSD
2 PAULA BELMONTE	CIDADANIA
3 ROOSEVELT	PL



Presidente

Ata Sucinta da 17ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 14 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Max Maciel
SECRETARIA: Deputado Pastor Daniel de Castro
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 15 horas e 4 minutos
TÉRMINO: 17 horas e 29 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

– O Deputado Pastor Daniel de Castro procede à leitura do expediente sobre a mesa.

1.2 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o presidente da sessão considera aprovadas, sem observações, as Atas da 15ª Sessão Ordinária e das 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias.

2 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Max Maciel)

– Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.128, de 2024, de autoria do Deputado Max Maciel, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para debater o Sistema de Bilhetagem Automática – SBA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Max Maciel)

– Após concluída a comissão geral, agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão.

Observação: O relatório de presença e o relatório de presença por recomposição de quórum, encaminhados pelo Setor de Apoio ao Plenário e pela Secretaria Legislativa, estão anexos a esta ata.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente ata.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 19/03/2024, às 09:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1577074** Código CRC: **926DDE32**.

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 17ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura Dia : 14/03/2024

Nº	Nome Parlamentar	Partido	Hora	Modo
01	CHICO VIGILANTE	PT	15:29:50	Biometria
02	DAYSE AMARILIO	PSB	15:51:59	Biometria
03	DOUTORA JANE	MDB	16:06:32	Biometria
04	EDUARDO PEDROSA	UNIÃO	15:38:10	Biometria
05	FABIO FELIX	PSOL	15:43:26	Biometria
06	GABRIEL MAGNO	PT	15:47:41	Biometria
07	JOÃO CAROSO	AVANTE	15:33:45	Biometria
08	JOAQUIM RORIZ NETO	PL	15:06:30	Biometria
09	MAY MACIEL	PSOL	15:03:21	Biometria
10	PASTOR DANIEL DE CASTRO	PP	15:03:36	Biometria
11	PEPA	PP	15:44:03	Biometria
12	RICARDO VALE	PT	15:27:07	Biometria
13	ROBERIO NEGREIROS	PSD	15:54:57	Biometria
14	ROGERIO MORRO DA CRUZ		15:11:09	Biometria
15	THIAGO MANZONI	PL	15:41:39	Biometria

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
DANIEL DONIZET	PL
HERMETO	MDB
IOLANDO	MDB
JAQUELINE SILVA	MDB
VARTENS MACHADO	REPUBLICANOS
KELLINGTON LUIZ	MDB

Justificados :

Nome Parlamentar	Partido	Texto
JORGE VIANNA	PSD	Justificado conforme o AMD nº 29, de 2024.
PAULA BELMONTE	CIDADANIA	Justificada ausência, de ordem do President a ser publicado.
ROOSEVELT	PL	Licenciado conforme AMD nº 20, de 2024.

Totalização

Presentes : 15 Ausentes : 6 Justificativas : 3


Presidente


Luiz Eduardo de Oliveira Souto
Chefe do Setor de Apoio ao Plenário
Substituto
Met. 23.219

14/03/24

Relatório de Presença por Recomposição : 17ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legis

Data: 14/03/2024

Término da Reunião às 17:29:17

Estavam Presentes

1	MAX MACIEL	PSOL
2	FASTOR DANIEL DE CASTRO	PP
3	JOAQUIM RORIZ NETO	PL
4	ROGERIO MORRO DA CRUZ	
5	RICARDO VALE	PT
6	CHICO VIGILANTE	PT
7	JOÃO CARDOSO	AVANTE
8	EDUARDO PEDROSA	UNIÃO
9	THIAGO MANZONI	PL
10	FABIO FELIX	PSOL
11	PEPA	PP
12	GABRIEL MAGNO	PT
13	DAYSE AMARILIO	PSB
14	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD
15	DOCTORA JANE	MDB

Estavam Ausentes

1	DANIEL DONIZET	MDB
2	HERMETO	MDB
3	IOLANDO	MDB
4	JAQUELINE SILVA	MDB
5	JORGE VIANNA	PSD
6	MARTINS MACHADO	REPUBLICAN
7	PAULA BELMONTE	CIDADANIA
8	ROOSEVELT	PL
9	WELLINGTON LUIZ	MDB


Presidente

Ata Circunstanciada da 18ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 18ª
(DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 19 DE MARÇO DE 2024.

INÍCIO ÀS 15H01MIN

TÉRMINO ÀS 16H33MIN

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Declaro aberta a presente sessão ordinária de terça-feira, 19 de março de 2024, às 15 horas e 1 minuto.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o deputado Pastor Daniel de Castro a secretariar os trabalhos da mesa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Obrigado, presidente.

De igual modo também, quero saudar todos aqueles que assistem a nós pela TV Câmara Distrital. Cumprimento o nosso presidente deputado Wellington Luiz; nosso querido deputado Joaquim Roriz Neto, que já está em plenário; cumprimento toda a galeria também, a cada um de vocês, a casa é de vocês.

Graças a Deus, nós temos um presidente que tem essa sensibilidade, que sabe o valor de um concurso público feito. E, mais do que isso, sabe da expectativa da nomeação do servidor depositada naquele concurso que fez. E o nosso presidente tem esse coração, está fazendo uma série de chamadas. E todo mundo que vem a esta casa, solicitando a ajuda dela para dialogar com o governo para chamar os servidores, sabe que este poder tem esse compromisso, na pessoa do presidente e de todos nós deputados e deputadas desta casa.

Então, os meus parabéns! Sejam bem-vindos e contem conosco como deputados distritais.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo senhor secretário.

(Leitura do expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, as seguintes atas de sessões anteriores:

– Ata Sucinta da 16ª Sessão Ordinária, de 13 de março de 2024;

– Ata Sucinta da 17ª Sessão Ordinária, de 14 de março de 2024.

Não havendo objeção do Plenário, esta presidência dispensa a leitura e dá por aprovadas sem observações as atas mencionadas.

Não havendo quórum regimental, a presidência vai suspender os trabalhos durante 15 minutos.

Antes, convoco todos os deputados – a galeria está lotada – para apreciarmos um importante projeto da carreira de assistência social, que aguarda essa votação há muito tempo. Portanto, é importante que os parlamentares venham ao plenário. (Palmas.)

O deputado Max Maciel, inclusive, já me pediu que esse seja o primeiro item de pauta. Agradeço ao deputado. Vamos acolher, deputado Max Maciel, é porque ainda não há quórum suficiente, mas, quando houver... O deputado já solicitou que a pauta fosse invertida para que seja o primeiro item de pauta. Então, não vejo porque não fazer.

A sessão será suspensa por 15 minutos. Aproveito para solicitar aos senhores parlamentares que venham ao plenário para começarmos a Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h16min, a sessão é reaberta às 15h23min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Está reaberta a sessão.

Registro e agradeço a presença do embaixador de Trinidad e Tobago, doutor Gerard, e sua equipe. Muito obrigado, embaixador. É um prazer recebê-los aqui. Sejam bem-vindos à casa do povo. Fiquem à vontade. O nosso assessor Wellington Ihes mostrará as dependências desta casa. Sintam-se em casa.

Há mais de 6 deputados presentes: está chegando aqui o nosso líder, deputado Chico Vigilante; o nosso presidente da CCJ, deputado Thiago Manzoni; a deputada Jaqueline Silva; o deputado Joaquim Roriz Neto; o deputado Max Maciel; o deputado Pastor Daniel de Castro; o deputado Pepa.

Eu gostaria de fazer um pedido a V.Exas.: hoje a casa está cheia de servidores que muito têm contribuído para esta cidade e que também, já há algum tempo, trabalham para chegar a este momento. Nós temos, sobre nossos ombros, uma responsabilidade muito grande e não temos o direito de protelar a votação de um importante projeto. (Palmas.)

DEPUTADO MAX MACIEL – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, só gostaria de reforçar – já que os demais deputados chegaram – o nosso pedido, acatado por V.Exa., de inversão de pauta para votarmos como primeiro item da Ordem do Dia o projeto dos assistentes sociais, que é importante para nós.

Peço aos demais deputados que chegaram o compromisso de acatar o pedido de inversão de pauta, dada a sua importância.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Max Maciel. Esta presidência acata a solicitação de V.Exa. e coloca como primeiro item de pauta o projeto relativo à carreira de assistência social.

Eu queria aproveitar os deputados que estão aqui para tentarmos acordar, deputada Jaqueline Silva, que os Comunicados de Líderes – obviamente é necessário que os parlamentares líderes se manifestem – sejam bem objetivos; vamos evitar as questões de ordem hoje e, logo após os Comunicados de Líderes, passaremos à Ordem do Dia. Depois podemos voltar ao Pequeno Expediente, aos Comunicados de Parlamentares.

Eu acho fundamental, logo após os Comunicados de Líderes, passarmos direto para a Ordem do Dia e termos, como item nº 1, conforme solicitado pelo deputado Max Maciel, a votação e a aprovação, se Deus quiser, desse importante projeto.

Muito obrigado.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Esta presidência informa que o deputado Jorge Vianna e a deputada Paula Belmonte, infelizmente, se convalescem pela perda de seus pais e não se encontram na casa por essa razão.

Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Iolando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Max Maciel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Joaquim Roriz Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como líder. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, todos nós estamos ansiosos e comprometidos em votar esse projeto do pessoal da assistência social. (Palmas.)

Inclusive, presidente deputado Wellington Luiz, existe um acordo entre nós, um entendimento, de votarmos esse projeto do jeito que está, sem que ninguém apresente emenda, para que ande mais rápido e se resolva definitivamente essa situação. Afinal de contas, há 10 anos esses trabalhadores e essas trabalhadoras estão sem nenhum tipo de reajuste, sem nenhum tipo de reestruturação da carreira. Esse é um primeiro passo, depois terão que ser dados outros, inclusive com as contratações que terão de ser feitas para aliviar a carga de trabalho que vocês têm. Portanto, contem com a bancada do PT, nós somos 3 e vamos votar a favor do projeto.

Presidente, hoje nós tivemos uma reunião muito importante, na verdade um debate, da Lide, uma entidade presidida pelo empresário Paulo Octávio, que constantemente faz debates envolvendo o setor econômico do Distrito Federal, e autoridades convidadas por ele – V.Exa. também estava lá, deputado Wellington Luiz. E hoje ele convidou o presidente da Caixa Econômica Federal para um almoço. Fui convidado e lá estive. Foi importante o posicionamento do presidente da Caixa Econômica Federal no que tange ao financiamento de habitações, de empreendimentos para o Distrito Federal.

Eu tive a oportunidade de questioná-lo a respeito do Centrad, o centro administrativo que há em Taguatinga Norte, perto do estádio Serejão, pois precisa ser lhe dada uma destinação. Ele disse que a Caixa Econômica Federal está comprometida em encontrar uma saída efetiva para a resolução daquele problema – a destinação ao Centrad –, porque, para mim, e por isso eu luto tanto, isso será um fator de desenvolvimento para parte de Ceilândia, Samambaia, se estendendo até Brazlândia e Taguatinga. Portanto, isso é muito importante. Aquele complexo não pode continuar como elefante branco. Eu acho muito importante haver uma resolução, e o presidente da Caixa garantiu que encontrará um meio para resolver aquele problema.

Outro ponto que quero abordar, rapidamente, presidente, é que hoje tivemos uma audiência com a secretária-adjunta da Secretaria de Ação Social sobre uma demanda da Caesb – mas que terá que passar pela Secretaria de Ação Social – para mais de 200 mil pessoas que moram no Distrito Federal e não têm água tratada nas suas moradias. Já havíamos conversado com o presidente da Caesb. Hoje estivemos na Secretaria de Ação Social e, de lá, liguei para o secretário da Casa Civil, Gustavo Rocha, que irá promover uma reunião envolvendo a Caesb, a Secretaria de Ação Social e a Universidade de Brasília, que têm um importante projeto nesse sentido.

Creio que vamos encontrar uma resolução para colocar esse bem, que é tão precioso e tão importante, que é a água tratada, na casa dessas pessoas. Afinal de contas, são mais de 200 mil pessoas que não têm água tratada no Distrito Federal. Estou com uma expectativa grande de que vamos encontrar uma solução para esse gravíssimo problema vivido por essas pessoas.

Muito obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Chico Vigilante. Parabéns V.Exa. pela lembrança do Centrad. Precisamos realmente ter uma solução para esse problema, que muito nos aflige e muito nos envergonha como cidadãos de Brasília. O deputado Chico Vigilante destacou isso muito bem lá na Lide. O presidente da Caixa se comprometeu a ajudar.

Esta casa pode contribuir, deputado Chico Vigilante, apresentando algumas propostas, deputado Joaquim Roriz Neto, inclusive com a parceria público-privada. Aquilo já apodreceu por dentro e por fora, não vai nem para frente nem para trás, e está no centro de Taguatinga, em uma das áreas mais valorizadas do Distrito Federal. Então, é importante que pensemos em uma solução. O deputado lembrou bem isso hoje na Lide. Muito obrigado.

Algum deputado deseja falar nos Comunicados de Líderes? O deputado Gabriel Magno pediu para falar primeiro, mas eu preciso ter com ele uma conversa muito séria, porque ele tem me zangado muito ultimamente.

Concedo a palavra ao deputado Max Maciel.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL-PSB. Como líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, presidente. Boa tarde a todos aqueles e aquelas que nos acompanham pela TV Câmara Distrital, aos que se encontram aqui no plenário e nas galerias da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Sejam sempre muito bem-vindos e bem-vindas a esta casa, que tem como foco a luta e a resistência, graças, é claro, sempre à luta e à resistência de cada um dos segmentos que estão presentes.

Presidente, eu vim falar do Sol Nascente; na verdade, vim fazer uma entrega. Durante o ano de 2023, nós realizamos várias reuniões e visitas técnicas ao Sol Nascente na tentativa de fazer avançar cada vez mais a qualidade de vida dessa população, que soma mais de 110 mil pessoas e que precisa de atenção.

É importante entender que precisamos avançar em 2 conceitos principais: a urbanização – fundamental para o processo da dignidade humana –, mas também a humanização. Não adianta urbanizar, colocar asfalto, captar água pluvial e esgoto, se as pessoas e o território não seguem humanizados. O que é humanizar? É fazer com que, de fato, aquelas políticas públicas estejam presentes para atender à população.

Não é porque a galeria está cheia com a nossa assistência social, mas quero dizer que nós temos uma meta, junto à administração do Sol Nascente e à secretaria, de definir um terreno para construirmos um Cras e um Cress dentro do Sol Nascente, algo que se faz urgente e necessário para aquele lugar. (Palmas.)

Nosso mandato também tem destinado recursos à secretaria para que possa mobiliar os equipamentos já existentes, dando mais qualidade ao atendimento e atenção à população. Nós destinamos o recurso, que já foi empenhado, e a licitação está em andamento. Nós pedimos encarecidamente que a secretaria compre, com a licitação, esses mobiliários para que possa dar mais qualidade ao atendimento de todos os profissionais que atuam dentro do sistema.

Quero dizer, presidente, que nós, junto à Secretaria de Educação e ao Fundo Nacional de Educação, destinamos recursos para construir a escola da 601, no trecho 1 do Sol Nascente. Esse debate está sendo feito e tanto o projeto técnico quanto o projeto do executivo já estão avançando. Nós estamos procurando um terreno para que esse projeto seja implementado. A secretaria já informou que o terreno está garantido e nós aportamos 1 milhão de reais para construirmos mais uma escola no Sol Nascente.

Presidente, na busca de acesso à justiça, sobretudo nessa área – como nós dissemos: não basta só urbanizar, temos que humanizar –, nós fechamos uma parceria com a Defensoria Pública e destinamos 1,5 milhão de reais para a construção da sede da Defensoria Pública no trecho 2 do Sol Nascente. O defensor-geral, Celestino, esteve conosco e apresentou o projeto modular. Essa obra será feita em 90 dias, o recurso também já foi empenhado e estamos em tratativas com a administração do Sol Nascente para que possamos desafetar a área. A comunidade vai ter a defensoria mais perto da sua casa e não vai precisar se deslocar cada vez mais – isso também desumaniza. A pessoa já não tem recurso, está passando necessidade e precisa se deslocar para muito longe para acessar um serviço que é dela, destinado a ela, e que já poderia estar ali.

Junto ao SLU também destinamos mais 5 unidades de papa-lixo espalhadas pelo território, em conversa com a comunidade. Visitamos as instalações dos papa-lixos e vimos como é importante fazer um trabalho ambiental, um trabalho de manejo do lixo, mas precisamos também da garantia de que o recolhimento seja feito com dignidade. Então, foram instalados esses equipamentos também. Essa é uma prestação de contas à comunidade do Sol Nascente.

Quero dizer que estamos de olho na empresa HiTech, que está praticamente abandonando parte das obras assumidas sobretudo no trecho 1, mas também em parte do trecho 3. As obras não foram finalizadas e o contrato já acabou. Mais uma vez, reforçamos essa situação à Secretaria de Obras e ao secretário de obras, Luciano – um parceiro que nos atende sempre. Eles estão atentos e já notificaram a empresa para que ela retome o trabalho urgentemente no trecho 1 do Sol Nascente.

Essa obra, que já era para ter sido finalizada, está sendo danificada cada vez mais, tendo em vista que chove, a água leva tudo e a população é colocada em situação de risco mais uma vez. A água invade as casas, a lama transborda. Está aqui o nosso pedido. Estamos de olho e, se de fato a empresa não finalizar as obras, iremos requerer na justiça a suspensão dela, para que a segunda colocada seja chamada, finalize as obras, e a comunidade não fique desassistida.

Para finalizar, presidente, realizamos – V.Exa. vai lembrar – o Câmara nas Cidades no Sol Nascente. A Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana realizou uma audiência pública. Nossa equipe pegou todas as linhas de ônibus que saíam do Sol Nascente e fez um georreferenciamento, cruzando densidade populacional, demandas de linhas e circulação. Pegamos essas linhas e apontamos à Secretaria de Mobilidade quais seriam as linhas para reforço – ou seja, mais ônibus no horário de pico para que as pessoas não ficassem aglomeradas – e quais seriam as novas linhas necessárias para que as pessoas tivessem tranquilidade de chegar e não precisassem ficar praticamente morando dentro do transporte público ou pegando mais de 3 conduções.

Então, quero informar a todos e todas que conseguimos, com a Secretaria de Mobilidade, o reforço nas linhas 361.2, 932.2, 933.6, 942.2 e a 0041. Estamos acompanhando todas essas linhas...

(Soa a campainha.)

DEPUTADO MAX MACIEL – ... conforme a empresa BsBus traz os ônibus novos para reforçar essas linhas para cada um e cada uma do Sol Nascente. Criamos também mais duas linhas: a 361.2 e a 932.3. Todas essas linhas foram criadas, primeiro, como justificativa de demanda, com debate na comunidade e com observação técnica da necessidade de fluidez para fazer com que as pessoas acessem o trabalho.

Para fechar, falando em linhas, apresentamos a sugestão da necessidade de alterar uma linha que atendesse a Universidade de Brasília e que passasse pela W3 Norte. Então, digo aos estudantes da UnB que a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana fez uma indicação, e agora, no retorno das aulas, a Semob já colocou as linhas 0169 e a 0168 – linhas que serão binárias e passarão agora pela L2, UnB e W3 Norte, não somente na W3. As pessoas que já estão usando essas linhas já estão nos dando o retorno de que facilitou muito, fazendo com que pudessem ganhar quase 1 hora a mais. Sabemos que ter 1 hora a mais no sono é bom, 1 hora a mais com a família é ótimo, 1 hora a mais para atenção ao lazer e ao cuidado é maravilhoso.

Esse é o nosso compromisso frente à Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, que tem como objetivo principal a ação tática, prática e técnica do que estamos apresentando – coisa já dita outras vezes, mas fazemos aqui o reforço.

Senhor presidente, era isso. Obrigado.

Mais uma vez, saúdo a galeria por estar presente no dia de hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Max Maciel.

Eu queria, de forma especial, registrar e agradecer a presença do deputado Jorge Vianna, que, alguns dias atrás, passou por uma perda inestimável – e todo mundo sabe – quando perdeu o pai. Fica aqui de novo os nossos sentimentos. Em respeito a essa categoria, o deputado está aqui hoje e já me disse que, daqui a pouco, terá uma consulta médica.

Deputado Jorge Vianna, quero agradecer a V.Exa., publicamente, essa sensibilidade, esse comprometimento com os interesses da sociedade, principalmente quando diz respeito a uma categoria como essa. O nosso muito obrigado. Acho que V.Exa., deputado Jorge Vianna, merece os nossos aplausos. Muito obrigado. (Palmas.)

Pergunto se algum deputado ainda quer fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (Bloco União Democrático. Como líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, senhoras e senhores parlamentares, colegas servidores desta casa e pessoal da imprensa. Dou uma boa-tarde especial aos nossos servidores, pois chegou o grande dia. (Palmas.)

O meu coração está até palpitando, porque eu não sabia, na verdade, o que eu iria falar na primeira vez em que eu voltasse a esta tribuna sem que o meu fã número 1 estivesse me assistindo – ele me assistia –, mas, enfim, a vida continua. Eu sei que é doído, que todos nós passamos ou passaremos por isso algum dia, porque todos nós temos alguém da família que amamos ou um amigo... Então, é muito doído.

Eu, como nordestino que vim para cá junto com o meu pai, tenho uma história, que não é muito diferente da de vocês, que também vieram tentar a vida aqui, mas cada um de nós tem uma história específica. Eu agradeço muito meu pai por ele ter me forjado com os princípios que ele trouxe como nordestino. O meu pai era um cara que não falava muito; mas, no olhar, ensinava muito.

Eu queria falar para o Claytinho e para todos do sindicato – eu os conheço muito bem de muitas lutas que travamos juntos, antes mesmo de eu ser parlamentar – que vocês estão de parabéns, pois acreditaram... Eu, inclusive, até citei vocês hoje em algumas conversas que tive, porque vocês perseveraram. O sindicato que faz a greve mais longa que vejo é o Sindsasc.

(Manifestação na galeria.)

DEPUTADO JORGE VIANNA – Às vezes, eu via o Claytinho fazendo greve e dizia: “Claytinho, já está há tanto tempo”. E ele respondia: “Não, mas nós vamos continuar, nós vamos conseguir”. Isso é muito legal, porque nós que viemos do movimento sindical acreditamos muito nessa mobilização, e o sindicato não é nada sem a categoria. Vocês estão de parabéns. Eu posso nominar, listar na minha mão os sindicatos que – sabemos – têm responsabilidade, credibilidade e mobilização. O Sindsasc tem tudo isso de que eu falei. Parabéns à categoria. (Palmas.)

Senhor presidente, eu quero fazer agora uma reivindicação como parlamentar, na verdade,

como parlamentar e como cidadão. Eu fiquei surpreso quando tive que me ausentar do parlamento e soube que eu não tinha direito à licença. Assim como eu, a deputada Paula Belmonte, coincidentemente, também perdeu o pai nesses dias, e nós não tivemos licença. Eu achei isso um pouco absurdo, porque nós temos famílias. Mesmo que esse mandato não seja considerado como um trabalho, nós somos pessoas que também precisamos de momentos para nos revigorar, enfim.

Presidente, eu não sei se isso parte daqui, mas eu acho que já chegou o momento de nós, parlamentares, termos pelo menos o direito a essa licença. Quando eu precisei me ausentar, os médicos daqui foram muito solícitos e perguntaram se eu estava em condições. Eu tive que pegar um atestado, mas acho que não é razoável pegarmos atestado se todo mundo tem direito a essa licença. Reivindicando como pessoa, eu acho que o parlamentar também deve ter direito a essas licenças: seja de casamento, seja de falecimento, enfim. Isso é razoável. Uma vez que prestamos serviço, lutamos tanto pelos direitos das pessoas, eu acho que também nós devemos ter alguns direitos, e esse é um deles. Eu vou defender esse direito nesta casa, ainda mais porque – não só eu e a deputada – tantos outros deputados também precisarão um dia se licenciar por conta de tragédias assim.

Pessoal, eu realmente tenho uma consulta daqui a pouco, mas eu queria vir muito aqui para parabenizar vocês, solidarizar-me com vocês e dizer que sempre estive ombreado com a categoria. Conheço muito bem a realidade de vocês, e nada mais do que justa essa reestruturação. Isso é só o início. O governador tem que fazer isso com as demais carreiras, porque nós precisamos reparar erros históricos com as carreiras aqui do Governo do Distrito Federal – acredito nisso.

Não há sentido termos salários tão discrepantes entre categorias de mesmo grau. Nós não podemos ter categoria de nível superior ganhando duas vezes mais do que outra categoria de nível superior no mesmo governo. Isso está errado. Nós não podemos ter pessoas de nível médio com salário bem menor do que outros servidores de nível médio da mesma fonte pagadora, que é o Governo do Distrito Federal. Eu acho que temos de começar a corrigir isso. Vocês estão tendo uma pequena correção, mas, ainda assim, eu vejo que está aquém da tabela do nível superior e do nível médio das outras categorias.

Então, pessoal, sejamos justos aqui e façamos um trabalho para ajudar todas as categorias. Esse é o meu papel como parlamentar e para o qual eu fui eleito.

Muito obrigado, pessoal. Sejam bem-vindos. Esta casa é de vocês. Parabéns. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado, já deixa consignado o seu voto favorável ao projeto.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Já totalmente favorável, com louvor a esse projeto.

(Manifestação na galeria.)

DEPUTADO JORGE VIANNA – Senhor presidente, só para finalizar, porque eu não vou falar mais, eu queria também saudar os nossos amigos cirurgiões-dentistas da Secretaria de Saúde, que estão aguardando nomeações. A nomeação desses cirurgiões-dentistas é tão aguardada... Já existe inclusive um projeto do governo federal: o Brasil Sorridente. O governo encaminhou dinheiro para os estados, inclusive para o Distrito Federal, para que possamos melhorar.

A nossa cobertura em Brasília, pessoal – não fazendo aqui comparações, mas evidentemente passando esse vexame nacional –, é uma das piores, senão a pior do Brasil. Nós temos, em média, apenas 35% de cobertura da saúde bucal da nossa população de Brasília. Precisamos trazer esses profissionais, precisamos investir na saúde bucal.

Eu não só o digo, cobro, falo e faço discurso: eu estou agindo. Compramos agora cadeiras de dentista para as unidades de saúde. Só neste ano, já mandei mais 500 mil para comprarem mais cadeiras para os dentistas. Cada um de nós tem que fazer uma parte. Então, venho aqui cobrar, mas também venho aqui dar soluções. Senhor presidente, vamos fazer uma força-tarefa nesta casa para trazer os cirurgiões-dentistas para melhorar a saúde bucal do nosso povo, que precisa de verdade.

Obrigado, senhor presidente. Obrigado, pessoal.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Jorge Vianna. Mais uma vez, nossos sinceros agradecimentos. Parabéns por sua demonstração de comprometimento.

Mais uma vez convoco todos os senhores e senhoras parlamentares para virem ao plenário, para que, logo após os Comunicados de Líderes, iniciemos a Ordem do Dia, que terá como primeiro item de pauta o projeto relativo aos servidores da assistência social. Mais uma vez, convido todos os deputados.

Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (Minoria. Como líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, senhor presidente. Boa tarde, colegas, todos e todas aqui presentes. Dou um boa-tarde especial às servidoras e aos servidores da assistência social, que hoje, senhor presidente, quero saudar. Espero que hoje encerremos uma fase dessa luta, que foi uma luta dura, difícil, mas muito bonita, porque ensinou esta casa e ensinou a cidade sobre o papel fundamental que os servidores e as servidoras da assistência social têm na garantia de direitos desta cidade.

Eu quero saudar e parabenizar cada um e cada uma de vocês pela luta. Quero parabenizar a direção do sindicato – estou vendo aqui o Edglay, a Beth, o Clayton, mas estendo o cumprimento à direção do Sindsasc. Muitas vezes, os sindicatos são muito atacados, mas nós fazemos questão de dizer sempre nesta tribuna: se os trabalhadores, se os servidores têm direitos hoje – mesmo com tantos ataques nos últimos anos –, isso é graças aos sindicatos, que permanecem firmes, atentos e não só na luta pelos direitos da categoria, pela luta corporativa, mas também comprometidos com a cidade e com as pessoas.

Parabéns, servidores da assistência social, pela belíssima luta! Nós queremos votar o mais rápido possível. Reforço, senhor presidente, o pedido para que nós, assim que houver quórum, invertamos a pauta e votemos o projeto deles. (Palmas.)

Eu quero lamentar, na contramão do belíssimo trabalho que os servidores fazem, a política da assistência social, hoje, no Distrito Federal. Houve, na semana passada, um anúncio do Governo do Distrito Federal sobre a política para a população em situação de rua, para responder inclusive a uma ação e a uma determinação do Supremo Tribunal Federal.

Anunciaram uma série de medidas, em 2 lados. O primeiro: nós vamos tirar as pessoas do centro da cidade, vamos derrubar os barracos, tirar essas pessoas da porta do Centro POP e de onde haja ocupação; mas vamos fazer isso e garantir o acolhimento e as políticas para que essas pessoas não fiquem sem assistência. O que aconteceu? Só a primeira parte: tiraram as pessoas do centro da cidade. Cadê a contrapartida da política, na ponta, sendo feita? Cadê a garantia da assistência e do acolhimento? Nós chegamos a ouvir, de secretário de Estado, que a culpa de não haver acolhimento é das pessoas em situação de rua porque elas não o querem.

O governo parece que abandonou a cidade. Brinca com a nossa cara e não garante a estrutura para esses servidores trabalharem e poderem fazer o seu serviço, que é fundamental para esta cidade. Vamos votar a reestruturação da carreira, que é fundamental, mas vamos continuar com a cobrança. É preciso haver política séria de assistência social nesta cidade. Enquanto no Brasil está diminuindo a população em situação de rua, na capital do país ela está aumentando. Aqui continua aumentando derrubada e não há política pública, não há contrapartida. Só há promessa, promessa vazia, e mais uma vez a população tem pagado alto essa conta.

Por isso, é fundamental votarmos a matéria hoje, para encerrar essa importante fase dessa luta, que vem valorizar os servidores que, independentemente de governo, seja da cor que for o governo, estão na ponta, estão na linha de frente, cumprem o seu papel e o seu compromisso com a população. É por isso que nós precisamos, nesta cidade, de servidores públicos.

Quero concluir, presidente, mencionando o colapso em que o Distrito Federal entrou com o desmonte do serviço público desta cidade. Estamos vivendo a crise da dengue e, de novo, o Governo do Distrito Federal não age. Na semana passada, participamos de uma reunião importante, convocada pelo CRM.

(Soa a campainha.)

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Concluirei, presidente.

Essa reunião, com várias entidades, foi feita para propor medidas e soluções mais urgentes, porque o governo está paralisado. O principal quadro da crise hoje é a falta de servidores.

Mandaram embora, no ano passado, mil ACS e Avas. Não contrataram ninguém. Encerraram os contratos temporários da saúde e não nomearam ninguém. Cadê as nomeações? No relatório de gestão fiscal deste ano – ainda vamos bater todas as semanas nesta tecla –, está lá, assinado pelo governador: 34% só, o índice da LRF. Há margem fiscal para contratar. Há dinheiro em caixa para contratar. Por que não contrata? Por que não nomeia? Por que não negocia com os servidores?

Eu não poderia deixar de dizer, para encerrar, que hoje também é o dia nacional de luta pelo piso salarial e pela carreira dos professores e das professoras de todo o Brasil e em defesa do ensino médio. Lembro o dia de hoje, presidente, dia 19 março, dia de luta da educação pública no Brasil todo,

também para convocar as pessoas que estão nos acompanhando: amanhã, dia 20 de março, a categoria dos professores e professoras vai paralisar, em uma assembleia na Funarte, a partir das 9 horas da manhã, pedindo que o governador cumpra o acordo, porque os professores e as professoras fizeram uma greve ano passado, o governo assinou um documento e, infelizmente, uma parte importante dele não foi cumprida.

Então, que o Ibaneis cumpra o acordo, que o Ibaneis volte a sentar com o Sindicato dos Professores, com essa categoria tão fundamental, para, também, superarmos o colapso da educação pública que esta cidade vive com as filas nas creches, com a fila nas escolas e com vários problemas que estouram, hoje, nas nossas escolas públicas.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado.

Pergunto aos nobres deputados se podemos encerrar agora os Comunicados de Líderes para já entrarmos na Ordem do Dia. (Palmas.)

Já foi solicitada a inversão de pauta.

Eu pergunto se mais algum deputado deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Se todos concordam...

(Manifestação na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – O deputado Fábio Félix, que inclusive abriu mão de usar a palavra nos Comunicados de Líderes, acabou de nos alertar que só há 12 deputados presentes.

Deputado Fábio Félix, eu até insisto: é melhor que V.Exa. use a palavra.

O deputado falou que prefere votar, mas como, se só há 12 deputados presentes?

Enquanto o deputado usa a palavra, eu convoco os demais deputados, para que dê tempo de chegar mais 1 deputado e termos quórum. Pode ser? (Pausa.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

O deputado Fábio Félix é um dos que mais pediu por vocês, então é importante ouvi-lo. (Palmas.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Obrigado, presidente, pela concessão da fala.

Boa tarde, servidores e servidoras da assistência social. Eu estou muito feliz de estar aqui hoje com vocês lotando as galerias desta casa. (Palmas.)

Primeiro, eu queria dizer que reconheço que não foi nada fácil para vocês esse processo de luta. Nós sabemos como é difícil lutar pela valorização de uma carreira que, muitas vezes, não tem visibilidade. É muito difícil lutar e enfrentar os discursos de que no serviço público todo mundo tem o mesmo salário. É o salário de procurador, o salário de auditor, mas somente nós da assistência social, do socioeducativo, de algumas áreas que não têm valorização, só nós sabemos qual é o nosso contracheque, qual é a nossa dificuldade, qual é a nossa luta.

Existe outro problema que atravessa a questão da carreira pública da assistência social, que é a desvalorização da política pública. Nós estamos falando de servidores e de servidoras que atuam em todas as regiões do Distrito Federal, no Cras, no Creas, na Unidade de Acolhimento, no Centro POP, dedicando as suas vidas ao enfrentamento à desigualdade social, ao enfrentamento à vulnerabilidade social, acolhendo questões complexas que não têm solução fácil.

O que vocês fazem hoje é em uma das unidades da Federação mais desiguais do país, porque é isso que o Distrito Federal é. Nós estamos no DF, que tem um orçamento de 60 bilhões. Era para ser, digamos assim, um exemplo do capitalismo brasileiro de igualdade, de oportunidade. Temos um orçamento 40% maior do que o orçamento do Pará. Infelizmente, nós somos o território da desigualdade, da diferença, da vulnerabilidade, e que não dá atenção às pessoas que mais precisam

Assistência social não é caridade; assistência social é política pública! (Palmas.) É política pública. Por isso, é preciso e é urgente a valorização do Sistema Unico de Assistência Social. Só há valorização desse público, desse segmento, se há valorização dos seus servidores e servidoras.

Eu tenho formação em serviço social. Entrei, por concurso público em 2010, no GDF, para a carreira pública da assistência social. Lamento inclusive que tenhamos nos separado – num divórcio que eu fui contra – em 2014, com a criação da carreira socioeducativa. Infelizmente, não somos mais da mesma carreira, mas eu sei e reconheço a importância dessa carreira.

Contem com o nosso mandato aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal, não só em defesa dos servidores, mas em defesa da política pública. Mais uma vez, a assistência social não é caridade, é política pública. Nós temos que defendê-la todos os dias.

Obrigado, gente. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Fábio Félix. Agradeço ao deputado Fábio Félix e a outros que tanto se empenharam para que esse projeto chegasse a esta casa. Que possamos agora fazer a nossa parte.

Permitam-me contar quantos parlamentares: 4 com o deputado Roosevelt, deputado Jorge Vianna, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 deputados. Já é suficiente.

Declaro encerrados os Comunicados de Líderes.

Vou passar a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Declaro encerrados os Comunicados de Parlamentares.

Com a deputada Dayse Amarilio, temos 16 deputados. Obrigado, deputada.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, quero fazer um registro que, como líder do PP aqui na casa, eu teria o direito de fala nos Comunicados de Líderes. Em homenagem aos servidores, eu estou abrindo mão de falar, mas solicitei questão de ordem para falar algo que eu acho extremamente importante.

Este documento que está em minha mãos é direcionado a V.Exa. Ele veio do governador Ibaneis Rocha, onde ele diz: "Dirijo-me a V.Exa. e aos demais deputados distritais para submeter à apreciação dessa casa o anexo projeto de lei que dispõe sobre a carreira pública de assistência social do Distrito Federal e dá outras providências".

Ele faz a justificativa e diz: "Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência", o que mostra o respeito do governador com essa categoria. Isso fica demonstrado também pelo fato de a primeira-dama fazer a ligação pedindo que fizéssemos o que nós vamos fazer aqui agora: votar favoravelmente a essa categoria que tanto precisa. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado.

É sempre bom lembrarmos que a gratidão é um sentimento muito nobre. É verdade que eu citei aqui vários parlamentares, o próprio deputado Pastor Daniel de Castro, que muito pediram por vocês. Quero lembrar aqui da secretária-adjunta Renata, que esteve ontem no Colégio de Líderes fazendo a defesa para que esse projeto estivesse na pauta. Ficou aqui mais ou menos umas 4, 5 horas.

É importante lembrarmos do papel de cada um e sermos gratos a todos aqueles que se empenharam, inclusive o governador e seus secretários. Secretária Renata, fica aqui a nossa gratidão à senhora, à secretária Ana Paula, à primeira-dama que me ligou, ao governador, ao chefe da Casa Civil pela forma como tem tratado isso.

Vivemos um momento de muitas dificuldades e nem todas as categorias – o Sindsasc sabe disto – conseguiram chegar à condição que vocês chegaram. Volto a dizer, gratidão é um sentimento nobre.

(Manifestação na galeria.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Presidente, fizemos agora a

contagem e acho que temos o número de parlamentares suficiente. Eu queria solicitar inversão de pauta e que apreciássemos primeiro o projeto de lei de reestruturação da carreira pública da assistência social. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado deputado. Acolho a solicitação de V.Exa. – eu havia acolhido também a do deputado Max Maciel – e agradeço. Informo que vai ser o primeiro item de pauta conforme solicitado por esses parlamentares.

DEPUTADO PEPA – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PEPA (PP. Sem revisão do orador.) – Obrigado presidente. Boa tarde a todos.

Quero parabenizar aqui todos os servidores da carreira do serviço social. A unidade de vocês é que faz a diferença nesse processo, bem como a compreensão também da secretaria, da secretária Ana Paula, da Renata, da Mayara, de todos vocês que lutaram também junto com os servidores para que esse mérito fosse alcançado.

Vamos votar!

Eu gostaria muito, presidente, de falar aqui de um amigo nosso que faleceu ontem, um cara fora do comum, chamado José Carlos. Um atleta! Um atleta! Esse cara, presidente, só para V.Exa. ter uma ideia, brilhou em várias competições, incluindo a conquista de medalha de ouro no campeonato ibero-americano em 1994, na Argentina, e o título do *meeting* internacional de atletismo de Genebra, na Suíça. Esses são apenas uns exemplos de um cara que fomentou, orientou, cuidou de todo o esporte do atletismo na cidade de Planaltina.

Quero parabenizar o meu amigo, hoje, no Dia de São José, Dia do Artesão no Distrito Federal.

Houve um evento maravilhoso pela manhã aqui nesta casa. Quero parabenizar o meu amigo José Vicente, presidente e diretor da Via Sacra de Planaltina.

Muito obrigado presidente e um abraço a todos. Quero agradecer a todos vocês pelo apoio à Via Sacra, ao vivo, de Planaltina, no Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Pepa.

Primeiro, quero externar os nossos sinceros sentimentos. Foi uma morte que comoveu a todos nós. Que Deus o acolha e dê consolo a seus amigos e familiares.

Aqui em nome de V.Exa. e de José Vicente queremos parabenizar toda a equipe da Via Sacra. Quero dizer da nossa alegria em tê-los aqui mais uma vez conosco. Estaremos lá prestigiando, porque eu conheço o evento e é, realmente, uma maravilha.

Parabéns pelo trabalho de vocês. Se Deus o quiser e se o deputado Pepa realmente cumprir o compromisso de pagar almoço para todos os parlamentares e convidados, estaremos lá.

O deputado Pepa foi citado e disse que agora quer fazer a defesa dele. (Risos.)

Fale, deputado Pepa. Se eu estiver mentindo, diga-o agora.

DEPUTADO PEPA (PP. Sem revisão do orador.) – Na Sexta-feira Santa, sim, só não pode haver carne. É peixe, ouviu?

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – É?

DEPUTADO PEPA – É. Respeitamos a Sexta-feira Santa. Não pode haver carne! É peixe.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado, que seja peixe. O que eu quero ver é a cor do seu dinheiro. Está tudo certo – tudo certo!

DEPUTADA DAYSE AMARILIO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

Na sequência, falará o deputado Chico Vigilante.

Depois, iniciaremos o processo de votação.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, estou emocionada por esse projeto ter chegado à casa. Todos sabem que sou enfermeira – falo isso –, mas eu me identifiquei muito com essa carreira. A Renata acompanhou, a secretária Ana Paula e o sindicato também.

Acho que o sindicato está de parabéns pela maneira respeitosa com que conduziu a questão.

Eu queria fazer uma breve retrospectiva, porque foi um projeto trabalhado a muitas mãos. Em julho do ano passado, respeitosamente, formou-se um grupo de trabalho com várias representações que trabalharam a possibilidade de esse projeto chegar à casa e, hoje, se Deus quiser, será votado. Acho que ele é realmente a reparação com uma carreira muito importante para o Distrito Federal.

Eu falo que ganhei um presente, que foi a Comissão de Assuntos Sociais. Eu não imaginava me apaixonar tanto e me identificar tanto com essa categoria, que é muito parecida com a categoria da saúde, da enfermagem, no sentido da resistência, da força, da resiliência, do cuidado que vocês prestam em cada posto de trabalho de vocês.

Cada vez que visito algum lugar, eu me envolvo. Acho que é por isso que eu tenho me envolvido, cada vez mais, com a assistência social, não só nas visitas, mas também na aplicação das nossas emendas, no trabalho em conjunto, ouvindo-os. Estou aprendendo muito com vocês e quero agradecer por isso.

Nós vimos aqui, nós reclamamos, nós falamos, nós cobramos, mas acho que temos que agradecer pelas coisas positivas também, secretária adjunta Renata – que está aqui – e secretária Marra – que está chegando.

No final do ano passado, soubemos que o projeto chegaria este ano. Naquele momento, falei para o sindicato: Não vamos desistir. Vamos continuar da mesma maneira respeitosa. De uma coisa nós sabemos: quando eles falam, eles cumprem a data.

Já aproveito para parabenizá-los, porque o projeto chega hoje. Acho que é realmente uma luta; uma luta da base em uma greve que não foi fácil e que não era querida. Mas vocês – vocês – estão de parabéns, porque vocês galgaram isso aqui.

Realmente, estou muito, muito feliz com a votação desse projeto hoje. Muito! (Palmas.)

Estou feliz não só, presidente, com o fato de votar o projeto, mas também com a oportunidade de falar da reestruturação e da questão dos concursos. O déficit é muito grande ainda. Nós nos identificamos na questão da covid, porque também não paramos. Ainda existe esta preocupação: o déficit hoje é de 3.408. Inclusive, o projeto que vai ser votado já traz a questão do recurso para o concurso, que foi aprovado na LDO.

Estaremos aqui, lutando para que as nomeações possam acontecer. Sabemos que um servidor na ponta pode ajudar muito a fazer a diferença, porque temos trabalhado com um dimensionamento muito difícil. O déficit ainda é muito grande: 3.408 – 1.935 de técnicos em assistência social; 336 de auxiliares e 1.137 de especialistas.

(Soa a campanha.)

DEPUTADA DAYSE AMARILIO – Contem conosco!

Muito obrigada.

Fico muito feliz, presidente! Inclusive, quando recebi a notícia de que o projeto tinha chegado, mandei uma mensagem para a pasta e para o próprio governador, dizendo: fiquei muito feliz com a chegada do projeto, porque acho que a palavra dada tem que ser cumprida e ela foi cumprida. Existem algumas lutas, mas fazemos o nosso papel de fiscalização com muita transparência e com muito respeito.

Fico muito feliz pelo fato de o projeto ter chegado e pela oportunidade de votá-lo hoje.

Obrigada.

Parabéns a vocês! (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputada Dayse Amarilio.

Quero aqui, publicamente, agradecer a V.Exa. e parabenizá-la pela abertura da Semana da Mulher, um espetáculo!

Hoje está aqui a carreta da Polícia Civil com a Identidade Solidária, para aqueles que quiserem fazer a sua identidade.

É extremamente importante esse movimento. Parabéns a V.Exa.! A deputada Jaqueline Silva, a deputada Doutora Jane e a deputada Dayse Amarilio estiveram no evento ontem. A deputada Paula Belmonte não pôde vir, porque perdeu o pai recentemente e não está bem. Ficam os nossos

agradecimentos e repito: V.Exas. – as 4 – valem pelos 20 homens daqui. Parabéns e muito obrigado!

O próximo orador é o deputado Chico Vigilante. Depois do deputado Chico Vigilante, eu já gostaria de iniciar a Ordem do Dia, com o primeiro item de pauta.

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, apenas digo que eu acho que o deputado Pepa está livre da despesa, porque Sexta-feira Santa é dia de jejum e meditação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado Chico Vigilante, por isso que S.Exa. disse que iria pagar o almoço.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Exatamente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Eu acreditei em S.Exa. Deputado, S.Exa. aproveitou da minha boa-fé. (Risos.)

Obrigado, deputado Chico Vigilante.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – V.Exa. me vem com uma história de peixe... (Risos.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Agora eu entendi, deputado Pepa.

Deputado Martins Machado, um homem desse não tem salvação, não é possível! Eu, cheio de boa-fé, achando que S.Exa. tinha nos convidado mesmo, mas é dia de jejum. Por isso, S.Exa. chega lá para o café da manhã.

Obrigado, deputado Pepa. Isso vai ter troco. (Risos.)

(Manifestação na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Dá-se início à
ORDEM DO DIA.

(As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Pergunto aos líderes se há acordo para superarmos o sobrestamento decorrente dos vetos, itens nº 1 a nº 215, e apreciarmos as demais matérias constantes na Ordem do Dia e os itens da extrapauta.

Não há manifestação em contrário.

Permitam-me anunciar e agradecer a presença da nossa secretária de desenvolvimento social, doutora Ana Paula – muito obrigado! Ela é uma amiga e uma pessoa por quem tenho muito carinho – por favor, secretária, sente-se conosco, será um prazer! Também anuncio a presença da secretária adjunta, Renata. A presença de vocês demonstra o carinho e o respeito com essa categoria. Muito obrigado.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição não recebeu o parecer das comissões. A CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito à presidente da Comissão de Assuntos Sociais, deputada Dayse Amarílio, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO – Senhor presidente, avoco a relatoria com muita honra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito à relatora, deputada Dayse Amarílio, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, trata-se do parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências”.

Trata-se de um projeto importante, uma vez que trata da reestruturação de uma carreira fundamental para o serviço público do Distrito Federal.

O encaminhamento desse projeto deriva de uma proposição e de uma negociação extensa, com a implementação de uma mesa de negociação que tratou de várias demandas que foram encaminhadas pela categoria. Reforço, mais uma vez, o valor dessa categoria.

Visitei diversos equipamentos da assistência social e pude testemunhar, presencialmente, a excelência do serviço e do esforço das servidoras e dos servidores para dar à população as soluções requeridas e representar o direito de cada cidadão no Distrito Federal.

Repito: a assistência social é um direito. O direito somente se efetiva se o Estado der condições para tanto. Uma carreira valorizada, reestruturada e moderna, com certeza, irá auxiliar na materialização do direito à assistência social, direito esse que tem assento na Constituição federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Continuaremos diligentes ao fiscalizar a implementação da lei e a melhoria nas condições estruturais, inclusive com a nomeação dos novos servidores públicos, para que o serviço seja prestado com excelência e o direito, efetivamente garantido.

Com esses breves comentários, nós nos manifestamos, com muita alegria, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, na Comissão de Assuntos Sociais. (Palmas.)

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 deputados.

Antes de continuar, eu gostaria de agradecer a presença dos estudantes e professores do Centro de Ensino 1 do Guará, onde eu estudei.

Sejam muito bem-vindos. Muito obrigado. É muito bom ter aqui alunos de escola pública, participantes do programa Conhecendo o Parlamento, sob a coordenação da Escola do Legislativo. Agradeço muito a presença de vocês. Tenho muito orgulho em tê-los aqui conosco.

Solicito ao presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, antes de mais nada, eu queria dizer que, ao longo desses meus 5 anos de mandato na Câmara Legislativa, poucas vezes Eliana Pedrosa me ligou para falar de um projeto no dia de sua votação, mas hoje ela me ligou e falou: “Olha, eu quero que você ajude a aprovar esse projeto, porque esse pessoal merece demais, esse pessoal da assistência social merece muito”. (Palmas.)

Eu, particularmente, estou muito feliz. Quero parabenizar V.Exa., todos os deputados, todos os sindicatos, todos aqueles que batalharam por essa conquista tão importante para quem é tão importante para o Distrito Federal, as pessoas que trabalham no atendimento a nossa população.

Quero parabenizar o governo e a secretária Ana por esse olhar. É fundamental que tenhamos essa visão.

Quem vai relatar esse projeto pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é o deputado Jorge Vianna, servidor público, que tenho certeza de que fará isso da melhor maneira possível.

Designo o deputado Jorge Vianna como relator.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Eduardo Pedrosa. Parabéns pelo gesto! Todo mundo sabe que o deputado Jorge Vianna está aqui na marra, mas veio em respeito às pessoas.

Quero lembrar, deputado Eduardo Pedrosa, que tive a felicidade de ser deputado com a sua tia e sei da relação que ela tem com essa carreira.

O deputado Eduardo Pedrosa foi um dos deputados que esteve comigo na Casa Civil pedindo que esse projeto viesse à Câmara Legislativa.

Então, ficam meus agradecimentos a V.Exa. e à minha amiga ex-deputada Eliana Pedrosa por tudo o que fez por essa carreira e pela assistência social no Distrito Federal.

Solicito ao relator, deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, eu agradeço demais ao presidente da nossa comissão, deputado Eduardo Pedrosa, muito coerente e solícito.

Fico muito feliz em proferir o parecer para os nossos colegas servidores. Porém, eu sei que todos querem ouvir o “sim”.

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sem delongas, pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nós somos pela aprovação desse projeto, com louvor. (Palmas.)

Eu quero parabenizar a secretária Ana por ela estar aqui neste momento. É ela a secretária mais demandada, evidentemente, na hora da cobrança. É ela a apedrejada, na hora da cobrança. Ela estar aqui mostra que o gestor tem interesse em ajudar o trabalhador. Parabéns! Quem dera todo secretário estivesse presente na hora de tentar conseguir alguma benefício para os servidores!

Corrigindo, sou pela admissibilidade do projeto, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Jorge Vianna. Faça minhas as suas palavras com relação à secretária Ana Paula e à sua adjunta, Renata. Muito obrigado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 deputados. (Palmas.)

Na ausência do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Thiago Manzoni, solicito ao deputado Chico Vigilante que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Senhor presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito ao relator, deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências”.

Senhor presidente, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça analisar a admissibilidade e a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.010/2024. Do ponto de vista da admissibilidade e da constitucionalidade, o projeto cumpre todos os requisitos.

Portanto, declaro constitucional o projeto.

É o voto. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários

queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.010/2024, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 20 deputados.

A matéria segue a tramitação regimental. (Palmas.)

DEPUTADO MAX MACIEL – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, antes de passarmos ao próximo item da pauta, eu gostaria não só de parabenizar os servidores pela vitória e pela conquista, mas também de registrar a presença dos alunos do Centro de Ensino Médio 1 do Guará no dia de hoje nesta casa. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado. Eu já os mencionei, mas é sempre importante mencioná-los.

Concedo a palavra à deputada Dayse Amarilio para declaração de voto.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, hoje é o Dia Mundial do Serviço Social e um dia emblemático nesta casa. Hoje, sairei feliz daqui. Muitas vezes, saio daqui com o coração apertado, mas sabendo que faço o meu trabalho. Hoje, estou muito, muito feliz. Parabéns ao Distrito Federal e parabéns a todos os assistentes sociais! Parabéns e bem-vindos! (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputada.

Concedo a palavra ao deputado Fábio Félix para declaração de voto.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, já falei bastante sobre essa pauta, mas ressalto, mais uma vez, a importância dessa categoria.

Presidente, eu gostaria de dizer que isso não foi um presente do governo – V.Exa. sabe disso. Isso foi conquistado pela luta da categoria. (Palmas.)

Houve uma greve fundamental de uma categoria aguerrida, que foi para a rua, fez dezenas de assembleias e enfrentou interesses para garantir o que está sendo aprovado hoje, nesta casa. (Palmas.)

Eu queria fazer esse registro importante.

Essa é uma categoria de agentes, é uma categoria de nível médio, é uma categoria de psicólogos, é uma categoria de assistentes sociais, diferentes áreas que atuam pela política de assistência social.

Viva a assistência social!

Parabéns aos servidores pela luta! (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado.

Com a luta, a vitória é mais gostosa.

Parabéns!

(Manifestação na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Senhor presidente, solicito a palavra para declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra ao deputado Robério Negreiros para declaração de voto.

Antes, porém convido a primeira-dama, Mayara Noronha, a compor a mesa. É um prazer tê-la conosco. (Pausa.)

Lembro à primeira-dama que já estou nesta casa há algum tempo e, pela primeira vez, vejo uma primeira-dama vir prestigiar a votação de uma categoria. Isso é respeito; isso é carinho; isso é comprometimento. Ficamos extremamente felizes com isso.

Parabenizo a senhora e agradeço-lhe. Esse é um gesto extremamente importante pelo qual ficamos muito felizes.

Depois que o deputado Robério Negreiros, líder do governo, manifestar-se, vou suspender a sessão.

Em respeito à senhora e a essa categoria, já vamos votar o projeto em segundo turno para sacramentar essa vitória.

Concedo a palavra ao deputado Robério Negreiros para declaração de voto.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, quero fazer uma declaração.

Primeiro, quero agradecer o empenho da secretária Ana Paula, da secretária adjunta Renata e da própria Mayara, que foi secretária e vem acompanhando a carreira da assistência social, que é muito importante, um dos pilares do governo Ibaneis. O Ibaneis sempre teve carinho pelos mais necessitados, pelos programas. Quero agradecer principalmente ao governador Ibaneis Rocha, que com certeza determinou que essa reestruturação saísse, mesmo diante das dificuldades que o governo enfrenta com questões orçamentárias.

Parabéns a todos! Parabéns a Mayara! Parabéns, principalmente, ao governador Ibaneis Rocha!

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Robério Negreiros.

A presidência vai suspender a sessão por 3 minutos.

Concedo a palavra à primeira-dama, Mayara Noronha. Na sequência, convocarei os deputados para a votação em segundo turno desse importante projeto.

A sessão está suspensa por 3 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h27min, a sessão é reaberta às 16h33min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Está reaberta a sessão.

Nos termos do art. 120 do Regimento Interno, em atendimento ao Requerimento nº 1.099/2024, convoco as senhoras e os senhores deputados para a sessão extraordinária de hoje, com início imediato após esta sessão ordinária, para discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências”, e dos demais projetos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão ordinária.

(Levanta-se a sessão às 16h33min.)

Observação: nestas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de *sites* governamentais oficiais foram reproduzidos de acordo com a lista disponibilizada pelo Cerimonial desta casa ou pelo gabinete do deputado autor do requerimento de realização deste evento.

Siglas com ocorrência neste evento:

ACS – Agente Comunitário de Saúde

Avas – Agente de Vigilância Ambiental em Saúde

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

Centrad – Centro Administrativo do Distrito Federal

Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Cras – Centro de Referência e Assistência Social

Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Ata Circunstanciada da 19ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 19ª
(DÉCIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

INÍCIO ÀS 15H

TÉRMINO ÀS 16H54MIN

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Está aberta a sessão ordinária de quarta-feira, 20 de março de 2024, às 15 horas.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Agradeço a presença de todos, em especial a dos nossos assessores e assessoras e a dos nossos deputados.

Convido o nobre primeiro-secretário desta casa, deputado Pastor Daniel de Castro, a secretariar os trabalhos da mesa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Boa tarde, senhor presidente. Boa tarde a todos os servidores desta casa e aos que assistem a esta sessão pela TV Câmara.

Senhor presidente, sempre chegarei no horário a fim de deixar tudo pronto para V.Exa. conduzir, com muita dignidade e honra, como o senhor sempre faz, a sessão nesta casa. É sempre bom poder assessorá-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Dá-se início aos
Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo senhor secretário.
(Leitura do expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, as seguintes atas de sessões anteriores:

- Ata Sucinta da 18ª Sessão Ordinária, de 19 de março de 2024;
- Ata Sucinta da 11ª Sessão Ordinária (*sic*), de 19 de março de 2024.

Não havendo objeção do Plenário, esta presidência dispensa a leitura e dá por aprovadas sem observações as atas mencionadas. (Pausa.)

Obrigado, deputado Pastor Daniel de Castro, pelo apoio de sempre, pelo carinho costumeiro do amigo, do irmão.

Neste momento, não temos quórum suficiente para iniciar os Comunicados de Líderes; portanto, a presidência suspenderá a sessão por 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h05min, a sessão é reaberta às 15h30min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Está reaberta a sessão.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como líder. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, eu tive a oportunidade, no dia de hoje, de participar de uma grande

assembleia dos professores e das professoras do Distrito Federal. Foi a primeira assembleia do ano. Os professores estão retomando a campanha salarial da categoria.

Na verdade, foi feito um acordo com o Governo do Distrito Federal para a suspensão da greve, mas o Governo do Distrito Federal não cumpriu uma série de pontos que estavam acordados. Portanto, os professores, hoje, se reuniram nas imediações da Funarte, e foi uma grande assembleia. Além dos pontos que não foram cumpridos, eles estão abrindo a campanha salarial, reivindicando 19,8% de reajuste salarial.

Os professores de Brasília, que já foram os mais bem remunerados do Brasil, hoje estão em sexto lugar no *ranking* salarial de educadores no território nacional. Portanto, é mais do que justa essa luta que eles estão implementando. Terão todo o meu apoio no sentido de fazer com que o governo compreenda e chame efetivamente os trabalhadores para negociar, chegue a um entendimento e atenda à reivindicação dessa categoria de profissionais tão importantes para o futuro do Distrito Federal e desta nação.

O segundo ponto que quero abordar diz respeito a mais uma campanha salarial, a dos vigilantes do Distrito Federal. A data-base dos vigilantes é no dia 1º de janeiro. O sindicato patronal tinha por obrigação tratar uma negociação digna e oferecer uma proposta para que a categoria não tivesse que ir à greve. Entretanto, não fizeram isso. Hoje é dia 20 de março e, por sinal, é o dia da felicidade. Mas pergunto: que felicidade terão os trabalhadores, como alguns vigilantes do Distrito Federal que – é o caso de quem trabalha pela empresa MultiServ, quem trabalha no Supremo Tribunal Federal – sequer estão recebendo o tíquete de alimentação? Qual a felicidade que esses trabalhadores poderão ter?

O sindicato fez todos os esforços para que se chegasse a uma negociação, mas, infelizmente, por intransigência do sindicato patronal, não se chegou ao entendimento. Agora foi pedida a instauração do dissídio coletivo. Os juízes do trabalho, os desembargadores irão analisar essa questão do dissídio coletivo e certamente, nos próximos dias, a categoria entrará em greve para ter os seus direitos assegurados e respeitados. Portanto, todo o apoio, toda a solidariedade aos vigilantes do Distrito Federal, que estão sendo desrespeitados pelo sindicato patronal, que não quer fazer uma negociação decente com a categoria.

Por último, presidente, quero parabenizar o secretário de cultura, Cláudio Abrantes. Falei com ele há pouco por telefone, e ele me adiantou que publicará, no dia de hoje, um edital criando um prêmio de fotografia no Distrito Federal que terá o nome de uma renomada jornalista e fotógrafa do Distrito Federal chamada Regina Santos. Esse prêmio irá distribuir cerca de 60 mil reais para 3 categorias de fotógrafos do Distrito Federal. Portanto, o secretário de cultura está de parabéns pela iniciativa desse prêmio e por ter colocado o nome...

(Soa a campanha.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – ... de alguém tão importante, que é essa brilhante jornalista, que fazia um trabalho muito parecido com o feito pelo fotógrafo e jornalista Sebastião Salgado, ia no mesmo caminho, na mesma pegada, e realmente fez um trabalho espetacular aqui no Distrito Federal. Ela merece todo o reconhecimento.

Infelizmente, ela foi acometida por um câncer e teve a sua vida ceifada em fevereiro deste ano. Eu vou apresentar uma proposta de concessão de título de cidadão honorário para essa artista, para que possamos homenageá-la *post mortem*.

Esse prêmio estipulado pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal é o reconhecimento do quanto essa profissional foi importante para o Distrito Federal.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Chico Vigilante. Eu agradeço pelo importante pronunciamento.

Concedo a palavra ao deputado Max Maciel.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL. Como líder. Sem revisão do orador.) – Presidente, boa tarde.

Quero iniciar citando o trecho de uma música do rapper GOG:

“Somos o primeiro do mundo de novo:

60% dos homicídios por arma de fogo.

Reprovados na prova,

Derrotados pela rota da desova.

Haja choro, haja luta, haja preto, haja cova,

E o caldeirão ferve.

A qual senhor tu serves?"

Esse trecho, de meados de 1990, GOG fez para relatar a violência sofrida pela juventude preta e periférica no Brasil. Desde os anos 1990, o Brasil amargava números altíssimos de violência contra a juventude. Foi ouvindo esse poeta que eu comecei a entender o meu lugar de fala, o meu território e as minhas questões. Porque, de fato, grande parte dos meus amigos da época, da minha juventude, estavam também envolvidos em uma série de violências ou cometendo determinadas violências e poucos puderam me ver, inclusive hoje aqui, como deputado. Eu já disse isso no meu primeiro pronunciamento.

Eu tive a oportunidade de, no ano 2000, ainda no governo Fernando Henrique, participar do que seria o Plano Nacional de Juventude. Em 2003, o governo Lula toma a decisão de criar a primeira Secretaria Nacional de Juventude e, naquela época, já militando na juventude, fomos chamados a construir o que seria a primeira Conferência Nacional de Juventude. E assim fizemos.

Só que eu queria saber mais. O que era ser jovem no Brasil nos anos 1980 e 1990? O que determinava ser jovem? Qual era a faixa etária que mudava a minha responsabilidade ou que me permitia viver a cidade, o trabalho, a renda e a universidade? Muitos dormiam com 17 anos, acordavam com 17 anos e 12 meses e já eram adultos. Com 18 anos você já era adulto. Vai fazer o quê na vida? Você não é mais jovem. Só que nem sequer nós tínhamos vivido a nossa juventude. Foi aí que, então, decidi fazer uma especialização, na Universidade de Brasília, na Faculdade de Educação, cujo tema foi estudar a mortalidade da juventude preta e periférica neste país. Trago aqui um resumo do que foi a minha dissertação e o que nós descobrimos naquela época.

A primeira legislação do Brasil para discutir a juventude adolescente e a adolescência foi o chamado Código de Menores de 1927. Daí surgiu a tese menorista, o debate do menor carente, do menor em situação de rua. O termo "menor" era o filho do outro, era aquele que não tinha casa, aquele que não estava na escola – esse era o menor. Quem não estava nessa composição era chamado de criança.

Então, o Código de Menores, em 1927, estabelece que aquela criança que não tem família estruturada, que não está na escola, que não tem trabalho e renda e está na rua, deve ser recolhida. Ela não é um agente de direito. O Código de Menores: "Vamos higienizar. O que essa meninada está fazendo na rua agora?" Detalhe: o menor; não, a criança. A criança era o filho daquele que estava estabelecido, que tinha condição de trabalho e renda e tinha educação.

Para dar conta, então, de suportar o Código de Menores, o governo brasileiro cria, em 1941, o Serviço de Assistência ao Menor, que, em 1964, se transforma em Fundação do Bem-Estar do Menor – Funabem; depois, Febem. Ou seja, o menor, sem direito, sem o acesso garantido na Constituição à educação, sem uma família estruturada, deveria ter acolhimento do Estado, teria uma fundação para acolhê-lo. Na verdade, era um modelo prisional, porque ele já havia perdido todos os laços afetivos dele, que foram rompidos. Ou até mesmo aquele, cujo pai e cuja mãe eram obrigados a trabalhar, e ficava à mercê, sem condição de estar na escola – porque não tinha esse direito –, também era olhado como menor e devia ser recolhido para a fundação. Pois bem, a Funabem – ou Febem – é de conhecimento de muitos, mas essa é a história.

E olhem que interessante: foi na Assembleia-Geral da ONU de 1985 que foi estabelecido que os países signatários deveriam determinar o que era ser jovem e criar uma política internacional e nacional da juventude – em 1985! Eu sou de 1982. Então, nos anos 1990, o Brasil tenta fazer algo parecido, não por milagre, mas pela luta do movimento popular e social. Cria, então, o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, pela Lei nº 8.069/1990. E olhem só que beleza – muitos não leram o estatuto e ainda o condenam –: nós não reduzimos a taxa de mortalidade infantil, não garantimos creches para crianças de 0 a 3 anos...

(Soa a campainha.)

DEPUTADO MAX MACIEL – ... Nós não garantimos o ensino fundamental, não determinamos pré-natal para as mulheres por milagre, foi graças a um estatuto, a uma lei! Só que, mais uma vez, a lei tratava do ser de 0 a 17 anos e 12 meses – eu não falo nem 18 anos. Mas o que fazer com aquele que completou 18 anos? Para onde ele vai? Bem, foi então que, no ano 2000, começa a surgir o que seria o Plano Nacional de Juventude, no qual inicio minha militância, e somente em 2013, com a Lei nº

12.852/2013, criamos o Estatuto da Juventude. Criamos o Conjuve em 2005. Criamos, em 2007, o primeiro Encontro Nacional de Juventude Negra. Criamos, em 2008, a primeira conferência nacional de políticas de juventude e assim vai.

Olhem só o tempo que eu falei para vocês: quase 40 anos debatendo o que é ser jovem e a garantia de direitos para criança e adolescente. Mas continuamos pegando as estatísticas. Ora, estatística de que o poeta GOG falava nos anos 1990:

“Somos o primeiro do mundo de novo:

60% dos homicídios por arma de fogo.”

Neste país, 78% dos que morrem por meio da violência letal por arma de fogo são jovens pretos e periféricos. A maioria dos que estão ausentes do ensino regular é de população preta. A maioria encarcerada no sistema prisional é a negritude, sobretudo jovens. Aqueles que estão afastados, morando mal, sem direito à alimentação, em sua maioria, é a negritude. E muita gente acha que isso é por acaso. Não é. Esse ainda é um processo estruturante de um país racista que não conseguiu vencer essas barreiras e continua ainda obtendo altos índices de mortalidade da juventude.

Em 2004, deputado Ricardo Vale, nós participamos de uma pesquisa que se chamava Pesquisa de Fatores Determinantes da Violência no DF, na qual aparecem Sobradinho I e II e Ceilândia como as cidades com a maior incidência – naquela época – de violência à juventude preta e periférica. Apresentamos recomendação para o Estado do que deveria ser a saída de políticas públicas para reduzir a violência letal dessa parcela da juventude. Depois, em 2010, nós mudamos o quadro – Ceilândia continua a ter um alto índice – e passam a ser Itapoã, Arapoanga e Estrutural, cidades nas quais trabalhei com muita honra e com muita tranquilidade.

O que eu quero dizer e por que fiz esse discurso aqui? É para dizer que amanhã, na cidade de Ceilândia, o presidente Lula vai lançar, deputado Ricardo Vale, o programa nacional pelo fim da violência da juventude negra, o Juventude Negra Viva. E por que não é juventude viva? Porque não é qualquer juventude que está morrendo, é uma parcela da população que está morrendo – e, detalhe, georreferenciada.

Nós fazíamos um estudo do Núcleo de Ação Inicial, o NAI, da Secretaria da Criança. Quando você pegava um jovem que estava cumprindo medida de internação, se você falasse Santa Maria, você já sabia a quadra em que havia conflito. Se você falasse Ceilândia, você já sabia a quadra em que havia conflito. Se você falasse Sobradinho II, você já sabia a quadra em que havia conflito. Deputado Ricardo Vale, se fizéssemos um pente fino, nós acharíamos a rua em que há mais jovens que estão envolvidos em algum tipo de letalidade, em algum tipo de violência. O que o Estado está fazendo para intervir *in loco* naquele território, naquela rua, naquela quadra, dando aquela atenção? Nada.

Então, a política que será lançada amanhã pelo presidente Lula é um marco importantíssimo em um debate que estamos atrasados enquanto sociedade. Queremos discutir a valorização de uma juventude viva, a juventude negra viva, na escola. É por isso que o ensino médio está com pé de meia; os institutos federais sendo descentralizados na periferia, com mais atenção... Por quê? Não é porque o jovem abandona e vai para a criminalidade, deputado Ricardo Vale. É porque muitos deles têm de sair para ajudar mãe e pai em casa e, assim, estudar à noite já começa a ficar difícil. Muita gente diz aqui que o crime agrega, que, para o crime, há fila, cobra-se currículo, que você vai até lá para entregar o currículo e dizer: “Eu queria fazer parte do crime”.

Isso é uma mentira. Isso é uma falácia. Primeiro, eles sequer vivem na comunidade. O crime não pega currículo, ele não é empresa. O crime agrega, ele não pergunta para ninguém, ele acolhe. Ele fala: “Beleza. Estamos juntos”. Ele dá poder, prestígio e reconhecimento social, coisas que a escola não consegue dar, deputado Ricardo Vale, que os programas sociais não conseguem dar, que o Estado não consegue permitir. Trata-se de um jovem cheio de conflito com ele mesmo, tentando entender que é uma criança e, ao mesmo tempo, todo mundo diz que ele é um adulto, que ele tem um monte de tarefa para cumprir... Mas ele está com má alimentação em casa, com uma família que, às vezes, já foi abandonada pelo pai ou que a família dele é a mãe – aqui nós estamos respeitando todo tipo de família, não existe uma família modelo –, que tem de sair de casa cedo para cuidar de filhos dos outros e deixou o dela sem ninguém. Então, o crime pega esses jovens, dá a eles a oportunidade de serem ouvidos, coisa que pouquíssimos fazem quando um jovem chega para desabafar. Temos de ouvi-los e ter a tranquilidade de, quando eles se acalmarem, indicar o melhor que eles podem fazer.

Permitimos que um jovem menor de idade tenha uma pistola ponto quarenta que custa 7 mil, 14 mil – o presidente, deputado Wellington Luiz, estava aqui e já tinha falado o preço –, mas não temos a coragem de dar ingresso de cinema para esse jovem. Não há um teatro para onde esse jovem

possa ir, não há uma câmera fotográfica para ele poder tirar uma foto.

Deputado Ricardo Vale, é importante este projeto Juventude Negra Viva para poder, primeiro, transversalizar nas pautas interministeriais, exigir recorte orçamentário que o priorize, para que o Brasil não amargue mais o alto índice da mortalidade da juventude negra periférica.

Para encerrar de verdade, presidente, aproveitando, ontem foi falado aqui sobre educação sexual nas escolas. Eu não sei se a câmera vai conseguir pegar, mas eu falava disso com o deputado Fábio Félix ontem. Essa é uma matéria do *Correio Braziliense*, de 9 de outubro de 2005, deputado Ricardo Vale, está aqui a foto. Deixe-me ver se a câmera consegue enquadrar. Essa é a foto. (Mostra fotografia.)

Essa matéria falava sobre boas práticas na educação, deputado Fábio Félix, para trabalhar a saúde sexual reprodutiva nas escolas, reduzir a gravidez na adolescência e reduzir as DST/aids. Esse personagem de branco aqui, óbvio, de boné, sou eu. Sabe o que tem nessa mesa aqui, deputado Ricardo Vale? Prótese peniana, prótese de vagina e camisinhas que nós distribuíamos nas escolas. Nós fazíamos uma educação chamada educação entre pares. Eu ganhei um prêmio da Unesco por isso.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO MAX MACIEL – Se eu fizer isso hoje, talvez eu seja crucificado. Mas olhem que coisa interessante: em 2005, era Roriz. Está aqui até uma credencial de quando eu era redutor de danos pela Secretaria de Saúde. Eu distribuía cachimbo para o usuário, eu distribuía água para o usuário de merla, eu distribuía preservativos a profissionais do sexo. Em 2005, o Estado me reconhecia por fazer um trabalho de educação entre pares com jovens cujo tema era saúde sexual reprodutiva.

Está aqui outra foto também de um jornal local. Nós éramos referência, deputada, no Carnaval, pois fazíamos um trabalho seríssimo de conscientização para o uso abusivo de álcool e outras drogas, mas também para a saúde sexual. Está aqui a nossa equipe. Nessa época, eu estava sem boné; quem conseguir ver, eu ainda tinha cabelo.

Quando falamos sobre saúde sexual reprodutiva nas escolas, nós não estamos ensinando ninguém a fazer sexo, isso as pessoas aprendem com a vida. E que bom que os pais podem orientar as suas filhas e filhos de como deve ser uma relação interpessoal para não haver agressão, para não haver assédio, para respeitar o corpo da colega ou do colega. Nós fizemos isso e fomos premiados – eu não tenho mais o prêmio, porque ficou na entidade de que eu fazia parte. Isso é só uma história de como, em menos de 20 anos, nós mudamos completamente a percepção histórica de um avanço significativo na civilização de respeito mútuo, de cuidado, mas, sobretudo, de responsabilidade com os demais temas.

Obrigado, presidente.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO MAX MACIEL – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Presidente, como no tempo de liderança cabe um aparte, eu o pedi ao deputado Max Maciel para, muito rapidamente, parabenizar o deputado pelo trabalho feito. Comentávamos, ontem, que o trabalho era coordenado pelo finado professor Mário Ângelo, que foi uma referência internacional no enfrentamento à epidemia do HIV/aids no Brasil e no mundo e que foi meu professor.

Eu participei do projeto Saúde e Prevenção nas Escolas não exatamente nessa época, um pouquinho depois. Tive a oportunidade também de visitar algumas escolas do Distrito Federal, e nós estamos falando sobre isto: educação para a sexualidade e para a prevenção à violência.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Esse é o rumo da conversa que hoje é feita nas escolas, a despeito da tentativa de alguns setores da sociedade de criarem esse pânico moral.

Eles falam coisas em que eles nem acreditam, simplesmente para criar um espantalho, porque eles precisam, a todo tempo, criar inimigos em relação a temas que deveriam ser debatidos de forma minimamente qualificada. É óbvio que ninguém quer debater ou ensinar sexo nas escolas. É óbvio! Essa é uma questão muito óbvia, mas falar isso, demonizar, satanizar os setores que pensam diferente é a forma que eles escolheram para fazer o debate, desqualificando-o.

Por isso é que eles falam: “a esquerda”, “o anticristo” e um monte de coisas. Mas é um monte de coisas em que nem eles acreditam. É uma forma de se criar polarização, de se acirrar a polarização

e desumanizar o outro lado, demonizar o outro lado. Desqualificam o debate da prevenção, em relação à sexualidade na infância, na adolescência, exatamente no enfrentamento à violência e à gravidez, como V.Exa. falou. Esse é o debate central que todo mundo devia ter o mínimo de dignidade de fazer, mas, infelizmente, nem todo mundo se propõe a fazer o debate da forma correta.

Obrigado e parabéns a V.Exa. pelo trabalho desempenhado no programa de saúde e prevenção nas escolas. Não tenho dúvida de que houve muitos frutos e que hoje há muitas crianças e adolescentes que devem agradecer esse programa. Felizmente, professores e professoras seguem fazendo isso nas escolas do Distrito Federal.

DEPUTADO MAX MACIEL – Agradeço, deputado Fábio Félix. Assim encerro minha fala, senhor presidente, agradecendo toda a paciência pelo tempo.

Obrigado.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, muito obrigado.

Realmente, ontem houve um grande embate, que foi feito com muita dignidade e com muito respeito de todas as partes, seja da esquerda, seja da direita. Nós temos convivido aqui e o nosso debate é respeitoso. Mas ele é, também, no limite das nossas posições ideológicas.

Eu acho que posso, com muita modéstia e com muito carinho – nada de querer aqui me arvorar ou de querer me sobressair –, dizer uma coisa importante. Primeiro, eu sou pai. Eu tenho 3 filhas; 2 são advogadas e 1 está no colégio, mas, há pouco tempo, todas estavam no colégio. Filhas de um professor e filhas de uma professora – a minha esposa – da rede educacional. A minha igreja é cheia de professores e professoras. Então, não é bem como o nobre deputado que me antecedeu, que pediu um aparte, falou: que não queremos ensinar sexo.

Eu vou pedir licença ao Distrito Federal, na linha do que o deputado Thiago Manzoni trouxe ontem. Nós temos debatido isso dentro das nossas igrejas, porque nós temos que orientar nossas crianças para elas não serem levadas pelo vento que está sendo reproduzido. Gente, o povo é inteligente, o povo sabe fazer a leitura. Lá na ponta, nós sabemos o que é educação sexual e nós sabemos o que é erotização das nossas crianças.

Eu peço licença, Brasília, com muito respeito – é um pastor que fala –, mas olhe o que dizem 2 adolescentes conversando. Isto aqui está distribuído, são 1.900 livros desses na escola, senhor presidente: “Depois de vencermos essa etapa, passei para a tarefa seguinte: me dedicar a manter o pau duro tempo suficiente para desenrolar aquela borracha,” – a camisinha – “que teimava em ir para lá e para cá, tudo isso sob o olhar paciente da Tamires [...] Quando finalmente encaixei a camisinha, começamos a nos beijar, e logo em seguida eu a penetrei, e ela deu um único gemido. Nossa transa...” Onde isso aqui é educação sexual? Isso aqui está distribuído nos colégios. Minha filha não vai aceitar isso, porque eu não aceito. Isso aqui sou eu quem falo com ela dentro da minha casa, é a minha esposa quem fala com ela dentro da minha casa.

Eu não acredito que a esquerda vem aqui dizer que nós falamos algo em que não acreditamos. Eu acho que são eles que discursam algo em que eles não acreditam; ou eles querem mesmo sexualizar as nossas crianças. Está aqui. Na verdade, eles querem isso. É isso o que eles querem.

Deixe-me falar: há que ter um enfrentamento ideológico mesmo. Se eles defendem isso aqui – e muito bem o fazem, com muita força, muita guerra –, nós também faremos nossa defesa. Não viemos aqui para ficar calados, não. Se alguém confia neles, há outro grupo que confia em nós também.

Eu estou andando em Brasília e sei o tanto de pai e mãe que está me procurando. Eu saio aqui, no corredor – não irei expor ninguém, não –, e há alguém que fala: “Ainda bem, pastor, que existe você para fazer o enfrentamento, o deputado Thiago Manzoni, o deputado Roosevelt”. Nós precisamos fazer esse enfrentamento, porque não é justo isto aqui: “Encaixei a camisinha, começamos a nos beijar. Primeira transa. Gozei rápido”.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – “Tão rápido... Gemer. A Tamires olhava para mim com os olhos abertos, dizendo: ‘já?’”.

Desculpe-me, Brasília, mas esta casa é o parlamento, é onde temos que falar para o povo ouvir, presidente, e saber o que estamos enfrentando, a guerra que estamos tendo que travar. Assim como eles lutam pelas famílias que eles defendem – e isso é justo –, não nos tirem a justiça de defender, de brigar pelas famílias que representamos, que nos colocaram aqui e que, no mínimo, esperam de nós a força e a coragem de fazer todo o enfrentamento necessário e dizer: “Nós estamos aqui, sim, para defender a família em que acreditamos, a família tradicional, respeitando todas as outras famílias”. Mas vamos falar da nossa família. Aliás, todos eles fazem parte dessa família, porque, se não houvesse um pai e uma mãe, nem aqui estaríamos, não é?

Façam a sua defesa, mas deixem-nos fazer a nossa também. Não nos discrimine por isso, não, porque nós temos sido muito justos, presidente. Eles não estão nos vendo acessar os tribunais, como eles fazem conosco o tempo todo.

Para falarmos aqui, temos que ter um cuidado enorme. Só que aqui é política. Aqui é política.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Pastor Daniel de Castro.

Convido para fazer uso da palavra, nos Comunicados de Líderes, o deputado Thiago Manzoni, pelo PL.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Como líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, presidente. Boa tarde aos parlamentares que estão aqui. Boa tarde às equipes de assessorias, à imprensa e à população do Distrito Federal que nos acompanha.

Hoje, presidente, inicio dizendo que não é sem motivo que chegamos aonde chegamos. Ao que tudo indica, nos últimos 20 anos ou quase 20 anos, foi o pessoal que liderou a educação sexual das nossas crianças na escola. Não é à toa que cada vez mais as nossas moças engravidam cedo, cada vez mais cedo. Não é à toa que temos uma geração de jovens pervertida, assediadora, que não respeita as mulheres. Não é à toa. Sob o pretexto de ensinar sexualidade, o que se ensinou foi perversão, e isso se reflete na nossa sociedade. É óbvio que vai se refletir, não haveria como não ser assim.

Os políticos e as políticas públicas, hoje, tentam corrigir os frutos, tentam mudar o fruto que a árvore está dando. Acontece que o que está podre é a raiz, e ela não está podre de hoje.

O deputado que me antecedeu mostrou que, desde 2005, eles estão ensinando isso na escola, mostrou uma espécie de coleção de vibradores que eles levavam à escola para ensinar para os alunos. O resultado vem, não tem jeito de não vir – não tem jeito.

Agora, o que quer se corrigir é o fruto, mas, se não se corrigir a raiz, o fruto não vai mudar. Essa árvore está dando fruto. O fruto é ruim, o fruto é muito ruim. Graças a Deus, a nossa população já percebeu e quer mudar, e é por isso que existe tanta adesão aos discursos de direita feitos desta tribuna. É por isso que, quando nós saímos às ruas, as pessoas nos param para agradecer, porque nós temos a coragem de defender as nossas crianças, os nossos adolescentes. Os pais e as mães não querem isso sendo ensinado na escola. Podem ensinar biologia, podem ensinar aparelho reprodutor, todos nós aprendemos. Não precisa de vibrador, não precisa ensinar a menina a botar camisinha.

Aliás, a ex-ministra Damares, quando quis educar a nossa população, as nossas meninas, para começarem a vida sexual mais tardiamente, para evitar a gravidez precoce, ela foi ridicularizada. Bonito, mesmo, o pessoal acha é fazer campanha com vibrador. Não, não é. Os pais e as mães não acham bonito, não acham legal que isso esteja nas escolas. E, aí, pode ser de qualquer espectro político. O cara pode votar no partido político que for, mas ele não quer a filha dele e o filho dele expostos a isso na escola. Não é para isso que o pai deixa a criança na escola.

Quando nós argumentamos contra isso, ao perder nos argumentos, a sequência todo mundo já conhece – é o que acontece no Brasil há muito tempo: vitimização. Quando eu não tenho argumento, eu me vitimizo. A esquerda faz isso de maneira recorrente. Primeiro, brada alto. Quando a resposta vem, vitimiza-se, coloca-se numa posição como se estivesse sob ataque.

A esquerda nunca esteve sob ataque. As ideias da esquerda agora estão sendo atacadas, combatidas, enfrentadas por pessoas que decidiram sair da sua vida comum e que nunca foram políticos. Está cheio aqui nesta casa, está cheio lá na Câmara dos Deputados, está cheio no Senado Federal de pessoas que se cansaram de ver o pensamento esquerdista dominar o Brasil e decidiram ocupar os lugares. E nós vamos ocupá-los. É uma maratona, não é uma corrida de 100 metros. Nós já começamos a correr e não vamos parar.

No seio da sociedade brasileira nós somos majoritários, amplamente majoritários. É por isso

que o PL é o maior partido de direita, é o maior partido na Câmara dos Deputados. É por isso que aqui, nesta casa, a maioria dos deputados não é de esquerda. São 18 que não se dizem de esquerda e 6 que se dizem.

A população, ao procurar as pessoas em quem votar, procura quem pensa de maneira parecida, quem defende a polícia, quem defende o professor, quem defende as crianças, quem defende o trabalhador.

(Soa a campainha.)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Peço mais um tempo e agradeço a V.Exa.

Então, isso está reverberando na sociedade, e o que o deputado Pastor Daniel de Castro falou aqui é verdade. As pessoas nos param mesmo para agradecer, para abraçar. Isso é normal e vai continuar acontecendo.

Outro efeito imediato, outro resultado imediato da mudança de mentalidade da população é que o governo atual do presidente da República é reprovado pela maioria da população brasileira. As taxas de aprovação estão cada vez mais baixas e era de se esperar, porque o Brasil voltou. Eles dizem: qual Brasil que voltou? Eu digo. Houve uma licitação na refinaria de Abreu e Lima, apelidada a refinaria mais cara do mundo. Adivinha quem ganhou? A ex-Odebrecht, Novonor agora. Junto com ela, a Andrade Gutierrez, as 2 envolvidas no Petrolão. Ganharam a licitação de qual refinaria? Abreu e Lima. Esse filme o brasileiro já viu. Não tem como esse governo ter aprovação. De novo 8,7 bilhões de reais vão para o bolso das mesmas pessoas, do mesmo grupo. É difícil.

Tivemos notícia, na semana passada, de uma carta de um conselheiro da Vale. O conselheiro pediu demissão e explica as razões pelas quais pediu a demissão – abre aspas: “Encaminho-lhe a minha renúncia ao mandato de membro independente do Conselho de Administração da Vale S.A., para o qual fui eleito na Assembleia Geral de Acionistas da Vale com o mandato de maio de 2023 a abril de 2025. Apesar de respeitar decisões colegiadas, em minha opinião, o atual processo sucessório do CEO da Vale vem sendo conduzido de forma manipulada. Não atende ao melhor interesse da empresa...”

(Soa a campainha.)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – ... e sofre evidente e nefasta influência política”. Nós já vimos esse filme, e o brasileiro não quer ver outra vez. É por isso que reprovam o atual governo.

Para completar, há aquelas presepadas que ninguém aguenta mais. Anunciaram passagem de avião por 200 reais. O ministro Silvio Costa Filho anunciou. Todo mundo vai voar de avião com querosene de aviação lá nas alturas, ICMS lá em cima. “Vocês vão pagar só 200 reais”. Ontem, anteontem, sei lá, ele foi a um programa de televisão e falou assim: “Passagem de avião a 200 reais é insano”. Mas ele tinha anunciado. Então, é assim: nenhum compromisso com a verdade. É apenas mentira e manipulação. O brasileiro não aguenta mais isso. É por isso que a direita continua a crescer e continuará a crescer.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Thiago Manzoni. Obrigado pelo pronunciamento.

DEPUTADO MAX MACIEL – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para colaborar com a fala do deputado que antecedeu. O pessoal nunca gestou política de saúde, então, não pôde promover nada nos últimos 20 anos. Estou falando aqui enquanto cidadão que fez o melhor processo, no melhor momento da história, para debater sobre saúde sexual reprodutiva, que era referência – salvo engano, você pode pesquisar nos anais – no mundo. Quebra de patente de remédio, redução dos índices de DST/aids, redução dos índices de gravidez na adolescência.

Outra coisa importante, deputado, o senhor está dizendo que as pessoas estão promíscuas – sei lá qual é o nome que utilizou ali –, mas não é por causa da formação que eu fiz, porque, quando eu fazia, eles tinham 16 anos, 17 anos, ou seja, hoje eles têm 37 anos, 38 anos. Não é essa juventude, pelo contrário. Essa juventude de agora é resultado da ausência dessa política, que foi cortada. Houve uma ruptura por entendimento como esse que acha que falar sobre isso vai resolver; pelo contrário, o Distrito Federal amarga o maior índice de sífilis na adolescência. Sabem por quê? Porque não falamos para o jovem como se coloca camisinha. É assim que se fala, não há outro jeito.

As pessoas acham que a pessoa tem que fazer sexo só depois do casamento. Não me interessa se vai fazer depois do casamento, interessa-me se vai ser prazerosa e segura, se ele não vai ser violentado ou violentada. Interessa-me saber se ela vai sofrer uma gravidez na adolescência e vai ser expulsa da escola porque está grávida; se vai ser expulsa da família porque está grávida; se vai ser expulsa do seio dos amigos porque está grávida e ninguém a acolhe.

Vão às escolas para ver as meninas que se evadiram da escola porque engravidaram. Não houve uma rede de apoio para dar sustentação para elas; pelo contrário, foram condenadas. Falaram que ela ia perder a vida dela, que agora já era a vida dela. Cria-se um transtorno psicológico tremendo que não se coaduna.

Outra coisa, só para encerrar, deputado: há 600 mil pessoas no Brasil com DST/aids; 400 mil pessoas não sabem. Então, não há outro jeito de não saber a não ser falar abertamente sobre o tema, sem nenhum pudor.

O Brasil já foi referência mundial em enfrentamento às DST/aids. Não fizemos isso negando o debate; pelo contrário, foi falando abertamente para que as pessoas tenham noção do que se trata, para terem tranquilidade, inclusive, de como se prevenir.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Max Maciel.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Sem revisão do orador.) – Primeiro, presidente, eu me corrijo então. Se foi o deputado Max Maciel, como cidadão, que estava a fazer aquele tipo de apresentação, eu retiro as palavras que disse em relação ao partido, e as palavras são então para quem fez a apresentação.

Eu agradeço ao deputado Max Maciel por me corrigir, e me corrijo. Não há aqui nenhuma tentativa de negar o debate, pelo contrário, nós estamos fazendo o debate. Não é verdade dizer que nós estamos querendo negar o debate. Estamos debatendo qual é a melhor estratégia.

Isso nós vamos continuar fazendo, não vamos parar, porque a nosso sentir, a nosso ver, essas políticas são inadequadas para crianças em escolas.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Thiago Manzoni.

Concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Como líder. Sem revisão do orador.) – Vou aproveitar que o deputado Pepa não está presente para eu falar como líder do PP. Eu e o deputado Pepa estamos em uma guerra, presidente, V.Exa. não tem noção. Queremos saber quem é o líder do PP: ele fala que sou eu, eu falo que é ele. É... Cada um fica com um *p*, não é? (Risos.)

Presidente, boa tarde. Boa tarde, senhoras e senhores deputados, amigos, servidores, profissionais de imprensa e demais cidadãos que nos acompanham pela TV Câmara Distrital e pelas redes sociais. Boa tarde a todos vocês!

Desde os meus primeiros pronunciamentos nesta Casa eu fiz questão de enfatizar a minha origem cristã, minha luta pela família, minha convicção de que a resposta para todos os conflitos humanos pode ser encontrada nas escrituras – nunca vou abrir mão disso.

Vamos respeitar as pessoas. Acho que a maioria dos deputados aqui tem filhos, mas tenho certeza de que nenhum deputado gostaria que o estado metesse a mão na educação do filho dele. Podem vir fazer todas as defesas aqui, mas eu quero saber se há deputado aqui que tem uma filha para a qual gostaria que determinada coisa fosse falada.

Então como Pastor vou educar a minha filha; como um cristão vou falar da minha fé. Trago aqui Billy Graham, o maior evangelista dos últimos séculos. Ele afirmou, certa vez, com muita propriedade, que os princípios bíblicos são atemporais e, portanto, mais atuais do que os jornais que serão publicados no dia seguinte. Billy Graham, uma autoridade no mundo, falou isso.

Faço essa breve introdução, presidente, para compartilhar com a sociedade civil que nos acompanha neste momento minha percepção sobre o tema “descriminalização do porte de drogas”,

outra pauta que a esquerda defende de forma assustadora.

Tenho a firme convicção de que o caminho mais eficiente para o enfrentamento do tráfico e do consumo de drogas demanda não apenas a resposta do Estado aos atos criminosos já praticados – o que é necessário –, mas também a preservação da liberdade das instituições, cujo trabalho, historicamente, contribuiu para a formação do caráter do ser humano, para a solidez de valores morais e para o respeito aos princípios que permitiram à humanidade viver em sociedade.

Falo, principalmente, das atividades desenvolvidas pelas milhares de igrejas que chegam a locais, deputado Thiago Manzoni, onde o Estado não chega e não é presente. Essas instituições conseguem realizar o trabalho que o Estado não consegue. Portanto, falo de instituições que merecem respeito e, exatamente por esse motivo, não podem ser atacadas por agentes políticos que declaram ter orgulho de ser comunistas e que, sem qualquer constrangimento, afirmam combater a família, o patriotismo e os valores morais.

Feito esse breve registro, presidente, vou apresentar 2 perspectivas igualmente reveladoras da tragédia que representaria uma potencial legalização do uso e da catástrofe social que sobreviria de alguma outra hipótese de descriminalização do porte de droga.

Do ponto de vista jurídico, com todo respeito ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, o Recurso Extraordinário nº 635.659, deputado Thiago Manzoni, da lavra da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, não deveria sequer ter sido conhecido.

Basicamente, a Defensoria Pública de São Paulo arguiu que a incriminação do porte de droga ofenderia direitos e garantias fundamentais do cidadão, especialmente a intimidade e a vida privada. Nesse ponto, ela faz menção ao art. 28 da Lei federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que ensejou a condenação do acusado, então sob os seus cuidados.

Com o devido respeito ao senhor defensor público, esse argumento não se sustenta por vários motivos, entre os quais o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941, Lei de Introdução do Código Penal. Conforme a redação de mencionado artigo, crime é a infração penal à qual a lei comina pena de reclusão ou detenção, caso não verificado na espécie, então, sob os cuidados daquele órgão defensorio.

Cumpra lembrar, presidente, que as ditas penas elencadas nos 3 incisos do precitado art. 28 da Lei nº 11.343/2006 compreendem: advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviço à comunidade e medida educativa de comparecimento em programa de curso educativo.

Via de consequência, o conteúdo em que se apresenta desdobrado o referido art. 28, inclina-se mais para a política pública preventiva, reabilitadora, do que propriamente para tipificações penais, fato que por si exigiria a rejeição do recurso.

Por outro lado, os denominados direitos e garantias fundamentais, então reconhecidos no texto constitucional, não se traduzem no exercício ilimitado e irresponsável de direito. Bem sabemos que a ação humana é o ferramental que transubstancia a norma em fato jurídico e, de igual modo, não há dúvida quanto à constatação de que é o homem quem atua a Constituição. Essa afirmação é do doutor Antônio Gonçalves.

Ora, nossa sociedade se caracteriza pela miscigenação racial e por uma complexa gama de credos, de valores, de ideologias, de percepções sobre a vida, e uma vez que a ação humana é quem materializa a Constituição, ela deve necessariamente sujeitar-se a regras constitucionalmente postas.

Portanto, quando o homem atua a Constituição, deve fazê-lo dentro de limites que preservem o rigoroso respeito a todas as diferenças. Ninguém sobressai sobre ninguém não! Nós temos regras, normas, leis, ou seja, do ponto de vista das relações sociais, não há como considerar sequer que, sob o resguardo de direitos e de garantias fundamentais, de vontades individuais, coloquem-se em risco os fundamentos de existência dessas próprias relações.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Nesse caso, presidente, não existem direitos desvinculados de deveres. As prerrogativas decorrentes do princípio da cidadania, então, implicam reconhecermos que há limite para a fruição de direito, mesmo para aqueles ditos fundamentais.

Assim, quando da ocorrência de alguma ruptura das regras socialmente aceitas e toleráveis, ou ainda quando da ocorrência de algum comportamento humano que fragilize essas relações, o Estado tem o dever de agir para preservar a ordem pública e para reestabelecer os limites que tornam seguro o espaço ocupado por toda a coletividade.

Para finalizar, senhor presidente, creio que qualquer linha de defesa em favor da descriminalização do porte de droga deve estar precedida por uma clara compreensão da realidade enfrentada pela família, pelo cidadão comum, pelas mulheres que lutam para criar seus filhos com dignidade e com honestidade.

(Soa a campainha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhoras e senhores parlamentares, amigos e amigas que nos ouvem, temos a obrigação da sensibilidade social e devemos compreender a realidade que confronta diariamente o povo brasileiro. Falo do aumento da criminalidade, do recrudesimento dos casos de feminicídio, da massa de jovens desempregados e, muitas vezes, sem perspectivas de vida, que podem se tornar reféns do crime organizado.

Eu falo das crianças e dos adolescentes que, muitas vezes, passam o dia sozinhos em casa, porque a mãe precisou sair de madrugada para o trabalho e só voltará no final do dia. Precisamos compreender essa realidade e devemos reconhecer o impacto que as drogas causam neste cenário. Senhoras e senhores, que possamos colocar essa dura e preocupante realidade à frente das nossas ideologias políticas. Que nossa sensibilidade humana, acima de tudo...

(Soa a campainha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – ... fale mais alto do que teorias inovadoras, as quais são subscritas por pessoas que não conhecem o cotidiano do nosso povo. Só sabe o efeito devastador da droga a família que tem o ente dependente dela.

Eu me assusto quando os poderes constituídos não são capazes de fazer uma pesquisa, de conversar com a população para saber o que ela pensa, saber o que ela quer. Façam uma pesquisa e vejam se o povo brasileiro quer a descriminalização das drogas. Vão a uma família com um ente viciado em qualquer tipo de droga e vejam o sofrimento estampado nela. Essas pessoas não querem a descriminalização da droga.

Portanto, discriminar droga é trabalhar em favor do bandido e deixar de trabalhar em favor da sociedade, à qual todos nós somos submissos, pois ela é o senhor desta nação: todo o poder emana do povo.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado pastor Daniel de Castro, agradeço o pronunciamento.

Algum deputado ainda deseja fazer uso da palavra?

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Enquanto o deputado Ricardo Vale se desloca – e na sequência falará o deputado Fábio Félix –, concedo a palavra ao deputado Thiago Manzoni.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Sem revisão do orador.) – Presidente, é só para fazer um desagravo ao presidente Bolsonaro. Ele foi acusado, no início do mandato do atual presidente, de ter levado embora uns móveis do Palácio do Planalto.

Acontece que hoje a imprensa toda noticia que os móveis estavam lá no Palácio do Planalto, ou seja, foi uma acusação leviana para imputar crime a quem não o tinha cometido.

Obrigado, presidente.

DEPUTADO RICARDO VALE – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Senhoras e senhores deputados, eu estou muito impressionado com a postura da extrema direita do Brasil e do Distrito Federal.

À medida que vai se aproximando a prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro, vemos o desespero nas falas das lideranças da extrema direita no Congresso Nacional, no Senado, na Câmara dos Deputados, nas assembleias e aqui na Câmara Legislativa também. Desde ontem, eu estou vendo, aqui, os deputados da extrema direita nervosos, raivosos e preocupados com essa situação pela qual o seu líder maior está passando.

A prisão do Bolsonaro está cada vez mais próxima, e isso se reflete aqui nesse plenário também. É impressionante o que temos escutado! Alguns vão ficando mais nervosos à medida que os

generais bolsonaristas, os ex-generais do Exército e da Aeronáutica vão denunciando, falando tudo que Bolsonaro fez, o que a cúpula daquele governo fez ou tentou fazer, que foi dar um golpe de Estado, construir uma minuta de golpe. À medida que o Cid, ex-ajudante de ordens do Bolsonaro, vai contando tudo para a justiça, eles vão ficando mais nervosos ainda.

Em consequência, os colegas desta casa vão ficando mais agressivos. Falam muito em educação sexual, religião, população LGBT, Supremo Tribunal Federal, drogas, e quase não discutem os problemas das nossas cidades. Nesta casa, não se fala quase nada dos problemas que estamos vivendo na saúde, na educação, na cultura e no transporte coletivo. O debate está muito focado em princípios religiosos e, na minha opinião, isso está ficando excessivo.

O desespero da extrema direita é tão grande, tão grande, que, hoje, o Eduardo Bolsonaro apareceu em uma audiência em comemoração aos 44 anos do PT, na Câmara dos Deputados. Ele invadiu a sessão com uma faixa contra o PT, numa demonstração de desequilíbrio total! Desequilíbrio total! Imaginem eu invadir uma plenária do PL para falar tudo que já sabemos do Bolsonaro e do ex-governo do Brasil!

Então, o desespero é total. O tempo inteiro, a extrema direita provoca situações de disputa e de ódio na sociedade. Isso é muito ruim para a nossa democracia. Os de extrema direita perderam a eleição, têm que aceitar a derrota e usar o parlamento para melhorar as condições de vida do povo, e não para discutir religião ou questões de cunho sexual.

Quero até me solidarizar com a situação de alguns parlamentares desta casa. O desespero está no semblante dos deputados. Há desespero e medo relativos ao que vai acontecer com o Bolsonaro, sua família e todos aqueles que participaram da tentativa de golpe de Estado no nosso país.

Sem perdão e sem anistia para quem tentou dar o golpe neste país! Cadeia já para todos eles!

Era isso, senhor presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Ricardo Vale.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, deputados, deputadas, todos da imprensa, eu fiz um aparte antes, mas agora quero falar sobre a minha participação, hoje, em uma atividade dos professores e professoras. Hoje, houve uma paralisação dos educadores da nossa cidade em que cobraram do Governo do Distrito Federal a implementação do acordo de greve que foi feito.

Estamos falando da maior categoria de servidores e de um segmento fundamental para esta cidade. É visto que é um segmento, muitas vezes, atacado. É um segmento que tem sua liberdade e autonomia pedagógica atacadas. É um segmento sofrido porque alguns setores da sociedade têm pavor da educação, especialmente da educação emancipatória e crítica. Há pessoas que detestam a educação, mas, hoje, ela está de pé. Dezenas de milhares de professores estão nas escolas públicas do Distrito Federal, suando e lutando para garantir o direito à educação. São mais de 600 escolas públicas em todo o território do Distrito Federal.

O governo não cumpriu o acordo; todo o acordo que foi feito de finalização da greve – assinado. É bom que se diga: acordo assinado. Algumas propostas não foram cumpridas como a remuneração da semana pedagógica, a nomeação de mais professores efetivos, a garantia de que os temporários fossem reconhecidos quando efetivados na mesma etapa da carreira, a atualização dos padrões de carreira para quem tem especialização, mestrado e doutorado – há uma diferença muito grande e é muito baixo. Então, são pessoas que estão correndo atrás de pós-graduação, estão se especializando e não têm sido bem-remuneradas. Entre outras demandas que foram pautas da greve, uma greve fundamental, nós aprovamos, a partir do envio do governo, o projeto de lei daquela parte do acordo da gratificação, mas muita coisa ficou de fora.

Então, eu quero vir hoje a esta tribuna me solidarizar com os nossos professores e professoras. Eu quero dizer que hoje eles fizeram uma paralisação legítima, importante para ligar um alerta de que o governo não cumpriu a sua parte no acordo feito com a categoria, porque falta muita coisa a ser feita, especialmente com relação à nomeação.

Este é um registro importante porque estamos falando de uma política pública da qual praticamente todo mundo é usuário. Os professores e as professoras estão lá e são uma das piores categorias do ponto de vista de remuneração do ensino superior do Distrito Federal hoje. Precisamos

falar disso, dos problemas concretos, parar de criar espantalhos, pânico moral, falar sobre a claque e fazer alguma coisa efetiva como visitar as escolas, melhorar as escolas, defender uma categoria tão fundamental.

Já que a maioria da categoria, segundo alguns – discordo dessa afirmação – seria conservadora, cadê o povo lutando para melhorar as condições dessa categoria? Esse não é o caso, obviamente. Os votos que me trouxeram e trouxeram o deputado Max Maciel aqui e outros tantos que estão na política institucional não brotaram do nada, não brotaram da urna eletrônica, até porque os conservadores estão sentados aqui. Eles só questionam a votação para presidente da República, mas não abriam mão do seu mandato. Os votos deles estavam corretos na hora em que saiu o extrato da urna para elegê-los, mas o do Bolsonaro estava errado. São 2 pesos e 2 medidas. Ninguém renunciou ao mandato parlamentar, mas muitos questionam a votação em nível federal. É importante que se diga isso.

Isto não foi registrado hoje e eu queria fazer não um desagravo, mas, um agravo: o ex-presidente Bolsonaro foi indiciado por fraude no cartão de vacina. Gente, às vezes, fico pensando qual o nível da pessoa que fraudava o cartão de vacina da própria filha, sendo essa pessoa o presidente da República Federativa do Brasil? Meu Deus, a que nível chegamos? Ele teve agora um indiciamento, que é o primeiro de muitos, nos crimes que foram cometidos ao longo de sua gestão.

Eu poderia discorrer sobre todas as revelações em relação à tentativa de golpe que este país viveu e que agora está muito clara. Não é a esquerda que está falando; são os generais, os ex-comandantes do Exército e da Aeronáutica que falaram que foram chamados para documentos que sabemos que não têm sustentação nenhuma na Constituição de movimentação violenta e autoritária para impedir a posse do presidente eleito. A condenação vai chegar, as consequências vão chegar e elas precisam chegar. Qualquer um que tenha um mínimo de afinidade com a democracia, qualquer um que se sentar nessas cadeiras aqui...

(Soa a campainha.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – ... tem que ter afinidade máxima com a democracia e não pode achar natural, seja quem for, de qualquer campo ideológico, não pode achar natural, seja quem for, de qualquer campo ideológico, alguém tentar dar um golpe na democracia brasileira e naquilo que está previsto na Constituição de 1988, que nós, de alguma forma, juramos defendê-la.

Então, eu queria fazer esse agravo. É um agravamento, porque ele já tem condenação no Tribunal Superior Eleitoral, já é inelegível de acordo com a Justiça Eleitoral e, agora, tem o indiciamento, que pode também se tornar, como consequência, uma condenação.

E há a delação premiada do Mauro Cid e uma série de elementos que nós precisamos colocar aqui, porque estamos falando de um ex-gestor, o principal ex-gestor e líder político de uma série de representantes que estão nesta casa e têm, de alguma forma, afinidade política com aquilo que se defende.

Então, também é preciso compartilhar essas informações nesta casa no dia de hoje.

Eu queria, por fim, senhor presidente, discordar do nosso presidente Lula sobre uma afirmação que ele fez nos últimos dias. Eu acho que é importante discordar, porque, diferente de alguns, eu não tenho mito, não tenho alguém em quem eu acredite de olhos fechados. Eu tenho divergência. Nós pensamos criticamente o tempo todo, nós convergimos, nós divergimos, porque ninguém está acima do bem ou do mal. Eu não qualifico um líder político como um mito, um deus, alguém escolhido. Não, não qualifico dessa forma.

Na minha racionalidade e na minha forma de ver o mundo, as pessoas são lideranças políticas e representações a partir do momento em que elas defendem um conteúdo, um programa, um método, e aí eu tenho um acordo político com aquilo que elas falam. Isso muda a realidade e a dinâmica muda.

O presidente Lula desincentivou os ministros e as lideranças políticas deste país a falarem sobre a data do 1º de abril, que é da ditadura militar, da memória sobre a ditadura militar. Eu acho que esse é um erro.

(Soa a campainha.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Eu acho que a memória é fundamental para que se faça justiça. Milhares de pessoas foram torturadas, foram impedidas de terem seus direitos políticos. O Congresso Nacional deste país foi fechado de forma autoritária pelas Forças Armadas em uma ditadura civil militar sanguinária, e é preciso que se fale sobre esse tema. Então, o Estado brasileiro precisa se lembrar

disso.

É função nossa, de todos e de todas que defendem a democracia, especialmente quem tem mandato eletivo; é função nossa, defensores e defensoras da democracia, repudiar, lamentar o que foi a ditadura militar. E só conseguimos lamentar e mudar a história com memória. A memória tem a capacidade de produzir justiça e, também, a mudança na concepção cultural e social que as pessoas têm da realidade.

Viva a democracia brasileira! E nós temos nojo da ditadura militar e de quem participou daquele processo.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – E nós temos que nos lembrar, e vamos nos lembrar, daquilo que aconteceu em homenagem, senhor presidente, àqueles que sofreram, e em memória deles; em homenagem àqueles familiares que estão aqui para contar a história, àqueles que desapareceram, como o Honestino Guimarães, que foi do Diretório Central de Estudantes da UnB. Ele foi assassinado pela ditadura militar por lutar pela organização do Movimento Estudantil, por lutar por liberdade, por lutar pela universidade pública brasileira, que era uma das suas principais lutas.

Então, nós vamos lembrar, sim, vamos lembrar no dia 1º de abril e do que foi essa ditadura sanguinária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Eu estava tentando encerrar a sessão antes de a deputada Dayse Amarílio chegar no plenário. Essa é uma oposição unida. Eles ficaram enrolando, deputada Dayse Amarílio, cada um falou por 45 minutos, e eu caí nessa. Agora é que eu entendi por que esses deputados estavam enrolando tanto: era para dar tempo de V.Exa. chegar. Mas é sempre importante ouvi-la.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, eu gostaria de fazer uma contradita ao deputado – não vou dizer “o deputado que me antecedeu”, vou dizer seu nome, pois tenho muito carinho por ele – Fábio Félix.

Quando V.Exa. fala sobre nós deputados que defendemos o espectro político da direita, V.Exa. fala que nós questionamos a urna. Eu nunca questioneei a urna. Quero deixar claro que, quando V.Exa. falou isso, deputado Fábio Félix, generalizou com todo mundo. Peço a V.Exa. que me tire desse espectro, porque eu nunca questioneei a urna, eu cheguei aqui por meio dela. Eu estou convicto disso. Reconheço a vitória do presidente Lula. Há mais: estou trabalhando para que, em 2026, consigamos tirá-lo do poder e colocar alguém da direita.

Mas hoje eu vim aqui falar algo que eu jamais imaginei que falaria. Senhor presidente, hoje eu vim aqui dizer que vi o Lula falar uma verdade. Até que enfim o Lula falou uma verdade. Os seus ministros reunidos levaram a ele a necessidade de abrir um diálogo com uma comunidade que corresponde a 33% do Brasil. Mais de 70 milhões de evangélicos decidem qualquer eleição. Outrora, inclusive, este presidente Lula conversou com essa comunidade.

O presidente disse assim: não há diálogo com o evangélico, pois o Deus do Malafaia não é o nosso Deus. Aí ele falou a verdade. Aí eu o vi falar uma verdade. Que povo tem feito escárnio com o evangélico? Que povo tem discriminado os evangélicos desta nação? Que pena! É uma pena, é uma pena, é uma pena, porque o Lula convenceu muitos evangélicos a votarem nele.

Como o deputado Fábio Félix falou sobre urnas e o Lula ganhou a eleição... Ele não ganhou a eleição porque o PT é a maioria, é porque – pame, senhor presidente – vários evangélicos desta nação votaram nele. V.Exa. sabe por quê? Porque ele mandou uma carta direcionada aos evangélicos, dizendo que ele era da família, que era contra o aborto. Era tudo mentira. Ele mentiu para conseguir os votos dos evangélicos.

Hoje – atenção, evangélicos de Brasília e do Brasil! – o Lula fala uma verdade quando ele diz: o meu Deus não é o Deus do Malafaia. Ele está dizendo: Brasil, o meu Deus não é o Deus dos crentes. Aí eu pergunto: como ficarão os crentes que votaram no Lula sob a fé e a crença de que ele estava falando a verdade, de que o Lula era contra o aborto, de que ele não trabalharia para a descriminalização das drogas?

O que o Lula está fazendo? Ele está dizendo: eu menti; agora eu estou falando a verdade; eu não gosto dos crentes; eu não gosto dos evangélicos. É uma pena, Lula, porque nós somos uma comunidade esmagadora nesta nação. Nós somos brasileiros, nós pagamos impostos.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, eu só queria deixar registrada a minha tristeza, a indignação da minha alma.

Senhor presidente, eu já votei no Lula. Nós confiamos nele. Ele veio atrás das nossas lideranças, pediu nossos votos. Nós confiamos e depositamos nossos votos nele. Hoje nós vemos o desprezo com que o presidente Lula rasga o nosso coração. O Lula não gosta dos crentes. Ele despreza os crentes. Quando ele faz uma fala como essa, ele está fazendo uma ruptura com uma parte extremamente importante do Brasil, que é a comunidade evangélica.

Muito obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Pastor Daniel de Castro.

Concedo a palavra à deputada Dayse Amarilio, que tem feito um excelente trabalho na Procuradoria da Mulher e merece todo o nosso respeito e carinho.

Estou muito orgulhoso, deputada. V.Exa. deu uma entrevista hoje... Eu, como presidente, acabo falando em nome desta casa. Quero deixar bem claro que, é mérito da senhora e das deputadas, a repercussão positiva da Semana da Mulher. Então, eu queria agradecer, em meu nome e de todos os colegas deputados, esse excelente trabalho. Tenho certeza de que V.Exa. honrará, como sempre fez em todos os cargos por que passou, o cargo de procuradora da mulher.

Parabéns. Que Deus lhe abençoe. Muito obrigado.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, eu é que tenho de agradecer a V.Exa., ao seu gabinete, a todos os servidores da casa, os comissionados e os terceirizados.

Eu citei o nome de V.Exa. hoje por diversas vezes, porque não seria possível fazermos esse trabalho sem o apoio de V.Exa., que tem sido um presidente que, realmente, é um homem de honra e um homem de verdade.

Eu queria agradecer ao meu bloco. Hoje também citei os meninos pelo carinho de sempre. Eu tenho certeza de que nós só vamos virar a chave quando, realmente, conseguirmos desmistificar e trazer essa conversa para os homens.

Deputado Fábio Félix, não tem sido fácil. Eu acho que é uma construção social. A Câmara Legislativa, inclusive, é um reflexo social. Eu digo isso em todo o seu aspecto.

Eu queria dizer que estou muito feliz. Hoje nós encerramos a primeira Semana da Mulher com muitos serviços, muitos atendimentos. Mas, mais do que só abrir a casa para a comunidade – sempre foi um sonho que a sociedade visse esta casa como uma casa realmente do povo e transitasse aqui dentro, e é sempre muito bom vermos a casa aberta e recebendo pessoas –, também devemos começar a pensar em como nós podemos iniciar uma transformação, que é essencial e começa aqui.

Presidente, eu tenho discutido muito. Conversando com os parlamentares, pensamos em protocolar uma resolução para que possamos passar por um momento de sensibilização aqui dentro. Tivemos algumas coisas voltadas para as mulheres, mais ações voltadas para os homens. E ainda há muita resistência, deputado Max Maciel, na participação dos homens. Mas só vamos conseguir virar essa chave quando os homens entenderem que esse problema é um problema de toda a sociedade e passa por eles.

Então, eu acho que nós precisamos pensar em algo para sensibilizar os homens para a questão do machismo estrutural, que parece ser ideológica, mas não é. O feminismo não é uma pauta partidária nem ideológica. O empoderamento não é algo também da esquerda; é só uma questão de resgate histórico e de sobrevivência neste momento.

Eu fico muito feliz. Eu acho que nós continuamos fazendo um trabalho importante. Essa primeira Semana da Mulher foi realmente um marco, não só nas nossas vidas mas aqui também, e vai deixar um legado.

Presidente, acabei de vir da Câmara dos Deputados, onde estávamos numa mesa muito representativa em um evento do Grupo Mulheres do Brasil. A proposta dessa mesa é por mais representatividade das mulheres na política. Então, nós estamos começando um movimento de 50% de

participação feminina na política.

Ainda temos as cotas para nós lutarmos ou para tentarmos entrar nesses espaços, mas é uma cota partidária que não garante vaga. O sonho é que possamos realmente não só estar nas candidaturas laranjas ou sendo chamadas para fazer nominatas ou servir de escada para eleições, às vezes, de homens; mas que possamos realmente ter o direito de nos sentarmos nesses locais e, quem sabe, termos um dia, 50%, já que somos 53% da população. Que tenhamos uma mesa muito representativa com mulheres que realmente lutam por um Brasil melhor e mulheres que estão representando as empresárias, que também é um ambiente hostil para as mulheres, e as políticas.

Então, lá estavam Benedita da Silva, uma mulher negra, com muitos mandatos, primeira mulher negra na câmara federal, eu acho que ela é um ícone para o Brasil; Maria do Rosário, que sofreu discriminação, inclusive sendo citada como uma mulher até no seu aspecto físico, colocando como se ela... Nós vimos isso acontecer! O ex-presidente falou – não vou usar o termo – que ela não merecia nem ser assediada, porque ela era uma mulher feia. Coisa que escutamos na política. Então, mulheres como a Janete, do Sabin, um grupo de excelência; como a Luiza Trajano e como outras tantas mulheres estavam lá.

Fomos com muita honra, presidente, representar a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Eu me senti muito honrada em falar em nome da Câmara Legislativa pelo compromisso e pelo presidente que temos.

Então, eu gostaria de agradecer por ter estado lá com uma mesa muito representativa com mulheres do Brasil inteiro e com a vice-governadora também. Eu acho que foi uma mesa muito importante.

Presidente, eu gostaria de falar que, para envolvermos realmente mais os homens, vamos dar o exemplo. Quero agradecer a V.Exa. e a todos os parlamentares que contribuíram e que mandaram mensagem dizendo por que não estariam participando. Agradeço também aos servidores, aos colaboradores e aos terceirizados. Foi um momento muito bonito.

Presidente, para terminar, quero falar: Nomeia já! Não esqueci de vocês do Nomeia, viu gente?

(Soa a campainha.)

DEPUTADA DAYSE AMARILIO – Recebi algumas mensagens e não esqueci jamais da nossa luta. Tenho feito reuniões na saúde. Não adianta abrir as tendas se não houver uma retaguarda. São importantes as tendas? Sim, são importantes as tendas. Mas temos que dar o fluxo aos pacientes que estão entrando pelas tendas, porque são os mesmos servidores.

Precisamos de nomeações e de girar leitos. A Central de Regulação de UTI, na qual já trabalhei, está com mais de 100 pacientes na fila de espera. Então, precisamos realmente tirar esses leitos. Sabemos da importância das nomeações. Continuo lutando pelas nomeações. Meu nome continua sendo: Nomeia Já! Vocês podem contar comigo e com a presidência desta casa porque sei que V.Exa. é um grande defensor das nomeações.

Obrigada, presidente, por ter esperado por essa fala e por tudo. Estamos juntos e misturados.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, em primeiro lugar quero elogiar a fala da deputada Dayse Amarilio, parabenizá-la pelo trabalho à frente da Procuradoria Especial da Mulher. Digo que não é um trabalho fácil mobilizar e organizar essas temáticas.

Parabéns pelo trabalho e pelo esforço do gabinete dela. Sabemos que a procuradoria tem pouca estrutura. Então, é um esforço pessoal da deputada, é um esforço do seu mandato e do gabinete organizar um processo como esse. Faço esse registro e elogio o trabalho que S.Exa. tem feito. Nós nos dividimos em múltiplas agendas e em múltiplas frentes. Nem sempre estamos acompanhando no detalhe a agenda e o cronograma, mas sabemos da repercussão e da importância do trabalho que S.Exa. tem desenvolvido por meio desse momento.

Em segundo lugar, presidente, eu queria tratar de um tema que foi dito aqui antes e que tem a ver com algo que acredito muito. Ninguém tem o monopólio de Deus. Ninguém tem o monopólio do cristianismo. Então, o cristianismo é algo plural.

Eu sempre digo que nasci na igreja evangélica, onde se deu toda a minha criação. Eu sou uma

pessoa cristã, e acredito numa série de valores do cristianismo que são fundamentais para mim. Eu sei que o povo evangélico não é uníssono, não é um bloco monolítico, que atende a um líder apenas. O povo evangélico atende a muitas vozes. São os povos evangélicos, de diferentes denominações, que não respondem a apenas uma liderança. Inclusive, dentro do povo evangélico há uma multiplicidade e uma pluralidade de valores, porque também há diferenças de pensamento em relação às políticas públicas.

Portanto, ninguém pode vir aqui se arvorar dizendo que fala em nome de Deus, em nome do povo de Deus ou em nome do povo evangélico, porque eu sou parte do povo evangélico, quer queira ou não. Tentam me jogar para o cantinho, mas eu sou parte do povo evangélico, a deputada Dayse Amarilio também. E uma série de lideranças, que nós respeitamos, falam também em nosso nome.

O que eu quero dizer é que há uma pluralidade do povo de Deus e dos valores cristãos. Cristo veio à terra, inclusive em carne, e foi crucificado pelos líderes religiosos e pelos fariseus, que lideraram um processo de não aceitação das palavras de Jesus, mas arvoravam para si a voz única do povo de Deus na terra naquele contexto.

Então, o recado, a mensagem é que o povo evangélico é um povo plural, muita gente do povo evangélico tem uma vocação democrática, de respeito aos direitos humanos e de enfrentamento à desigualdade social. Eu conheço muita gente evangélica também e sei que esse povo é plural, é diverso e não tem apenas um líder que fale em nome desse povo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Vou ser breve, porque sei que V.Exa. está querendo encerrar a sessão por não termos quórum.

Quero também parabenizar a deputada Dayse Amarilio, uma grande novidade nesta casa, que tem feito um trabalho extraordinário, seja na Comissão de Assuntos Sociais, como presidente, sempre compartilhando a sua fé também. Parabéns, deputada Dayse Amarilio, pelo trabalho que V.Exa. está fazendo.

Presidente, no tocante à liderança religiosa, eu posso falar com muita propriedade porque conheço quase todas. Eu me arvoraria em falar o nome de todas, mas o tempo não me permite. Eu me orgulho de ser liderado pelo maior líder evangélico desta nação vivo, hoje talvez o maior líder do mundo: bispo doutor Manoel Ferreira, que comanda o Ministério de Madureira no Brasil e no mundo.

Nós estamos em mais de 100 países e no Brasil nós somos mais de 20 milhões. Bispo Manoel Ferreira, que V.Exa. conhece; bispo Samuel Ferreira, nosso presidente executivo; bispo Abner Ferreira; bispo Oídes José do Carmo, de Goiás. Realmente, a pluralidade é grande, com muitos líderes.

Quero aproveitar, mesmo sendo do Ministério de Madureira, para mandar um grande abraço ao bispo Bruno Leonardo. Esta cidade foi impactada por esse profeta de Deus. Ele esteve aqui domingo, no estádio Mané Garrincha, presidente. A vice-governadora Celina Leão estava lá, e Deus falou de uma forma profunda com ela. Estava lá também a doutora Mayara Noronha, nossa primeira dama do Distrito Federal.

Presidente, 70 mil pessoas. Pena que não dá, mas eu queria passar o vídeo. Nas redes sociais havia 150 mil pessoas esperando a oportunidade para conseguir uma pulseira para entrar. Ou seja, mais de 200 mil evangélicos se cadastraram para entrar no estádio Mané Garrincha. Pena que ele só conseguiu e só pode colocar a lotação, que era de 70 mil pessoas. Essa é a força do segmento evangélico. E lá estavam todos os evangélicos, plurais.

É verdade, somos extremamente democráticos. Nós não atacamos as pessoas, nós debatemos ideias. Nós não processamos as pessoas o tempo todo. Eu já recebi 3 processos, presidente, nesta casa, mesmo com todo o cuidado que eu tenho, mantendo uma fala extremamente meticulosa, mas, quando falamos, eles nos atacam nos processando, e o que fazemos? Amor e oração lá em casa.

Então, o segmento religioso, o evangélico é isso: ele ora porque é temente a Deus e cumpre o mandamento da palavra de Deus. Às vezes, usamos o nome de Deus. Mas o bom não é usar o nome de Deus, mas exercer aquilo que ele fala: "Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a ti mesmo". Esse é um mandamento do senhor, e, esse mandamento, os evangélicos cumprem ao pé da risca.

Naturalmente, há muitos embates, principalmente nessas casas, seja aqui, seja na câmara

Ata Circunstanciada da 11ª Sessão Extraordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 11ª
(DÉCIMA PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

INÍCIO ÀS 16H33MIN

TÉRMINO ÀS 18H35MIN

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Declaro aberta a sessão extraordinária, dia 19 de março de 2024, nos termos do art. 120 do Regimento Interno desta casa.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

(As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.)

Item nº 1:

Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito a todos os deputados que registrem suas presenças.

Lembro a todos que a deputada Paula Belmonte está ausente devido ao falecimento do seu pai neste final de semana. S.Exa. está em casa, recuperando-se desta dor.

O projeto foi aprovado em primeiro turno.

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Peço à assessoria da mesa que abra o painel de votações.

Em votação.

Os deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito às senhoras e aos senhores deputados que registrem o voto nos terminais.

Votação aberta.

(Procede-se à votação pelo processo eletrônico.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Votação encerrada.

A presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências justificadas.

Está aprovado.

DEPUTADO RICARDO VALE – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.098/2024, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Não havendo objeção do Plenário, a presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.010/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai a sanção.

Parabéns! Rumo a muitas outras vitórias.

Esta presidência agradece a todos os servidores desta importante carreira.

(Manifestação na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Mais uma vez, muito obrigado. Parabéns pela luta de todos os servidores. Agradeço à ex-secretária Mayara, à secretária-adjunta Renata e a todos os deputados desta casa.

Deputado Gabriel Magno, para aqueles que insistem em dizer que esta casa não é do povo, a prova está aí: uma casa lotada o tempo todo. Isso, para nós, é motivo de muito orgulho.

Item nº 221:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 285/2023, de autoria do Poder Executivo, que “atualiza a legislação distrital que trata do sistema penitenciário e das políticas de segurança pública, em virtude da criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal”.

Aprovado parecer favorável da Comissão de Segurança. Foram apresentadas 3 emendas de plenário. A Comissão de Segurança deverá se manifestar sobre as emendas, e a CDDHCLP, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, estávamos em meio à legítima e justa comemoração pela aprovação do projeto de lei da carreira dos servidores da assistência social. Por isso, V.Exa. poderia nos informar novamente qual o item que será apreciado agora?

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Item nº 221, que trata do sistema penitenciário.

Retificando: 2 emendas.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito à presidente da Comissão de Segurança, deputada Doutora Jane, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Senhor presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito à relatora, deputada Doutora Jane, que emita parecer da Comissão de Segurança.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 285/2023, de autoria do Poder Executivo, que “atualiza a legislação distrital que trata do sistema penitenciário e das políticas de segurança pública, em virtude da criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal”.

Senhor presidente, no âmbito da Comissão de Segurança, o parecer é pela aprovação das 2 emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 deputados.

Solicito ao presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa, deputado Fábio Félix, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

(Pausa.)

DEPUTADA DAYSE AMARILIO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, eu queria ver a possibilidade de votarmos, após a apreciação desse projeto, a Moção nº 677/2024, que diz respeito à entrega das moções da Semana da Mulher, que será realizada amanhã pela manhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Acolho o pedido de V.Exa. e solicito que seja incluída na votação em bloco das moções e requerimentos.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO – Obrigada, presidente.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, nesse sentido também, eu gostaria de incluir as Moções nºs 669 e 675, de uma sessão solene que faremos na semana que vem.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Acolho o pedido de V.Exa. e incluo-as no bloco de leitura das moções e requerimentos.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito ao presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa, deputado Fábio Félix, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito ao relator, deputado Fábio Félix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa ao Projeto de Lei nº 285/2023, de autoria do Poder Executivo, que “atualiza a legislação distrital que trata do sistema penitenciário e das políticas de segurança pública em virtude da criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal”.

Eu vou direto ao voto do relator.

Foram apresentadas 3 emendas aditivas. As 2 primeiras emendas são de autoria do deputado Wellington Luiz e a terceira emenda é de minha autoria, a qual assino como relator.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (*sic*), no mérito, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 285/2023 e das Emendas nºs 1, 2 e 3.

É o parecer, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 deputados.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, quanto ao item nº 202 (*sic*), relativo ao projeto que altera a LDO, para corrigir principalmente a questão Refis, o governo está fazendo um substitutivo, uma sugestão que será apresentada na CEOF. Então, eu gostaria que houvesse o compromisso de, na próxima terça-feira, a CEOF ser aberta em plenário para votarmos esse substitutivo e darmos cabo do Projeto de Lei nº 983/2023.

Esse é o meu pedido.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado.

Discutiremos o assunto na reunião de líderes da próxima segunda-feira, mas fica, inicialmente, previsto para a terça-feira que vem.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, eu quero saudar e cumprimentar, por estar aqui no plenário da Câmara Legislativa, o doutor Renato. Fique de pé, doutor Renato. Ele é o cirurgião bariátrico mais conhecido desta cidade, do HRAN, e, hoje, está emprestado ao Ministério da Saúde. Saúdo esse grande médico por fazer tantas cirurgias bariátricas e dar qualidade de vida às pessoas. Seja bem-vindo!

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Renato, Faço minhas as palavras do deputado Pastor Daniel de Castro. O Renato é um amigo de muitos anos. É um prazer revê-lo, inclusive bem e em uma posição tão estratégica e importante para o Distrito Federal. Tudo bem, Renato? Obrigado, amigo, por estar aqui conosco.

Continuando a apreciação do item nº 221, solicito à presidente da Comissão de Segurança, deputada Doutora Jane, que designe relator ou avoque a relatoria do parecer à Emenda nº 3.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Senhor presidente, designo o deputado Roosevelt.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito ao relator, deputado Roosevelt, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Obrigado, senhor presidente.

Deputada Doutora Jane, presidente da nossa Comissão de Segurança, obrigado por me designar para a relatoria desse projeto, um projeto importante e para o qual foi apresentada uma emenda.

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, parecer da Comissão de Segurança à Emenda nº 3 apresentada ao Projeto de Lei nº 285/2023, de autoria do Poder Executivo, que “atualiza a legislação distrital que trata do sistema penitenciário e das políticas de segurança pública, em virtude da criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal”.

Somos pela aprovação da Emenda nº 1 e da Emenda nº 2, ambas de autoria do deputado Wellington Luiz.

Somos pela rejeição da Emenda nº 3, que é o objeto do nosso parecer. Trata-se de uma emenda que traz no seu texto a imposição de colocação de câmeras de videomonitoramento nos policiais do Distrito Federal.

A Comissão de Segurança é uma comissão de mérito, e o nosso parecer vai nesse sentido. É uma propositura totalmente descabida, porque há a inversão de valores nesse procedimento. Ora, nós vamos passar a vigiar o Estado? É o Estado que tem de ser vigiado? O policial, imbuído de sua função de proteger a sociedade, representa o Estado, ele tem fé pública. Quem deve ser monitorado são os meliantes, os bandidos desta cidade – esses, sim, devem ser monitorados. Isso é um absurdo, fazemos uma inversão de valores. É claro que isso se trata de uma pauta da esquerda, que quer maquiagem o trabalho, em especial, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Dessa forma, o nosso parecer é pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2 e pela rejeição da Emenda nº 3, que visa fiscalizar as pessoas de bem, que saem de casa todos os dias para salvar e proteger a nossa população. Há uma inversão de valores. Nós temos de vigiar o bandido, o vagabundo, o meliante, que oprime nossa cidade a todo momento.

Quero deixar registrado que as Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 285/2023 já haviam

sido acatadas pela deputada na comissão e que o objeto do nosso parecer é somente quanto à Emenda nº 3. Somos pela rejeição desta.

É o parecer, senhor presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Fábio Félix.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, presidente.

Primeiro, eu acho que é importante fazermos o debate sobre monitoramento e serviço público. Parece-me que há uma dificuldade cognitiva de compreender a ideia do monitoramento. O monitoramento, inclusive, é a defesa de diversos servidores. A câmera fica voltada para o trabalho executado pelos servidores. A câmera fiscaliza, deputado, a atividade criminosa que pode ocorrer dentro do sistema prisional. A câmera serve para a proteção dos bons servidores, que cumprem o protocolo, que fazem o trabalho da forma correta.

Não sei se V.Exa. sabe, se tomou conhecimento, mas as câmeras corporais da Polícia Militar de São Paulo... Ah, tecnologia essa que não foi inventada pela esquerda, não! Essa tecnologia já é aplicada no mundo inteiro pelas polícias modernas e pelo sistema prisional moderno – governos de direita, esquerda, centro, em cima e embaixo –, porque todo mundo quer que as coisas sejam feitas da forma correta e utilizam a tecnologia para que os procedimentos sejam seguidos.

Então, nós estamos falando, aqui, o óbvio, em 2024, no Brasil; mas me parece que alguns, em vez de quererem qualificar, modernizar e trazer tecnologia para a política pública, preferem fazer recortes de vídeos de polarização. Não me parece esse o caminho.

O governo que implantou as câmeras corporais na Polícia Militar de São Paulo não foi um governo de esquerda, ao contrário, foram coronéis da Polícia Militar – a maior parte deles eleitores de Jair Bolsonaro – que implantaram o sistema que melhorou, qualificou e diminuiu a letalidade policial em 70%, inclusive melhorando a imagem da própria Polícia Militar do estado de São Paulo. Essa é a questão. Esse é o debate.

Nós temos que fazer uma escolha nesta casa: se vamos querer fazer a discussão para recortar, jogar no TikTok e em sei lá onde, ou se queremos fazer o debate de política pública com o compromisso público de melhorar, de qualificar, de modernizar as políticas públicas da nossa cidade. Precisamos escolher se queremos fazer esse debate.

É óbvio que as câmeras corporais protegem os direitos humanos de todo mundo, de todo o mundo! Por isso, eu defendo o uso delas para todo o sistema de segurança: elas protegem os direitos de todos. E olhem, deputados, eu tenho me surpreendido positivamente. Ouviram, deputada Doutora Jane, deputado Martins Machado? Vários policiais militares, que não são meus eleitores, têm me procurado para dizer que são favoráveis às câmeras corporais e à implementação delas no Distrito Federal. Não são meus eleitores, mas eles querem o reconhecimento de seu trabalho correto, sério.

Então, que a marca desta casa seja fazer a coisa certa, porque eu acho que nós temos que lutar para fazer a coisa certa. Eu defendo a implantação das câmeras corporais. Não é projeto de esquerda, não é projeto de direita; é um projeto de defesa da dignidade das pessoas e da modernização do sistema prisional.

Para concluir, presidente – eu repito isso para não parecer que é uma novidade, que nós estamos inovando aqui, deputado Chico Vigilante –, as câmeras corporais no sistema prisional já existem no mundo inteiro para policiais penais ou agentes de custódia. Isso já existe. Não é novidade. É só o Brasil que está no século passado. No mundo inteiro isso já é aplicado.

Existe uma lei em vigor, de autoria da deputada federal Erika Kokay, que já prevê o monitoramento de câmeras prediais no sistema prisional, e que o governo do Distrito Federal não cumpre. Mas as câmeras corporais já são aplicadas nas polícias mais modernas do mundo. Isso protege o bom policial e protege o cidadão. É disso que nós estamos falando. Não é para recorte, não é para nada: é para fazer um debate sério de política pública.

Obrigado, senhor presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Roosevelt.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Dificuldade cognitiva, deputado Fábio Félix, deve ter V.Exa., que defende o aborto, que tem como militante e companheiro o antigo ministro da Justiça e agora ministro do Supremo que entra no morro e é recebido de braços abertos por traficantes – em um país como o nosso, em que 80% dos crimes têm como pano de fundo o tráfico. Dificuldade de cognição tem V.Exa., que defende o bandido, que defende o desocupado e defende fiscalizar o cara de bem que sai para trabalhar, seja no presídio, seja como policial na rua.

Ninguém aqui é contra o videomonitoramento nas instalações – isso já é uma realidade inclusive nas grandes cidades. Porém, fiscalizar o policial? Na verdade, o pano de fundo é este: fiscalizar o policial. Para impedir o quê? O policial está cumprindo o seu trabalho. O policial está ali para defender a sociedade e faz isso com maestria. Ninguém sai na rua para ficar trocando tiro com ninguém porque quer, não. Se eventualmente o meliante revida, ele, sim, vai revidar. Ainda mais falando especificamente do Distrito Federal: a letalidade dos nossos policiais é entre insignificante e próxima de zero. Então, eu sou terminantemente contra.

Isto aqui não se trata de recorte para postar, não, deputado Fábio Félix. Eu falo muito pouco aqui no plenário. É V.Exa. que não perde a oportunidade de fazer discurso inflamado, discurso para a plateia. Isso, sim. Isso. Sim! Porém, quando o bicho pega, deputado Joaquim Roriz Neto, a esquerda liga para onde? Liga para o 190. “Cadê a polícia para me defender?” E a polícia vai lá, independentemente da ideologia de quem quer que seja. Obrigado, senhor presidente.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Eu vou devolver a palavra ao senhor, deputado Fábio Félix. Sei que V.Exa. foi citado, mas antes me permita passar a palavra à deputada Doutora Jane.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Não citou? Não, mas eu vou passar a palavra todas as vezes que os deputados... Se o deputado Roosevelt quiser falar novamente, não há problema algum. Mas, primeiramente, vou passar a palavra para a deputada Doutora Jane; depois, retomamos.

Antes, deputada Doutora Jane, deixe-me apenas informar, por gentileza, que estou designando o deputado Max Maciel para o lançamento oficial do Plano Juventude Negra Viva, que ocorrerá no dia 21 de março, no Ginásio Regional da Ceilândia. Deputado Max Maciel, se V.Exa. puder nos representar, será de grande valia. Muito obrigado, deputado Max Maciel. Já está formalizado, já mandamos para o seu gabinete.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à deputada Doutora Jane.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, senhor presidente.

Eu não poderia me furtar a participar deste debate. Com certeza a instalação de câmeras de monitoramento na roupa dos policiais, seja dos policiais penais, seja dos policiais civis, seja dos policiais militares, carece de um debate com os policiais. Esse projeto impacta diretamente a vida dos policiais. Da minha parte, como policial e membro da Comissão de Segurança, o compromisso que eu tenho é que, antes de votação favorável a esse projeto, nós vamos promover esse debate com a categoria, para ouvi-los, para que eles realmente se preparem para este momento de instalação de câmeras corporais se tiver que acontecer.

Digo isso porque eu tenho uma péssima experiência com as câmeras corporais. Eu fui delegada de plantão por muitos anos e, como delegada de polícia, eu tive uma equipe em Planaltina e perdi um colega. O nome dele era Lopes. Ele deixou 1 criança de 8 anos de idade, 1 filho de 14 anos de idade e a esposa. Ele se matou no nosso plantão. Ele deu um tiro no queixo por conta de uma filmagem de uma câmera de monitoramento cuja interpretação da imagem foi feita de forma equivocada.

Ele foi um ótimo policial, não respondia a qualquer procedimento na corregedoria. Ele tinha quase 18 anos de serviços prestados, sem qualquer intercorrência na ficha policial dele. Ele foi um excelente policial, e eu dou testemunho disso, porque as equipes que trabalhavam comigo – eu falo por eles – não eram compostas por agressores, nunca foram. A situação a que ele foi submetido não foi de agressão, mas não vem ao caso contá-la, aqui, agora, porque o resultado foi que ele ficou na mira de um processo, não sabia se seria exonerado; isso acabou o levando ao desespero e ele acabou se matando no plantão.

Então, eu tenho uma dificuldade enorme de falar de câmera de monitoramento. Enquanto isso não for efetivamente debatido amplamente com os próprios policiais e até que chegemos a este momento de consenso de instalar a câmera de monitoramento, o meu voto vai ser sempre contra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, deputada Doutora Jane. Esse caso eu conheço. Realmente, é lamentável o suicídio. Esse fato consternou a todos nós colegas policiais e serve como lição.

Vou passar a presidência para o deputado Ricardo Vale, porque preciso falar com o presidente do BRB e com o presidente da Caesb por 15 minutos. Trata-se de um assunto extremamente importante para todos nós. Eu vou lá e volto. É só o tempo de atendê-los.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Presidente, a presença de V.Exa. é sempre significativa neste plenário. Não tenho dúvidas disso, mas sabemos também da tarefa que V.Exa. tem em nos representar nesta reunião que é importante.

Então, da nossa parte está tranquilo, e temos muita confiança de que esta reunião terá bons frutos para o povo do Distrito Federal graças à intervenção de V.Exa.

(Assume a presidência o deputado Ricardo Vale.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero tratar aqui do debate da emenda do deputado Fábio Félix, porque estamos tratando de uma situação que ninguém inventou, que não é ideológica. Não é o “eu acho”, não é “eu defendo” ou “eu acredito”. É uma situação que é uma realidade, infelizmente, do sistema prisional brasileiro e que há, obviamente, vários fatores que a explicam.

Quero destacar 3 notícias, procedentes de uma pesquisa rápida, cujo Google vai confirmar. A primeira se trata de uma declaração em um debate realizado no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, em 2021, em que a ONU afirma que a tortura é um problema sistêmico e estrutural do sistema prisional brasileiro há muitos anos.

A segunda, a decisão do Supremo Tribunal Federal do dia 5 de outubro do ano passado, 2023, que confirma que o cenário existente no sistema prisional brasileiro é de violência massiva sobre os direitos fundamentais. Ela propõe para os estados e para a União várias soluções que passam, obviamente, pelo debate da superlotação dos presídios; pela dificuldade, pela demora da saída de vários presos que já deveriam sair, mas que continuam pela dificuldade do sistema judiciário; inclusive, pelo debate da política de drogas, que encarcera em massa a juventude negra principalmente.

Há várias soluções. São óbvias. São fatos. Vou ler uma notícia do G1 do dia 3 de fevereiro de 2022: “Em 3 anos, denúncias de tortura e maus-tratos no sistema prisional do DF cresceram 3.600%”. Nós estamos falando disso, de um problema que é real.

Parte da solução do problema é a câmera nos uniformes dos policiais. Ninguém acha, também, que isso vai resolver todo o problema, pois ele é sistêmico e tem origens mais profundas na própria formação do Estado brasileiro. Mas é preciso combatê-lo com política pública.

O debate não é sobre para quem a esquerda ou direita ligam. Não é o debate. Ninguém está criminalizando ninguém. Estamos tentando propor soluções que tenham dados, que tenham experiências em vários locais para minimizar um problema que existe.

Caros colegas, não falar do problema não vai fazê-lo sumir. Ele vai continuar existindo.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Então, é disso que se trata. É um instrumento a mais de política pública para enfrentarmos esse grave problema, que é também um problema do sistema prisional do Distrito Federal.

Encerro com a contradição do discurso de “o que me convém”. Agora, discutir câmera – de novo – diante dos dados, diante dos fatos, é uma tentativa de perseguição ou qualquer coisa parecida. Mas esses são os mesmos que defendem, que fazem discurso...

Há até projeto de lei, nesta casa, pedindo instalação de câmera nas salas de aula, porque dizem assim: “Ah, não. Os professores são muito perigosos. Esses aí estão fazendo muito mal a nossa juventude.” Aí há uma contradição, desculpem-me. Para atacar os docentes nas escolas, que estão

cumprindo um papel, vale até prender os professores.

Nós estamos defendendo a emenda do deputado Fábio Félix, porque nós estamos diante de um problema complexo, real. Não é, presidente, uma briga contra os servidores, contra os policiais penais – neste caso, especificamente, os do sistema prisional. Pelo contrário. Neste caso, diante desse problema estrutural, é preciso inclusive dialogar para defender o próprio direito do servidor público.

Então, eu gostaria de defender a emenda do deputado Fábio Félix. Que esta casa possa dar uma resposta séria a um problema grave que o Distrito Federal, infelizmente, também vive no seu sistema prisional.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Sem revisão do orador.) – Presidente, deputados da base – inclusive a deputada Doutora Jane, que é da área policial – pediram a retirada desse projeto para que haja uma maior discussão na próxima reunião do Colégio de Líderes. A deputada Doutora Jane também sugeriu que se ouvissem as partes, principalmente os policiais, para que cheguemos a um texto que seja o melhor possível.

Peço isso para que se respeite o diálogo, que é o que o governo sempre defende.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, obrigado. Primeiro quero agradecer ao deputado Robério Negreiros o pedido de retirada de pauta. Acho que esse é um gesto de diálogo. Eu vou me ater ao nível do debate elevado feito pela deputada Doutora Jane, que é delegada de polícia e não desqualifica o argumento do outro por aquilo que ele defende, mas faz o debate do conteúdo. Eu acho que é para isso que estamos aqui hoje.

Se debatemos um tema relacionado à vida ou ao aborto, eu não vou acusar alguém pelo argumento ou pelo que a pessoa defende, mas vou fazer o debate do conteúdo. Para mim, a dificuldade cognitiva reside na nossa incapacidade de fazer o debate de conteúdo e na tentativa, de alguma forma, de carimbar estereótipos nas pessoas por causa daquilo que elas defendem. Isso é ruim para o Legislativo, que é um espaço de pluralidade de ideias.

Eu acho extremamente pertinente a consulta à categoria e aos segmentos da Polícia Penal, por exemplo, em relação ao tema – e que seja feito o debate com a Polícia Penal –, como acho extremamente pertinente que esse debate seja feito com a Polícia Militar. Nós promovemos aqui uma audiência pública, à qual vieram representantes de diferentes alas e associações da Polícia Militar para fazer o debate, inclusive oficiais. Eu queria dizer para os senhores que a Polícia Militar do Distrito Federal está implementando as câmeras corporais com uma experiência piloto de 2 mil câmeras – isso já foi anunciado pelo governador do Distrito Federal –, porque, do ponto de vista do monitoramento, da modernização da Polícia Militar, esse é um passo significativo.

Para concluir, presidente, digo que não vou me intimidar ou deixar de defender qualquer uma das minhas pautas – as quais fui eleito para defender – por conta da tentativa de desqualificação das pautas que defendemos. Obviamente não são pautas simples, não são pautas fáceis. Debater a questão do aborto não é uma pauta simples. Não é: 2+2=4, como parece para alguns. Quanto ao debate sobre a política de drogas, para mim, o melhor caminho para se resolver o problema do tráfico é a regulamentação e a legalização; para outros parlamentares, é piorar a questão da proibição. Portanto, existem debates nesta casa, e não podemos aqui criar uma cultura de desqualificar o outro por conta desses debates.

O que acho intolerável é tachar o outro por conta daquilo que ele defende. Eu não defendo câmeras corporais aqui por bandeira partidária. Eu defendo câmeras corporais porque eu acho que é a solução. O deputado Martins Machado sabe que eu já fui procurado no meu gabinete por diversos pastores da Igreja Universal que atuam no sistema prisional e que vieram denunciar situações de tortura. Eu já fui procurado por diversos pastores, de diferentes denominações religiosas, que, às vezes, não têm aonde ir. Imaginem! Eles nos procuram para pedir ajuda, para pedir auxílio em como resolver as violações de direitos humanos que acontecem dentro do sistema.

Meus amigos, por mais que as pessoas aqui abominem o ato criminoso que alguém tenha cometido... Deputado Roosevelt – cito nominalmente V.Exa., que sempre tratei com muita cordialidade e respeito ao longo de 5 anos de bancada nesta casa –, V.Exa. sabe que, por mais que V.Exa. abomine

o ato criminoso que as pessoas tenham cometido, a legislação brasileira permite que essas pessoas, eventualmente, voltem para a sociedade. A escolha que temos que fazer não é se nós queremos que elas voltem ou não, porque essa escolha não é nossa. A escolha que temos que fazer é: se elas devem voltar melhores, ressocializadas, ou ainda mais indignadas, amarguradas. Essa é uma escolha que vamos ter que fazer. Essa é uma escolha de segurança pública. Essa reflexão nós temos que fazer.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Temos que baixar um pouco as nossas armas. Essa é uma escolha. Temos que fazer um debate do ponto de vista técnico. Essa é a reflexão que eu gostaria de deixar hoje.

Agradeço ao líder do governo a retirada do projeto de pauta. Esse debate nós fizemos, inclusive, com o deputado Hermeto, na mesa, e foi um debate sério, qualificado, que ouviu as diferenças. Não é Deus e o Diabo, não é o mal contra o bem nesse debate. Essa é uma discussão séria de uma política pública que esta casa precisa ter a coragem de enfrentar.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Acato a solicitação do líder do governo, deputado Robério Negreiros, e retiro da pauta o Projeto de Lei nº 285/2023.

Estão inscritos o deputado Hermeto, a deputada Dayse Amarilio, o deputado Max Maciel. Primeiro é a deputada Dayse Amarilio, depois o deputado Max Maciel, depois o deputado Hermeto. Por último, o deputado Chico Vigilante.

Concedo a palavra à deputada Dayse Amarilio.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, presidente.

Eu queria agradecer a retirada de pauta do projeto e pedir que ampliemos esse debate em relação a algo muito grave que tem acontecido quanto à saúde mental das polícias. Tivemos uma notícia muito triste de um policial civil que estava afastado e que não só matou a companheira como também se matou. Tenho muitos amigos que são policiais militares; eu perdi 2 por suicídio.

Tenho muitos colegas que são a favor das câmeras nos uniformes. Então, acho muito pertinente que façamos esse diálogo ampliado, porque não vejo isso como um debate ideológico. Vou dizer-lhes: como servidora pública que sou, acho que todos servidores precisam... Como profissional da saúde, quem dera eu ter uma câmera que filmasse e me defendesse, porque temos apanhado nos postos de trabalho. Já ouvi policial dizer para mim o seguinte: Dayse, se eu tivesse uma câmera naquela situação, Fulano teria sido salvo. Isso porque, para um policial dar um tiro, ele tem que justificar isso de várias maneiras, e, muitas vezes, o tiro vem antes.

Não vejo o uso de câmeras como uma questão de se punir o servidor. Contra fatos, não há argumentos. Não há argumentos ideológicos para fatos. Sabemos que a instalação de câmeras – como o deputado Fábio Félix mencionou – salvou a vida de pessoas e trouxe uma melhora. Isso são dados de pesquisas, dados reais. Essa é uma situação que precisa ser debatida independentemente de posicionamento ideológico.

Precisamos não só melhorar o policiamento, que está muito ruim, pelo déficit – sabemos que o servidor faz muito com muito pouco, sim –, mas também pensar a questão da saúde mental. Temos uma situação muito grave no Distrito Federal, que é a saúde mental dos servidores públicos. Estamos vivendo um caos em relação à saúde mental. Se não conseguirmos descentralizar a Subsaúde e pensar ações específicas de cada pauta, vamos continuar vendo notícias tristes como, por exemplo, a de um policial matar a companheira e se matar.

Agradeço, mas peço que se amplie esse debate, falando não só da monitorização, mas também da situação mental de todos os policiais e forças de segurança daqui do Distrito Federal.

Obrigada, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputada Dayse Amarilio.

DEPUTADO MAX MACIEL – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, é só para colaborar com o debate e reforçar a minha opinião.

O projeto foi retirado de pauta, mas defendemos a emenda do deputado Fábio Félix, primeiro

porque ela vai ao encontro, na verdade, de um normativo internacional, na perspectiva de cada vez mais transparência, controle e, inclusive, isenção nas tratativas entre os agentes públicos e os cidadãos.

O objetivo da câmara não é punir ninguém. Na verdade, o objetivo das câmeras é garantir uma maior prestação de conta, até porque um funcionário público, qualquer um, pode ter, sim... A polícia não pode ser a única que não pode ter um órgão de controle.

Por que as câmeras estão em incidência, cada vez mais, no caso das forças policiais? É porque há um normativo legal de que a polícia tem fé pública. Então, a partir do momento em que o deputado Hermeto, como policial, sozinho, apreende alguém, ele, por si só, tem fé pública. O contraditório não acontece.

Isso acontece cada vez mais no tribunal. Por exemplo, 60% dos crimes análogos ao tráfico de drogas, nos tribunais, só tiveram 1 policial como testemunha. A câmara é para trazer imparcialidade para o debate, para trazer mais tranquilidade ao normativo.

E qual o problema disso? Como o deputado Fábio Félix bem pontuou aqui, houve audiência pública, o Ministério Público recomendou, as polícias não viram problema com relação a isso. Nós, inclusive, mandamos recursos para o Metrô-DF, que está adquirindo as *bodycams* e vão instalar essas câmeras nos agentes metroviários, na força de segurança do Metrô, que não usa arma letal, mas usa o uso seletivo da força. Por incrível que pareça, os agentes concordaram com isso e até agradeceram a nós, porque isso também dá segurança na tratativa deles, quando respondem a um processo por tentativa de abuso de autoridade, por exemplo.

Na verdade, presidente, para reforçar o que eu disse, o Ministério da Justiça, em relatório, no final de novembro do ano passado, apontou que já existem 30 mil câmeras corporais em uso pelas forças de segurança no Brasil.

Qualquer um aqui pode observar, em filmes norte-americanos aos quais assistimos e até em relatos norte-americanos, que já existem câmeras nas viaturas de lá há muito mais tempo. As câmeras não são para punir um ou outro; são apenas para trazer transparência na ação, na atividade policial, para trazer imparcialidade no processo, tendo em vista que o agente tem fé pública, e o contraditório fica prejudicado.

Não defender isso é ir contra o normativo jurídico internacional, inclusive. E digo: podem até não colocar a matéria para ser votada, mas isso vai acabar sendo implementado, porque é o futuro e está baseado no arcabouço legal que versa sobre a tratativa das forças de segurança.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Max Maciel.

DEPUTADO HERMETO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

Depois, falará o deputado Chico Vigilante e o deputado Roosevelt.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhores deputados, antes de tudo, quero parabenizar os aprovados do concurso da Polícia Militar. Hoje, foi divulgado o resultado do exame médico. Aprovamos 3 mil policiais, 3.100 mais ou menos. Estou acompanhando de perto esse concurso. É a recomposição dos quadros da Polícia Militar. Na outra quarta-feira, dia 27, sairá o resultado do psicotécnico.

O meu compromisso com esses concursados é que a nossa turma será de 1.200 policiais agora. Estive no Cepom, no centro de aperfeiçoamento de praças em formação, que está sendo todo adequado para receber os 1.200 policiais. Estou trabalhando, também, junto ao Ney, secretário de planejamento, para que façamos o remanejamento dos recursos, aberto, agora, no Congresso Nacional. Inclusive, o deputado federal Rafael Prudente e o deputado federal Gilvan estão nos ajudando, porque vai abrir a janela agora. Esse é o nosso compromisso com a nossa corporação, com os futuros policiais.

Também estive nesta semana agora com o Ney. Estamos trabalhando a redução do interstício. Estamos vendo várias carreiras sendo reestruturadas. Inclusive, hoje, foi mais uma. E a nossa Polícia Militar e o nosso Corpo de Bombeiros estão anos-luz atrás na reestruturação, deputado Chico Vigilante. Há mais de 10 anos, exatamente em 2009, fizeram uma reestruturação dentro da corporação que atendeu naquele momento. Hoje, as necessidades são outras.

Deputado Fábio Félix, imagine V.Exa. ficar 10 anos como soldado para ser promovido a cabo. É um absurdo, não é? Na carreira dos nossos irmãos da Polícia Civil – graças a Deus que eles têm um plano de carreira bom –, eles são agentes especiais com 10 anos de serviço, deputado Chico Vigilante. Ingressam na Polícia Civil como agentes segunda classe e chegam ao topo da carreira deles como agentes especiais – o deputado Roosevelt sabe – em 10 anos, deputado Roosevelt, enquanto são 10 anos para o praça sair para cabo. São 10 anos. E o topo da nossa carreira é subtenente. Sabe quando que ele vai sair subtenente? Nunca.

Então, precisamos urgentemente dessa reestruturação. A coronel Ana Paula está trabalhando muito nisso, e nós estamos também, para que possamos apresentar ao governador, e S.Exa. possa encaminhar ao Congresso Nacional a tão sonhada reestruturação da Lei nº 12.086/2009.

Quero dizer que trabalhei 30 anos na Polícia Militar. Uma das polícias mais sérias, mais honestas e mais convictas do seu trabalho, do seu ideal. O policial militar que está na rua é um policial militar preparado...

(Soa a campainha.)

DEPUTADO HERMETO – Tem aulas de curso de direitos humanos, com uma formação exemplar.

Eu acredito, deputado Fábio Félix, nas suas melhores intenções, mas na nossa Polícia Militar do Distrito Federal – e eu escutei vários policiais ao longo desses meses em relação a essas câmeras – não há a necessidade de câmeras para os nossos policiais, a mínima necessidade. O que nós precisamos, e sempre digo isso, é valorizar cada vez mais a corporação. As câmeras só vêm ao encontro do que o policial pode estar fazendo de abuso? Nós temos uma Polícia Militar, e os casos isolados são punidos exemplarmente. A corregedoria funciona muito bem em relação aos policiais que, por ventura, extrapolem a sua obrigação.

Eu sou extremamente contra. A corporação e os policiais militares são contra usar câmera para serem monitorados 24 horas por dia sobre o que estão fazendo. Eles têm a consciência do que fazem, do que é o trabalho deles e da preparação que tiveram.

Esse é o meu posicionamento. Respeito o deputado Fábio Félix, que representa os direitos humanos muito bem nesta casa. Mas, no que tange à Polícia Militar do Distrito Federal, não há a mínima necessidade de colocar câmeras nos uniformes dos policiais militares.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Hermeto.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu vou tratar de um assunto, de uma *fake news* espalhada por aí pela extrema-direita, de que o então ministro da Justiça e atual ministro do Supremo Tribunal Federal teria sido recebido, de braços abertos, por traficantes em morro do Rio de Janeiro, como se ele fizesse parte do crime organizado.

Na verdade, o ministro Flávio Dino fez o que todas as autoridades deveriam fazer, deputado Fábio Félix, chamou a polícia federal, polícia rodoviária federal e a polícia do Rio de Janeiro para ir ao morro conversar com a comunidade. Ele foi com 500 agentes de segurança, conversar com a comunidade no morro. Coisa que muitas autoridades não fazem.

Portanto, é preciso acabar com essa *fake news* da extrema-direita de que o ministro foi recebido de braço aberto por traficantes. Não, ele foi recebido pela comunidade do Rio de Janeiro. Ele fez muito bem e merece todo o nosso aplauso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO ROOSEVELT – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL. Sem revisão do orador.) – Deputado Fábio Félix, realmente, nos últimos 5 anos, nós sempre tivemos divergências ideológicas, mas sempre numa relação bastante respeitosa.

A minha colocação um pouco mais incisiva se deu em resposta a sua colocação inicial, ao dizer que nós tínhamos problema de cognição. Pela relação que nós temos há 5 anos, posso ter diversos

problemas, mas cognição não é um deles: conseguimos defender as nossas pautas com coerência e, inclusive, entender as pautas que divergem da nossa, seja por questões ideológicas ou por representatividade.

Agora, é importante nós hierarquizarmos a coisa. O deputado Gabriel Magno foi muito feliz quando falou: "Ah, mas eles querem colocar videomonitoramento em salas de aula, mas no uniforme do policial não querem". A arma do professor, quando mal-usada, é infinitamente mais letal do que uma arma de fogo que o policial ostenta; infinitamente, porque ela afeta uma sociedade.

O professor é peça fundamental para o desenvolvimento de um Estado, de uma nação, e quando vemos a defesa de algumas pautas, que não têm nada a ver com o conteúdo pedagógico, sendo discutidas na primeira infância, no interior de uma sala de aulas, à revelia dos pais, isso, sim, é uma arma mortal.

Então, eu faço um apelo e me coloco no sentido de restabelecermos o respeito no debate aqui. De forma alguma eu quis ofendê-lo, deputado Fábio Félix, mas também quero ser respeitado. Não tenho nenhum tipo de problema cognitivo, o problema são os valores. Valor que cada um defende.

Eu estou caçando alguém para me convencer, de forma lógica, deputado Thiago Manzoni, de que aquele que defende tratar questões sexuais, não do ponto de vista anatômico, mas do ponto de vista ideológico, do posicionamento e das opções sexuais, na primeira infância, seja sadio. Não consigo entender isso. Mais uma vez, estão distribuindo livros de cunho sexual.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO ROOSEVELT – Com licença, deputado. Eu estou falando. Quando V.Exa. estiver com a palavra, pode falar.

Nós já tivemos, em Brasília, sim, distribuição de livros assim. Nós já tivemos em Brasília, sim, professores fazendo, em sala de aula, apresentações que não condizem com a realidade e com o conteúdo pedagógico. Professor tem que ensinar matemática, história, língua portuguesa, química e física! Questões religiosas, opções sexuais, princípios e valores morais são discutidos no seio da família. A família é que tem a tutela para apresentar os valores. Se deixarmos, os valores ensinados na sala de aula vão aumentando e tomando, cada vez mais, espaço. Está aí: querem coagir o policial, o grande pilar do Estado, a autoridade policial que mantém erguido o conceito de Estado. Querem coagi-lo com vídeos de monitoramento e uma série de ações, de forma a intimidá-lo.

Quero deixar claro que, enquanto eu estiver neste parlamento, e enquanto nele houver deputados com o meu pensamento, com certeza, esse tipo de anarquia não irá prosperar.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, eu não posso, obviamente, calar-me diante de um ataque sem cabimento à maior categoria do Distrito Federal: os professores e as professoras. Ficou nítido, pelos argumentos apresentados, para quem está nos vendo, quem faz debate ideológico.

Eu quero que algum parlamentar apresente o número de mortes causadas por professores da rede pública desta cidade. Foi feita uma acusação grave e insensata contra os professores que usam uma arma letal contra estudantes. Eu quero que apresentem o número de mortes causadas por professores, nesta cidade! Olhem quem faz debate ideológico nesta casa sobre um problema real!

Nós não estamos colocando nem vamos colocar uma categoria contra a outra. Não adianta tentarem nos provocar com falácia e discurso falso e fácil. Defendemos, neste plenário, o tempo inteiro, todas as carreiras do serviço público do Distrito Federal.

Sabe o que os professores querem, nobre deputado? Os professores querem que o governador cumpra a lei, pois ele não a cumpre. Ele não paga a Meta 17 do Plano Distrital de Educação. Ele não paga o Piso Nacional do Magistério para os professores. Os professores desta cidade querem que o governador cumpra o acordo que assinou com a categoria e que suspendeu a greve e convoque, imediatamente, os professores. Não há professor em sala de aula! Os professores querem que este governo pare de fazer negócio com o dinheiro público e construa escola porque as salas de aula estão superlotadas. Há professores entrando em uma sala de aula com 50 estudantes. Os professores querem que a merenda dos estudantes chegue às escolas com qualidade, que os estudantes possam chegar à escola com transporte escolar, que eles não têm.

É isto que os professores dessa cidade querem: ter condição de entrar em uma sala de aula

para lecionar o seu conteúdo, porque, hoje, a condição que o governo Ibaneis oferece para os professores é a pior da história desta cidade. O Distrito Federal já se orgulhou de ser a unidade da Federação com o maior salário dos professores no Brasil. Hoje, estamos voltando para um cenário em que os professores recebem o menor salário das categorias de nível superior. É isso que os professores querem.

Eu desafio qualquer parlamentar a entrar em uma escola e perguntar qual é, hoje, a grande preocupação dos professores e das professoras desta cidade. Não é esse devaneio de doutrinação. Ninguém está preocupado com isso. Os professores querem condições dignas de trabalho.

(Soa a campainha.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Conclua, deputado.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – O governador Ibaneis rasga a lei, rasga o acordo que ele assinou com essa categoria.

Essa, hoje, é a grande preocupação dessa categoria que, inclusive, fará, amanhã, uma paralisação novamente porque o governador Ibaneis não cumpriu o acordo assinado com essa categoria.

Eu os desafio a trazer qual foi a morte causada por um professor e qual o interesse. Que alguém entre na escola e diga o interesse dessa categoria. Nós não vamos aceitar isso. Essa é maior categoria do Distrito Federal, a que tem um enorme compromisso com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a que está superendividada no BRB. É a categoria que mais está superendividada hoje nesta cidade. Não vamos aceitar esse ataque baixo de dizer que a categoria dos professores, da qual tenho muito orgulho de fazer parte, presidente, usa qualquer arma letal contra os estudantes.

Os professores e as professoras são aqueles que protegem crianças, adolescentes, jovens e adultos desta cidade. São aqueles que diariamente, mesmo sem condições, cumprem o seu papel de proteção dos estudantes e das crianças desta cidade todos os dias. Qualquer ataque mentiroso contra professores e professoras precisa ser provado nesta casa. É preciso apresentar os números. Quero ver um número: qual estudante morreu pela arma letal de um professor?

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

Em seguida, informo que há projetos para votarmos.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Sem revisão do orador.) – Obrigado, presidente.

Ontem tivemos, no plenário desta casa, às 19 horas, uma audiência pública em que debatemos a Conae e o Plano Nacional de Educação. O que se chamou aqui de devaneio de doutrinação não é devaneio. O documento produzido pela Conae, que pode determinar o futuro, os próximos 10 anos da nossa educação, é na verdade um panfleto ideológico, identitário. E ontem nós tivemos aqui professores expondo isso, diretores de escola expondo isso.

Chamar de devaneio e fingir que isso não acontece não muda a realidade das escolas. É bem verdade que a esquerda marxista, anticristã, ela é minoritária no seio da sociedade e é minoritária também entre os professores. Então, é claro que não são todos os professores que vão para a sala de aula para doutrinar os filhos dos outros, para tentar desfazer o que o pai ensina em casa. É óbvio que é uma minoria. É lógico! Até porque a maioria dos professores é de direita. É conservadora. Só ficou refém do medo e, com receio de se posicionar, calou-se, mas continua sendo maioria.

Então, quanto à pergunta “Quem é que se preocupa com esse devaneio?”, em primeiro lugar, não é devaneio. Em segundo lugar, quem se preocupa? Os pais e as mães do Distrito Federal, que não querem deixar os seus filhos na escola para aprender, como bem disse o deputado Roosevelt, conteúdos de sexualidade que não têm nada a ver com biologia e anatomia do corpo humano. Os pais e as mães se preocupam com isso.

Os professores também se preocupam com isso, porque eles não querem ser obrigados a lecionar isso. Até porque, no final das contas, isso não ajuda em nada as crianças no que de fato importa para a vida, porque a vida não é a sexualidade. Os nossos alunos são deficientes na aprendizagem de português, na aprendizagem de matemática, das disciplinas que realmente importam.

O Brasil é uma vergonha no *ranking* mundial. Os nossos alunos, não é que eles terminam apenas o ensino médio analfabetos funcionais, mas eles terminam também o ensino superior

analfabetos funcionais. E estamos preocupados em ter debate sobre esse devaneio que é a doutrinação.

Então, os professores não querem doutrinar, e a maioria dos pais não querem doutrinação. Mas perguntaram assim: "Dê-me um exemplo de livro que tenha esse conteúdo impróprio". Eu dou: *O Avesso da Pele*, livro que chegou ao Distrito Federal.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – O livro foi considerado impróprio para menores de 18 anos. Os estados do Paraná, Goiás e Mato Grosso do Sul mandaram recolher o livro das escolas porque ele tem narrativas de sexo explícito sob o pretexto de se combater o racismo. Então: "Ah, que livro?" Esse é um deles. É apenas um deles.

Infelizmente, a extrema-esquerda tem tentado se utilizar da educação para aparelhar ainda mais a nação brasileira e para tentar moldar a forma de pensar das nossas crianças. Graças a Deus, isso está acabando, porque os conservadores e os liberais se levantaram para dizer que não vão mais aceitar isso.

Obrigado, senhor presidente.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, senhor presidente.

Como eu gosto dessa planície, eu fiz questão de descer para dizer que somos todos iguais. Eu vou falar com muita tranquilidade, naturalidade, pois eu sou um pastor, mas também sou um pedagogo, sou formado em pedagogia pela Universidade Católica; na minha casa, na minha família, minha esposa é professora da rede.

É assustador, primeiro o discurso, a narrativa de mudar o que um deputado falou. Ele não disse aquilo. Eu me assusto por acusarem o deputado Roosevelt de dizer que professor mata. Ele falou que o professor tem uma arma, e nós temos que ter responsabilidade com essa arma letal. O que ela mata? O físico? Nós estamos falando de moral, de princípios. Nós estamos falando de princípios que a direita conservadora – o que nós somos – defende.

Eu louvo a Deus por termos em nossas igrejas uma estrutura chamada EBD, a Escola Bíblica Dominical, onde nós defendemos esses valores que são muito caros. Nós respeitamos quem defende os outros valores. Nós não estamos em uma guerra fratricida em que se vai matar, em que se vai morrer, não é isso. Nós estamos em uma guerra ideológica em que a minoria da extrema-esquerda quer introduzir sua ideologia na nossa, os chamados extrema-direita. Eu os desafio: peguem o CNU, o Concurso Nacional Unificado, e estudem a sua pauta, estudem o seu edital. Eles tiraram a matemática para trazer matéria diversa, o que não será aplicado em um concurso público. A minha filha do meio é advogada, ela tem 24 anos, ela está estudando; outro dia ela chegou em casa chorando – chorando! – por causa do que o professor estava falando na sala de aula.

Eu conheço a minha função parlamentar, eu poderia agir de forma diversa, mas eu gosto de dialogar, discutir, dizer: "Venha cá!" Por exemplo, o deputado está falando da Câmara Legislativa. Que bom! Vamos trazer a matéria para cá, vamos trazer os que estão diretamente implicados nessa questão para dialogar. Esta é a casa do diálogo. A minoria não vai ganhar no grito.

Fala-se tanto, nessa esquerda, do Estado democrático de direito, mas no Estado democrático de direito o comando é de quem tem a maioria. Nós não venceremos por causa da nossa ideologia, nós venceremos pelo voto. Nesta casa, também há um espectro conservador.

Claro que nós respeitaremos o diálogo, respeitaremos as pessoas, de maneira alguma atacaremos a honra das pessoas, mas temos que ter cuidado: estão tentando destruir a estrutura familiar desta nação. Lamento que a destruição da família esteja trazendo os devaneios para esta nação.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Sabem por que esta nação está sofrendo? Porque nós estamos perdendo determinados valores que não se perdem. Nós aceitamos dialogar sobre qualquer coisa, qualquer ideologia, qualquer família, mas não nos tirem o direito de defender a nossa ideologia, a família que nós acreditamos ser o pilar de uma sociedade, a família que gera, cria, gera

filho.

O deputado Roosevelt foi muito feliz: o colégio tem que ensinar matemática, português. A nossa avaliação no cenário nacional está má. O colégio tem que ensinar biologia; se querem introduzir outra ideologia, que a introduzam na biologia! Deixem que a educação, principalmente no que tange ao sexual... Somos nós pais que a damos aos nossos filhos dentro dos nossos lares. Nessa, com todo o respeito, com a *maxima venia*, a esquerda não vai dizer o que nós faremos com as nossas famílias. A esquerda não vai ditar as regras que nós ditaremos para o Brasil. Esse papel, presidente – e vou concluir –, é nosso: pai e mãe, é essa a estrutura.

E essa guerra, eu vou lhe falar, pode ser árdua, e tem sido muito árdua, porque estão tentando nos calar. Muitas vezes os professores falam, deputado Thiago Manzoni, que têm medo de se expressar, numa maioria conservadora. O parlamento está com medo de se expressar, mas aqui há parlamentar que não tem medo e nós vamos continuar defendendo Deus, pátria, família e liberdade.

Muito obrigado, presidente.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, havíamos solicitado o apoio dos parlamentares aqui para a votação das moções. Estamos no meio da semana da mulher, e esse debate é muito importante, deputado.

Na verdade, ficamos tristes ao ver, inclusive, o parlamento esvaziando diante de um debate tão importante. Como eu digo, isso aqui é falar, vem dos verbos discutir, falar, dialogar. É muito triste. É por isso que nós estamos assim, com o povo adoecido, ninguém tem acesso ao que mais importa, que são as políticas públicas de verdade; temos dificuldades de dialogar lá e cá; dificuldades, inclusive, do parlamento com independência real, com autonomia de fiscalização, e eu falo sempre isso.

Temos, sim, ideologias diferentes, isso é muito importante para a representatividade de Brasília. Mas é muito triste, às vezes, termos uma fala aqui, algumas coisas são importantes, a mulher é importante. Nós sabemos do compromisso que nós temos aqui às terças-feiras, e vemos o parlamento esvaziar num debate tão importante... Ficaríamos aqui até a hora que precisasse.

Então, é com pesar que eu falo que não há mais quórum para votarmos as moções, inclusive as que foram pedidas para nós homenagearmos as mulheres desta casa, as terceirizadas, as colaboradoras, porque nós passamos, e a casa fica. E há dificuldade de mobilizar, inclusive, porque às vezes é uma palestra para um homem e parece que nós não precisamos dialogar, não precisamos falar de homem para homem. Então, eu acho que o parlamento é o reflexo da sociedade, e nós precisamos avançar muito no sentido de conversar com os homens para mudar esse jogo.

Deixo aqui o meu registro, como servidora também, de tudo que nós estamos falando aqui: os servidores têm trabalhado realmente numa situação muito caótica de dimensionamento; seja na escola, seja na saúde, seja na segurança pública. Nós estamos adoecidos, e a política para Brasília, de verdade, para o Distrito Federal, é do que nós carecemos e temos sentido falta.

Infelizmente, é com muito pesar que informamos que não há quórum e não vai dar para votar as moções. Obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputada Dayse Amarilio.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, eu não vou mais entrar nos argumentos do debate, porque eu acho fundamental, inclusive está na letra da Constituição Federal de 1988, e parece que alguns aqui querem mudar, querem dar outra destinação e função para o que é o papel da escola, do Estado, dos governos. E eu não vou mais fazê-lo neste dia de hoje.

Eu quero fazer um registro que é importante para que prevaleça a verdade. O livro que foi citado aqui, *O Avesso da Pele*, do autor Jeferson Tenório, ganhou o prêmio Jabuti, em 2021, e está no rol do PNLD – Programa Nacional do Livro e do Material Didático, do MEC. Para quem não conhece, eu convido a conhecê-lo. Ele foi feito por vários especialistas reunidos pelo Ministério da Educação que disponibilizam uma série de obras para as redes estaduais e municipais poderem adotar o livro didático e as obras complementares que estão previstas no currículo. E olha só, eles acusam e querem censurar

o Avesso da Pele de estar nas escolas, mas ele ganhou esse prêmio. Saúdo o autor Jeferson Tenório, que foi escolhido pelo MEC e está no rol dos livros e das obras disponíveis para as secretarias estaduais, deputado Chico Vigilante, em 2022, no governo marxista que houve no Brasil em 2022. O MEC, aparelhado pelo comunismo em 2022, escolheu o livro doutrinador para enviar para as escolas!

Então, é para ficar nítida a verdade, porque essa estratégia da mentira e do devaneio não vai mais colar. Então, o Avesso da Pele está no rol das obras literárias que estão disponíveis para as redes estaduais e para as escolas se quiserem adequar, porque está lá item a item, do currículo nacional, para algumas secretarias ofertarem às escolas para assim escolherem. É assim que funciona qualquer aquisição de material didático hoje no país.

Convido alguns colegas a se informarem, porque é um belíssimo programa, importantíssimo para garantir que essas obras cheguem a todas as escolas. Então, *O Avesso da Pele*, livro do Jeferson Tenório, foi escolhido e entrou no rol em 2022, no auge do comunismo no Brasil.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra ao deputado Roosevelt.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL. Sem revisão do orador.) – Presidente, prometo não polemizar, até porque consegui identificar quase o impossível: o consenso entre a fala da esquerda e a fala de nós, conservadores. O Deputado Gabriel Magno foi muito feliz quando relatou uma série de dificuldades que o professor enfrenta, e eu coaduno com todas elas. Hoje, as nossas escolas não oferecem um ambiente adequado para a troca de conhecimento. Os nossos professores já tiveram os maiores salários do país etc. Digo mais, se das quase 800 escolas do DF temos algumas que servem como referência, isso se dá por conta das emendas parlamentares destinadas por meio do PDAF.

Mas, qual é o ponto que converge? Todas essas dificuldades que o professor enfrenta, nós, profissionais da segurança pública, bombeiros e policiais militares, também enfrentamos. E aí há um ponto de convergência! Falou-se que os professores tinham o maior salário do país e hoje não têm mais. Mas Brasília continua sendo a cidade com maior custo de vida. Nós também na segurança pública tínhamos o maior salário do país e hoje não o temos mais. Nós tínhamos a polícia e o corpo de bombeiros mais equipados do país. Hoje não temos mais.

Ontem eu estive na Polícia Militar, no Bope, especificamente, participando da entrega de um traje antibomba. Eu destinei a emenda parlamentar, e ele foi adquirido. O equipamento anterior a ele estava totalmente vencido e obsoleto. Então, acho que devemos nos unir, realmente, para lutarmos pelos nossos profissionais. O debate ideológico sempre vai existir e não vai acabar nesta tarde. Mas nós temos que nos unir.

Eu faço um apelo à esquerda: ao deputado Chico Vigilante, que tem prestígio no Governo Federal; ao deputado Gabriel Magno; ao deputado Fábio Félix; e ao deputado Max Maciel. Nós temos uma pauta importante hoje no governo federal: uma gratificação do bombeiro e do policial militar está sendo questionada pelo TCU, e o presidente Lula está com esse projeto parado. E agora, dando ares de que quer ajudar, ele disse: "Vocês têm o aval para fazer a derrubada do veto". A dita emenda que, em tese, solucionava o problema é uma emenda de um parlamentar, tem vício de iniciativa. Vamos ter novamente um problema lá na frente. Temos de ter um projeto novo.

Eu faço um apelo aos amigos do atual presidente Lula para que ele reconheça o trabalho das forças de segurança do Distrito Federal, emita uma medida provisória ou mande um projeto de lei para o Congresso Nacional para resolver, de forma definitiva, a questão do auxílio-moradia dos nossos...

(Soa a campainha.)

DEPUTADO ROOSEVELT – Se isso não for resolvido, presidente, deputado Ricardo Vale, vai haver uma perda salarial na ordem de mais de 20% para os nossos policiais. Fica-se discutindo videomonitoramento no fardamento. Mas cadê as condições de trabalho? Ninguém quer dar.

Podem contar comigo com relação à questão dos professores. Estou à disposição para ajudar o professor. Eu reconheço que essa questão ideológica, que foge do conteúdo pedagógico – é verdade –, é uma minoria. A arma que eu falei que o professor tem que é letal é a informação, é o conhecimento. E essa informação e esse conhecimento, mal utilizados, matam, sim, pessoas.

Semana passada, eu estive na 17ª delegacia de Taguatinga. Fui lá para conhecer um pouco da delegacia com o delegado-chefe, doutor Mauro. Ele me falou de forma categórica que 80% dos crimes estão relacionados, direta ou indiretamente, ao tráfico e uso de drogas. E nós queremos discutir aqui a liberação desse tipo de praga para os nossos filhos, para a nossa população.

Convergindo neste momento, vamos discutir. Levem ao nosso presidente, ajudem-nos nesse sentido. Aí, vocês vão escutar o meu discurso elogiando o nosso presidente, dizendo que o presidente

Lula reconheceu a importância das forças de segurança e resolveu um problema.

Obrigado, presidente.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Obrigado, presidente.

Primeiro, eu queria dizer ao deputado Roosevelt que S.Exa. já tinha que ter feito o seu discurso elogiando o presidente Lula, porque ele mandou o aumento para as forças de segurança, o que o presidente Bolsonaro não fez. Sentou-se em cima dele durante 4 anos. Então, S.Exa. já tinha que ter feito a primeira parte do seu discurso elogiando o presidente Lula aqui. V.Exa. foi ao Palácio do Planalto. O presidente Lula cumpriu a parte dele, enviou o projeto, e hoje as forças de segurança tiveram um aumento de 18% nesta casa. Essa promessa, o presidente anterior, agora inelegível, Jair Bolsonaro, não cumpriu com as forças de segurança do DF. Então, vamos dividir em 2 partes esse discurso. A primeira parte já está pronta e já pode ser feita por V.Exa. nesta casa.

Segundo, presidente, eu queria falar da questão da educação. Primeiro, quero me solidarizar com os professores, porque eu acho que temos a maior categoria do Distrito Federal e uma das que recebem o pior salário de nível superior no DF. Ela não pode ser atacada. O professor não usa nenhuma arma letal. O professor tem uma responsabilidade monumental, que é a de conduzir a política pública de educação depois de sucessivos processos de precarização, ataque, assédio à educação pública no Distrito Federal.

Além disso, o professor, a professora, o educador, a educadora, a escola pública acabam sendo um polo de outras tantas políticas públicas: da assistência social, do acolhimento, das denúncias de violação de direitos humanos, das denúncias de violência sexual contra criança e adolescente e da questão da insegurança alimentar, porque a única refeição que muitas crianças e adolescentes fazem é na escola.

Então, não é tolerável nenhum ataque aos nossos educadores e educadoras, que têm dado o seu melhor para fazer a educação e a educação inclusiva, a educação que respeita a diversidade humana, que respeita a dignidade das pessoas, porque é esse perfil de educação que nós queremos.

É importante dizer aqui que, muitas vezes, faz-se um discurso de idealização da família, presidente, como se a família fosse um ente intocável e perfeito. E não é o caso. As famílias, como outras instituições e como as pessoas, porque elas são compostas pelas pessoas, que cometem erros, pecados, que acertam, que têm vitórias, êxitos e nem sempre têm... São as pessoas que compõem a família, ou melhor, presidente, as famílias, porque eu quero deixar bem claro aqui que a minha família existe. Eu sou casado no papel com o meu marido, casado no papel. A minha família existe. Eu não vou tolerar ninguém nesta casa e em lugar nenhum dizendo que a minha família, uma família homoafetiva, não existe, porque ela existe e é meu direito, conquistado...

(Soa a campanha.)

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – ... com o sangue de milhões daqueles que vieram antes de mim lutando por esse direito, não somente nesta casa, mas neste país. Aqueles que não aceitam que engulam, porque a minha família vai continuar existindo, até porque a minha família não é na casa deles. A minha família é na minha casa, é o meu direito. O meu beijo, o meu afeto, o meu amor é o meu direito. É na minha casa e também no espaço público, porque é o espaço de todos. Onde a família heterossexual pode se expressar, a minha família pode se expressar. Não há família melhor que a outra.

Mas as famílias são imperfeitas. Por isso, é importante que haja também, por parte da sociedade, o enfrentamento a qualquer violação de direitos, porque ela também acontece na família. Pasmem, presidente, a maior parte, deputado Chico Vigilante, da violência sexual contra crianças e adolescentes hoje no Brasil – segundo dados do ministério da atual senadora Damares, porque foram eles que produziram o compilado do Disque 100 na legislatura passada –, 70% da violência sexual contra criança e adolescente acontecem dentro da família.

Então, eu sou um defensor das famílias. A diferença é que eu defendo a família plural. A família é, muitas vezes, a avó e a neta, que é o que tem. A família, na maioria das vezes, é a mãe solo. Sabe por quê? Porque os pais de bem abandonam as crianças e abandonam os filhos. E nós casais homoafetivos, muitos dos meus colegas adotaram os filhos daqueles que podem gerar, mas que abandonaram os seus filhos. Meus colegas adotaram e dão para aquelas crianças e adolescentes uma família que eles merecem.

Eu sou defensor da família. Eu sou defensor de todas as famílias! E essa voz não será calada em nenhum espaço político, porque ela é fundamental. Ela não será calada só porque eu quero dizer, quero fazer discurso, não. Ela não pode ser calada porque estamos de um segmento da sociedade que foi expulso e excluído da escola.

Então, deputado, falo da importância de debater a diversidade e não digo que ninguém tem de ser qualquer coisa. Digo que deve haver respeito à pluralidade, porque eu sofri violência dentro de escola. Mudei de todo tipo de escola, deputada Dayse Amarílio. Passei a quinta série em uma escola, a sexta série em outra escola, a sétima série em outra, porque eu era uma criança, um adolescente afeminado. Hoje sou o produto do possível, tentando andar durinho, para poder passar por uma sociedade que só dá porrada e lapada na cara da gente o tempo todo.

Então, quando eu defendo que esse tema seja debatido na escola, não é para entrar na cabeça do conservador e transformá-lo em gay, não; defendo que esse debate seja feito para respeitar a nossa dignidade, a nossa diversidade, até porque ninguém vai ser alguma coisa que não é. Alguém acha que acordei um dia e fiz a opção sexual de ser gay: "Opa! Acho que vou ser gay. Está ótimo. Está lindo. Está na moda." Não. Eu sou assim desde sempre, eu nasci assim. Por isso chamamos de orientação sexual e não de opção sexual. São algumas coisas básicas que acho importante serem ditas ou alguém acordou um dia e disse: "Oh, sou hétero. A partir de amanhã, vou ser hétero." Ninguém escolheu. É óbvio que não.

O que nós defendemos é que a escola seja o espaço do abraço, para que as pessoas hoje não passem o que passei dentro da sala de aula. A escola precisa ser um lugar de acolhimento.

É uma verdade – e o deputado Gabriel Magno tem toda razão – que os nossos professores e professoras têm tentado, lutado muito para fazer da escola um lugar de todas as cores, para que as pessoas sejam respeitadas dentro da sala de aula e dentro do ambiente escolar. Isso vai produzir uma sociedade muito, muito melhor.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Parabéns pelo pronunciamento e pela sua família. Que vocês e todas as famílias sejam felizes. Parabéns.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, eu vou ser breve.

Eu preciso dizer, deputado Gabriel Magno, que o melhor governo que existiu para as forças de segurança foi o governo de esquerda e darei dados.

No governo do presidente Lula – e o deputado Roosevelt é testemunha – e do governo Arruda, foi feita uma reestruturação da carreira policial, deputado Fábio Félix, em que os policiais militares receberam 68,4% de reajuste. Foram 68,4% de reajuste! Houve um ato – acho que V.Exa., deputado Ricardo Vale, estava lá – ali no Ginásio de Esportes, que estava completamente lotado de policiais e bombeiros aplaudindo o presidente. Era o reconhecimento exato da importância que tem essa categoria, da importância estratégica que têm esses profissionais.

Eu comparo o governo de esquerda com o governo de extrema-direita. Qual foi o ganho dado no governo do Capioto, que tinha na Casa Civil do Governo do Distrito Federal um oficial da Polícia Militar que, depois, virou ministro do Tribunal de Contas da União? Não foi dado absolutamente nada. O que foi dado no governo do senhor Vampiro, que vai receber o título de cidadão de Brasília, o Michel Temer? Não foi dado nada.

Portanto, uma coisa é fazer discurso, outra coisa é ter o reconhecimento exato. Nós temos uma situação grave, hoje, nas forças de segurança do Distrito Federal. Ontem eu fiz uma visita ao diretor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal, o José Werick, e sai de lá muito preocupado. A Polícia Civil do Distrito Federal hoje, deputado Gabriel Magno, é a 16ª em termo de remuneração. Está em 16º lugar. E cada dia eles perdem mais pessoas com idade de fazer concurso, que estão fazendo concursos e indo para outras categorias.

Portanto, ou olhamos com carinho e com responsabilidade essa questão da segurança pública do Distrito Federal, ou esta capital da República vai ficar inviabilizada em termos de segurança pública.

Está aqui o deputado Roosevelt, que é bombeiro. Qual foi o momento...

(Soa a campanha.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Inclusive o deputado que está aqui, deputado Pastor Daniel de Castro, fazia parte do governo Agnelo. Qual foi o momento em que os bombeiros foram melhor equipados neste país? No governo Agnelo e no governo Dilma. Havia um comandante competente que era o coronel Márcio, uma pessoa extraordinária, e todo recurso que foi destinado para os bombeiros ele aplicou. Não há uma reclamação. E naquele momento, V.Exa. é testemunha, o bombeiro do Distrito Federal ficou melhor equipado do que os bombeiros de Nova Iorque, dos Estados Unidos. Foi a única vez em que realmente tivemos um corpo de bombeiro equipado. Ele comprou aviões, helicópteros. Alguém até criticava: para quê avião? Para combater os incêndios, porque no governo do Rosso – as pessoas aqui devem estar lembradas – Brasília tinha pegado fogo. Era fogo e fumaça para tudo que era lugar. No momento que os bombeiros foram equipados, acabou aquele fogaréu em que havia se transformado o Distrito Federal.

Portanto, eu acho que está na hora, novamente, de nos darmos as mãos aqui em defesa de equipar e de remunerar à altura que eles merecem a nossas forças policiais.

Era isso, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

Concedo a palavra ao deputado Thiago Manzoni.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu inicio falando dos rótulos que o pessoal da extrema-esquerda, repito, anticristã, busca impor sobre aqueles que argumentam em sentido contrário.

Então, nós estamos aqui há 1 ano e 3 meses, aproximadamente, ouvindo todo tipo de rótulo, toda sorte de rótulo, argumentos que é bom temos poucos. E o último discurso que foi feito aqui revela um pouco disso. Ao elogiar um governo do PT, o pessoal da esquerda tem que se voltar para o início dos anos 2000, quando o mundo era analógico e não tinha nada a ver com esse mundo em que vivemos hoje. É quando eventualmente eles conseguem encontrar alguma coisa do atual mandatário para elogiar, porque o governo "Dilma 3" está destruindo o Brasil muito rápido.

Então, como não há o que falar de agora, porque a popularidade dele é baixa... Agora eles descobriram que até os jovens são de direita. Os jovens são de direita, os idosos são de direita, os adultos são de direita, os professores são de direita, o Brasil é de direita.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Eu não ouvi.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – É lógico, o trabalhador é de direita. Ele tem que ser: ele é trabalhador. É difícil encontrar alguma coisa que salve. Então, eles têm que voltar lá atrás para tentar encontrar algo que eles possam defender. É difícil.

Por não terem como argumentar, o que se vê é uma grande confusão e uma grande distorção daquilo que é dito. Como se uma arma letal quanto à intelectualidade e à forma de pensar fosse uma arma letal para matar alguém, para cometer homicídio – uma distorção! Como se, quando nós defendemos a família, como o deputado Pastor Daniel de Castro fez, nós estivéssemos atacando a sexualidade daqueles que pretendem fazer sexo de uma maneira diferente! E como se nós fôssemos obrigados a tolerar que as crianças sejam ensinadas na escola sobre essa outra forma de fazer sexo! É como se você não concordar com que isso aconteça faça com que você seja contra a forma como essas pessoas praticam sexo. Não tem nada a ver com isso. Não é isso o que está sendo dito aqui.

Ninguém está se levantando contra esse tipo de sexualidade ou contra aquele outro tipo de sexualidade. Aliás, nós estamos para completar 1 ano e meio de mandato e eu nunca vi ninguém aqui se levantar contra a sexualidade de ninguém – de ninguém! Mas não vão doutrinar as crianças na escola quanto à sexualidade, isso é errado. Depois, você cresceu e você quer fazer sexo à sua própria maneira...

(Soa a campanha.)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Faça-o! Porém, dizer que ensinar sexo para as crianças em idade inadequada é diversidade? Não é. Diversidade, para a esquerda, é a diversidade que eles acham que é bonita. Mas eles combatem o cristianismo o tempo inteiro, fazem chacota do modelo de família

tradicional e do modelo de família cristã. Aí não há diversidade! Aí, já que não é a diversidade que eles querem, não precisa ser tolerado. Tolerância é só para a diversidade que eles gostam.

Eu encerro dizendo que lugar de acolhimento é a família – é a família! A escola é lugar de entregar conhecimento para os alunos: português, matemática, história, geografia. Os pais acolhem, a família acolhe. A escola escolariza. Porque nós achamos que a escola é lugar de diversidade e de acolhimento é que nós temos resultados tão ruins na nossa educação. As nossas crianças não aprendem o que têm que aprender e isso é péssimo para o Brasil.

Eu encerro fazendo uma diferenciação entre a esquerda e a direita: a esquerda tem compromisso com o erro, defende o indefensável; nós, da direita, não temos. Então, se o livro *O Averso da Pele* foi aprovado pelo MEC em 2022, esse foi um erro que o MEC, no governo Bolsonaro, cometeu, porque esse não é um livro para estar nas escolas. E, quando você identifica um erro, você o corrige. Você não fica defendendo o erro. É estupidez defender erro, ficar defendendo o que é errado.

Por que esse livro está sendo retirado das escolas de vários estados? Porque ele é inadequado para menores de 18 anos de idade. Vou ler um trecho do livro e vou ter que substituir umas palavras, porque estou ao vivo no YouTube e, pelo horário, pode ser que haja criança vendo...

(Soa a campanha)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Agora, passo a citá-los: “Um conjunto de discursos raciais foi rapidamente transformado em erotismo: ‘Vem, minha branquinha’. ‘Vem, meu negão.’”

Eu vou ter que ler. É o livro que está nas escolas. Não tem jeito: “Chupo a tua branquinha’. ‘Chupo o teu nego.’” É o livro que está nas escolas. “Adoro a tua pele branquinha.’ ‘Adoro a tua pele, meu nego.’ ‘Adoro a tua...” A palavra que vem aqui é um palavrão. É um palavrão. Eu vou traduzir em vocabulário biológico. O livro diz assim: “Adoro a tua vagina branca”. E a menina responde: “Adoro o teu pau preto”.

Esse é o livro. E perguntam assim: qual livro? Esse livro! Isso aqui é um erro. E, se é de 2022, é um erro do MEC do governo Bolsonaro. Você o corrige. Não estamos aqui para defender o erro. Agora, esse tipo de conteúdo que eu acabei de ler não é conteúdo para estar em escola. Isso aqui não é conteúdo para criança. É por isso que o estado de Goiás, o estado de Mato Grosso do Sul e do Paraná retiraram esse livro das escolas. Eu faço um pedido à Secretaria de Educação do Distrito Federal: retirem esse livro das nossas escolas, porque isso não é conteúdo para criança.

Fazer chacota e fazer brincadeira com um negócio desses... Isso não deve ser feito, não é postura de parlamentar. Isso não deve acontecer. Isso é um assunto sério. São os nossos filhos que estão na escola. Eu não quero os meus filhos expostos a esse conteúdo. É precoce. Eles são crianças e quero que eles aprendam na escola as disciplinas que vão fazer deles, no futuro, bons profissionais, aptos a se inserirem no mercado de trabalho, cada vez mais competitivo...

(Soa a campanha.)

DEPUTADO THIAGO MANZONI – ... cada vez mais inovador e de que o Brasil está cada vez mais distante, infelizmente.

Então, é esse o livro. Peço desculpas às famílias de Brasília, do Distrito Federal, por ter sido obrigado a ler esse tipo de conteúdo.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado.

Passo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Presidente, vou continuar a dizer que temos que ter muita responsabilidade com o que falamos aqui, para não soar para a sociedade – que nos acompanha nesse trabalho sério desta casa, que tem aprovado tantas leis – que um parlamentar ataca a ideologia de outro parlamentar. Acabou. Sou pastor. Eu vim aqui para defender a família tradicional, em que eu acredito, mas jamais vou dizer que não há outras famílias – eu digo isso nas minhas redes sociais –, pelas quais tenho respeito. Mas não é a ideologia que eu vou defender, não é. Não é o que eu ensino dentro da minha casa.

O ensino da minha casa é privativo, é meu. Não é do Estado. O Estado não interfere dentro da minha casa. Na minha casa mando eu, na minha casa manda a minha esposa – graças a Deus.

Parabéns ao deputado que é casado com outro homem. Nós o respeitamos e vamos respeitar. Nós não estamos falando disso. Entretanto, não pode ser usada a pauta da defesa de direito da

minorias para suprimir o direito da maioria. O que acontece hoje, principalmente quando se fala de ideologia, é que a minoria quer calar a maioria. Ela fala da criança que será ensinada lá no colégio? Não. Eles estão querendo sexualizar as nossas crianças em idade precoce. Em idade precoce! Deixem-me falar: enquanto a minha filha estiver debaixo do meu telhado, a sexualização dela é minha, da pastora Gláisa, e da minha igreja, lá na ponta, que faz seu trabalho.

Este livro nós lemos lá na igreja. Dá vergonha ler esse livro lá, quando nós o lemos. Isso não é o tipo de educação que nós queremos para as nossas crianças. Por que fazem isso? Porque querem introduzir nelas, de repente, uma curiosidade para se transformarem em alguma coisa. Não é isso que nós queremos. Nós combateremos isso, claro, com muita urbanidade, com respeito. Nunca faltará deste deputado – e eu nunca vi faltar de nenhum deputado de direita – esse respeito à minoria, mas ela não pode querer impor a nós o seu devaneio, o seu direito, impor a nós o que ela acredita. Não pode!

Nós não vamos nos calar. Nós vamos debater, nós vamos fazer o enfrentamento.

Presidente, eu quero aqui parabenizar a direita. Quero parabenizar o senhor como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, advogado tal como eu. Vejam como é a direita, para eles entenderem o recado que nós estamos mandando. Recentemente, houve uma pessoa desse segmento que desdenhou da Bíblia. Desdenhou! Pelo que ele falou da Bíblia Sagrada – a regra de fé –, se nós fôssemos ativistas como eles são, hoje, os tribunais, o Ministério Público, estariam entupidos de ação nossa contra ele. Vocês sabem o que nós fizemos? Oramos. Nós pedimos a Deus a sua benção.

Recentemente, uma dessas artistas rasgou as páginas da Bíblia e passou nos seus órgãos sexuais, desrespeitando a fé.

Vocês sabem o que fizeram na passarela do samba?

(Soa a campanha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Uma pessoa vestida de Deus e outra vestida de Cristo, na passarela, figuradamente, tripudiaram do Cristo! Vocês sabem o que fizeram? Quebraram imagens sacrossantas e enfiaram nos seus órgãos genitais. Eles fazem isso contra nós e qual é a nossa reação, senão despejar o amor, o entendimento, a convivência?

Agora, presidente, vamos nós fazer...

E aqui eu vou falar o seguinte: mesmo como deputado, no exercício da liberdade de expressão que temos, e na função inclusive de advogado, eu meço as palavras. Eu dei uma entrevista ao GPS. Pensem como eu fui respeitoso às indagações e com as minhas respostas. Sabem o que aconteceu? Um líder LGBT de Taguatinga meteu um processo contra este deputado para me calar, para tentar calar a direita. Mas nós não temos medo. Nós chegamos aqui preparados para esse debate. Só que esse debate, para nós, tem que ser com muita urbanidade, respeitando. Ninguém vai entrar e atacar a honra, até porque calúnia, difamação e injúria são crimes tipificados e fazem nascer para alguém o direito de representar nos tribunais para uma reparação de danos, inclusive o dano moral na esfera cível.

Porém, eles podem fazer tudo, nós ficamos calados e não podemos fazer nada? Não. Nós vamos reagir. Esse tempo acabou. A esta casa chegaram deputados preparados para o debate. Lamentavelmente, no debate, nós falamos, e eles vão embora. Eu sempre percebo aqui, presidente: quando eu falo, vazam. Quando eles vêm falar, eu estou aqui para ouvir e estou aqui inclusive para contraditar com muita urbanidade, muita elegância, muito respeito, mas eles correm. Eles falam e vão embora. Eles não respeitam, eles não têm o contradito com eles. E eu vou contraditar tudo aquilo que vier contra a família por quem cheguei aqui. Há mais: está certo, alguns chegaram aqui defendendo outra família e terão o meu respeito. E eles têm direitos que – eu vou falar – terão o meu voto favorável e o meu respeito, porque têm direito também.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Entretanto, não podem os direitos deles suprimir o direito nosso. Calados nós não iremos ficar de maneira nenhuma. Nós vamos fazer o enfrentamento, fazer o debate com a preparação que temos, seja no campo teológico, seja no campo jurídico, seja no campo pedagógico. Chegamos aqui para isso. Eu gostaria muito que eu pudesse falar isso olhando para as pessoas. Infelizmente uns falam e vão embora.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Sem revisão do orador.) – Obrigado, presidente. Quero tratar de 2 temas.

Primeiro, de novo, há a tentativa de desvirtuar e de mudar o foco, que é o tema da educação sexual. Isso está no currículo, nas normas legais – que alguns aqui bradam que defendem. Acusam-nos de tentar ganhar no grito. Ora, quem quer ganhar no grito são eles.

Por que a educação sexual nas escolas é tão importante? Reportagem de 15 de julho de 2022 – governo Bolsonaro; então, são dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e isso é para não dizerem que são dados inventados – disse, segundo os dados do ministério, que cerca de 75,9% dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no Brasil ocorrem no ambiente domiciliar – dentro de casa. Geralmente o violentador é o pai, padrasto, familiar ou conhecido da família. Esses são os dados da realidade do Brasil sobre violência sexual. É por isso que esse debate dentro da escola é fundamental.

Alguns dizem aqui: “Educação sexual só na minha casa”. É na casa, que 80% dos casos de estupro contra crianças de 0 a 9 anos e adolescentes acontecem neste país. É por isso que a escola é tão importante. Querem dizer que a escola é só para escolarizar? Mudem a Constituição! Não vão ganhar no grito, não vão criminalizar educadores e educadoras! Nós vamos continuar fazendo aquilo que a Constituição nos diz: defender e proteger as crianças. A família tradicional brasileira infelizmente não está cumprindo o seu papel. Estão aqui os dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos de 2022. É isso. Então, quando dialogamos, presidente, com dados, com verdade, com ciência e com conhecimento científico – coisa que a extrema-direita golpista deste país rasgou –, vamos para outra esfera: a da garantia dos direitos. Vimos aqui, hoje, nesta tarde – que foi muito pedagógica –, quem é, de fato, que se sustenta em um debate ideológico, que rasga dados, que rasga pesquisas, que rasga os fatos e que, apesar do discurso, não defende o direito das crianças.

Eu entendo, presidente – para concluir – o desespero da extrema-direita hoje aqui. Chegaram a dizer até que a direita é maioria. Faltou combinar com os eleitores. O Lula ganhou as eleições na urna, no voto. É isso que vale hoje para o Estado democrático brasileiro.

Eles tentaram dar um golpe. É por isso o desespero! Eles não queriam que o debate da grande notícia da semana fosse feito hoje: da prisão do Bolsonaro, que está próxima; das notícias agora do indiciamento do ex-presidente genocida pela Polícia Federal. Descobriram – olha só – que o IP responsável pela falsificação do cartão de vacina veio de onde? Veio da casa do Bolsonaro, do genocida, que vai ser preso! Olhem: o toc, toc, toc da Polícia Federal está chegando! Isso liga, inclusive, o presidente à fraude das vacinas e reforça o vínculo do Bolsonaro com a milícia do Rio de Janeiro.

Essa é a notícia que a extrema-direita quer apagar. Estão desesperados! Estão desesperados com os vazamentos das entrevistas, dos depoimentos dos generais que mostram que o Bolsonaro tentou o golpe de Estado, tentou convencer os generais das Forças Armadas, do Exército, a dar um golpe de Estado. Dizem aqui: “Somos maioria”. Faltou combinar com os eleitores e terem ganhado as eleições.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Para concluir, presidente. Vão ter essa chance em 2026. Disputem a eleição sem golpe, sem mentiras, sem falácias e sem tentar ganhar no grito, porque agora querem, inclusive, rasgar a Constituição de 1988 para tentar mudar o papel da escola pública.

O papel da escola pública, presidente, é defender e proteger as crianças, os adolescentes, os jovens e adultos deste país. E eu vou defender esse papel! Vou defender o direito à proteção de cada estudante matriculado na rede pública e privada do nosso país.

É por isso que eu reafirmo aqui: educação sexual nas escolas é fundamental. Quem é contra a educação sexual na escola quer esconder uma verdade dura.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Que é a verdade de que 80% dos casos de abuso e violência sexual contra as crianças acontecem, hoje, neste país, dentro de casa, pela família, pelos pais, pelos padrastos, pelos parentes e pelos amigos do chamado local seguro: que é a família. Infelizmente, pois deveria ser, deputado, um local seguro – e nós lutamos, não somos contra isso –, mas, infelizmente, hoje não é, totalmente, porque é dentro de casa que as crianças, que não têm capacidade de se defender, são violadas e violentadas, infelizmente! E a escola é o reduto da segurança e da proteção

da maioria delas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Obrigado, deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, quero só contraditar essa fala do deputado Gabriel Magno. V.Exa. é professor, não é, deputado Gabriel Magno? (Pausa.)

Física, não é? (Pausa.)

Bacana.

Sou professor das séries iniciais. Acho que sou mais velho do que o senhor. Tenho 56 anos.

Essa matéria existe na escola há muito tempo. Só que ela é estudada na biologia. O professor de biologia vai apresentar o corpo masculino, o corpo feminino. Agora, pode-se apresentar, na escola, o significado desses órgãos reprodutores para a reprodução da espécie humana.

A verdade é que a esquerda quer esconder, sob pecha da educação sexual, a sexualização das nossas crianças. E acabou! Nós não somos bobos, não! Nós chegamos aqui preparados. Isso nós não vamos aceitar! Ninguém vai sexualizar as nossas crianças.

Se existir crime, e eu creio que existe... Fiz um estudo, deputado Gabriel Magno, e eu soltei, inclusive, uma cartilha que trata da violência sexual contra as crianças. O meu gabinete fez isso. Estou distribuindo essa cartilha e estou mostrando todos os dados, inclusive, os do governo Bolsonaro e os de outros governos. Mas essa pauta tem que ser debatida com a polícia e com esta casa de leis, que deve oportunizar instrumentos para combatermos essa violência com as nossas crianças. E não só com as crianças, mas também com as mulheres, com os homens.

Não devemos, sob essa pecha, introduzir a sexualização de nossas... Gente, deixe-me falar: isso não é bom, isso não é salutar para a construção de um país sustentável. Não é!

Eu tenho certeza disso. Estou falando para vocês com convicção. Sou professor, eu dialogo lá na igreja. Existem pessoas do segmento LGBT na igreja com as quais nós conversamos. Não é bom. Não é bom!

Cada um faz o que quiser do seu corpo, mas faça depois da maior idade. Não imputem isso a uma criança de 4 anos, 5 anos, 6 anos, 7 anos. Lá, na escola, deixem o professor de biologia ensinar o que a biologia define como estrutura humana do ser humano.

(Soa a campanha.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Nós somos professores. Temos essa responsabilidade.

Há uma diferenciação muito grande entre o que é educação sexual e o que é sexualização das nossas crianças.

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – Há mais alguém que queira fazer uso da palavra? (Pausa.)

Sobre a mesa, expediente que será lido por mim.

(Leitura do expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RICARDO VALE) – O expediente lido vai a publicação.

Alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

Então, vou encerrar.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

Observação: nestas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de sites governamentais oficiais foram reproduzidos de acordo com a lista disponibilizada pelo Cerimonial desta casa ou pelo gabinete do deputado autor do requerimento de realização deste evento.

Expedientes Lidos em Plenário 19/03/2024



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 89/2024- GAG/CJ

Brasília, 15 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON LUIZ
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A justificação para a proposição encontra-se na Exposição de Motivos da(s) autoridade(s) máxima(s) da(s) Pasta(s) afeta(s) ao tema.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 15/03/2024, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135999685 código CRC= **FD9F5649**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Sítio - www.df.gov.br

04033-00019208/2023-99

Doc. SEI/GDF 135999685



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DA CARREIRA

Art. 1º A Carreira Pública de Assistência Social, criada na forma da Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989, com posteriores alterações, fica reestruturada na forma desta Lei e passa a ser denominada Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social.

Parágrafo único. Os servidores que integram a carreira de que trata esta Lei desempenham suas atividades nos órgãos distritais responsáveis pela execução:

- I - da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do SUAS;
- II - da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
- III - da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e de Promoção da Mulher;
- IV - da Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - da Política Pública dos Direitos do Idoso;
- VI - da Política Nacional de Direitos Humanos;
- VII - da Política Pública de Promoção da Igualdade Racial;
- VIII - da Política Pública de inclusão da Pessoa com Deficiência;
- IX - das demais políticas públicas relacionadas com as atribuições próprias de desenvolvimento e assistência social.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º A Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, organizada em classes e padrões, é composta pelos cargos e seus respectivos quantitativos, na forma que segue:

- I - Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: dois mil cargos;
- II - Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: três mil cargos;
- III - Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: quinhentos cargos.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I - carreira: conjunto de cargos distribuídos de acordo com a sua responsabilidade e a sua complexidade;
- II - cargo: conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas ao servidor;
- III - especialidade: área de competência correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor;
- IV - qualificação profissional: aprimoramento do servidor com vistas à formação continuada e ao desenvolvimento no cargo;
- V - habilitação: formação do servidor em razão do grau de escolaridade e da qualificação profissional;
- VI - progressão: passagem do padrão em que se encontra o servidor para os subseqüentes, dentro da mesma classe, considerando-se o tempo de serviço no cargo ocupado;
- VII - classe/padrão: posição do servidor na tabela de escalonamento vertical;
- VIII - vencimento básico: percepção pecuniária equivalente ao padrão do cargo ocupado pelo servidor, observada a jornada de trabalho;
- IX - remuneração: valor mensal recebido pelo servidor, conforme a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

X - mobilidade: deslocamento do servidor para o Quadro de Lotação de Pessoal entre órgãos do Governo do Distrito Federal.

**CAPÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA**

Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social dá-se mediante concurso público, obedecendo-se aos seguintes requisitos de investidura:

I - Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente fornecida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação nas áreas indicadas e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, registro em conselho de classe;

II - Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, curso de formação profissional na área e registro em conselho de classe;

III - Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: certificado de conclusão de ensino fundamental expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Art. 5º O concurso público a que se refere o art. 4º desta Lei é realizado por meio de provas ou provas e títulos podendo, conforme o cargo e a especialidade, ser acrescido de uma ou mais das seguintes etapas:

I - teste de avaliação psicológica, compatível com as atribuições do cargo, no qual o candidato é considerado como apto ou inapto;

II - investigação social, de caráter eliminatório;

III - curso de formação, elaborado e desenvolvido pela entidade responsável pelo processo seletivo, em articulação com o órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal ou àquele a quem for delegada a realização do certame.

§ 1º As exigências de cada fase do concurso serão feitas conforme as atribuições do cargo e da especialidade em que deve ocorrer o ingresso e definidas em edital.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

§ 2º Além do caráter eliminatório, a prova de conhecimentos gerais e específicos serve, também, para classificar os candidatos a ingresso na carreira, visando à convocação para as demais etapas do concurso, conforme as necessidades e a quantidade de candidatos aprovados.

§ 3º Além do caráter eliminatório, o curso de formação tem, também, caráter classificatório entre os aprovados.

**CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DA CARREIRA**

Art. 6º Compete ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal a gestão da carreira de que trata esta Lei.

§ 1º Os servidores que integram a Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social podem ter mobilidade para qualquer dos órgãos distritais atendidos pela carreira, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º As regras da mobilidade a que se refere o §1º deste artigo serão estabelecidas por ato do órgão gestor da carreira, no prazo de cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, facultada a participação do sindicato que tem a representação legal da carreira.

§ 3º Os servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social que, na data da publicação desta Lei, estejam lotados e em exercício em qualquer dos órgãos distritais atendidos pela carreira, conforme o disposto no art. 1º, parágrafo único, desta Lei, permanecem nesta condição até que se possa promover a mobilidade, observadas as regras estabelecidas conforme disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Nos casos de desmembramento, fusão ou extinção de órgãos atendidos pela carreira de que trata esta Lei, a lotação e o exercício dos servidores serão definidos por ato do órgão gestor da carreira, observado o disposto no §2º deste artigo.

§ 5º Compete ao órgão gestor da carreira, no prazo de até noventa dias após a publicação desta Lei, apresentar proposta de Quadro de Lotação de Pessoal - QLP, de cada um dos órgãos atendidos pela carreira de que trata esta Lei, para aprovação pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP.

Art. 7º A cessão dos servidores da carreira de que trata esta Lei ocorre nas hipóteses da Lei Complementar nº 840/2011, observado o limite de três por cento do quantitativo dos servidores ativos por órgão de lotação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 8º Os cargos em comissão, inclusive os de natureza especial, dos órgãos distritais atendidos pela carreira de que trata esta Lei, serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes dos cargos da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 9º São atribuições gerais do Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social:

I - formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão governamental na execução das políticas públicas descritas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II - executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidades determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 10. São atribuições gerais do Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social:

I - executar atividades de natureza executivo-operacional relacionadas à gestão governamental das políticas públicas descritas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II - executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 11. São atribuições gerais do Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social:

I - auxiliar as atividades de natureza executivo-operacional relacionadas à gestão governamental das políticas públicas descritas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II - auxiliar outras atividades com semelhante nível de complexidade determinadas em legislação específica, sob orientação e supervisão.

Parágrafo único. Aos atuais ocupantes do cargo de que trata o caput deste artigo cabe desempenhar as atribuições gerais do cargo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 12. As atribuições específicas e as especialidades dos cargos desta carreira serão definidas em ato próprio do titular do órgão gestor da carreira, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

**CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO**

Art. 13. São requisitos essenciais para a concessão da progressão:

- I - encontrar-se em efetivo exercício;
- II - ter cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no padrão atual.

§ 1º A concessão da progressão da carreira de que trata esta Lei ocorre de forma automática, dispensada a publicação do ato, e deve ser registrada nos respectivos assentamentos funcionais.

§ 2º Fica garantida a progressão aos servidores em estágio probatório.

**CAPÍTULO VII
DA PROMOÇÃO**

Art. 14. A promoção funcional consiste na mudança do último padrão da classe em que o servidor se encontra para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, do mesmo cargo.

Parágrafo único. Para a concessão da promoção funcional, deve ser cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no padrão atual e ser observado o critério do merecimento, conforme regulamento próprio.

**CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Art. 15. O órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal, em conjunto com os órgãos distritais atendidos pela carreira de que trata esta Lei, deve instituir cursos de formação profissional voltados para capacitação, especialização e aperfeiçoamento do servidor na carreira, observada a disponibilidade orçamentária.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

§ 1º Os cursos têm por objetivo a formação e a capacitação profissional continuada na busca constante de excelência dos serviços prestados, com ênfase no aperfeiçoamento de habilidades ligadas às áreas de atuação dos servidores da carreira, com carga horária definida de acordo com o nível de atuação.

§ 2º Os programas de formação continuada são oferecidos com base em levantamento prévio das necessidades e prioridades dos órgãos distritais atendidos pela carreira de que trata esta Lei, pela Escola de Governo - EGOV, por entidade de classe ou por instituição externa, preferencialmente pública, aprovada em processo de credenciamento.

§ 3º O processo de credenciamento e as diretrizes de que trata o § 2º ficam a cargo da Escola de Governo.

§ 4º Fica garantido, a partir da publicação desta Lei, preservada a lotação, o afastamento remunerado de, no mínimo, um por cento dos servidores ativos para a realização de cursos a título de formação continuada, respeitada a conveniência e a oportunidade da Administração e garantida a remuneração do cargo, percebida no ato do afastamento, conforme regulamentação do órgão gestor da carreira.

§ 5º Aos órgãos atendidos pela carreira de que trata esta Lei cabe instituir, até o dia 31 de março de cada exercício, Plano Anual de Capacitação que oriente as necessidades de capacitação do órgão.

§ 6º A aplicação do disposto neste artigo deve observar a Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 16. A Escola de Governo e os órgãos atendidos pela carreira de que trata esta Lei ficam encarregados de criar programa de formação continuada voltado à implementação e ao desenvolvimento das políticas públicas descritas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

CAPÍTULO IX

DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

Art. 17. A tabela de escalonamento da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal fica reestruturada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores que se encontrarem aposentados na data de publicação desta Lei, se detentores de paridade, ficam nela reposicionados, de acordo com o tempo de serviço no cargo em que se deu a aposentadoria, observado como parâmetro um padrão para cada 12 meses de efetivo exercício.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 18. Os valores dos vencimentos básicos da carreira de que trata esta Lei ficam estabelecidos na forma do Anexo II, na data de vigência que menciona.

Parágrafo único. Os reajustes previstos na Lei nº 7.253, de 2 de maio de 2023, encontram-se aplicados nas tabelas constantes dos anexos de que trata o caput.

Art. 19. A Gratificação de Desempenho Social (GDS), instituída pela Lei nº 3.354/2004, com alterações posteriores, calculada sobre o vencimento básico em que o servidor esteja posicionado, tem seus percentuais alterados na forma que segue:

- a) 25%, a partir de 1º de maio de 2024;
- b) 20%, a partir de 1º de outubro de 2024;
- c) 15%, a partir de 1º de maio de 2025;
- d) 10%, a partir de 1º de outubro de 2025;
- e) 5%, a partir de 1º de fevereiro de 2026;
- f) extinta, a partir de 1º de junho de 2026;

Art. 20. Fica criada a Gratificação em Desenvolvimento e Assistência Social (GDAS), devida aos servidores da carreira de que trata esta Lei, calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor estiver posicionado, conforme a execução de atividades e os percentuais descritos abaixo, a partir de 1º de outubro de 2024.

Âmbito de Execução das Atividades	Percentual
Execução em unidades administrativas e supervisão de serviços.	15%
Execução de serviço de proteção e atenção social básica; serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; serviço de proteção e atendimento especializado a famílias, indivíduos e vítimas; serviço em equipamento de segurança alimentar e nutricional; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos com direitos violados e suas famílias; conselho tutelar; serviços de proteção e atendimento aos órfãos do feminicídio; e serviços de promoção das	25%



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência.	
Execução de serviço especializado em abordagem social; serviço especializado para população em situação de rua; serviço em unidades de acolhimento e abrigamento; serviço especializado do centro integrado de atendimento a criança e adolescente vítimas de violência sexual; serviço de abordagem multidisciplinar aos dependentes químicos e suas famílias; e serviços funerários.	30%

Art. 21. A Gratificação em Políticas Sociais (GPS), criada pela Lei nº 5.184/2013, fica extinta a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 22. Os servidores integrantes da carreira de que trata esta Lei deixam de receber a Gratificação por Atividade de Risco (GAR), criada pela Lei nº 2.743/2001, a partir de 1º de outubro de 2024.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. A jornada de trabalho dos servidores de que trata esta Lei pode ser cumprida em sistema de escala de revezamento, em unidades de funcionamento ininterrupto e nas demais unidades dos órgãos distritais atendidos pela carreira, na forma de regulamento próprio, observada a necessidade do serviço de cada órgão.

Art. 24. Será instituído pelos órgãos distritais alcançados pela carreira de que trata esta Lei, no prazo de trinta dias de sua publicação, Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, coordenada pelo respectivo órgão, e composta, obrigatoriamente, por, no mínimo, três integrantes da carreira.

Art. 25. Fica criado o Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento e Assistência Social, a ser regulamentado pelo órgão gestor da carreira, no prazo máximo de 90 dias após a publicação desta lei.

Art. 26. Fica instituída a identidade funcional para os servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, a ser regulamentada a partir de proposta do órgão gestor da carreira.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 27. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 28. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal, cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nas datas em que menciona.

Art. 31. Revogam-se as Leis nº 4.450, de 23 de dezembro de 2009, nº 5.184, de 23 de setembro de 2013, e nº 5.352, de 04 de junho de 2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO I

CARGO	CLASSE	PADRÃO
	ESPECIAL I	V
		IV
		III
		II
		I
	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

	PRIMEIRA	IV
		III
		II
		I
	SEGUNDA	V
		IV
		III
		II
		I
	TERCEIRA	V
		IV
		III
II		
I		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPECIAL I	V
		IV
		III
		II
		I
	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	PRIMEIRA	V
		IV
III		
II		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

	SEGUNDA	I
		V
		IV
		III
		II
	TERCEIRA	I
		V
		IV
		III
		II
		I
		XV
		XIV
		XIII



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÚNICA	XII
		XI
		X
		IX
		VIII
		VII
		VI
		V
		IV
		III
		II
		I



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II											
CARGO	CLASSE	PADRÃO	data publicação	30 HORAS							
				01/05/2024	01/07/2024	01/10/2024	01/05/2025	01/07/2025	01/10/2025	01/02/2026	01/06/2026
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPECIAL I	V	7.021,75	7.372,84	7.815,21	8.205,97	8.616,26	9.133,24	9.589,90	10.069,40	10.572,87
		IV	6.907,78	7.253,16	7.688,35	8.072,77	8.476,41	8.985,00	9.434,25	9.905,96	10.401,26
		III	6.795,65	7.135,44	7.563,56	7.941,74	8.338,83	8.839,16	9.281,12	9.745,17	10.232,43
		II	6.685,35	7.019,62	7.440,80	7.812,84	8.203,48	8.695,69	9.130,47	9.587,00	10.066,35
		I	6.576,84	6.905,68	7.320,02	7.686,02	8.070,33	8.554,55	8.982,27	9.431,39	9.902,96
	ESPECIAL	V	6.366,73	6.685,07	7.086,17	7.440,48	7.812,50	8.281,25	8.695,32	9.130,08	9.586,59
		IV	6.263,39	6.576,56	6.971,15	7.319,71	7.685,70	8.146,84	8.554,18	8.981,89	9.430,98
		III	6.161,72	6.469,81	6.857,99	7.200,89	7.560,94	8.014,60	8.415,32	8.836,09	9.277,90
		II	6.061,71	6.364,80	6.746,68	7.084,02	7.438,22	7.884,51	8.278,74	8.692,67	9.127,31
		I	5.963,31	6.261,48	6.637,16	6.969,02	7.317,47	7.756,52	8.144,35	8.551,57	8.979,14
		V	5.772,80	6.061,44	6.425,13	6.746,38	7.083,70	7.508,72	7.884,16	8.278,37	8.692,29



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

	PRIMEIRA	IV	5.679,10	5.963,06	6.320,84	6.636,88	6.968,72	7.386,85	7.756,19	8.144,00	8.551,20
		III	5.586,92	5.866,27	6.218,24	6.529,15	6.855,61	7.266,95	7.630,30	8.011,81	8.412,40
		II	5.496,23	5.771,04	6.117,30	6.423,17	6.744,33	7.148,99	7.506,44	7.881,76	8.275,85
		I	5.407,02	5.677,37	6.018,01	6.318,91	6.634,86	7.032,95	7.384,60	7.753,83	8.141,52
	SEGUNDA	V	5.234,28	5.495,99	5.825,75	6.117,04	6.422,89	6.808,27	7.148,68	7.506,11	7.881,42
		IV	5.149,32	5.406,79	5.731,19	6.017,75	6.318,64	6.697,76	7.032,65	7.384,28	7.753,49
		III	5.065,73	5.319,02	5.638,16	5.920,07	6.216,07	6.589,03	6.918,48	7.264,41	7.627,63
		II	4.983,51	5.232,69	5.546,65	5.823,98	6.115,18	6.482,09	6.806,19	7.146,50	7.503,83
		I	4.902,62	5.147,75	5.456,62	5.729,45	6.015,92	6.376,87	6.695,72	7.030,50	7.382,03
	TERCEIRA	V	4.745,99	4.983,29	5.282,29	5.546,40	5.823,72	6.173,14	6.481,80	6.805,89	7.146,19
		IV	4.668,96	4.902,41	5.196,55	5.456,38	5.729,20	6.072,95	6.376,60	6.695,43	7.030,20
		III	4.593,17	4.822,83	5.112,20	5.367,81	5.636,20	5.974,37	6.273,09	6.586,74	6.916,08
		II	4.518,61	4.744,54	5.029,21	5.280,67	5.544,71	5.877,39	6.171,26	6.479,82	6.803,81
		I	4.445,27	4.667,53	4.947,59	5.194,96	5.454,71	5.782,00	6.071,10	6.374,65	6.693,38
	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E	ESPECIAL I	V	4.665,14	4.898,39	5.192,30	5.451,91	5.724,51	6.067,98	6.371,38	6.689,95
IV			4.600,72	4.830,76	5.120,60	5.376,63	5.645,47	5.984,19	6.283,40	6.597,57	6.927,45



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL		III	4.537,20	4.764,06	5.049,90	5.302,40	5.567,52	5.901,57	6.196,65	6.506,48	6.831,80
		II	4.474,55	4.698,28	4.980,17	5.229,18	5.490,64	5.820,08	6.111,09	6.416,64	6.737,47
		I	4.412,77	4.633,41	4.911,41	5.156,98	5.414,83	5.739,72	6.026,71	6.328,04	6.644,44
	ESPECIAL	V	4.292,58	4.507,21	4.777,64	5.016,52	5.267,35	5.583,39	5.862,56	6.155,69	6.463,47
		IV	4.233,31	4.444,98	4.711,67	4.947,26	5.194,62	5.506,30	5.781,61	6.070,69	6.374,23
		III	4.174,86	4.383,60	4.646,62	4.878,95	5.122,90	5.430,27	5.701,79	5.986,87	6.286,22
		II	4.117,22	4.323,08	4.582,47	4.811,59	5.052,17	5.355,30	5.623,06	5.904,22	6.199,43
		I	4.060,37	4.263,39	4.519,19	4.745,15	4.982,41	5.281,35	5.545,42	5.822,69	6.113,83
	PRIMEIRA	V	3.949,78	4.147,27	4.396,11	4.615,91	4.846,71	5.137,51	5.394,38	5.664,10	5.947,31
		IV	3.895,25	4.090,01	4.335,41	4.552,18	4.779,79	5.066,58	5.319,91	5.585,91	5.865,20
		III	3.841,47	4.033,54	4.275,56	4.489,33	4.713,80	4.996,63	5.246,46	5.508,78	5.784,22
		II	3.788,43	3.977,85	4.216,52	4.427,35	4.648,72	4.927,64	5.174,02	5.432,72	5.704,36
		I	3.736,13	3.922,94	4.158,31	4.366,23	4.584,54	4.859,61	5.102,59	5.357,72	5.625,61
	SEGUNDA	V	3.634,36	3.816,08	4.045,04	4.247,29	4.459,66	4.727,24	4.963,60	5.211,78	5.472,37
		IV	3.584,19	3.763,40	3.989,20	4.188,66	4.398,10	4.661,98	4.895,08	5.139,84	5.396,83
III		3.534,70	3.711,44	3.934,12	4.130,83	4.337,37	4.597,61	4.827,49	5.068,87	5.322,31	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

		II	3.485,89	3.660,18	3.879,80	4.073,79	4.277,47	4.534,12	4.760,83	4.998,87	5.248,81
		I	3.437,77	3.609,66	3.826,24	4.017,55	4.218,43	4.471,53	4.695,11	4.929,87	5.176,36
	TERCEIRA	V	3.344,13	3.511,34	3.722,02	3.908,12	4.103,52	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36
		IV	3.297,96	3.462,86	3.670,63	3.854,16	4.046,87	4.289,68	4.504,17	4.729,37	4.965,84
		III	3.252,43	3.415,05	3.619,95	3.800,95	3.991,00	4.230,46	4.441,98	4.664,08	4.897,29
		II	3.207,52	3.367,90	3.569,97	3.748,47	3.935,89	4.172,05	4.380,65	4.599,68	4.829,66
		I	3.163,23	3.321,39	3.520,67	3.696,71	3.881,54	4.114,44	4.320,16	4.536,17	4.762,97
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÚNICA	XV	3.226,33	3.387,64	3.590,90	3.770,45	3.958,97	4.196,51	4.406,33	4.626,65	4.857,98
		XIV	3.191,22	3.350,78	3.551,83	3.729,42	3.915,89	4.150,84	4.358,38	4.576,30	4.805,12
		XIII	3.156,49	3.314,31	3.513,17	3.688,83	3.873,27	4.105,67	4.310,95	4.526,50	4.752,83
		XII	3.122,14	3.278,25	3.474,94	3.648,69	3.831,12	4.060,99	4.264,04	4.477,24	4.701,11
		XI	3.088,17	3.242,57	3.437,13	3.608,98	3.789,43	4.016,80	4.217,64	4.428,52	4.649,95
		X	3.054,56	3.207,29	3.399,73	3.569,71	3.748,20	3.973,09	4.171,74	4.380,33	4.599,35
		IX	3.021,32	3.172,39	3.362,73	3.530,87	3.707,41	3.929,85	4.126,35	4.332,66	4.549,30
		VIII	2.988,45	3.137,87	3.326,14	3.492,45	3.667,07	3.887,10	4.081,45	4.285,53	4.499,80
		VII	2.955,94	3.103,74	3.289,96	3.454,46	3.627,18	3.844,81	4.037,05	4.238,91	4.450,85



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

	VI	2.923,78	3.069,97	3.254,17	3.416,88	3.587,72	3.802,98	3.993,13	4.192,79	4.402,43
	V	2.891,97	3.036,57	3.218,76	3.379,70	3.548,69	3.761,61	3.949,69	4.147,17	4.354,53
	IV	2.860,49	3.003,51	3.183,73	3.342,91	3.510,06	3.720,66	3.906,69	4.102,03	4.307,13
	III	2.829,37	2.970,84	3.149,09	3.306,54	3.471,87	3.680,18	3.864,19	4.057,40	4.260,27
	II	2.798,59	2.938,52	3.114,83	3.270,57	3.434,10	3.640,15	3.822,15	4.013,26	4.213,93
	I	2.768,14	2.906,55	3.080,94	3.234,99	3.396,74	3.600,54	3.780,57	3.969,60	4.168,08

CARGO	CLASSE	PADRÃO	40 HORAS								
			data publicação	01/05/2024	01/07/2024	01/10/2024	01/05/2025	01/07/2025	01/10/2025	01/02/2026	01/06/2026
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPECIAL I	V	9.362,35	9.830,47	10.420,29	10.941,31	11.488,37	12.177,68	12.786,56	13.425,89	14.097,18
		IV	9.210,38	9.670,90	10.251,15	10.763,71	11.301,90	11.980,01	12.579,01	13.207,96	13.868,36
		III	9.060,88	9.513,93	10.084,76	10.589,00	11.118,45	11.785,56	12.374,83	12.993,58	13.643,26
		II	8.913,81	9.359,50	9.921,07	10.417,12	10.937,98	11.594,26	12.173,97	12.782,67	13.421,80
		I	8.769,12	9.207,58	9.760,03	10.248,04	10.760,44	11.406,06	11.976,37	12.575,19	13.203,95
		V	8.488,98	8.913,43	9.448,23	9.920,65	10.416,68	11.041,68	11.593,76	12.173,45	12.782,12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

	ESPECIAL	IV	8.351,19	8.768,75	9.294,87	9.759,62	10.247,60	10.862,46	11.405,58	11.975,86	12.574,65
		III	8.215,63	8.626,41	9.144,00	9.601,20	10.081,26	10.686,13	11.220,44	11.781,46	12.370,53
		II	8.082,27	8.486,38	8.995,57	9.445,34	9.917,61	10.512,67	11.038,30	11.590,22	12.169,73
		I	7.951,08	8.348,63	8.849,55	9.292,03	9.756,63	10.342,03	10.859,13	11.402,09	11.972,19
	PRIMEIRA	V	7.697,07	8.081,92	8.566,84	8.995,18	9.444,94	10.011,64	10.512,22	11.037,83	11.589,72
		IV	7.572,13	7.950,74	8.427,78	8.849,17	9.291,63	9.849,13	10.341,58	10.858,66	11.401,59
		III	7.449,22	7.821,68	8.290,98	8.705,53	9.140,81	9.689,26	10.173,72	10.682,40	11.216,52
		II	7.328,31	7.694,73	8.156,41	8.564,23	8.992,44	9.531,99	10.008,59	10.509,02	11.034,47
		I	7.209,35	7.569,82	8.024,01	8.425,21	8.846,47	9.377,26	9.846,12	10.338,42	10.855,35
	SEGUNDA	V	6.979,04	7.327,99	7.767,67	8.156,06	8.563,86	9.077,69	9.531,57	10.008,15	10.508,56
		IV	6.865,76	7.209,05	7.641,59	8.023,67	8.424,85	8.930,35	9.376,86	9.845,71	10.337,99
		III	6.754,31	7.092,03	7.517,55	7.893,42	8.288,10	8.785,38	9.224,65	9.685,88	10.170,18
II		6.644,67	6.976,90	7.395,52	7.765,29	8.153,56	8.642,77	9.074,91	9.528,66	10.005,09	
I		6.536,82	6.863,66	7.275,48	7.639,25	8.021,22	8.502,49	8.927,61	9.374,00	9.842,70	
TERCEIRA	V	6.327,99	6.644,39	7.043,05	7.395,21	7.764,97	8.230,86	8.642,41	9.074,53	9.528,25	
	IV	6.225,27	6.536,53	6.928,73	7.275,16	7.638,92	8.097,26	8.502,12	8.927,22	9.373,58	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

		III	6.124,22	6.430,43	6.816,26	7.157,07	7.514,92	7.965,82	8.364,11	8.782,31	9.221,43
		II	6.024,82	6.326,06	6.705,62	7.040,91	7.392,95	7.836,53	8.228,35	8.639,77	9.071,76
		I	5.927,02	6.223,37	6.596,77	6.926,61	7.272,94	7.709,32	8.094,79	8.499,52	8.924,50
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPECIAL I	V	6.220,15	6.531,16	6.923,03	7.269,18	7.632,64	8.090,59	8.495,12	8.919,88	9.365,87
		IV	6.134,27	6.440,99	6.827,44	7.168,82	7.527,26	7.978,89	8.377,84	8.796,73	9.236,57
		III	6.049,58	6.352,06	6.733,18	7.069,84	7.423,33	7.868,73	8.262,17	8.675,28	9.109,04
		II	5.966,06	6.264,36	6.640,22	6.972,23	7.320,84	7.760,09	8.148,10	8.555,50	8.983,28
		I	5.883,69	6.177,87	6.548,54	6.875,97	7.219,77	7.652,96	8.035,60	8.437,38	8.859,25
	ESPECIAL	V	5.723,44	6.009,61	6.370,19	6.688,70	7.023,13	7.444,52	7.816,75	8.207,58	8.617,96
		IV	5.644,42	5.926,64	6.282,24	6.596,35	6.926,17	7.341,74	7.708,83	8.094,27	8.498,98
		III	5.566,48	5.844,80	6.195,49	6.505,27	6.830,53	7.240,36	7.602,38	7.982,50	8.381,62
		II	5.489,63	5.764,11	6.109,96	6.415,46	6.736,23	7.140,40	7.497,42	7.872,29	8.265,91
		I	5.413,83	5.684,52	6.025,59	6.326,87	6.643,22	7.041,81	7.393,90	7.763,59	8.151,77
	PRIMEIRA	V	5.266,38	5.529,70	5.861,48	6.154,55	6.462,28	6.850,02	7.192,52	7.552,15	7.929,75
		IV	5.193,67	5.453,35	5.780,55	6.069,58	6.373,06	6.755,45	7.093,22	7.447,88	7.820,27
		III	5.121,96	5.378,06	5.700,74	5.985,78	6.285,07	6.662,17	6.995,28	7.345,04	7.712,30



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

		II	5.051,24	5.303,80	5.622,03	5.903,13	6.198,29	6.570,19	6.898,69	7.243,63	7.605,81
		I	4.981,50	5.230,58	5.544,41	5.821,63	6.112,71	6.479,47	6.803,45	7.143,62	7.500,80
	SEGUNDA	V	4.845,82	5.088,11	5.393,40	5.663,07	5.946,22	6.302,99	6.618,14	6.949,05	7.296,50
		IV	4.778,91	5.017,86	5.318,93	5.584,87	5.864,12	6.215,96	6.526,76	6.853,10	7.195,76
		III	4.712,93	4.948,58	5.245,49	5.507,77	5.783,15	6.130,14	6.436,65	6.758,48	7.096,41
		II	4.647,87	4.880,26	5.173,08	5.431,73	5.703,32	6.045,52	6.347,80	6.665,18	6.998,44
		I	4.583,69	4.812,87	5.101,65	5.356,73	5.624,57	5.962,04	6.260,14	6.573,15	6.901,81
	TERCEIRA	V	4.458,85	4.681,79	4.962,70	5.210,84	5.471,38	5.799,66	6.089,64	6.394,12	6.713,83
		IV	4.397,28	4.617,14	4.894,17	5.138,88	5.395,83	5.719,57	6.005,55	6.305,83	6.621,12
		III	4.336,57	4.553,40	4.826,60	5.067,93	5.321,33	5.640,61	5.922,64	6.218,77	6.529,71
II		4.276,70	4.490,54	4.759,97	4.997,97	5.247,86	5.562,74	5.840,87	6.132,92	6.439,56	
I		4.217,64	4.428,52	4.694,23	4.928,94	5.175,39	5.485,92	5.760,21	6.048,22	6.350,63	
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÚNICA	XV	4.301,71	4.516,79	4.787,80	5.027,19	5.278,55	5.595,26	5.875,03	6.168,78	6.477,22
		XIV	4.254,91	4.467,65	4.735,71	4.972,50	5.221,12	5.534,39	5.811,11	6.101,67	6.406,75
		XIII	4.208,62	4.419,05	4.684,19	4.918,40	5.164,32	5.474,18	5.747,89	6.035,28	6.337,05
		XII	4.162,83	4.370,97	4.633,23	4.864,89	5.108,13	5.414,62	5.685,35	5.969,62	6.268,10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

XI	4.117,54	4.323,41	4.582,82	4.811,96	5.052,56	5.355,71	5.623,50	5.904,67	6.199,91
X	4.072,74	4.276,38	4.532,96	4.759,61	4.997,59	5.297,44	5.562,32	5.840,43	6.132,45
IX	4.028,43	4.229,85	4.483,64	4.707,82	4.943,22	5.239,81	5.501,80	5.776,89	6.065,73
VIII	3.984,60	4.183,83	4.434,86	4.656,60	4.889,43	5.182,80	5.441,94	5.714,04	5.999,74
VII	3.941,25	4.138,31	4.386,61	4.605,94	4.836,24	5.126,41	5.382,73	5.651,87	5.934,46
VI	3.898,36	4.093,28	4.338,87	4.555,82	4.783,61	5.070,63	5.324,16	5.590,37	5.869,88
V	3.855,95	4.048,75	4.291,67	4.506,26	4.731,57	5.015,46	5.266,24	5.529,55	5.806,03
IV	3.814,00	4.004,70	4.244,98	4.457,23	4.680,09	4.960,90	5.208,94	5.469,39	5.742,86
III	3.772,50	3.961,13	4.198,79	4.408,73	4.629,17	4.906,92	5.152,26	5.409,88	5.680,37
II	3.731,45	3.918,02	4.153,10	4.360,76	4.578,80	4.853,52	5.096,20	5.351,01	5.618,56
I	3.690,86	3.875,40	4.107,93	4.313,32	4.528,99	4.800,73	5.040,77	5.292,80	5.557,44



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Gabinete

Exposição de Motivos Nº 9/2024- SEDES/GAB

Brasília, 14 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ibaneis Rocha
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Vimos, por meio desta exposição de motivos, apresentar justificativas fundamentadas para a necessidade de implementar a reestruturação na carreira Pública de Assistência Social, visando à valorização dos profissionais envolvidos e a otimização da qualidade dos serviços prestados à sociedade, nos moldes previstos na minuta de Projeto de Lei (134467799), que dispõe sobre a carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.
2. A presente medida visa solucionar diversos problemas decorrentes da defasagem remuneratória ocorrida desde a última reestruturação da Carreira, realizada pela [Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013](#). Assim, espera-se diminuir a evasão de servidores para outras carreiras com melhor estrutura remuneratória e com o desempenho de funções semelhantes. Um alto percentual de evasão prejudica a continuidade dos serviços públicos, sobrecarrega determinados setores, ocasiona lacunas no histórico de conhecimento, dentre outras intercorrências.
3. Ademais, a reestrutura busca melhorar o desempenho e motivação dos servidores que, por meio da valorização profissional e técnica, podem atingir um maior grau de satisfação no trabalho, repercutindo positivamente nos serviços prestados.
4. Assim, a medida relaciona-se à necessidade de reestruturar uma Carreira pública que atua nas mais diversas, importantes e sensíveis políticas públicas no Distrito Federal. A aprovação desta proposta de Projeto de Lei terá um impacto positivo em todas as áreas em que os servidores desta Carreira atuam, conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º do referido Projeto:

Art. 1º (...) Parágrafo único. Os servidores que integram a carreira de que trata esta Lei desempenham suas atividades nos órgãos distritais responsáveis pela execução:

- I - da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do SUAS;
- II - da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
- III - da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e de Promoção da Mulher;
- IV - da Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - da Política Pública dos Direitos do Idoso;
- VI - da Política Nacional de Direitos Humanos;
- VII - da Política Pública de Promoção da Igualdade Racial;

VIII - da Política Pública de inclusão da Pessoa com Deficiência;
IX - das demais políticas públicas relacionadas com as atribuições próprias de desenvolvimento e assistência social.

5. Nessa toada, a valorização da Carreira busca reafirmar e valorizar, também, todas as políticas públicas descritas acima, além de contribuir para a construção de um ambiente de trabalho motivador e eficiente.
6. Sendo essas as razões que motivam a apresentação do Projeto de Lei em comento, solicitamos os préstimos para que seja pleiteada, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação da proposta em regime de urgência, nos termos do art. 73 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).
7. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr.1689295-X**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 14/03/2024, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR - Matr.0282183-4**, **Secretário(a) de Estado da Mulher do Distrito Federal substituto(a)**, em 14/03/2024, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEIRA PASSAMANI - Matr.0252007-9**, **Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, em 14/03/2024, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **135978585** código CRC= **82DC57BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7187
Sítio - www.sedes.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



PROJETO DE LEI Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

Dispõe sobre gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal para mães e responsáveis de prematuros em unidades neonatais, em situação de vulnerabilidade, no âmbito da rede pública de saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado o benefício de gratuidade junto ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF às mães de prematuros internados em unidades neonatais, em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da rede pública de saúde do Distrito Federal.

§ 1º Considera-se mãe de prematuro, para os fins desta Lei, a genitora de bebê nascido antes do termo gestacional definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 2º O benefício de que trata o *caput* será concedido mediante a apresentação de laudo médico que comprove o nascimento prematuro e internação do bebê.

§ 3º Para os fins desta Lei, fica reconhecida a vulnerabilidade social para as beneficiárias cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente.

§ 4º O benefício garantirá, no mínimo, o deslocamento diário de ida e volta ao hospital em que o prematuro encontre-se internado.

Art. 2º Na ausência da mãe ou comprovada a necessidade, o benefício será concedido aos demais responsáveis que estejam sob as condições previstas no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm à conta de dotações orçamentárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF .

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto visa abordar uma questão de extrema relevância e sensibilidade no contexto da saúde neonatal no Distrito Federal, qual seja a importância vital da presença materna para o desenvolvimento saudável dos bebês prematuros e a urgência de mitigar os obstáculos enfrentados por estas mães durante esse período tão delicado.

Numerosos estudos científicos apontam que a presença materna na UTI Neonatal é fundamental para o desenvolvimento saudável do bebê prematuro ou do recém-nascido criticamente enfermo. Diversas evidências na literatura médica amparam os benefícios dessa prática, que incluem:

1. Significativa diminuição da mortalidade de prematuros extremos;
2. Melhora das taxas de aleitamento materno;
3. Diminuição da sepse e das infecções hospitalares na UTI neonatal;
4. Diminuição da depressão materna e melhor relacionamento mãe filho ao longo da vida;
5. Diminuição das hemorragias cerebrais e melhora da estrutura cerebral dos bebês;
6. Diminuição das reclamações e sentimentos de agressividade dos pais de bebês internados nas UTIs neonatais;
7. Diminuição da hipotermia;
8. Diminuição do uso de drogas vasoativas;
9. Diminuição da dor durante procedimentos hospitalares.

Adicionalmente, normativas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde reforçam a importância do método canguru, do contato pele a pele, aleitamento materno e presença materna nos cuidados ao bebê prematuro. Além disso, a presente proposta encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável nos casos de internação de criança ou adolescente em estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive unidades neonatais.

Entretanto, apesar dos benefícios comprovados, o acesso contínuo e regular das mães às unidades neonatais é muitas vezes dificultado por obstáculos financeiros, sendo o custo do transporte público uma parte considerável desses desafios. Sendo assim, a gratuidade no STPC/DF para mães de prematuros seria uma medida específica e necessária para aliviar essa carga financeira, permitindo que as mães estejam presentes de maneira mais consistente ao lado de seus filhos.

Segundo dados fornecidos pelo Departamento de Neonatologia da Sociedade de Pediatria do Distrito Federal, a taxa de prematuridade no DF em 2022 foi de 11,9%, representando em números absolutos 4.274 recém-nascidos e considerando a totalidade de prematuros atendidos em unidades públicas no DF, estima-se que aproximadamente 2.137 mães poderão se beneficiar anualmente desta medida.

Os benefícios esperados desta proposta são amplos e impactantes. A gratuidade no transporte público não apenas facilitará o acesso das mães às unidades neonatais, promovendo a melhoria da saúde dos bebês e fortalecendo os vínculos familiares, mas também terá um impacto financeiro positivo, reduzindo os custos hospitalares associados à internação, uma vez que a presença materna na UTI neonatal reduz o tempo de internação, as chances de reinternação e a necessidade de intervenções médicas.

Em síntese, o presente projeto de lei que concede a gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC/DF) às mães de prematuros internados em unidades neonatais da rede pública, representa uma medida justa e necessária que trará benefícios para os bebês, para as mães e para o sistema de saúde como um todo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa garantir o direito das mães de estarem com seus filhos nesse momento tão delicado e importante, promovendo o bem-estar dos bebês prematuros e de suas famílias, além de contribuir para o desenvolvimento saudável dessas crianças e fortalecer os vínculos familiares.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 14:49:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113325**, Código CRC: **02aabe9b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab 10



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado MARTINS MACHADO)

Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Art. 1º O artigo 10, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 6º:

"Art. 10 (...)

§ 6º A unidade escolar que realizar benfeitorias capazes de moderar despesas no consumo de água e energia será contemplada com adicionais de recursos financeiros, no ano subsequente, via PDAF, equivalentes à economia gerada."

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A razão de existir do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF é contribuir para que as escolas públicas possam exercer sua autonomia de definir suas prioridades de acordo com seu contexto, necessidades e aspirações de sua comunidade escolar. Toda a sistemática do Programa foi concebida e organizada para atender às escolas e coordenações regionais da rede pública de ensino do DF, para que coloquem em prática a gestão democrática, pois, para que esse princípio possa ser concretizado no dia a dia escolar, é preciso que o Poder Público dê condições aos gestores educacionais.

Em verdade, o que se vê na atualidade é que se trata o PDAF de uma excelente ferramenta de gestão às escolas públicas do Distrito Federal, pois tem proporcionado a aplicação de recursos nas nossas escolas de maneira muito menos burocrática e eficaz, o que tem melhorado substancialmente as condições de infraestrutura e materiais à disposição dos nossos alunos, professores e da comunidade.

O PDAF se orienta pela observação e pela aplicação do princípio da autonomia na gestão escolar, considerando a perspectiva da gestão democrática. Com a descentralização

do recurso, os gestores ganham flexibilidade na tomada de decisões e cada escola pode utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, de acordo com as normas da portaria.

A importância da Educação vai além da difusão de conhecimento teórico das disciplinas curriculares, ela colabora para o desenvolvimento dos estudantes em cidadãos e gera a transformação do meio social para o bem comum. É justamente por esse motivo, inclusive, que se pode dizer que o PDAF se trata de um verdadeiro incremento na educação.

O valor dos recursos financeiros do Programa tem variáveis conforme as circunstâncias do contexto escolar, a exemplo do que determina o § 2º, do artigo 10, da Lei que se pretende alterar, o qual trata especificamente dos adicionais de recursos financeiros.

Assim, entendemos que nada mais justo do que conceder adicional à unidade escolar que realizar benfeitorias capazes de moderar despesas no consumo de água e energia equivalentes à economia gerada.

Este projeto, respeita, além da harmonia entre os poderes, insculpidos constitucionalmente, a competência distrital concorrente com a união, de legislar, segundo consta do art. 17 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre orçamento e educação.

Por estas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de 2024.

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital - Republicanos

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado (a) Distrital**, em 14/03/2024, às 16:01:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114324**, Código CRC: **e8ea01fc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Pastor Daniel de Castro)

Dispõe sobre a fixação de cartazes ilustrativos e capacitação de funcionários para orientar a execução do método pré-hospitalar denominado “Manobra de Heimlich” em estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre a utilização do método pré-hospitalar denominado “Manobra de Heimlich” nos restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers, estabelecimentos de recreação infantil (buffets infantis, parques, clubes, hotéis) e estabelecimentos similares que comercializam alimentos para consumo no local.

Parágrafo único - O cartaz de que trata o caput do presente artigo deverá apresentar de forma clara e visível ao público, as informações de procedimento visando ao socorro de pessoa com as vias aéreas bloqueadas, ou engasgadas, para evitar que a asfixia resultante cause uma súbita queda de oxigenação que pode levar à encefalopatia hipóxica e, em alguns casos, à óbito.

Art 2º - O cartaz deverá ser fixado em local de fácil visualização, contendo informações com ilustrações do passo a passo sobre a Manobra de Heimlich, tanto em adultos como em bebês, além dos números de telefone do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (192); além da mensagem em seu rodapé: “Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas se destinam exclusivamente à aplicação em situações emergenciais que coloquem a vida em risco imediato, devendo ser tratadas com toda a seriedade e respeito.”

Art 3º - O Poder Público poderá promover campanhas institucionais voltadas para a prevenção e os primeiros socorros aplicáveis aos casos de obstrução das vias aéreas por corpo estranho.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput, poderão ser realizadas campanhas educativas nos meios de comunicação em massa e oferta de capacitação dos profissionais dos estabelecimentos comerciais.

Art 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os estabelecimentos comerciais à multa prevista no artigo 57, parágrafo único, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art 5º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O engasgo, apesar de parecer normal, causa a morte de cerca de 3 mil pessoas por ano no Brasil, nada mais é do que uma resposta do organismo para tentar expelir um corpo estranho que entrou pelo caminho errado quando o alimento foi ingerido. A epiglote, localizada atrás da língua, funciona como uma válvula e normalmente permanece aberta, garantindo que o ar entre na traqueia e chegue aos pulmões. No momento da deglutição essa estrutura se fecha evitando que o alimento entre nas vias respiratórias e siga para o estômago.

Quando a epiglote age de forma diferente do que deveria o alimento entra nas vias respiratórias e obstrui a respiração. Caso a pessoa não consiga desengasgar sozinha haverá necessidade da intervenção de terceiros para evitar que a situação se agrave.

São sinais de alerta quando ocorre o engasgo:

- tosse persistente;
- chiado no peito;
- falta de ar súbita;
- rouquidão; e
- lábios arroxeadas

A forma mais utilizada para desengasgar uma pessoa é a manobra de Heimlich que consiste numa pressão, realizada por outra pessoa, na região da boca do estômago (região epigástrica) que irá auxiliar a pessoa engasgada a expelir o alimento.

A pessoa se posiciona por trás da que está engasgando e a abraça na região do abdômen. Permanecendo com uma das mãos fechadas na região da boca do estômago, formando um punho e posiciona a outra mão sobre ela, comprimindo-a. É realizado um movimento de gancho, empurrando a área da boca do estômago para dentro e para cima, como se fosse levantar a pessoa engasgada do chão. Se a manobra for realizada em crianças há necessidade de estar na altura da criança e sendo bebe menor de 1 ano deve-se inclinar a criança com a barriga sobre o nosso braço com o tronco mais baixo que as pernas e dar 5 palmadas com a base da mão nas costas do bebê.

Tais procedimentos, diante da facilidade de execução, podem ser administrados de forma eficiente com a simples observação e interpretação dos cartazes fixados no estabelecimento.

Em caso de asfixia de uma vítima consciente, o socorrista leigo poderá aplicar a manobra de Heimlich, diminuindo a chance de a pessoa evoluir para uma parada cardiorrespiratória. Agir imediatamente pode significar a diferença entre manter o paciente vivo ou assistir a um agravamento do quadro clínico da vítima até a chegada de socorro especializado.

O tema, revestido de grande importância, merece aprovação, para que esta Casa de Leis contribua ativamente com as ações de saúde que salvam vidas.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 11:51:47, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114515**, Código CRC: **117310db**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Iolando - Gab 21



PROJETO DE LEI Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Iolando)

Dispõe sobre a implementação de medidas de segurança em condomínios residenciais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os condomínios residenciais localizados no Distrito Federal devem adotar medidas de segurança adequadas para prevenir e combater acidentes em suas dependências, bem como garantir a acessibilidade e à promoção da inclusão social e mobilidade para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os condomínios ficam obrigados a implantar telas, grades de proteção, muros, pisos antiderrapantes, divisórias, fechamento de valas e buracos, colocação de proteção de antifogo na rede elétrica e/ou qualquer outra medida que possa evitar acidentes em áreas comuns.

Art. 2º Entre as medidas de segurança obrigatórias, incluem-se:

I - a instalação de sistemas de alarme e câmeras de segurança nas áreas comuns;

II - a implementação de piso antiderrapante em áreas molhadas, como piscinas, saunas e vestiários;

III - o cercamento de áreas potencialmente perigosas, como piscinas, poços e áreas de recreação infantil, com grades ou barreiras de proteção adequadas;

IV - a manutenção periódica de equipamentos de segurança, como extintores de incêndio, e sistemas de iluminação de emergência;

V - a realização de treinamentos regulares com moradores e funcionários sobre procedimentos de emergência e evacuação;

VI - a adoção de medidas específicas de segurança para proteção de crianças e idosos, incluindo a proibição da permanência desses indivíduos desacompanhados em áreas comuns potencialmente perigosas;

VII - a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme normas técnicas de acessibilidade vigentes, em todas as áreas comuns, incluindo, mas não se limitando a rampas, elevadores adaptados, sinalização tátil e visual apropriada.

Art. 3º O síndico, ou a administração do condomínio, será o responsável por assegurar a implementação e a manutenção das medidas de segurança previstas nesta Lei.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o condomínio às penalidades de:

I - advertência, para as infrações de caráter leve;

II - multa, variável de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para infrações de caráter grave, a serem aplicadas de acordo com a gravidade do descumprimento e reincidência;

III - demais sanções administrativas, civis e criminais aplicáveis.

Art. 5º Os condomínios terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adequarem às disposições aqui estabelecidas.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida por órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, que poderão aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento, que incluem advertências, multas e, em casos extremos, interdição parcial ou total das áreas comuns do condomínio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de lei surge da necessidade premente de estabelecer padrões de segurança e acessibilidade nos condomínios residenciais do Distrito Federal, visando a prevenção de acidentes e a garantia da integridade física de todos os condôminos, com atenção especial às crianças, idosos e pessoas com deficiência. Alinha-se, assim, aos esforços contínuos para promover ambientes comunitários mais seguros, inclusivos e acessíveis.

A proposta reflete o compromisso com a qualidade de vida e proteção da população do Distrito Federal, especialmente considerando que a maior parte dessa população reside em unidades multifamiliares, conforme apontado pelo Censo 2022 do IBGE, onde 66,14% da população da capital vive em apartamentos.

Ademais, a iniciativa visa mitigar os altos custos associados aos acidentes, como os afogamentos em piscinas condominiais que, conforme levantamento, representam significativos ônus aos cofres públicos. Em 2021, as mortes por afogamento, não necessariamente em condomínios, com óbito, custam R\$ 210 mil aos cofres públicos. Em geral se calcula internação, gastos com socorro e tempo de vida trabalhando que a pessoa teria. Com base nesse cálculo, as mortes por afogamento na capital em 2021 custaram cerca de R\$ 1,4 milhão, evidenciando a urgência de medidas preventivas mais rigorosas.

Assim, este projeto de lei enfatiza a responsabilidade dos gestores condominiais na manutenção de espaços seguros, promovendo a inclusão social e mobilidade para pessoas com deficiência, garantindo o bem-estar comum e reforçando o tecido social da nossa comunidade.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta lei, fundamental para o avanço das políticas de segurança, inclusão e acessibilidade no Distrito Federal.

Sala das Sessões,

Deputado IOLANDO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado (a) Distrital**, em 18/03/2024, às 11:54:10, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114728**, Código CRC: **38a2e73b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Reconhece e disciplina a atividade de alpinista urbano e predial, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O exercício da atividade de alpinista urbano e predial fica reconhecido e disciplinado no âmbito do Distrito Federal, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, compreende-se como alpinista urbano e predial o profissional qualificado para acessar edifícios residenciais, comerciais ou de uso misto, com dois ou mais pavimentos, por meio da utilização de cordas, arneses e similares, visando realizar inspeções, manutenção, instalações, reparos e outras atividades análogas em estruturas verticais ou inclinadas.

Art. 2º O exercício da atividade de Alpinista é assegurado aos portadores de certificado de conclusão do curso de capacitação com concentração em Alpinismo Profissional oferecido por instituição regular de ensino no Brasil.

§1 O desenvolvimento dos cursos de capacitação para o exercício da atividade deve observar os critérios, parâmetros e disposições de norma técnica aplicável, exarada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2 O profissional que comprove o exercício da atividade há pelo menos três anos, contados da data de publicação desta Lei, tem assegurado o direito ao exercício da atividade.

Art. 3º São atribuições do Alpinista Urbano e Predial:

I – realizar trabalhos verticais e em edifícios residenciais ou comerciais, ou de uso misto, com dois ou mais pavimento, valendo-se de cordas, arneses e demais equipamentos específicos para a sua fixação, assegurando mobilidade e dispensando estruturas de apoio como andaimes ou plataformas elevatórias;

II – empregar, rigorosamente, equipamentos de proteção individual e coletiva, incluindo capacetes, sistemas antiqueda, linhas de vida, descensores e mosquetões;

III – solicitar a colaboração de outros profissionais especializados quando a complexidade ou a natureza do trabalho exigir competências adicionais;

IV – aderir a todas as normativas de segurança pertinentes ao trabalho em altura, implementando protocolos de segurança para a prevenção de acidentes e lesões e, quando necessário, requisitar avaliações de risco adicionais conforme a especificidade do trabalho;

V – executar inspeções detalhadas em estruturas e superfícies acessadas, identificando necessidades de manutenção ou possíveis riscos estruturais;

VI – realizar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em estruturas, equipamentos e instalações, utilizando técnicas apropriadas e materiais específicos para cada tipo de intervenção;

VII – efetuar instalações de componentes estruturais, equipamentos ou sistemas necessários à execução de projetos de construção civil;

VIII – conduzir operações de limpeza em fachadas, vidros e outras superfícies externas de edifícios e estruturas, empregando métodos e substâncias adequados para não comprometer a integridade das estruturas;

IX – desempenhar tarefas de reparação, pintura, corte e decapagem em estruturas acessadas, aplicando procedimentos específicos para cada tipo de material e finalidade;

X – manusear e transportar materiais pesados ou volumosos em alturas, observando técnicas de segurança específicas para evitar danos aos materiais e riscos à equipe de trabalho e ao entorno.

Art. 4º As empresas prestadoras de serviços de alpinismo individual devem observar as seguintes diretrizes, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço:

I – inscrição no órgão competente para regulamentação e fiscalização do alpinismo urbano e predial;

II – exigência de contratação de seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil;

III – oferta de programas de treinamento contínuo, abrangendo técnicas de segurança, uso de equipamentos e primeiros socorros;

IV – supervisão técnica de todas as atividades realizadas, com a designação de profissionais experientes e capacitados para a liderança e monitoramento dos trabalhos, assegurando a aderência às normas de segurança e qualidade;

V – estabelecimento de canais eficientes para a comunicação de incidentes, condições de risco e propostas de melhorias por parte dos trabalhadores;

VI – fornecimento e manutenção adequada de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários à realização segura dos trabalhos, observadas as normativas técnicas de segurança do trabalho;

VIII – realização periódica de auditorias de segurança para verificar a conformidade dos trabalhadores realizados com as normas de segurança.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o exercício da atividade de alpinista urbano e predial no Distrito Federal. A proposta, inspirada em sugestões dos representantes desses profissionais, visa, ainda, disciplinar as atribuições dessa atividade, os mecanismos de ingresso na mesma, bem como os deveres e responsabilidades das empresas que oferecem serviços de alpinismo urbano e predial.

A técnica de alpinismo urbano e predial, também conhecida como acesso por cordas, é empregada em uma variedade de trabalhos que exigem acesso a áreas elevadas ou de difícil alcance em ambientes urbanos. Este método permite aos trabalhadores alcançar locais de difícil acesso, substituindo o uso de estruturas de apoio convencionais, como andaimes e plataformas elevatórias, por uma solução mais ágil e econômica. Além de sua aplicação em limpeza de fachadas, inspeção e manutenção de estruturas, o alpinismo urbano é também utilizado em instalações de *banners* publicitários, reparos em locais altos e até mesmo em resgates e operações de emergência em áreas urbanas.

Trata-se de uma alternativa que vem ganhando progressivamente destaque em nossa sociedade, notadamente em razão da verticalização das cidades. Esse fenômeno contemporâneo, que acompanha o desenvolvimento das cidades, impulsionou a demanda crescente por serviços executados com essa técnica e, conseqüentemente, geraram uma procura expressiva por mão de obra qualificada nesse segmento.

No entanto, tendo em vista a natureza peculiar e os riscos associados a esse trabalho, faz-se imprescindível a adoção e cumprimento de normas que protejam os trabalhadores e a população dos riscos inerentes ao trabalho em lugares altos. Assim sendo, este projeto de lei cuida de estabelecer mecanismos que vinculam o desenvolvimento das atividades ao estrito cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, exaradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Noutro aspecto, a proposta reconhece a importância da qualificação laboral para os alpinistas urbanos e prediais, estabelecendo que a atividade só poderá ser exercida por indivíduos que sejam formados em cursos de capacitação específicos, ministrados conforme a norma técnica mencionada anteriormente ou outra que venha a substituí-la. Faz-se uma exceção para os profissionais já atuantes que comprovem exercer a atividade por, no mínimo, três anos.

Assim sendo, a atividade, além de fomentar a segurança e a qualidade nos serviços de alpinismo urbano e predial, tem o potencial de estimular o desenvolvimento econômico e social por meio da estruturação formal neste segmento de mercado, contribuindo para a geração de emprego e renda, bem como para o crescimento profissional das pessoas que atuam nesse importante setor.

Adicionalmente, é relevante destacar o papel que a edição de lei específica pode contribuir para a valorização do alpinista urbano e predial, dignificando a atividade exercida por esses trabalhadores, realçando a relevância e a especificidade do trabalho por eles realizado e, sobretudo, abrindo caminhos à ascensão da atividade no mercado.

Vê-se, portanto, que a presente iniciativa, ao estruturar no Distrito Federal a atividade de alpinista urbano e predial, atende não apenas a uma necessidade de mercado, mas, também, contribui para a segurança, a eficiência e a sustentabilidade das atividades de acesso por corda.

Portanto, apela-se aos nobres Pares para que reconheçam a importância e a urgência da aprovação deste Projeto de Lei, entendendo-o como uma medida indispensável para o fomento com segurança e qualidade dos serviços de alpinismo urbano e predial no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 11:17:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114675**, Código CRC: **a019544a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Institui a Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs, com o objetivo de promover o reconhecimento, valorização e desenvolvimento sustentável das atividades artesanais realizadas por mulheres, fomentando a geração de renda, a inclusão social e o protagonismo das mulheres no desenvolvimento dessa atividade econômica e cultural.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, compreende-se como mulher artesã a mulher que desenvolve atividade econômica e cultural de reconhecido valor cultural e social assentada na produção, no restauro ou na reparação de bens de valor artístico ou utilitário, de raiz tradicional, étnica ou contemporânea, e na prestação de serviços de igual natureza, bem como na produção e na confecção tradicionais de bens alimentares.

Art. 2º São princípios da Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs:

I - reconhecimento do artesanato como expressão cultural e econômica fundamental para a sociedade, destacando o papel significativo das mulheres neste âmbito;

II - promoção da igualdade de gênero e do empoderamento feminino por meio do apoio às atividades artesanais, assegurando a participação equitativa das mulheres artesãs em todas as iniciativas e programas de fomento ao artesanato mantidas pelo Distrito Federal;

III - incentivo à sustentabilidade econômica, social e ambiental das práticas artesanais, com especial atenção às contribuições das mulheres na utilização de técnicas e materiais sustentáveis;

IV - preservação das técnicas tradicionais e do patrimônio cultural imaterial, reconhecendo o papel fundamental das mulheres na transmissão de conhecimentos e habilidades artesanais entre gerações;

V - fomento à inovação e à criatividade no artesanato, respeitando as tradições e a identidade cultural das comunidades, e promovendo o protagonismo feminino na introdução de novas técnicas e produtos;

VI - garantia de acesso a mercados, feiras e eventos nacionais e internacionais para a divulgação e comercialização dos produtos artesanais, com políticas que assegurem a visibilidade e o reconhecimento do trabalho das mulheres artesãs.

Art. 3º São instrumentos da Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs:

I – criação de programas de capacitação técnica e gerencial para mulheres artesãs, com conteúdo que abordem as especificidades e desafios de gênero na produção artesanal e desenvolvimento de suas atividades comerciais, promovendo habilidades empreendedoras e de gestão adaptadas às suas realidades;

II – apoio à formação de cooperativas e associações de artesãs para fortalecer a gestão e a comercialização dos produtos, incentivando a ascensão e protagonismo de lideranças femininas e redes de apoio mútuo entre mulheres;

III – implementação de linhas de crédito e incentivos fiscais específicos para projetos de artesanato feminino, visando facilitar o acesso das mulheres artesãs a recursos financeiros para o atendimento de suas necessidades;

IV – estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para a valorização e a inovação no artesanato feminino, incentivando estudos e projetos que fortaleçam a contribuição das mulheres para o setor;

V – promoção de eventos, feiras e exposições para a divulgação do trabalho das mulheres artesãs, garantindo espaços de destaque para suas criações e histórias;

VI – desenvolvimento de plataformas digitais para a comercialização dos produtos artesanais, com funcionalidades que facilitem a gestão de negócios por mulheres artesãs e promovam seus produtos de maneira destacada.

Art. 4º São objetivos específicos da Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs:

I – promover a autonomia econômica das mulheres artesãs, incentivando a criação e o desenvolvimento de seus próprios negócios ou cooperativas artesanais;

II – estabelecer programas de formação e capacitação que considerem as especificidades de gênero, visando ao fortalecimento das competências técnicas, gerenciais e de empreendedorismo das mulheres artesãs;

III – assegurar a igualdade de acesso das mulheres artesãs a recursos financeiros, incluindo linhas de crédito especiais, subsídios e incentivos fiscais, com condições favoráveis que reconheçam as particularidades das atividades artesanais;

IV – fomentar o reconhecimento e a valorização do papel da mulher na preservação do patrimônio cultural imaterial, por meio de suas práticas artesanais;

V – apoiar a inserção e a permanência de mulheres artesãs em mercados locais, nacionais e internacionais, promovendo ações que destaquem a igualdade de gênero e o empoderamento feminino no artesanato;

VI – desenvolver políticas de proteção social específicas para mulheres artesãs, visando à segurança no trabalho, à saúde, à maternidade e à aposentadoria, reconhecendo as peculiaridades do trabalho artesanal;

VII – estimular a criação de redes de apoio e de troca de experiências entre mulheres artesãs, para fortalecer a solidariedade, a cooperação e o compartilhamento de conhecimentos e práticas;

VIII – implementar medidas de combate à discriminação de gênero no setor artesanal, assegurando um ambiente de trabalho e produção cultural acolhedor e respeitoso;

IX – encorajar a participação ativa das mulheres artesãs na formulação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para o setor artesanal, garantindo que suas vozes e necessidades sejam ouvidas e encaminhadas;

X – promover campanhas de sensibilização e valorização do trabalho artesanal feminino como elemento fundamental para a economia criativa e sustentável.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º A presente Lei pode ser regulamentada para a sua melhor aplicabilidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs, destinada a institucionalizar um marco legal e consolidar um conjunto de políticas públicas visando de reconhecimento, valorização e desenvolvimento sustentável do artesanato produzido por mulheres no Distrito Federal.

A proposta surge como resposta às demandas históricas por igualdade de gênero, inclusão social e reconhecimento da contribuição das mulheres artesãs à cultura e à economia. A atividade artesanal, enraizada na história e na tradição de inúmeras comunidades, é não apenas uma expressão de identidade cultural, mas também uma importante fonte de renda para muitas famílias, em maioria chefiada por mulheres.

Referências estatísticas apontam que o setor artesanal é um significativo vetor de geração de renda, particularmente para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica. Segundo dados do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), o artesanato contribui significativamente para a economia criativa, envolvendo mais de 8 milhões de artesãos no país, dos quais aproximadamente 75% são mulheres. Esta proporção não apenas sublinha a importância do artesanato como meio de subsistência para as mulheres, mas também evidencia o papel central que elas desempenham na preservação e transmissão de técnicas artesanais tradicionais.

A Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs está desenhada para abordar as barreiras específicas enfrentadas por mulheres no setor, promovendo a equidade de gênero, o empoderamento feminino e o desenvolvimento econômico sustentável. Por meio da implementação de programas de capacitação técnica e gerencial, do apoio à formação de cooperativas e associações, e da facilitação do acesso a mercados, esta política busca não apenas fortalecer as competências das artesãs, mas também garantir que suas criações recebam o reconhecimento e a valorização merecidos.

Além disso, a preservação das técnicas artesanais tradicionais e do patrimônio cultural imaterial é fundamental para a manutenção da diversidade cultural. Nesse sentido, a Política proposta reconhece o papel insubstituível das mulheres artesãs na transmissão de conhecimento entre gerações, promovendo a sustentabilidade cultural e ambiental das práticas artesanais.

Em um contexto em que as mulheres ainda enfrentam desafios significativos para sua plena participação econômica e cultural, a Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs representa um passo fundamental na direção da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável. Através da valorização do trabalho artesanal feminino, este projeto não apenas contribui para o fortalecimento da economia criativa, mas também para a afirmação dos direitos e da dignidade das mulheres artesãs.

Portanto, a aprovação desta Lei é imperativa para o reconhecimento do valor intrínseco do artesanato feminino e para o apoio efetivo às mulheres artesãs, assegurando sua autonomia, seu desenvolvimento sustentável e sua inclusão plena na vida econômica e cultural do Distrito Federal. Este projeto de lei é um reconhecimento da importância de cada mulher artesã para a nossa sociedade, um investimento no seu potencial criativo e empreendedor, e um compromisso com a preservação do nosso rico patrimônio cultural imaterial.

Quanto ao aspecto legal desta proposição, observemos que o art. 23, V da Constituição Federal é cristalino ao estabelecer que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (...) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação".

Um pouco adiante, no art. 24, IX, a Mesma Carta Magna é peremptória ao estatuir que "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre (...) educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação". Ainda a Constituição Cidadã, traz em seu art. 215, que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Ademais, a proposição em apreço objetiva concretizar substancialmente mandamento constitucional que determina a igualdade entre homens e mulheres:

"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;"

Também é válido destacar que o Supremo Tribunal Federal estabeleceu que as ações afirmativas, como a que propõe o presente projeto, são necessárias para a efetivação do direito à igualdade em sentido substancial:

"Tais comandos normativos estão em absoluta consonância com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que estabelece não apenas o dever do Estado de proibir a discriminação, como também o dever de promover a igualdade, por meio de ações afirmativas. Estas ações constituem medidas especiais de caráter temporário, voltadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher (art. 4º da Convenção)."

[ADI 5.617, voto do rel. min. Edson Fachin, j. 15-3-2018, P, DJE de 3-10-2018.]

Por seu turno, a Lei Orgânica do Distrito Federal diz em seu art. 3º, IX, que "São objetivos prioritários do Distrito Federal (...) valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira". A mesma LODF, em seu art. 58, V, versa que "Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre (...) educação, saúde, previdência, habitação, **cultura**, ensino, desporto e segurança pública".

Mais adiante, a Constituição local estabelece, no art. 246, que "O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal".

Por último, é oportuno realçar que a Constituição Distrital também preconiza o princípio da igualdade entre homens e mulheres:

“Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, **sexo**, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal” (Art. 2º, parágrafo único, Lei Orgânica do Distrito Federal)

Deve-se ressaltar ainda que a discussão relativa a vício de iniciativa no processo legislativo é de inegável relevância dos pontos de vista jurídico e político, mormente quando se cogita desrespeito à competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Considerando, ainda, que a proposta pode acarretar despesas aos cofres públicos, destacamos, nesta oportunidade, a relevância econômica do projeto em tela. Os efeitos práticos da legislação, que incide sobre a criação de política pública destinada à mulher artesã, têm o escopo protetivo no que tange a incentivar à mulher do Distrito Federal a desenvolver e comercializar sua produção, evidenciando que o tema tem repercussão social e, certamente, não se limita aos interesses apenas jurídicos.

Assim sendo, somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição Federal, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo está impedido de criar despesas, foi como decidiu o STF na ARE 878.911 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917, nos seguintes termos:

“Ressalto, ademais, no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, que está Corte já pacificou jurisprudência no sentido de que a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais. (ADI 2.447, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009)”.

Como se percebe, este projeto de lei não cria ou altera a estrutura ou atribuições de órgãos do Poder Executivo, nem trata do regime jurídico de servidores públicos, motivo pelo qual não se pode falar em vício de inconstitucionalidade formal na legislação ora apresentada.

Demonstrados os fatos os argumentos que embasam juridicamente e socialmente a presente proposição, rogo aos Nobres Pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 12:38:31, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114733** , Código CRC: **c2942d37**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Estabelece reserva de vagas para
alunos transgêneros na Universidade
do Distrito Federal – UnDF**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Universidade do Distrito Federal – UnDF fica obrigada a reservar, no mínimo, 1% (um por cento) de vagas em cursos de graduação do ensino superior para pessoas transgênero.

§ 1º O percentual mínimo de reserva de vagas para pessoas transgênero será de 1% (um por cento), da qual metade será reservado para pessoas também autodeclaradas negras.

§ 2º Fica garantido, quando o percentual acima for inferior a 1 (uma) vaga em determinado curso, a reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga.

§ 3º A Universidade do Distrito Federal – UnDF deverá estabelecer políticas de enfrentamento a fraudes de cotas, inclusive por meio de comissões de heteroidentificação composta preferencialmente por ao menos uma pessoa trans, assegurada a diversidade de gênero e raça, que terão como objetivo instituir procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento ao grupo estabelecido nesta lei.

Art. 2º Para fins desta lei, consideram-se transgêneros pessoas que passaram por transição social de gênero, de forma a serem vistas diferentemente pela sociedade em relação ao gênero que lhes foi inicialmente atribuído.

§1º A autodeclaração como transgênero poderá ser feita como mulheres trans, homens trans, travestis, pessoas não-binárias ou pessoas transmasculinas .

§2º Define-se identidade de gênero como aquela pela qual a pessoa se reconhece, independente do sexo atribuído no nascimento.

§3º Define-se expressão de gênero como forma que a pessoa expressa seu gênero para a sociedade, por meio de roupas, acessórios e linguagem corporal.

Art. 3º Poderá ser exigido com objetivo de endossar a autodeclaração de pessoas transgênero:

I - declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;

II - comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;

III - outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade, tais como declaração emitida pelo serviço

o especializado, que comprove o atendimento da pessoa candidata autodeclarada transgênero para obter acompanhamento médico, psicológico ou de assistência social em razão de sua transgeneridade.

Art. 4º O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer à reserva de vaga estabelecida por esta Lei.

Art. 5º Na hipótese do processo seletivo para ingresso ser realizado em fases, cada fase deverá respeitar a reserva de vagas estipulada no artigo 1º.

Art. 6º A Universidade do Distrito Federal – UnDF deverá publicar, após encerramento das inscrições, a relação dos inscritos, com a discriminação dos inscritos com vagas reservadas.

Art. 7º A Universidade do Distrito Federal – UnDF deverá elaborar relatório anual de avaliação dos resultados acadêmicos decorrentes da aplicação do sistema de reserva de vagas.

Parágrafo único. Deverá constar deste relatório o índice de inclusão e permanência verificado em cada curso, dos estudantes beneficiados com esta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa mitigar as desigualdades sociais que acometem a população trans, no Distrito Federal, implementando, assim, nas universidades distritais, um sistema de acesso e permanência que garanta o direito à educação superior.

É possível constatar que a exclusão de pessoas trans no Brasil vai além das barreiras educacionais, estendendo-se ao mercado de trabalho. A implementação de cotas nas universidades e faculdades públicas emerge como uma medida crucial para enfrentar não apenas a desigualdade educacional, mas também a marginalização no ambiente profissional.

A exclusão de pessoas trans também é evidente no contexto universitário. Segundo a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), o número de estudantes que autodeclararam trans matriculados em tais instituições equivale a 0,2% do total. O dado é evidenciado pela V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos (as) das IFES - 2018 . Além disso, a discriminação no mercado de trabalho e na academia não apenas prejudica a vida individual das pessoas trans, mas também tem implicações mais amplas na produtividade e no desenvolvimento socioeconômico. A sub-representação dessa população contribui para a perda de talentos e diversidade nos setores profissionais e acadêmicos. [1]

No Brasil, por exemplo, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) estima que apenas 1% das pessoas trans estão empregadas formalmente. Já nos Estados Unidos, um relatório do Centro Nacional para a Igualdade Transgênero revelou que a taxa de desemprego entre pessoas trans é duas vezes maior do que a média nacional. Ainda, segundo a ANTRA, “estima-se que cerca de 70% não concluiu o ensino médio e que apenas 0,02% encontram-se no ensino superior.” [2]

Observa-se à partir de dados estatísticos, que a legislação de cotas é uma ferramenta necessária para reverter essas tendências. Estados brasileiros que buscam leis específicas de cotas trans reconhecem a importância de garantir representatividade, não apenas nas universidades, mas também no mercado de trabalho.

As cotas para pessoas trans não são apenas um meio de corrigir desigualdades históricas, mas também uma estratégia para melhorar a produtividade e promover a igualdade material no acesso à educação e ao emprego. Políticas afirmativas surgem como instrumentos essenciais para combater a exclusão social e econômica.

Neste sentido, diante dos dados estatísticos que evidenciam a exclusão de pessoas trans no mercado de trabalho e na academia, a implementação de uma lei de cotas no Distrito Federal torna-se crucial. Essa medida não só garante a representatividade nas instituições de ensino superior, mas também contribui para a construção de um mercado de trabalho mais diversificado e inclusivo.

Dada a importância da política pública de cotas, algumas instituições públicas de ensino superior já implementaram um sistema de acesso e de permanência das pessoas trans, tais como a Universidade Federal de Lavras (UFLA), Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e UEFS, na Bahia; Universidade Federal do ABC paulista (UFABC) e a Universidade Estadual do Amapá (UEAP). [3] [4]

Além de cotas para acesso ao Ensino Superior, órgãos do poder público como o Ministério Público da União já anunciaram a implementação da política afirmativa em suas próximas seleções. E o Ministério Público Federal já orientou que o próprio Governo Federal implementasse as cotas trans em ocasião do Concurso Público Nacional Unificado, iniciativa que rendeu um pedido de condenação à União por omissão ao combate à transfobia.

Em São Paulo, a Bancada Feminista do PSOL apresentou, no âmbito da Assembleia Legislativa, Projeto de Lei (PL 135/2023) para implementar um sistema de cotas nas universidades estaduais, que tramita atualmente naquela Casa.

A deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP), um projeto de lei no Congresso Nacional para estabelecer a reserva de 5% das vagas para pessoas trans e travestis nas universidades federais e demais instituições federais e demais instituições de ensino superior. No entanto, enquanto a proposição não é aprovada, muitas universidades estaduais ainda não apresentaram uma forma de inclusão da população trans. [5]

Pelo exposto, os dados reforçam a urgência de políticas afirmativas para pessoas trans. As cotas nas universidades e faculdades públicas não apenas buscam equidade educacional, mas também têm o potencial de transformar o mercado de trabalho, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva. No Distrito Federal, a aprovação de uma lei de cotas é um passo fundamental para enfrentar as desigualdades estatísticas e construir um ambiente mais igualitário e representativo.

FONTES:

<https://agenciaaids.com.br/noticia/pessoas-trans-tem-dificuldades-em-ingressar-em-universidades-e-institutos-destaca-correio-braziliense/>

<https://antrabrazil.org/2020/12/17/nota-antra-cotas-universidades-pessoas-trans/>

<https://ufla.br/noticias/institucional/16462-ufla-e-a-primeira-universidade-de-minas-gerais-a-aprovar-cotas-para-pessoas-trans-travestis-transexuais-e-transgeneros>

<https://www.cartacapital.com.br/politica/erika-hilton-propoe-cotas-para-pessoas-trans-nas-universidades-federais-e-um-resgate-da-cidadania/>

<https://noticias.ufsc.br/2023/08/ufsc-aprova-politica-de-acesso-inclusao-e-permanencia-para-pessoas-trans-travestis-e-nao-binarias/>

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 17:43:12, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **111888**, Código CRC: **9ea9fa78**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

Dispõe sobre a instituição do Disque Pessoa Idosa, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Disque Pessoa Idosa, canal unificado de denúncias e informações referentes aos direitos das pessoas idosas.

Art. 2º O Disque Pessoa Idosa será o canal receptor específico de denúncias de maus-tratos e violação dos direitos dos idosos, assegurando-se o sigilo do denunciante e o encaminhamento da denúncia recebida à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, e às delegacias especiais de proteção da pessoa idosa.

Art. 3º O canal unificado terá número próprio de ligação gratuita, diferente dos números existentes de emergência, de fácil memorização.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos, procederá a criação de número próprio, dando ampla divulgação do serviço.

Art. 4º No caso de recebimento de pedido de informações, o Disque Pessoa Idosa remeterá a demanda às centrais de atendimento específico, de modo a facilitar o acesso da pessoa idosa aos serviços públicos de orientação.

Art. 5º O Disque Pessoa Idosa fica obrigado a manter vinculação direta com o Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, a Defensoria Pública do Distrito Federal, a PMDF, a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa (PROJID), do Ministério Público do Distrito Federal e a Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal, para fins de processamento, acompanhamento e resolução da denúncia recebida.

Art. 6º A Procuradoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara Legislativa do Distrito Federal é competente, na forma disposta por regulamentação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para promover ações de informação e conscientização sobre o conteúdo desta Lei, receber denúncias acerca da ocorrência de violência contra a pessoa idosa e, se cabível, promover o encaminhamento às autoridades competentes para apuração

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de até noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741, de 2003, assegura direitos às pessoas com idade superior a 60 anos. Entre as garantias estabelecidas na norma, está a de preferência na formulação e na execução de políticas públicas específicas em seu favor.

No conjunto das leis destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade, não se observa, a unificação de um canal de procura, no âmbito do Distrito Federal.

O legislador que procura implementar políticas identifica uma dificuldade de acesso da população idosa a um canal específico de denúncia e de informações. No Distrito Federal, quando se consulta a lista de canais específicos para idosos, é possível verificar números que já não existem, além disso, verifica-se também a existência de números diferentes relacionados à denúncia de violação de direitos humanos, Polícia Militar, disque saúde, denúncia contra mulher etc., bem como a existência de central destinada à orientação e atendimento da Justiça, no entanto, não há um número de ampla divulgação e de fácil memorização destinado unicamente à pessoa idosa.

Sem embargo da imprescindibilidade desses canais, de tão importantes órgãos, parece-nos fundamental facilitar o acesso da pessoa idosa a um serviço específico para fazer denúncia anônima de maus-tratos, ou até mesmo alguma solicitação de informação. Sendo assim, é imprescindível criar uma central de atendimento amplamente divulgada que saiba direcionar sua demanda ou denúncia à autoridade competente.

Não é razoável pretender que, na etapa da vida marcada por eventuais perdas cognitivas e de memória, o idoso seja obrigado a guardar tantos números sem a chance de fixar aquele por meio do qual poderá dirigir sua denúncia ao órgão competente, o que poderá até salvar sua vida, em determinadas situações.

Além disso, com a finalidade de conferir melhor aplicabilidade à norma e considerando a relevância da atuação da Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal como uma ferramenta pública de suporte e a voz de representação da pessoa idosa no âmbito do Poder Legislativo Distrital, parece-nos interessante que se atribua a competência para essa Casa de Leis, por meio da atuação desta Procuradoria, em termos a serem definidos em regramento específico, para recebimento de denúncias e promoção de ações internas e externas de informação e conscientização sobre a temática.

Vale lembrar que a Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal, entre outras competências, nos termos do art. 98-E do RICLDF, possui prerrogativas regimentais para fomentar políticas públicas para a coibição de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão contra a pessoa idosa. Diante da pertinência temática, atrair a competência para a própria CLDF confere mais efetividade à norma, na medida em que aumentam as chances de a matéria ser devidamente aplicada.

Portanto, o intento principal desta proposição, é garantir que o Distrito Federal tenha um canal unificado e gratuito para atender a pessoa idosa, em consonância com as garantias estabelecidas pelo ordenamento jurídico.

Sala das sessões, em

JAQUELINE SILVA

Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 15/03/2024, às 15:34:34, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113911**, Código CRC: **0a6e6cd8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

Estabelece diretrizes da Política Cultural de Acessibilidade do âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para instituição da Política Cultural de Acessibilidade, que visa fortalecer, valorizar e fomentar ações que promovam a acessibilidade e assegurem o pleno exercício das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na criação e na fruição cultural no Distrito Federal.

Art. 2º A Política Cultural de Acessibilidade esta em consonância com as leis nacionais e distritais que tratam do tema do direito da pessoa com deficiência.

Art. 3º São princípios da Política Cultural de Acessibilidade:

I - a democratização do acesso à cultura e à arte, estruturada na plena inclusão e integração de pessoas com deficiência no âmbito cultural;

II - a equidade de oportunidades das pessoas com deficiência com as demais pessoas no âmbito cultural;

III - o caráter público, democrático e horizontal das manifestações artísticas ligadas às pessoas com deficiência;

IV - a transparência e o compartilhamento de informações em formato acessível para as pessoas com deficiência; e

V - a ampliação da produção e do acesso a projetos e ações de arte e cultura inclusivas.

Art. 4º São objetivos da Política Cultural de Acessibilidade:

I - fomentar, apoiar e viabilizar a criação, expressão, fruição e difusão das práticas culturais protagonizadas por pessoas com deficiência no Distrito Federal, de forma descentralizada e colaborativa, envolvendo órgãos do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;

II - promover a acessibilidade em espaços e equipamentos culturais de propriedade do Distrito Federal, seguindo o desenho universal, conforme o disposto no art. 3º, inciso X da Lei Complementar nº 934, de 2017;

III - promover a acessibilidade nas ações culturais e artísticas financiadas pelo poder público distrital, inclusive por meio da contratação de pessoas com deficiência, da utilização de recursos e serviços de tecnologias assistivas, do diálogo com órgãos de mobilidade urbana, da disponibilização de áreas específicas para crianças nos eventos, entre outros meios;

IV - eliminar barreiras comunicacionais, tecnológicas, urbanísticas, arquitetônicas e atitudinais, de forma a propiciar a efetiva inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas políticas, nos projetos e nos espaços culturais, tanto no acesso a bens e serviços culturais como na produção de arte e cultura, nos termos do art. 3º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 934, de 2017;

V - identificar, cadastrar, mapear, produzir indicadores, bem como valorizar e fomentar a produção de agentes culturais, grupos, coletivos, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, bem como de suas cadeias produtivas, no Distrito Federal;

VI - promover, difundir e circular, em âmbito local, nacional ou internacional, as expressões artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência do Distrito Federal;

VII - promover, incentivar e fomentar a qualificação profissional de pessoas com deficiência para atuação em todas as áreas da cadeia produtiva da cultura; e

VIII - estimular o turismo cultural e fomentar a economia criativa e o desenvolvimento local, a partir de produções artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, colaborando com o desenvolvimento da agenda social e do calendário cultural e turístico do Distrito Federal.

Art. 5º Para fins de concretização da Política Cultural de Acessibilidade, podem ser implementadas as seguintes ações:

I - estímulo à implementação de medidas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional nos espaços públicos culturais do Distrito Federal já existentes;

II - estímulo à criação de espaços públicos culturais inclusivos no Distrito Federal;

III - disponibilização de informações sobre ações, programas, projetos, eventos, editais destinados às pessoas com deficiência em formatos alternativos e acessíveis;

IV - realização de editais de chamamento público com cotas e/ou pontuação extra para projetos propostos por agentes culturais com deficiência;

V - realização de editais de chamamento público com pontuação extra para projetos que empregam pessoas com deficiência;

VI - prioridade na produção e difusão artístico-cultural da pessoa com deficiência mediante critério de desempate em editais de chamamento público, nos termos do art. 77 da Lei nº 4.317, de 2009;

VII - estímulo à inclusão e participação social de pessoas com deficiência no âmbito dos Conselhos, Colegiados, Comitês e Comissões, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 2017;

VIII - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas a pessoas com deficiência e à preservação do acervo de sua memória, visando à catalogação e valorização dos movimentos culturais protagonizados por pessoas com deficiência;

IX - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas à acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, instrumental, metodológica, institucional e programática em ambientes culturais, visando à catalogação, a ampliação e o fortalecimento da acessibilidade no âmbito cultural;

X - disponibilização de equipamentos públicos de cultura para a comunidade, por meio de uso ordinário ou especial, conforme o disposto na Lei Complementar nº 934, de 2017;

XI - criação, fomento, apoio e difusão de conteúdos e produções não discriminatórios referentes às pessoas com deficiências e às suas expressões nos espaços de fruição cultural no âmbito do Distrito Federal;

XII - estímulo às incentivadoras culturais e à sociedade civil para o apoio e a realização de projetos culturais cujas propostas promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais de pessoas com deficiência, além das obrigatórias pela legislação distrital e federal, para fins de isenção fiscal; e

XIII - realização de concursos e premiações específicos para pessoas com deficiência, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 67 da Lei nº 4.317, de 2009;

Art. 6º Nos eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal deve ser reservada cota para apresentação de artistas locais com deficiência, nos termos da Lei nº 4.142, de 05 de maio de 2008.

§ 1º A cota a que se refere o caput equivale a 5% da contratação artística total do evento, garantida no mínimo a contratação de um artista com deficiência.

§ 2º Eventual impossibilidade de cumprimento da cota de que trata o caput, por indisponibilidade dos artistas ou inadequação às linhas curatoriais do evento, deve ser devidamente justificada pelo gestor público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição objetiva concretizar as diretrizes de acessibilidade em eventos culturais, propiciando mecanismos de facilitação de acesso a locais de eventos em suas diversas modalidades e espécies, refletindo a permanente proteção do Estado aos direitos sociais, sobretudo, a dignidade da pessoa humana, a igualdade material e, salvaguardando especificamente as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegurou um capítulo específico destinado às pessoas com deficiência. Em seu art. 273, é estabelecido que é dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar às pessoas com deficiência a plena inserção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades.

Caracterizado como direito fundamental de segunda geração, que implica numa prestação positiva do Estado para sua materialização e alcance, o direito à cultura, sob seu aspecto compreende a adoção de medidas propositivas de acesso e igualdade pelos cidadãos.

Ainda quanto aos direitos e garantias da pessoa com deficiência, vigora no País a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania daqueles.

A Lei supramencionada possui status de supralegalidade, tendo em vista que é oriunda da Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência, tratado internacional que versa sobre direitos humanos e que foi recepcionado no ordenamento jurídico com força de emenda constitucional (art. 5º, §3º, da CF), razão pela qual deve ser observada.

Dessa forma, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) também disciplina o direito à cultura para seus destinatários, vejamos:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição

Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 42. **A pessoa com deficiência tem direito à cultura**, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, **sendo-lhe garantido o acesso:**

I - a bens culturais em formato acessível;

II - a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e

III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

§ 1º É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

§ 2º O **poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.**

Art. 43. **O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas**, intelectuais, **culturais**, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Nesse sentido, percebeu-se que, embora a pessoa com deficiência possua direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, conforme art. 42 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - que possui *status* de constitucionalidade -, há a necessidade de ato normativo que seja capaz de consolidar as regras e regulamentos para o fiel cumprimento do mandamento legal.

Por essa razão, foi editado o Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022 que instituiu a Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública do Distrito Federal e regulamentou a Lei nº 4.142, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência.

Assim, tendo em vista a importância da temática e pensando em colocar o Distrito Federal na vanguarda no que diz respeito à acessibilidade cultural para pessoas com deficiência, a presente proposta de elevar o *status* do Decreto Distrital à Lei, tornando perene a política pública cultural de acessibilidade e fortalecendo o compromisso do Poder público com a efetivação dos direitos referentes à acessibilidade e à cultura.

Dessa maneira, em que pese a existência de política pública voltada à pessoa com deficiência, esta é dotada de caráter geral, englobando, portanto, diversas searas, razão pela qual merece destaque a inovação do tema no que diz respeito aos direitos culturais, os quais não se confundem com outros, a exemplo de direito à educação.

Portanto, é importante ressaltar a conveniência e oportunidade de adoção da medida proposta, porquanto visa concretizar dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, bem como possui relevante valor de reconhecimento da importância dos direitos e garantias em igualdade de condições às pessoas com deficiência.

Nesse aspecto, é premente a necessidade de fortalecer a implantação dos mecanismos de acessibilidade, com a transposição e exclusão de obstáculos que eventualmente se apresentem na rotina das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, quando da fruição do direito cultural em suas diversas acepções, desde a participação ao mais singelo evento, quanto em eventos de significativa relevância, sendo garantido pelos promoventes de forma prévia e satisfatória os mecanismos de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Sala das sessões, em

JAQUELINE SILVA

Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 15/03/2024, às 15:33:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **113925**, Código CRC: **6c7f7ca6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



PROJETO DE LEI Nº DE 2024

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Estabelece diretrizes para
instituição de Políticas Públicas de
Promoção e incentivo a Atividade
Física para a Pessoa Idosa.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para instituição de Políticas Públicas de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa.

Art. 2º Com o objetivo de promover a prática regular de atividades físicas e esportivas pela pessoa idosa, visando à melhoria da qualidade de vida, à promoção da saúde, à manutenção da autonomia e à redução da dependência funcional.

Art. 3º São diretrizes da Política Pública de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa:

I – Promover a alfabetização e letramento corporal da população sobre os benefícios da atividade física regular para o processo de envelhecimento saudável, a considerar uma abordagem dos aspectos físicos, mentais e sociais.

II – incentivar a criação e a manutenção de espaços públicos apropriados para a prática de atividades físicas e esportivas pela pessoa idosa, com infraestrutura adequada e acessibilidade permitindo o acesso equitativo a lugares e espaços seguros, nas suas cidades e comunidades.

III – desenvolver programas de capacitação para profissionais das áreas da saúde e assistência social, com foco nas necessidades e especificidades dos programas de atividade física e exercício físico para a pessoa idosa

IV – estimular parcerias entre órgãos governamentais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas para promover ações que facilitem a participação da pessoa idosa em programas de atividades físicas e esportivas;

V – realizar trabalho de conscientização da população sobre os benefícios da prática de atividade física para o processo de envelhecimento saudável, superando preconceitos e incentivando a mudança de hábitos;

VI – inserir a prática de atividades físicas adaptada em múltiplos contextos da pessoa idosa em programas de atenção à saúde em todos os níveis de cuidado e de assistência social, por meio de ações integradas e sistêmicas;

VII – garantir o acesso a programas de atividade física direcionados à pessoa idosa, com foco na prevenção de doenças e na promoção do envelhecimento saudável ativo;

VIII – fomentar a pesquisa científica sobre os impactos da atividade física e esportes para a pessoa idosa, visando à constante atualização das práticas e diretrizes.

Art. 4º Para a efetivação da Política Nacional de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa, o poder público poderá adotar as seguintes medidas:

I – criação de um programa nacional de construção e manutenção de espaços públicos adequados para a pessoa idosa praticar atividades físicas e esportivas, permitindo o acesso equitativo a lugares e espaços seguros, nas suas cidades e comunidades, de acordo com a sua capacidade;

II – desenvolvimento de um programa de capacitação continuada para profissionais das áreas de educação física, saúde e assistência social, com conteúdo direcionado às necessidades e especificidades da pessoa idosa;

III – estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas para a promoção de eventos, campanhas e atividades físicas adaptadas à realidade da pessoa idosa;

IV – inclusão da prática de atividades físicas adaptadas nos programas de atenção à saúde e de assistência social;

V – instituição de mecanismos de incentivo fiscal e financeiro para a criação e a manutenção de programas de atividade física para a pessoa idosa, garantindo acesso universal e igualitário;

VI – criação de um sistema de monitoramento e avaliação da Política Nacional de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa, visando ao acompanhamento dos resultados e à constante melhoria das ações implementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa tem como principal objetivo promover a saúde e a qualidade de vida para a pessoa idosa em nossa Capital. O envelhecimento populacional é uma realidade que demanda ações específicas para garantir maior longevidade saudável a todos que envelhecem.

Estudos científicos têm demonstrado que a prática regular de atividades físicas durante o processo de envelhecimento, contribui para a prevenção e o tratamento de doenças crônicas, a manutenção da autonomia, independência, funcionalidade global e saúde mental. Sabe-se, ainda, que o aumento da qualidade de vida da pessoa idosa reflete positivamente na redução dos custos de saúde pública e assistência social, além de, garantir uma vida mais ativa e digna. Por outro lado, o sedentarismo e o comportamento sedentário, são responsáveis por altas taxas de morbidade e mortalidade em nosso país.

O sedentarismo é considerado um grande problema para a economia e saúde de um país, pois promove uma população idosa sem saúde e com alta dependência.

Estudos apontam que pessoas idosas que praticaram esportes ao longo da vida têm menos dificuldade para realizar atividades cotidianas, como subir escadas ou sair de casa sem auxílio de outras pessoas. Ou seja, a pessoa idosa que pratica atividade física regularmente avalia mais positivamente sua qualidade de vida.

Em sentido oposto, algumas situações fazem com que essas pessoas avaliem mais negativamente a própria qualidade de vida, como ter pressão arterial alta ou não possuir espaços públicos para atividades físicas em sua cidade.

A presente proposição, alinha-se com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da promoção da saúde e da igualdade, buscando garantir a todas as pessoas idosas, indistintamente, o acesso à prática de atividades físicas de forma segura, orientada e adaptada às suas necessidades.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que apoiem e aprovem este projeto de lei, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, saudável e ativa.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 15/03/2024, às 15:31:51, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114117**, Código CRC: **6871296e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa - Gab 20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2024
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

**Homologa o Convênio ICMS nº 147,
de 29 de setembro de 2023.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 147, de 29 de setembro de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Convênio ICMS nº 147/23 representa um marco importante na atualização do valor do teto para isenção do ICMS na aquisição de veículos zero quilômetro por pessoas com deficiência. Esta medida essencial eleva o limite dos atuais R\$ 70.000,00 para R\$ 120.000,00, refletindo um reconhecimento crucial das necessidades e realidades enfrentadas por esse segmento da população.

É imprescindível ressaltar que, ao ultrapassar o atual limite de R\$ 70 mil, os R\$ 50 mil excedentes estarão sujeitos à tributação. No entanto, essa atualização proporciona uma margem mais ampla para que pessoas com deficiência possam adquirir veículos que atendam às suas demandas específicas, como aqueles equipados com transmissão automática, fundamental para garantir a mobilidade e a qualidade de vida desses indivíduos.

A revisão deste valor não apenas se revela como uma medida justa, mas também como uma necessidade premente para assegurar que as pessoas com deficiência tenham acesso adequado à mobilidade e à independência. Ao promover essa alteração legislativa, estaremos desempenhando um papel crucial na promoção da inclusão e no aprimoramento do bem-estar de uma parcela significativa da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 14/03/2024, às 18:56:07, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114396**, Código CRC: **b2404e58**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt - Gab 14



RECURSO Nº DE 2024

(Do Deputado Roosevelt e Deputado Thiago Manzoni)

Contra a decisão publicada no DCL nº 51, da PORTARIA-GMD Nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 2024, que indeferiu o Requerimento nº 1.179 /2024, de autoria do Deputado Roosevelt, que "requer a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nº 57 de 2023 e nº 83 de 2024", em virtude da prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2024 em face do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2023 por força do inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no disposto nos arts. 152, I, "b" e 176, § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, apresento **RECURSO** contra o indeferimento do Requerimento nº 1179/2024 que "requer a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nº 57 de 2023 e nº 83 de 2024", em virtude da prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 83 /2024 em face do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2023 por força do inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno, declarada através da PORTARIA-GMD Nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 2024, publicada no DCL nº 51 de 12 de março de 2024.

O **Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2023**, de autoria do Deputado Thiago Manzoni e outro, "concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à senhora Ex-Primeira-Dama do Brasil Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro".

A proposição foi distribuída à CAS, para análise de mérito, e à CCJ, para análise de admissibilidade, encontrando-se atualmente no âmbito daquela comissão, sob a relatoria do Deputado João Cardoso.

Por sua vez, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2024**, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA e outro, "concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro".

A proposição foi distribuída à CAS, para análise de mérito, e à CCJ, para análise de admissibilidade, encontrando-se atualmente no âmbito daquela comissão, ainda sem relatoria designada.

De acordo com o art. 154 do Regimento Interno, a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata. E, nos termos no §2º do mesmo artigo, não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Observa-se que não é o caso em epigrafe, uma vez que o PDL 57/2023 e PDL 83/2024 ainda não receberam parecer na comissão de mérito (CAS).

Além disso, consoante CONSULTA nº 120/2024, "as matérias para as quais requerida a tramitação conjunta não podem ser de igual teor, sob pena de prejudicialidade da proposição mais recente à luz do inciso VIII do art. 175 do RICLDF".

Verifica-se também que não é o caso de aplicação do artigo 175, inciso VIII, se não vejamos:

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

VIII – **proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei** de teor igual ao de proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.

Da leitura em destaque é possível constatar que a restrição prevista no inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno não se aplica a Projetos de Decreto Legislativo, mas tão somente a " *proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei* ".

Em outras palavras, não há fundamentação para a prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2024 em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2023, posto que o tipo de proposição do presente caso não está inserido no rol do artigo 175 do Regimento Interno.

Além disso, o autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2023, Deputado Thiago Manzoni, não se opõe à tramitação conjunta desses projetos. Desta forma, a tramitação conjunta não apenas é permitida pelo Regimento Interno, mas também é apoiada pelo autor do projeto inicial.

Sendo assim, solicito a revisão da decisão para que a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nº 57 de 2023 e nº 83 de 2024 seja deferida.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO ROOSEVELT

PL-DF

DEPUTADO THIAGO MANZONI

PL-DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 11:00:12, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MAN - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 14:06:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114620** , Código CRC: **6cf41fec**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

**Requer informações acerca do
cumprimento da Meta 17 do Plano
Distrital de Educação**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal as informações abaixo listadas, à Secretaria de Educação e à Casa Civil informações a respeito do cumprimento da Meta 17 do Plano Distrital de Educação, nos termos seguintes:

1. Atualmente, no Governo do Distrito Federal, qual é a atual média da remuneração dos servidores de nível superior, em termos de vencimento inicial, na Secretaria de Educação e demais secretarias do GDF?
2. Qual é a média da remuneração dos professores de educação básica no Governo do Distrito Federal?
3. Qual é, em percentual, a diferença entre os vencimentos iniciais dos professores do Governo do Distrito Federal em relação à média da remuneração dos servidores de nível superior frente a outras carreiras de nível superior dispostas nas Secretarias de Governo do Distrito Federal?
4. Até o presente momento, quais as medidas que foram adotadas pelo Governo do Distrito Federal, para o cumprimento da Meta 17 do Plano Distrital de Educação?
5. Qual é o atual status de execução da Meta 17?
6. Em caso de atraso ou não cumprimento da meta, quais providências que o Governo do Distrito Federal, juntamente com a Secretaria de Educação pretendem adotar, a fim de assegurar o cumprimento do Plano Distrital de Educação?

JUSTIFICAÇÃO

De início, primeiramente, cumpre registrar que até o momento, não foram observados ainda esforços por parte do Governo do Distrito Federal, com adoção de medidas e ações para cumprimento das diretrizes estabelecidas na meta 17.

Neste sentido, como é de notório conhecimento, cumpre frisar que META 17, no Plano Distrital de Educação 2015-2024, registra o que se segue:

Meta 17: Valorizar os profissionais da educação da rede pública de educação básica ativos e aposentados, de forma a equiparar seu vencimento básico, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do Distrito Federal com nível de escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste Plano.

Todos os professores da rede pública de ensino do Distrito Federal necessitam, de forma urgente, de prestação de informações e esclarecimentos acerca do acompanhamento e execução do Plano Distrital de Educação, em especial no que concerne a Meta 17 .

Neste diapasão, importante é destacar que a relação entre a remuneração adequada e a satisfação dos professores desempenha um papel crucial no aprimoramento da qualidade do ensino , posto que, a valorização financeira, justa e pertinente, não apenas reconhece o trabalho árduo e dedicado dos educadores, mas também tem impactos significativos no ambiente escolar e, por consequência, na aprendizagem dos alunos.

No mesmo prisma, cabe ainda ressaltar, abaixo, alguns pontos que comprovam que a remuneração adequada e a satisfação dos professores estão interligadas com melhorias na qualidade do ensino, senão vejamos:

1. **Motivação e Dedicção:** professores bem remunerados tendem a sentir-se mais motivados e valorizados. Os educadores são definitivamente comprometidos com a profissão e com o desejo mais forte de contribuir para o sucesso acadêmico dos alunos.

2. **Atração e Retenção de Talentos:** remuneração competitiva atrai profissionais talentosos para a carreira docente e, ao mesmo tempo, incentiva os educadores experientes a permanecerem na profissão. A presença de professores qualificados e experientes é fundamental para proporcionar um ambiente educacional enriquecedor, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino.

3. **Desenvolvimento Profissional:** professores satisfeitos e justamente remunerados em conformidade com os seus direitos, possuem mais condições a buscarem oportunidades de desenvolvimento profissional. O contínuo aprimoramento resulta em métodos de ensino mais eficazes, adaptação a novas tecnologias educacionais e uma compreensão mais profunda das necessidades dos alunos, impactando positivamente a qualidade do ensino.

4. **Ambiente Positivo de Aprendizagem:** um corpo docente satisfeito resulta num ambiente escolar mais positivo. O entusiasmo dos professores já é notório, mesmo com a remuneração defasada. Contudo faz-se necessária, cada vez mais a valorização dos educadores. Um ambiente de aprendizagem positivo contribui para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos, melhorando, assim, a qualidade geral do ensino.

5. **Redução da Rotatividade de Professores:** a insatisfação salarial é frequentemente um fator determinante na rotatividade de professores. Quando os educadores recebem uma remuneração adequada, a tendência é que permaneçam na profissão por mais tempo. A estabilidade na equipe docente cria consistência no ensino, promovendo ações mais eficazes na transmissão do conhecimento.

6. **Impacto na Comunidade Escolar:** professores bem remunerados não beneficiam apenas os alunos, mas também as comunidades em que atuam. Uma educação de qualidade elevada tem impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo para a formação de cidadãos mais qualificados e preparados para os desafios do mundo contemporâneo.

Em síntese, a remuneração adequada e a satisfação dos professores não são apenas questões de justiça social, mas também investimentos fundamentais para promover melhorias significativas na qualidade do ensino.

Desta forma, o Governo do Distrito Federal não pode ir contra aos o aos avanços dos últimos anos em relação à valorização e melhoria das condições de trabalho para os professores, quando comparado com outros estados da Federação. Para tanto, basta lembrarmos que até 2014, os salários dos professores do GDF era um dos maiores do Brasil,

sendo motivo de orgulho e referência para a categoria. No entanto, nos últimos 10 anos, o cenário mudou e o salário dos professores do GDF encontra-se na 12ª posição entre os estados. Isso demonstra claramente a falta de políticas públicas do governo na garantia de uma educação de qualidade.

Como resultado, nos últimos 10 anos, a categoria se viu obrigada a realizar três greves na tentativa de mudar o quadro, mas, infelizmente, o governo parece mostrar-se relutante na questão de investir de forma adequada na educação do Distrito Federal.

Atualmente, a categoria dos professores se encontra em condições de trabalho precárias, salas lotadas, assédio moral e constantes situações de violência, o que contribui para enfraquecer a educação e, somado a isso os salários inadequados. O grupo ocupa a penúltima posição na média salarial em comparação com as demais carreiras do executivo do Distrito Federal de nível superior. Registre-se que essa situação tende a piorar, colocando o magistério público do GDF em último lugar a partir de 2026, quando será concedida a última parcela do aumento à carreira de assistência da educação, o que pode evidenciar descaso do governo do Distrito Federal com a pasta da Educação e categoria dos professores da rede pública de ensino.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Requerimento de Informações tanto com o objetivo de informar sobre o acompanhamento e execução do Plano Distrital de Educação, em especial no que concerne a Meta 17, nas indagações feitas na presente proposição, bem como serve a presente para manifestar nosso apoio aos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal, no ombreando em favor da celeridade da questão em tela. Sem mais, aguardamos a manifestação dessa Secretaria de Educação do Distrito Federal e nos colocamos à disposição para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 14:48:51, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **111926**, Código CRC: **9cd9ef16**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

Requer a Secretaria de Justiça e Cidadania, à Secretaria de Atendimento à Comunidade e à Secretaria da Mulher informações a respeito de programas de distribuição de absorventes íntimos para população vulnerável

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 e art. 145, XIX, do RICLDF, informações à Secretaria de Justiça e Cidadania, as seguintes informações a respeito de programas de arrecadação e distribuição de absorventes íntimos para população vulnerável no Distrito Federal:

1. Existem atualmente campanhas ativas de arrecadação e distribuição de absorventes íntimos para população vulnerável? Quais? Qual a expectativa de público a ser atendido?
2. Foram realizadas, desde janeiro de 2019, quantas campanhas de arrecadação e distribuição de absorventes íntimos para população vulnerável? Qual o total de pacotes arrecadados em cada campanha e qual o público atendido?
3. Há, atualmente, distribuição de absorventes íntimos nas Farmácias Populares? Quantas pessoas são beneficiadas mensalmente? Do total de beneficiadas, quantas são pessoas em situação de rua?
4. De que forma a distribuição de absorventes para população em situação de rua em farmácias populares é articulada com os pontos de atendimento de Assistência Social?

JUSTIFICAÇÃO

A promoção da dignidade menstrual no Distrito Federal é uma questão de saúde pública e direitos humanos que demanda informações específicas e detalhadas para sua efetivação.

Conhecer as campanhas em andamento permite avaliar a disponibilidade de recursos para atender a demanda, além de identificar possíveis lacunas na cobertura geográfica e demográfica. Saber a expectativa de público a ser atendido é crucial para dimensionar os recursos necessários e garantir que nenhuma parte da população vulnerável seja deixada de lado.

Entender quantas campanhas foram realizadas e quantos pacotes foram arrecadados em cada uma delas fornece uma visão clara do esforço realizado até o momento e ajuda a

avaliar a eficácia das estratégias de arrecadação e distribuição. Além disso, conhecer o público atendido permite direcionar esforços para grupos específicos que podem estar sendo negligenciados.

Ter informações sobre a distribuição de absorventes nas Farmácias Populares é crucial para entender a disponibilidade de acesso a esses produtos, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Conhecer o número de beneficiados mensalmente, especialmente quantos são pessoas em situação de rua, permite avaliar se as políticas existentes estão realmente alcançando os grupos mais necessitados.

Entender como a distribuição de absorventes nas Farmácias Populares é articulada com os pontos de atendimento de Assistência Social é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficaz. Isso pode incluir informações sobre como esses pontos de atendimento identificam e encaminham as pessoas em situação de vulnerabilidade para acesso aos produtos, bem como a disponibilidade de recursos adicionais, como orientação e apoio psicossocial.

Em resumo, as informações solicitadas são fundamentais para avaliar a eficácia das políticas existentes, identificar lacunas na cobertura e direcionar recursos de forma eficiente para garantir o acesso equitativo a produtos de higiene menstrual para todas as pessoas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 14:49:56, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113735**, Código CRC: **22b45fe0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Autoria: Deputado Fábio Félix)

Requer ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES /DF, o encaminhamento de informações sobre a desinstitucionalização para o Hospital São Vicente e os dados e protocolos existentes das residências terapêuticas, pós-fechamento da Ala de Tratamento Psiquiátrico do Sistema Prisional-ATP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Casa, à Secretaria de Estado de Saúde o encaminhamento de informações em relação aos questionamentos abaixo:

- a) Quais serão os procedimentos adotados, para que ocorra a desinstitucionalização do Hospital São Vicente?
- b) Quais serão as medidas adotadas para quem for encaminhado para internação ambulatorial e/ou hospitalar? Os pacientes ficarão internados em outras unidades de atendimento?
- c) O Hospital São Vicente de Paulo vai continuar funcionando?
- d) Para quais unidades haverá referenciamento dos pacientes atualmente internos do Hospital São Vicente de Paula? Quais unidades da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) possuem qualificação e estrutura para integrar a política de assistência sem internação desses pacientes?
- e) Há serviços de residência terapêutica em funcionamento no DF?
- f) Existe fluxo integrado entre a SEDES/SES/SEAPE para o acolhimento, encaminhamento, atendimento dos pacientes das ATP? Caso positivo, qual?
- g) Quais serão os procedimentos adotados, para acolher e atender os pacientes nesse processo de desinstitucionalização da Área psiquiátrica do Sistema Prisional - ATP?

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tem como objetivo levantar os dados e os protocolos sobre a desinstitucionalização do Hospital São Vicente, bem como a Ala do sistema prisional ATP, para assim, fiscalizar se a população pertinente já está recebendo atendimento, após a Portaria a SES/DF nº 407, de 16 de outubro de 2023 .

Cumprе esclarecer que o Serviço Residencial Terapêutico - SRT, são residências situadas em áreas urbanas, estabelecidas para atender às demandas habitacionais de indivíduos com transtornos mentais graves, que podem estar institucionalizados ou não.

É sabido que a Área de Tratamento Psiquiátrico - ATP, desenvolvia uma papel importante na vida do cidadão recluso, que sofre de algum transtorno psicológico, onde o atendimento era realizado de forma humanizada, visando, dessa forma, o acolhimento adequado que o detento precisava.

Cabe registrar que este processo precisa ocorrer em espaços saudáveis, com as consequentes terapias complementares, a fim de que o detento, no fim do processo de reclusão, seja devidamente reinserido na sociedade.

Deste modo o acompanhamento por esta Casa Legislativa é essencial para acompanhar e fiscalizar, justificando, desta forma, a prestação das informações acima elencadas, bem como para encaminhar ações no sentido de garantir o cuidado e o bem estar a estes pacientes.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 14:50:22 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113745** , Código CRC: **2f4c1978**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Autoria: Deputado Fábio Félix)

Requer ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES/DF, o encaminhamento de informações sobre a desinstitucionalização para o Hospital São Vicente e os dados e protocolos existentes de acolhimento, pós-fechamento da Ala de Tratamento Psiquiátrico do Sistema Prisional- ATP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Casa, à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES o encaminhamento de informações em relação aos questionamentos abaixo:

- a) Quais serão os procedimentos adotados, para acolher e atender os pacientes nesse processo de desinstitucionalização da Área psiquiátrica do Sistema Prisional - ATP?
- b) Qual será o protocolo adotado para garantir os direitos previstos na Lei nº 10.2016 de abril de 2001?
- c) Quais hospitais receberão os antigos internos das ATP's?
- d) Quantos Servidores da SEDES estão destacados para realizar os atendimentos?
- e) Quais os Acolhimentos Institucionais para atender os pacientes advindos das ATP?
- f) Existe fluxo integrado entre a SEDES/SES/SEAPE para o acolhimento, encaminhamento, atendimento dos pacientes das ATP? Caso positivo, qual?

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tem como objetivo levantar os dados e os protocolos sobre a desinstitucionalização do Hospital São Vicente, bem como, a desinstitucionalização da Ala de tratamento psiquiátrico do sistema prisional-ATP e assim, fiscalizar se a população pertinente já está recebendo atendimento, após a Resolução 487, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

É sabido que a Área de Tratamento Psiquiátrico - ATP, desenvolvia uma papel importante na vida do cidadão recluso, que sofre de algum transtorno psicológico, onde o atendimento era realizado de forma humanizada, visando, dessa forma, o acolhimento adequado que o detento precisava.

Cabe registrar que este processo precisa ocorrer em espaços integrados e dignos, com as conseqüentes terapias complementares, a fim de que o detento, no fim do processo de reclusão, seja devidamente reinserido na sociedade.

Deste modo o acompanhamento por esta Casa Legislativa é essencial para acompanhar e fiscalizar, justificando, desta forma, a prestação das informações acima elencadas, bem como para encaminhar ações no sentido de garantir o cuidado e o bem-estar a estes pacientes.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 14:50:47, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **113746**, Código CRC: **a997d03c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Autoria: Deputado Fábio Félix)

Requer à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP informações sobre o atendimento à Resolução CNJ nº 487/2023, que Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Casa, venho requerer à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP o encaminhamento de informações em relação aos questionamentos abaixo:

- a) Quais serão os procedimentos adotados, para que ocorra a desinstitucionalização da Área psiquiátrica do Sistema Prisional - ATP?
- b) Quais serão os locais que irão receber os internados na ATP?
- c) O Hospital São Vicente irá receber esses internos?
- d) As pessoas em conflito com a lei que possuem adoecimento de saúde mental, transtornos ou demais diagnósticos em saúde mental e estejam custodiadas estão sendo encaminhadas para qual unidade da RAPS? Existe constituída a equipe multidisciplinar para manejo da crise?

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tem como objetivo levantar os dados e os protocolos sobre a desinstitucionalização da Ala do sistema prisional ATP bem como, fiscalizar se a população pertinente já está recebendo atendimento, após a Resolução 487, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

É sabido que a Área de Tratamento Psiquiátrico - ATP, desenvolvia uma papel importante na vida do cidadão recluso, que sofre de algum transtorno psicológico, onde o atendimento era realizado de forma humanizada, visando, dessa forma, o acolhimento adequado que o detento precisava.

Cabe registrar que este processo precisa ocorrer em espaços integrados e dignos, com as conseqüentes terapias complementares, a fim de que o detento, no fim do processo de reclusão, seja devidamente reinserido na sociedade.

Deste modo o acompanhamento por esta Casa Legislativa é essencial para acompanhar e fiscalizar, justificando, desta forma, a prestação das informações acima elencadas, bem como para encaminhar ações no sentido de garantir o cuidado e o bem-estar a estes pacientes.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX)

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 14:52:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114144**, Código CRC: **2a776602**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

Requer informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH acerca do decreto de regulamentação da Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014, em relação às quadras do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCR�N

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40, todos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, sobre o decreto de regularização da Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014

1 - Qual a situação do processo administrativo que visa à edição de norma regulamentadora da Lei Complementar nº 883/2014, em relação ao Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCR�N, especificamente e sobre as quadras 700 e 900 da Asa Norte? Solicita-se cópia integral do processo.

2 - Qual a data prevista para a publicação de referida norma?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade adquirir informações acerca do andamento do processo de regulamentação da Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A Lei Complementar permite a ocupação ao nível do solo das galerias e das áreas públicas contíguas aos blocos do Comércio Local Norte – CLN, do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCR�N da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. A norma foi regulamentada pelo Decreto nº 38.172

/2017, que abrangeu apenas os blocos do Comércio Local Norte – CLN. Desse modo, carece de regulamentação a ocupação do solo nos blocos do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCRN.

Essas áreas tem sido ocupadas por comerciantes do setor de bares e restaurantes, o que é positivo para o desenvolvimento econômico e social da região. A falta de normas que assegura a ocupação do solo provoca insegurança nos comerciantes, especialmente das quadras 700 e 900 da Asa Norte, onde diversos empreendimentos do setor tem sido bem-sucedidos, mesmo na insegurança jurídica que os sujeita a fiscalizações arbitrárias.

A transparência no processo de regularização é fundamental para assegurar a participação da comunidade e garantir que a legislação seja efetivamente implementada. Além disso, a informação sobre o prazo para a publicação do decreto é crucial para o planejamento dos envolvidos e para a compreensão do cronograma de ações da SEDUH.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema para a comunidade local e o desenvolvimento urbano da região, peço o apoio e a aprovação dos pares para esta proposição, reiterando o compromisso desta Casa Legislativa com a fiscalização e a transparência em questões de interesse público.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 14:51:26, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113903**, Código CRC: **d8c45396**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarilio - Gab 18



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Autoria: Deputada Dayse Amarilio)

Requer informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca do Núcleo de Prevenção e Assistência à situação de violência – NUPAV e Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAV).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 15, inciso III, 39, § 2º inciso XII, e 40, todos do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

- a) Quantas unidades do Núcleo de Prevenção e Assistência à situação de violência – NUPAV e do Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (**CEPAV**) estão em funcionamento pleno?
- b) Qual o quantitativo de atendimentos realizados nesses equipamentos?
- c) Referidos Núcleos estão sob a responsabilidade de qual diretoria ou gerência?
- d) Qual o fluxograma de acesso ao serviço?
- e) Há déficit de profissionais no atendimento do Núcleo de Prevenção e Assistência à situação de violência – NUPAV e do Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAV)

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca a obtenção de informações junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca dos atendimentos e dos servidores lotados no Núcleo de Prevenção e Assistência e no Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (**CEPAV**).

As informações requeridas servirão para balizar a atividade de fiscalização das atividades dos parlamentares, sobretudo em relação à adequação do serviço prestado. Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em .

DEPUTADA DAYSE AMARILIO

PSB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 17:37:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114370**, Código CRC: **b6807e55**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarilio - Gab 18



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Autoria: Deputada Dayse Amarilio e outros)

Requer a realização de sessão solene em homenagem ao aniversário da Região Administrativa do Guará (RA-X), a ser realizada no dia 13.5.2024, às 19h, no auditório da Administração Regional do Guará.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a realização de Sessão Solene, no dia 13 de maio de 2024, às 19h, no Auditório da Administração Regional do Guará, em homenagem ao aniversário da Região Administrativa do Guará (RA-X).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo requerer a realização de sessão solene em homenagem ao aniversário da Região Administrativa do Guará (RA-X). Com efeito, neste ano de 2024, o Guará completará 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

Observo que, com o passar dos anos, o Guará cresceu bastante e alcançou grande desenvolvimento econômico e social e tem papel preponderante nas relações econômicas, sociais e culturais de nosso Distrito Federal, razão pela qual a homenagem, por parte desta Casa, se revela absolutamente necessária e pertinente.

Diante do exposto, pedimos aos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em .

DEPUTADA DAYSE AMARILIO

PSB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 11:17:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27

de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 11:21:54 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 11:22:43 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 12:09:42 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 12:42:11 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 13:22:22 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 15:28:47 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 15:37:57 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. Nº 00067, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 15:50:17 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 11:43:01 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114065** , Código CRC: **23585941**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Requer informações sobre as medidas tomadas para regulamentação da Lei n.º 6.667, de 2020, que dispõe sobre o programa de estágio nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de cursos de formação profissional para as áreas em saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno da CLDF, no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica Distrital, e no art. 93, *Parágrafo único*, da Lei Complementar n.º 13, de 1996, ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do DF, a seguinte informação:

1. Que medidas foram tomadas até a presente data para o cumprimento da determinação do art. 3º da Lei n.º 6.667/2020¹ e seja regulamentada a criação do programa de estágio nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (bolsa estágio), para alunos de cursos de formação profissional para as áreas em saúde?

Por oportuno, ressalte-se que o requerimento é dirigido ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do DF uma vez que cabe à Pasta promover as medidas necessárias à regulamentação exigida em lei, conforme art. 21, do Decreto n.º 43.130, de 2022².

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 6.667, de 2020, que dispõe sobre o programa de estágio nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de cursos de formação profissional para as áreas em saúde, originou-se do PL n.º 718/2019, de minha autoria. A Lei foi sancionada pelo Governador do DF³ e publicada em 16/09/2020, passando a vigorar desde então.

Deve-se observar que, na época, a criação do programa foi inclusive divulgada na página da internet da própria Secretaria de Estado de Saúde do DF, e comemorada pela

então Subsecretária de Gestão de Pessoas, que declarou: “ *A presença do estagiário das áreas de saúde nas unidades da SES-DF propicia um incremento na sua formação em razão da estrutura de nossa rede, com a diversidade de serviços de média e alta complexidade, além da atenção primária e para a SES, será um reforço singular nas ações de saúde 4 .*”

Todavia, embora o art. 3º determine que o Poder Executivo do DF deve regulamentar a Lei no prazo de 60 dias, não se tem notícia, quase 4 anos depois, de que a regulamentação tenha sido publicada e nem de quais foram as medidas tomadas até o presente momento para que ela pudesse ser efetivada.

Ressalta-se, no ponto, que **a omissão do Poder Executivo em regulamentar a Lei n.º 6.667/2020 a torna, na prática, inexecutável, impedindo que a população possa se beneficiar do programa** . Na lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“(...) a lei ainda não se torna exequível enquanto não editado o respectivo decreto ou regulamento, e isso porque o ato regulamentar, nessa hipótese, figura como verdadeira condição suspensiva de exequibilidade da lei. Significa que os efeitos da lei ficam pendentes, e somente quando implementada a condição com o advento do referido ato é que a lei se torna, então, passível de aplicabilidade 5.”

De fato, em casos como o da Lei n.º 6.667/2020, em que a regulamentação é essencial à exequibilidade da lei, entende-se que a medida não é apenas uma prerrogativa, mas também um dever do Chefe do Executivo, sob pena de inaceitável esvaziamento da norma. Trata-se, por conseguinte, de verdadeiro poder-dever, uma vez que a omissão regulamentadora é, em última análise, um poder de *legislação negativa em contrário* do Executivo, em flagrante violação à Separação dos Poderes 6.

Nesse contexto, o presente requerimento se faz necessário para que a Câmara Legislativa do DF, exercendo a sua função fiscalizatória, possa acompanhar a implementação das medidas necessárias à concretização da política pública estabelecida na Lei n.º 6.667 /2020, valorizando e fortalecendo o seu papel constitucional.

Por todo o exposto, rogamos aos nobres membros da Mesa Diretora o apoio necessário à aprovação da proposição em tela.

DEPUTADO JORGE VIANNA

1- **Art. 3º** O Poder Executivo do Distrito Federal deve regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias, contado a partir da data de sua publicação.

2- **Art. 21** . Na hipótese de regulamentação exigida por lei, compete à Casa Civil do Distrito Federal requerer aos órgãos e às entidades do Distrito Federal o cumprimento da determinação.

3- MENSAGEM N.º 328/2020-GAG: “Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei 718/2019, que “Dispõe sobre o programa de estágio nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de curso de formação profissional para as áreas em saúde”, o qual se converteu na Lei nº 6.667, de

15 de setembro de 2020, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal”.

4- <https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/lei-cria-programa-de-estagio-nas-unidades-publicas-de-saude> . Acesso em 13/03/2024, às 16:33.

5- *Manual de direito administrativo / José dos Santos Carvalho Filho. – 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo : Atlas, 2015, p. 62.*

6- *Manual de direito administrativo / José dos Santos Carvalho Filho. – 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo : Atlas, 2015, p. 63.*

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 13:58:40 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114311** , Código CRC: **e63bdf8a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços custeados com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à suplementação de Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços custeados com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à suplementação de Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS).

DA SOLICITAÇÃO:

As emendas parlamentares de autoria do Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz, identificadas pelos números 03220.01 e 03224.01, foram destinadas à suplementação do PDPAS, com valores de R\$ 600 mil para despesas de capital e R\$ 800 mil para despesas de custeio, respectivamente. Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações sobre a aplicação desses créditos orçamentários:

1. **Identificação das Unidades de Saúde Beneficiadas:** Quais unidades de saúde foram especificamente beneficiadas pelos recursos das emendas parlamentares acima identificadas?
2. **Detalhamento de Aquisições por Unidade:** Quais foram os insumos e equipamentos adquiridos para cada unidade de saúde beneficiada com os recursos dessas emendas?
3. **Investimento por Item:** Qual foi o valor específico investido em cada insumo e equipamento nas unidades de saúde beneficiadas?

4. **Impacto nos Serviços de Saúde:** Como essas aquisições afetaram os serviços prestados pelas unidades de saúde beneficiadas?

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS), instituído pelo Decreto 44322 de 15/03/2023, é uma política pública fundamental para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde, promovendo uma gestão eficiente e ágil na aquisição ou reposição de medicamentos, materiais e serviços.

A Constituição Cidadã estabelece que a "a saúde é direito de todos e dever do Estado" (CF, art. 196). Este mandamento constitucional é reforçado pelos artigos subsequentes até o 200, que definem o Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios de universalidade, integralidade e equidade. A descentralização e a agilidade nas aquisições e serviços, promovidas pelo PDPAS, materializam, na prática, esses princípios constitucionais, fornecendo meios para que os gestores possam alocar com mais eficácia os recursos e, por conseguinte, promovam um melhor atendimento às necessidades de saúde da população.

Além disso, é importante destacar que as emendas parlamentares são importantes para o fortalecimento do PDPAS, a medida em que oferecem recursos adicionais para a expansão do citado programa. Por isso, a transparência na aplicação desses recursos é fundamental, assegurando que eles sejam empregados de maneira a gerar benefícios reais e tangíveis para a população, especialmente em áreas com desafios socioeconômicos e de saúde pronunciados, como a Região Administrativa de São Sebastião, cidade a que nos veiculamos por nossa origem.

Portanto, este Requerimento de Informações tem o propósito de esclarecer a utilização dos recursos das emendas parlamentares, sublinhando a importância da fiscalização e velando pela aplicação eficiente dos investimentos em saúde. Como representantes do povo, é nosso dever verificar se os investimentos destinados resultaram no fortalecimento do sistema de saúde da população de São Sebastião, de modo a demonstrar nosso compromisso com a responsabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:57:34, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114288**, Código CRC: **83d32f30**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV).

DA SOLICITAÇÃO:

A emenda parlamentar de autoria do Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz, identificada pelo número 03215.01, no valor de R\$ 1,5 milhão, foi destinada à aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Região Administrativa de São Sebastião. Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações sobre a aplicação desse crédito orçamentário:

1) Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos : Quais equipamentos e materiais permanentes específicos foram adquiridos com recursos da emenda parlamentar acima identificada?

2) Equipamentos e Materiais em Processo de Aquisição : Quais equipamentos e materiais permanentes estão atualmente em processo de aquisição, ainda não finalizados ou entregues, utilizando os recursos da mencionada emenda parlamentar?

3) Previsão de Entrega dos Equipamentos e Materiais : Qual é a previsão de entrega para os equipamentos e materiais ainda em processo de aquisição mencionados no item anterior?

4) Impacto nos Indicadores de Saúde : Qual é o impacto esperado dessas aquisições de equipamentos e materiais permanentes nos indicadores de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV), especialmente em termos de capacidade de atendimento, eficiência no tratamento, e satisfação do usuário?

JUSTIFICAÇÃO

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) desempenham função crítica no sistema de saúde, atuando como intermediárias entre a atenção básica e os hospitais de maior complexidade. A UPA de São Sebastião, seguindo o modelo Porte 3, oferece atendimento emergencial, estabiliza pacientes e realiza investigação diagnóstica inicial. A presença de UPAs reduz a demanda sobre prontos-socorros hospitalares, melhora indicadores de mortalidade e diminui internações por causas sensíveis à atenção primária.

O emprego de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos para a UPA de São Sebastião é prioridade do Mandato Parlamentar deste Parlamentar, razão pela qual destinamos quantia significativa para o fortalecimento da citada unidade.

Nesse contexto, a solicitação de informações sobre a aplicação de recursos da emenda parlamentar é necessária para garantir transparência e eficácia na utilização do crédito disponibilizado. Com as informações fornecidas, poderemos avaliar os equipamentos e materiais que foram ou estão sendo adquiridos, bem assim como o impacto dessas aquisições nos indicadores de saúde da UPA de São Sebastião. Desse modo, será possível depreender se os investimentos contribuíram, de fato, para a melhoria da capacidade de atendimento, eficiência no tratamento e satisfação dos usuários da UPA.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:57:14, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114298**, Código CRC: **021a77a6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas.

DA SOLICITAÇÃO:

A emenda parlamentar de autoria do Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz, identificada pelo número 05036.01, no valor de R\$ 800 mil, foi destinada à manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas no Distrito Federal. Nesse sentido, solicitamos as seguintes informações sobre a aplicação desse crédito orçamentário:

1. **Materiais de Consumo Adquiridos:** Quais foram os materiais de consumo específicos adquiridos com os recursos da emenda parlamentar identifica acima?
2. **Destinação dos Materiais:** Em quais áreas urbanizadas e ajardinadas do Distrito Federal foram empregados os materiais de consumo adquiridos?
3. **Valor Unitário dos Itens:** Qual foi o valor unitário de cada material de consumo adquirido?
4. **Valor Total dos Itens Adquiridos:** Qual foi o valor total investido na aquisição dos materiais de consumo?
5. **Quantidade Adquirida por Item:** Qual foi a quantidade adquirida de cada material de consumo?

JUSTIFICAÇÃO

A emenda parlamentar identificada pelo número 05036.01, destinada à manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas no Distrito Federal, reflete a importância que este Parlamentar atribui aos investimentos na infraestrutura urbana para a melhoria da qualidade de vida nas cidades. Tais investimentos contribuem para o embelezamento, conservação e funcionalidade dos espaços públicos, além de favorecer o bem-estar da população e a sustentabilidade ambiental.

A fiscalização da aplicação desses recursos é fundamental para assegurar que os investimentos realizados alcancem os objetivos propostos, promovendo transparência e eficiência no uso dos fundos públicos. Por meio deste Requerimento de Informações, busca-se verificar a adequada aplicação dos recursos da emenda parlamentar, examinando detalhadamente quais insumos foram adquiridos e, além disso, os benefícios advindos dessas aquisições para o tecido urbano.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:57:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114302**, Código CRC: **6f00235b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à manutenção da sinalização vertical e horizontal de vias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à manutenção da sinalização vertical e horizontal de vias públicas.

DA SOLICITAÇÃO:

A emenda parlamentar, de autoria do Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz, identificada pelo número 03213.01, foi destinada à manutenção da sinalização vertical e horizontal de vias públicas. Nesse sentido, solicitamos as seguintes informações sobre a aplicação desse crédito orçamentário:

1. Detalhamento dos Serviços Realizados: Quais serviços específicos de manutenção da sinalização vertical e horizontal foram realizados com os recursos da emenda parlamentar acima identificada?
2. Localização das Intervenções: Em quais vias públicas e locais específicos foram realizadas as intervenções de manutenção da sinalização?
3. Custos dos Serviços: Qual foi o custo total dos serviços de manutenção realizados? E o custo detalhado por tipo de intervenção?
4. Resultados Obtidos: Qual o impacto das intervenções na segurança viária e na orientação dos usuários das vias públicas?

JUSTIFICAÇÃO

A emenda parlamentar identificada pelo número 03213.01, destinada à manutenção da sinalização vertical e horizontal de vias públicas, reflete o compromisso deste Parlamentar com a segurança viária e a orientação adequada aos usuários das estradas e vias urbanas. Isso porque a adequada manutenção da sinalização é fundamental para prevenir acidentes, facilitar o fluxo de tráfego e assegurar a compreensão clara das normas de trânsito por parte dos condutores e pedestres.

Compreendemos que a fiscalização da aplicação dos recursos destinados a esses fins é importante para garantir que as intervenções sejam realizadas com qualidade e eficácia, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura viária e, conseqüentemente, para a segurança e bem-estar da população. Por esse motivo, apresentamos o presente Requerimento de Informações, o qual visa examinar detalhadamente quais insumos foram adquiridos e, além disso, os benefícios advindos dessas aquisições para o trânsito e a mobilidade.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
[...]
XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
[...]
XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:
[...]
X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:56:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114308**, Código CRC: **feaa24db**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à execução de pavimentação asfáltica no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à execução de pavimentação asfáltica no Distrito Federal.

DA SOLICITAÇÃO:

A emenda parlamentar de autoria do Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz, identificada pelo número 05026.01, no valor de R\$ 2 milhões, foi destinada à execução de pavimentação asfáltica no Distrito Federal. Nesse sentido, solicitamos as seguintes informações sobre a aplicação desse crédito orçamentário:

1. **Materiais Adquiridos:** Quais materiais de consumo foram adquiridos com os recursos da emenda parlamentar?
2. **Quantidade de Materiais:** Qual foi a quantidade adquirida de cada material de consumo destinado à pavimentação asfáltica?
3. **Custo dos Materiais:** Qual foi o custo total dos materiais de consumo adquiridos para a pavimentação, e qual o valor unitário de cada item?
4. **Localização da Aplicação:** Em quais vias públicas do Distrito Federal os materiais de consumo adquiridos foram utilizados para pavimentação asfáltica?
5. **Extensão das Vias Pavimentadas:** Qual foi a extensão total das vias pavimentadas utilizando os materiais de consumo adquiridos com a emenda parlamentar?

JUSTIFICAÇÃO

A emenda parlamentar identificada pelo número 05026.01, destinada à aquisição de materiais de consumo para pavimentação asfáltica no Distrito Federal, evidencia o compromisso deste Parlamentar com a melhoria da infraestrutura viária e a qualidade das vias públicas. A aquisição e utilização adequadas desses materiais são indispensáveis à manutenção de estradas seguras, promovendo melhor mobilidade urbana e contribuindo para a segurança dos usuários das vias.

Entendemos que a fiscalização da aplicação dos recursos destinados a essas aquisições é atribuição do Parlamentar, de modo a assegurar que os materiais comprados gerem, de fato, melhorias tangíveis na infraestrutura viária do Distrito Federal. Dessa forma, este Requerimento de Informações busca obter detalhes sobre os materiais adquiridos com os recursos da emenda parlamentar, avaliando como esses insumos contribuíram para a pavimentação asfáltica das vias e, conseqüentemente, para o bem-estar e a segurança da população.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:56:38, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114313**, Código CRC: **ddb6ebc6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à elaboração de projetos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à elaboração de projetos no Distrito Federal.

DA SOLICITAÇÃO:

A emenda parlamentar de autoria do Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz, identificada pelo número 05035.01, no valor de R\$ 300 mil, foi destinada à elaboração de projetos no Distrito Federal. Nesse sentido, solicitamos as seguintes informações sobre a aplicação desse crédito orçamentário:

1. Descrição dos Projetos: Descrição detalhada de cada projeto elaborado, incluindo seus objetivos e benefícios esperados para a comunidade.
2. Localização dos Projetos: Indicar as Regiões Administrativas do Distrito Federal onde os projetos planejados foram implantados.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda parlamentar identificada pelo número 05035.01, direcionada à elaboração de projetos para a infraestrutura rodoviária no Distrito Federal, demonstra a dedicação deste Parlamentar ao desenvolvimento e à modernização da rede de estradas e vias sob a

jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Isso porque a concepção destes projetos é um passo prévio necessário à implementação de melhorias estruturais que elevem a eficiência do tráfego, a segurança viária e, por consequência, a qualidade de vida dos cidadãos.

A supervisão da aplicação dos recursos alocados por emenda parlamentar é uma prerrogativa parlamentar fundamental. Nesse sentido, o presente Requerimento de Informações visa elucidar os projetos desenvolvidos, a localização deles e também os impactos esperados destas iniciativas na infraestrutura rodoviária do Distrito Federal.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
[...]
XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
[...]
XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:
[...]
X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:56:21, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114319** , Código CRC: **221dbd24**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à conservação de rodovias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, acerca dos bens e serviços entregues com recursos procedentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à conservação de rodovias.

DA SOLICITAÇÃO:

A emenda parlamentar de autoria do Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz, identificada pelo número 06049.01, no valor de R\$ 1 milhão, foi destinada à conservação de rodovias no Distrito Federal. Nesse sentido, solicitamos as seguintes informações sobre a aplicação desse crédito orçamentário:

1. **Atividades Realizadas:** Quais atividades específicas de conservação de rodovias foram realizadas com os recursos da emenda parlamentar acima identificada?
2. **Localização das Obras:** Em quais trechos específicos das rodovias do Distrito Federal foram realizadas as atividades de conservação?
3. **Custo das Atividades:** Qual foi o custo total das atividades de conservação realizadas com os recursos da emenda parlamentar?

JUSTIFICAÇÃO

A emenda parlamentar identificada pelo número 06049.01, com um valor de R\$ 1 milhão destinado à conservação de rodovias no Distrito Federal, reflete o compromisso deste Parlamentar com a manutenção e a segurança das vias rodoviárias sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. A conservação de rodovias é importante para garantir a segurança dos usuários, a eficiência do tráfego e a longevidade da infraestrutura rodoviária, elementos fundamentais para a qualidade de vida e a mobilidade urbana da população.

O acompanhamento e a fiscalização da correta aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares constituem atribuições essenciais do mandato parlamentar, visando assegurar que os investimentos realizados traduzam-se em benefícios concretos para a comunidade. Assim, este Requerimento de Informações busca detalhar as atividades de conservação realizadas, as localizações específicas das intervenções e o impacto dessas ações na melhoria das condições das rodovias do Distrito Federal.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:56:09 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114323** , Código CRC: **4d97bcee**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, acerca da execução orçamentária-financeira de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à suplementação do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de solicitação de informações à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, acerca da execução orçamentária-financeira de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual 2023 destinada à suplementação do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF).

DA SOLICITAÇÃO:

De autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, duas emendas parlamentares, identificadas pelos números 3212.01 e 3216.01, suplementaram ao PDAF, respectivamente, R\$ 300 mil para despesas de capital e R\$ 1.200.000,00 para despesas de custeio. Nesse contexto, solicitamos as seguintes informações:

1. Valor Empregado por Escola: Qual foi o valor exato destinado a cada escola beneficiada pelas emendas parlamentares acima indicadas?
2. Prioridades Elencadas em Cada Escola: Quais foram as prioridades de uso dos recursos identificadas por cada escola beneficiada, tanto em termos de despesas de custeio quanto de capital?

JUSTIFICAÇÃO

A emenda parlamentar destinada à suplementação do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) destaca o compromisso deste Parlamentar com a promoção de uma educação de qualidade no Distrito Federal, em alinhamento com o princípio constitucional que assegura a educação como um direito fundamental de todos. Conforme estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal, "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A implementação do PDAF, conforme orientações da Lei nº 4.751/2012 e suas atualizações, proporciona às unidades escolares os meios para responder de maneira eficaz e eficiente às suas necessidades específicas, materializando na prática o mandamento constitucional de promover a educação. Este modelo de gestão descentralizada fortalece as escolas, permitindo-lhes uma gestão administrativa e financeira mais autônoma, que se traduz em melhorias diretas no ambiente educacional.

A fiscalização da aplicação desses recursos é um exercício de responsabilidade e transparência, essencial para garantir que os investimentos promovam o enriquecimento do processo educativo e se alinhem às exigências constitucionais de oferecer uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade. Portanto, este Requerimento de Informações visa esclarecer a utilização dos recursos do PDAF nas escolas beneficiadas, assegurando que o direito à educação, como estabelecido pela Constituição, seja plenamente atendido.

Quanto à conformidade da propositura aos parâmetros legais, impende destacar o que Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
[...]
XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
[...]
XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis* :

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:
[...]
X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos da legislação supracitada.

Sala das Sessões, em ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:55:25, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114328**, Código CRC: **c7119f68**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt - Gab 14



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Roosevelt)

**Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 945/2024, 946
/2024 e 947/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 945/2024, que *estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres no Distrito Federal*; 946/2024, que *estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz às armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque) como instrumento de legítima defesa para mulheres no Distrito Federal*; e 947/2024, que *institui, no Distrito Federal, o programa de orientação para defesa pessoal e autoproteção para mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência doméstica e dá outras providências*.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da similaridade temática entre as três proposições e como decorrência do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 154 e 155, RICLDF, a tramitação dos Projetos de Lei nº 945/2024, 946/2024 e 947/2024 deve ocorrer de forma conjunta, mediante o apensamento das proposições mais recentes à mais antiga.

Vale destacar que o parentesco temático entre as proposições não configura igualdade de teores, cujo resultado seria a declaração de prejudicialidade, nos termos do art. 175, inciso VIII, RICLDF, que considera prejudicados “proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao de proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa”.

Pela inexistência de prejudicialidade e pela presença dos requisitos configuradores da tramitação conjunta, requeiro o apensamento dos PLs nº 946/2024 e 947/2024 ao PL nº 945/2024.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO ROOSEVELT

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 11:47:39, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de



2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114863** , Código CRC: **8e864ec3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

Solicita ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES, informações e cópia da Nota Técnica nº 3/2022-SES/SAIS/CATES/ DIASF, acerca de solicitações e entrega nas Farmácias de Alto Custo do Distrito Federal do Extrato Medicinal - Canabidiol.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que seja solicitada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SESDF, as competentes informações e cópia da Nota Técnica nº 3/2022-SES/SAIS/CATES/DIASF, acerca das determinações e diretrizes de distribuição e entrega aos pacientes, nas Farmácias de Alto Custo do Distrito Federal, do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, solução oral, devidamente prescrito por profissional médico(a), com a competente e específica indicação da Classificação Internacional de Doenças – CID na prescrição para tal indicação.

Nesse contexto, cumpre requerer a documentação prestação das seguintes informações:

1. Requer cópia da Nota Técnica nº 3/2022-SES/SAIS/CATES/DIASF?
2. Quais são as razões e a fundamentação legal da Nota Técnica nº 3/2022-SES/SAIS/CATES/DIASF, sobre o não de solicitações, nas Farmácias de Alto Custo, acerca de atendimento ou não da prescrição médica, sobre a entrega do medicamento, qual seja, Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, solução oral?
3. Qual é a Classificação Internacional de Doenças – CID, específica, que deve ter na prescrição médica do(a) Neurologista ou Neuropediatra – SESDF, no caso de Epilepsia de difícil controle, para indicação do uso do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, solução oral?
4. Qual a lista de exames gerais prévios que devem ser apresentados pelos pacientes e, por quanto tempo vale, em meses, cada exame na solicitação da medicação do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, solução oral?
5. Em caso de renovação e monitoramento do tratamento, qual é a listagem de exames necessários dos pacientes e validade em meses, de cada um, para apresentação?

6. Quais são os procedimentos específicos estabelecidos pela SES-DF, para distribuição e entrega de medicamentos nas Farmácias de Alto Custo do Distrito Federal do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, solução oral?

7. A entrega dos medicamentos em geral e, especificamente do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, nas Farmácias de Alto Custo do Distrito Federal aos pacientes/responsáveis, se dá mediante agendamento prévio? Senha? Há número determinado de pessoas para receberem os medicamentos?

8. Há acompanhamento técnico, fiscalização, monitoramento pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal sobre a distribuição e competente entrega aos pacientes dos medicamentos nas Farmácias de Alto Custo?

9. Na Nota Técnica alhures citada, cumpre indagar qual/quais são os fundamentos e instrumentos legais que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SESDF adotou para emitir as devidas determinações para as Farmácias de Alto Custo do Distrito Federal, efetuarem a competente entrega aos pacientes do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol?

JUSTIFICAÇÃO

Este Gabinete recebeu denúncias de que pacientes que possuem indicação médica, devidamente prescrita, sobre o uso do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, de que não estão recebendo a medicação supracitada, nas Farmácias de Alto Custo.

Os pacientes, por meio de denúncia, relataram que mesmo estando com os exames exigidos e a competente prescrição médica emitida por Neurologista ou Neuropediatra, com a competente CID, nas Farmácias de Alto Custo estão sendo criados diversos entraves para entrega do medicamento, referente as prescrições médicas, a Classificação Internacional de Doenças – CID adotada, sendo informado aos pacientes que a prescrição está “equivocada”, faltando dados.

Neste prisma, orientam aos pacientes retornarem a seus médicos a fim de que os mesmos refaçam a prescrição médica com os dados que os responsáveis das Farmácias de Alto Custo informam e assim, ao procederem como orientados, retornam para as farmácias com nova prescrição e se deparam com apresentação de outras novas justificativas para não entrega do medicamento em questão.

Neste viés de procedimentos, de vai e volta, de fazer novo receituário, de dispor o CID devido, quem fica literalmente prejudicado e padece das consequências de suas doenças, males e condições, são os pacientes que, muitas das vezes, sofrem de Epilepsia de difícil controle, dentre outras sérias patologias em que notadamente o uso do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol se mostrou bastante eficaz.

Diante do objeto das denúncias, requer que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SESDF, preste as competentes informações supra requeridas com a cópia da Nota Técnica nº 3/2022-SES/SAIS/CATES/DIASF e procedimentos para as Farmácias de Alto Custo sobre as determinações para entrega do medicamento do Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol aos pacientes.

Pelo exposto, aguardamos a devolutiva da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ao passo que nos disponibilizamos para trabalhar em favor da população do Distrito Federal, a fim de sempre lutarmos e buscarmos encontrar as melhores soluções para as demandas de nossa população.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 17:40:18, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **106931**, Código CRC: **d7b86e6f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Gabriel Magno)

Requer à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal informações sobre a situação da realização de transplantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 40, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno desta Casa, que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal encaminhe panorama detalhado acerca da realização de transplantes de órgãos, tecidos e células na rede local de assistência, com discriminação dos seguintes itens:

- análise global sobre a situação da realização de transplantes na cidade, com posicionamento sobre perspectivas de ampliação da oferta, além de identificação dos pontos críticos para efetivação do acesso;
- número de transplantes por tipo (órgão), com especificação de público (sexo e idade), de serviço/equipe executante, dos anos de 2023 e 2024, mês a mês;
- demonstrativo da relação entre necessidade estimada x transplantes realizados para cada tipo de procedimento (por órgão), a fim de que seja possível observar a efetividade das ações do Poder Público.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui o maior e mais respeitado programa público de transplante de órgãos do mundo e financia cerca de 88% desses procedimentos no País. Apesar dos resultados positivos, a lista de espera para recepção de um órgão ainda é grande, em especial pela dificuldade de doação e captação dos órgãos.

No Distrito Federal, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, são realizados transplantes dos seguintes órgãos e tecidos: coração, rim, fígado, córneas e medula óssea. A rede privada oferece as mesmas modalidades de transplante, além do transplante de tecido ósteo-condro-fascio-ligamentoso.

De acordo com informações divulgadas no sítio eletrônico da SES, no Hospital de Base e no Hospital Universitário de Brasília são feitos os procedimentos de rim e córnea. Contratado pela Secretaria de Saúde, o Instituto de Cardiologia do DF - ICDF faz transplantes de coração, rim, fígado, córnea e medula óssea. O Hospital da Criança de Brasília José Alencar realiza transplante de medula óssea autólogo pediátrico.

Em que pese haver divulgação pública dos dados gerais sobre realização de transplantes no Distrito Federal, por meio do painel InfoSaúde-DF, este Requerimento se justifica pela necessidade de conhecer informações não contempladas por essa via.

Ante o exposto, rogo apoio aos nobres pares para aprovação da presente Proposição.
Sala das Sessões, na data da assinatura.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 17:28:54, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114786**, Código CRC: **f722312f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor - Gab 06



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado João Cardoso)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 08 de maio de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em homenagem ao dia de conscientização e enfrentamento da Fibromialgia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene no dia 08 de maio de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em homenagem ao dia de conscientização e enfrentamento da Fibromialgia.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade aprovar a realização de Sessão Solene para homenagear o dia de conscientização e enfrentamento da Fibromialgia, que após a Lei nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, de autoria do Deputado João Cardoso, reconhece, em âmbito distrital, os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência e institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, que se dá no dia 12 de maio.

A homenagem ao dia de conscientização e enfrentamento da Fibromialgia no Distrito Federal é fundamental para dar visibilidade a essa condição e promover a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas pessoas que convivem com a fibromialgia.

Essa iniciativa também serve para reconhecer o trabalho de profissionais de saúde, pesquisadores e ativistas que lutam pela melhoria do diagnóstico, tratamento e qualidade de vida dos pacientes. Além disso, uma Sessão Solene pode contribuir para sensibilizar a sociedade e as autoridades sobre a importância de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da fibromialgia.

Acredito que essa homenagem é uma oportunidade valiosa para aumentar a empatia e o apoio às pessoas que lidam com essa condição.

Pelo exposto, sendo o tema de extrema relevância, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 19:34:08, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 11:42:05, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 15:04:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **113878**, Código CRC: **467acf21**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Requer informações ao Secretário de Estado de Saúde do DF sobre a execução do programa de estágio nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de cursos de formação profissional para as áreas em saúde, instituído pela Lei n.º 6.667, de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da CLDF, bem como do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica Distrital, ao Secretário de Estado de Saúde do DF, as seguintes informações:

1 - Qual foi a quantidade de alunos que participaram, nos anos de 2021, 2022 e 2023, do programa de estágio na SES-DF, criado pela Lei n.º 6.667/2020?

2 - Como está sendo feita a seleção dos alunos? Qual o valor da bolsa estágio? Qual a quantidade de vagas disponíveis para cada curso da área da saúde?

3 - Que ato infraregal regula a execução desse programa de estágio?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 6.667, de 2020, que dispõe sobre o programa de estágio nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de cursos de formação profissional para as áreas em saúde, originou-se do PL n.º 718/2019, de minha autoria. A Lei foi sancionada pelo Governador do DF¹ e publicada em 16/09/2020, passando a vigorar desde então.

Deve-se observar que, na época, a criação do programa foi inclusive divulgada na página da internet da própria Secretaria de Estado de Saúde do DF, e comemorada pela então Subsecretária de Gestão de Pessoas, que declarou: “ *A presença do estagiário das áreas de*

*saúde nas unidades da SES-DF propicia um incremento na sua formação em razão da estrutura de nossa rede, com a diversidade de serviços de média e alta complexidade, além da atenção primária e para a SES, será um reforço singular nas ações de saúde ."*²

Nesse contexto, o presente requerimento se faz necessário para que a Câmara Legislativa do DF, exercendo a sua função fiscalizatória, possa acompanhar a execução das medidas necessárias à concretização da política pública estabelecida na Lei n.º 6.667/2020, valorizando e fortalecendo o seu papel constitucional.

Por todo o exposto, rogamos aos nobres membros da Mesa Diretora o apoio necessário à aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões...

¹ MENSAGEM N.º 328/2020-GAG: "Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei 718/2019, que "Dispõe sobre o programa de estágio nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de curso de formação profissional para as áreas em saúde", o qual se converteu na Lei n.º 6.667, de 15 de setembro de 2020, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal".

² <https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/lei-cria-programa-de-estagio-nas-unidades-publicas-de-saude> . Acesso em 13/03/2024, às 16:33.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 09:08:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114832**, Código CRC: **eba75c4b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab 10



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 22 de março de 2024, às 19h, no plenário, para homenagear os profissionais de arbitragem do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 22 de março de 2024, às 19h, no plenário, para homenagear os profissionais de arbitragem do Distrito Federal

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais de arbitragem são figuras fundamentais e imprescindíveis em uma competição esportiva, tendo em vista, que são responsáveis por fazerem cumprir as regras, regulamentos e a ética em uma partida de futebol.

Os árbitros e auxiliares (bandeirinhas, quarto arbitro e delegado da partida), enfrentam muitas dificuldades no exercício da profissão, enquanto jogadores e técnicos são ovacionados e contemplados no exercício de suas profissões, os profissionais do apito são vistos por torcedores como inimigos dos seus times e obrigados a conviver com insultos e xingamentos.

Devido à sua grande importância dentro das quatro linhas, a equipe de arbitragem está cada vez mais em evidência no mundo do futebol, sendo que, não há competição oficial que dispense uma equipe de arbitragem.

Cabe ressaltar, a inserção significativa das profissionais de arbitragem do sexo feminino nos cursos de formações de arbitragem e nos quadros profissionais das federações estaduais, nacional e internacional.

Diante do exposto é de fundamental importância homenagear, reconhecer e valorizar, esses profissionais de extrema importância para o desenvolvimento e qualificação futebol brasileiro e mundial.

Sala das Sessões, em ...

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-REPUBLICANOS/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado (a) Distrital**, em 08/03/2024, às 17:01:35, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2024, às 10:11:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2024, às 15:19:02, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113605**, Código CRC: **72482f76**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem à Ordem DeMolay, a ser realizada em 30 de abril de 2024, às 19h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 124 e 145, inciso V do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene em homenagem à Ordem DeMolay, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade aprovar a realização de Sessão Solene em homenagem à Ordem DeMolay, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Ordem DeMolay representa uma sociedade internacional, patrocinada e apoiada pela maçonaria desde 1919, fundada nos Estados Unidos por Frank Sherman Land, a partir de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, para jovens com idade compreendida entre os 12 e os 21 anos incompletos.

A sua chegada ao Brasil ocorreu em agosto de 1980, com a instalação do Capítulo Rio de Janeiro nº 001, sendo o primeiro da América do Sul. Ato contínuo, a Ordem DeMolay expandiu suas fronteiras e, em curto lapso temporal, se enraizou pelo País, atualmente presente em todos os estados brasileiros conta com mais de 110 mil membros ativos, cadastrados nos últimos 14 anos.

Dentre seus diversos propósitos, encontram-se os papéis fundamentais na formação de jovens líderes e cidadãos exemplares, função de impacto ímpar na sociedade e na vida dos jovens que integram essa renomada instituição, a prestação de serviços à comunidade, a realização de encorajamento para o desenvolvimento pessoal de seus integrantes, explorando seus interesses e os preparando para assumir responsabilidades, como também a realização de uma ampla rede de apoio, com a promoção de fraternidade e companheirismo.

Em primeiro lugar, a Ordem DeMolay constitui-se como uma escola de liderança, através da execução de programas de treinamento e oportunidades para jovens, os quais são constantemente incentivados a desenvolver habilidades de comunicação, prestação de serviço social, liderança e trabalho em equipe.

Destarte, a Ordem DeMolay atua em prol do crescimento e desenvolvimento pessoal desses jovens e adolescentes, oferecendo oportunidades para que eles possam fomentar valores sociais, éticos e morais, fortalecer o engajamento cívico, incentivando a formação de inúmeras lideranças em diversas áreas.

Imperioso ressaltar que a entidade desempenha uma verdadeira plataforma de serviços à comunidade, com a prestação de trabalho voluntariado responsável por gerar impactos tangíveis nas localidades beneficiadas.

A despeito de todo escopo de serviços prestados e reconhecidos pela instituição, a realização da Sessão também é significativa para homenagear todos os DeMolays em face do Dia Nacional do DeMolay, comemorado no dia 18 de março, com fulcro na Lei Federal nº 12.208/2010.

A realização da presente Sessão Solene proporcionará a oportunidade para esta Casa Legislativa de destacar e reconhecer publicamente as contribuições promovidas pela entidade ao desenvolvimento pessoal e cívico dos jovens do Distrito Federal.

Desta feita, com fulcro nos argumentos supracitados, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento, destacando a importância da temática para o Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

JAQUELINE SILVA

Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 14/03/2024, às 18:52:35, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 09:27:19, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 10:47:22, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 18/03/2024, às 11:09:14, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS - Matr. Nº 00165, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 12:24:21, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114121**, Código CRC: **44223323**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

Requer a realização de Audiência Pública para debater acerca do Cartão Material Escolar, a realizar-se em 11 de abril de 2024, às 19h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos arts. 85 e 239, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requer-se a realização de **Audiência Pública**, com o objetivo de discutir sobre o Cartão Material Escolar, a realizar-se em **11 de abril de 2024**, às **19h**, no Plenário desta Câmara Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento para realização de audiência pública visando debater acerca do programa Cartão Material Escolar - CME, instituído pela Lei nº 6.273, de 2019.

O CME é destinado a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal cujos pais ou responsáveis sejam beneficiários do Programa Bolsa Família, e estabelece que seus beneficiários poderão adquirir o material escolar por meio de um cartão ou aplicativo nas papelarias cadastradas no programa pela Secretaria de Educação.

O programa tem amparo legal e dá aplicabilidade ao disposto na Constituição Federal em seu art. 208, VII:

Art 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII – atendimento ao educando em todas as etapas de educação básica por meio de programa suplementares de material escolar didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Além disso, o programa traz benefícios diretos por meio da geração de emprego no comércio local, o aumento da arrecadação de impostos, a garantia de qualidade dos produtos e eliminação de barreiras ocasionadas pela burocracia do processo licitatório que pode ocasionar no atraso da entrega dos produtos.

Por fim, cumpre destacar que, atualmente, no Distrito Federal, há mais de 170 mil alunos beneficiados, segundo dados da Secretaria de Educação.

Nestes termos, objetiva-se propor um debate sobre o CME, e ainda, discutir acerca do fortalecimento do comércio, da geração de renda, da valorização dos pequenos comerciantes, bem como dos meios para aprimorar o alcance de resultados.

Sala das Sessões, em

JAQUELINE SILVA
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 14/03/2024, às 18:51:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114120**, Código CRC: **bd92edaa**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

Requer a realização de Audiência Pública com o tema "Os desafios dos atendimentos públicos após o fechamento da ATP"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 85 e 239 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa (RICLDF), requer-se a realização de Audiência Pública, com o tema "Os desafios dos atendimentos públicos após o fechamento da ATP", a ser realizada em 24 de abril de 2024, à 10h, no Plenário da CLDF.

JUSTIFICAÇÃO

A Vara de Execuções penais (VEP) comunicou, em 2023, o fechamento da Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP) do Distrito Federal, que deixará de receber novos presos, seguindo a medida prevista na Resolução 487, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que determina a interdição da ATP e o futuro fechamento dos hospitais psiquiátricos em presídios, em consonância com o disposto na Lei nº 10.216/2001.

Com a extinção dos centros de internação psiquiátricos fechados, ou manicômios, recai sobre os serviços de atendimento substitutos, como os Centros de Atenção Psicossocial, uma sobrecarga de atendimento que não supre as necessidades da população. É preciso analisar e debater a falta de recursos financeiros e de profissionais para atendimento adequado da população, afim de desinstitucionalizar o cuidado psiquiátrico e promover a integração dos pacientes na comunidade. Os desafios decorrentes dessa transição são significativos, especialmente quando não acompanhados por investimentos adequados em alternativas de tratamento.

É crucial reconhecer que o fechamento das alas de tratamento psiquiátrico não deve ser uma medida isolada, mas sim parte de uma abordagem extensa e bem planejada para melhorar o sistema de saúde mental. Isso inclui investimentos significativos em serviços comunitários, expansão da capacidade dos CAPS, treinamento adequado para profissionais de saúde mental e a criação de redes de apoio robustas para os pacientes.

Nos termos do Regimento Interno da CLDF, em seus artigos 85, 239 e seguintes, é prevista a realização de audiências públicas como instrumento democrático de diálogo entre a

sociedade civil, especialistas e representantes do povo. A audiência pública se revela como um meio eficaz para promover debates e aprofundar a compreensão sobre temas tão prementes como as alternativas para tratamento de saúde mental.

Diante do exposto, convoco respeitosamente todos os parlamentares desta Casa para votarem favoravelmente ao requerimento e convido a participação ativa de Vossas Excelências neste evento crucial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas aos atendimentos psicossociais e de saúde no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 17:55:34, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **113291**, Código CRC: **46f09301**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante - Gab 09



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024 em Comissão Geral, para debater sobre a situação do Transporte Público do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, n os termos do art. 125, I, do Regimento Interno, a transformação da Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024 em Comissão Geral, para debater sobre a situação do Transporte Público do Distrito Federal

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo propiciar uma Comissão Geral para debater a situação do transporte público do Distrito Federal.

Sabemos que a realidade dos usuários do transporte público do Distrito Federal não é fácil. Mesmo com o repasse bilionário de recursos às empresas pelo GDF, o serviço é precário. Os carros são insuficientes, há poucas linhas, faltam informações sobre horários e itinerários, superlotação diária, viagens demoradas, engarrafamentos, alto preço das tarifas, infraestrutura precária de pontos, terminais e veículos, além de veículos sem qualquer manutenção, carência de integração entre ônibus-metrô, dentre outros.

O Poder Executivo precisa garantir que o sistema de transporte público ofereça aos usuários um serviço de qualidade, levando em consideração os gastos públicos que vem sendo repassados às empresas e o alto valor da passagem.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos demais Deputados para a aprovação da presente proposição para debate do tema.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. Nº 00067, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 16:21:40 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 15:34:55 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 15:42:34 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114791** , Código CRC: **db1505d2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



MOÇÃO Nº DE 2024

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

Reconhece e apresenta votos de louvor ao Sargento Fábio Eliseu da Silva, e aos Cabos Filipe Bueno Lopes, Eduardo Ferreira de Souza e Nagai Pereira Aguiar, pelo 'ATO DE BRAVURA' demonstrado em serviço.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares que manifestem Votos de Louvor aos Policiais Militares, SGT Fábio Eliseu da Silva, CB Eduardo Ferreira de Souza, CB Filipe Bueno Lopes e CB Nagai Pereira Aguar, pela brilhante atuação, profissionalismo e comprometimento com a segurança e a vida, demonstrados em '**ATO DE BRAVURA**', ocorrido em 23 de outubro de 2022 e 28 de setembro de 2023. Na situação, ocorrida em Águas Lindas de Goiás, os agentes agiram habilmente e atuaram com afinco na abordagem e no cumprimento de seu dever legal.

JUSTIFICAÇÃO

O extraordinário ato de bravura e dedicação do SGT Fábio Eliseu da Silva, que atua há 24 anos no serviço, dos Cabos Eduardo Ferreira de Souza, Filipe Bueno Lopes e Nagai Pereira Aguar, cada um com 8 anos de efetivo serviço, durante atuação realizada por meio da Companhia Independente de Polícia Militar - 35ª CIPM (17ª CRPM), merece ser reconhecido e enaltecido.

Os fatos enaltecidos ocorreram em 28 de setembro de 2023 e 23 de outubro de 2022. Na primeira ocasião, a viatura composta pelo CB Bueno e CB F. Souza, em patrulhamento pelo Jardim América, juntamente com a equipe do CPU da 35ª CIPM, SGT Eliseu e CB Nagai, se depararam com um indivíduo consumindo cigarro artesanal nas mesmas características da substância popularmente conhecida como maconha.

Embasados na Lei de Drogas, efetuaram a abordagem e lavraram TCO. Em seguida, constataram que havia mandado de prisão em desfavor do autor, o qual foi apresentado na Delegacia de Polícia de Águas Lindas de Goiás.

No segundo fato, a equipe composta pelo CB Bueno e CB F. Souza, com o apoio do SGT Eliseu e CB Nagai, participaram de ocorrência de lesão corporal ocorrida nas Mansões Pôr do Sol, onde controlaram a situação e encaminharam as partes envolvidas para exercerem o direito de representação.

É importante destacar o comprometimento, preparo e rapidez dos agentes nos casos relatados acima.

Por fim, diante da exitosa conduta, conclamo aos meus nobres pares que aprovem a presente proposição, confirmando o mérito desses bravos policiais que desenvolveram com honra e excelência seu papel no Serviço Policial Militar.

Sala das Sessões, em ...

JAQUELINE SILVA
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 14/03/2024, às 18:50:26, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114138**, Código CRC: **53724d48**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do(a) Sr.(ª) Deputado(a) <Digite o nome do parlamentar>)

Reconhece e apresenta votos de louvor aos artesãos por reconhecimento do valor cultural, social e econômico que agregam à nossa sociedade, através da sua habilidade única de transformar matéria-prima em obras de arte que expressam a identidade e a diversidade cultural de nossa nação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de propor esta Moção para apresentar votos de louvor aos artesãos por reconhecimento do valor cultural, social e econômico que agregam à nossa sociedade, através da sua habilidade única de transformar matéria-prima em obras de arte que expressam a identidade e a diversidade cultural de nossa nação.

1. Academia de Letras, Artes e Ciências do Sudoeste, octogonal e SIG - ACADOS
2. Alessandra Pinho
3. Ana Cláudia Siqueira de Lima
4. Ana Cristina de Sousa Costa
5. Ana Lúcia Campos Gomes
6. Ana Paula Siqueira Campos
7. Anália Pereira da Silva
8. Ateliê da Cilene
9. Camila Amelia Tasso
10. Carlas Almeida de Carvalho
11. Coletivo Resistência, Arte e Cultura do Distrito Federal
12. Elaine Nobre de Assis Rehfeld
13. Eliane Elizabeth Costa Lima
14. Elma Almeida Moreira
15. Eva Moraes de Almeida
16. Francisca Helena de Oliveira Barcelos
17. Gilvanete Alcantara
18. Gleice Suzene Pereira de Souza Santana
19. Hugo Leonardo Moreira de Aguiar
20. Jéssica Rocha Nobre

21. José Gomes Garcia
22. Lídia Henrique do Nascimento
23. Maria Aldenir da Silva Sousa
24. Maria Celma Tavares
25. Maria de Nazaré Lima de Almeida
26. Nivia de Almeida Moraes
27. Patricia Helena Caldeira da Silva
28. Sagrado Fuxico
29. Soraia de Jesus Castro de Olinda
30. Suely Nascimento Lopes

JUSTIFICAÇÃO

Os artesãos são guardiões das técnicas tradicionais, passadas de geração em geração, e desempenham um papel crucial na preservação do patrimônio cultural imaterial.

A entrega de moções de louvor aos artesãos é uma forma significativa de reconhecer e enaltecer seu valor cultural, social e econômico na sociedade. Através de sua habilidade única, os artesãos transformam matéria-prima em obras de arte que não só expressam a identidade e a diversidade cultural de nossa nação, mas também agregam valor à nossa herança cultural e fortalecem o tecido social, ao mesmo tempo, em que contribuem para o desenvolvimento econômico local. É, portanto, com profundo respeito e gratidão que reconhecemos os artesãos por sua contribuição inestimável à nossa sociedade.

Sendo assim, submeto esta moção à apreciação desta Casa, para que esta Casa de Leis possa reconhecer e honrar o compromisso e contribuição dos artesãos em benefício da nossa população.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2024, às 16:43:13, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114623**, Código CRC: **9eefe4ca**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do(a) Sr.(ª) Deputado(a) <Digite o nome do parlamentar>)

Reconhece e apresenta votos de louvor aos artesãos por reconhecimento do valor cultural, social e econômico que agregam à nossa sociedade, através da sua habilidade única de transformar matéria-prima em obras de arte que expressam a identidade e a diversidade cultural de nossa nação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de propor esta Moção para apresentar votos de louvor aos artesãos por reconhecimento do valor cultural, social e econômico que agregam à nossa sociedade, através da sua habilidade única de transformar matéria-prima em obras de arte que expressam a identidade e a diversidade cultural de nossa nação.

1. Ana Cristina Viana Santos Crema
2. Denise Martins da Silva
3. Edith de Souza Araújo
4. Jane da Silva Andrade
5. Kennya Mara Oliveira Ramos
6. Lima Ambientes Planejados
7. Linha Ponto e Cor by Marcia Dutra
8. Maria do Socorro Silva
9. Walter Miranda dos Santos
10. Enlace das Arteiras

JUSTIFICAÇÃO

Os artesãos são guardiões das técnicas tradicionais, passadas de geração em geração, e desempenham um papel crucial na preservação do patrimônio cultural imaterial.

A entrega de moções de louvor aos artesãos é uma forma significativa de reconhecer e enaltecer seu valor cultural, social e econômico na sociedade. Através de sua habilidade única, os artesãos transformam matéria-prima em obras de arte que não só expressam a identidade e a diversidade cultural de nossa nação, mas também agregam valor à nossa herança cultural e fortalecem o tecido social, ao mesmo tempo, em que contribuem para o desenvolvimento econômico local. É, portanto, com profundo respeito e gratidão que reconhecemos os artesãos por sua contribuição inestimável à nossa sociedade

Sendo assim, submeto esta moção à apreciação desta Casa, para que esta Casa de Leis possa reconhecer e honrar o compromisso e contribuição dos artesãos em benefício da nossa população.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 11:54:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114706**, Código CRC: **73378ab3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



MOÇÃO Nº DE 2024

Do Sr. Deputado Gabriel Magno

Manifesta votos de louvor e aplausos às pessoas que especifica, por ocasião do aniversário do SINPRO/DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares que esta Casa de Leis manifeste Votos de Louvor e Aplauso aos seguintes cidadãos e cidadãs “Profissionais da Educação Pública do DF, filiados ao SINPRO-DF”, que seguem, com firmeza, na luta por uma educação pública emancipadora, laica, inclusiva e com valorização profissional:

Maria Conceição da Cunha Queiroz, professora licenciada em Português-Francês, aposentou-se, pela SEEDF, em 1998, quando exercia o cargo de Diretora Regional de Ensino do Gama. Atuou como educadora e teve sua trajetória marcada pelo engajamento e ativismo político sindical em defesa do ensino público de qualidade e acessível a todos. Se orgulha de ter sido a defensora e fundadora do Centro de Ensino de Línguas do Gama-CILG.

Maria José Ribeiro, professora de Geografia nas escolas GG do Guará, no CEMEIT e no Polivalente do Plano Piloto, aposentada. Atuou como diretora do SINPRO DF de 1980 a 1986, época que não era dispensada do trabalho para a atuação sindical. Atua ainda com suas dificuldades no Comitê de Defesa da Revolução Cubana, CDR, que considera um importante instrumento de luta e politização, atuou também no Movimento Coletivo de Mulheres Negras, sempre contribuindo de forma significativa.

Wellington Nascimento dos Santos, professor de Matemática da SEEDF, fez especialização em Psicopedagogia e Licenciatura. Atuou no CED 06, CED 16, CEF 10, CEF 20, CEM 09, todos em Ceilândia. Atuou também no CEF 411 de Samambaia e CEF INCRA 08 de Brazlândia. Atualmente trabalha no CEF 17 de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo manifestar Votos de Louvor e Aplausos aos profissionais da educação pública do Distrito Federal sindicalizados ao SINPRO-DF: professores/as, orientadores/as educacionais, delegados/as sindicais, diretores/as de escola, que refletem a importância de continuarem na luta em defesa de uma educação pública emancipadora, inclusiva, plural e com profissionais respeitados e valorizados.

Pois, em 14 de março de 1979, a Associação Profissional dos Professores do Distrito Federal - APPDF recebeu carta do Ministério do Trabalho autorizando a mudança da sua denominação para Sindicato dos Professores no DF – SINPRO/DF. Fato que nos faz celebrar, neste ano, 45 anos de existência desse imprescindível Sindicato.

Hoje, o SINPRO/DF representa todos servidores e servidoras da Carreira Magistério Público do DF, formada por Pedagogas (os) Orientadoras (es) Educacionais e Professoras (es) da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Uma Carreira de servidores que está presente em todo o DF, possui uma capilaridade de representação e atuação do Estado em todos os territórios, impactando positivamente a vida de mais de 1 / 2 milhão de estudantes, suas famílias e comunidades, segundo o site da SEEDF.

O SINPRO-DF possui uma imensa representatividade, é uma das maiores entidades sindicais do Brasil, em número de filiados, e presta, segundo o seu histórico de luta, um grande serviço social à nação brasileira e à toda Classe Trabalhadora brasileira e mundial, mediante sua solidariedade de classe. Portanto, merecedor de nossas mais profundas homenagens.

Assim sendo, conclamo os nobres pares a manifestar seu reconhecimento a essas pessoas que tanto nos orgulham, mediante a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 12:09:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114872**, Código CRC: **651f2889**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



MOÇÃO Nº DE 2024
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Parabeniza e manifesta votos de louvor as servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal que especifica, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor e aplausos as servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções, a saber:

ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO
ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR
CARINE ALMEIDA SILVA NOLETE
ELIZABETH CARVALHO MARANINI
ETIENE BARBOSA RAMOS
EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA
FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA
IEDES SOARES BRAGA
IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO
MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS
TÂNIA DE ÁVILA

ANDRÉA CRISTINA VAZ
DARLENE ALVES DE ALMEIDA
DILÂNIA LIMA CEDRO
EDILANE APARECIDA DORNELES

**IONE ALVES BARROS
JANE KELLY CAIRES DE CASTRO
JOSANE ALVES DE ARAÚJO
MARLI DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA
NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA
PAULA CRISTINA MOREIRA NETO**

**ADALGISA NERIS DE OLIVEIRA PEREIRA
ADRIANA DE BARROS RABELO
ANA ROSA SOARES
ANGÉLICA GOMES DA SILVA
CLÁUDIA ALVES PINHEIRO
DANIELA DE BARCELOS VIEIRA LIMA
DENISE MACEDO SILVA
FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA
LUCIANA DE BRITO FREITAS
SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA
SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA
ZILDA SOARES MARRA**

**BENEDITA SOARES DE ASSIS
CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES
FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO
JÉSSICA RANNY MOURA CAMARGO
KARLA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO
LUCIENE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
MARILAURA DE OLIVEIRA AVES
SOLANGE DE FÁTIMA DE JESUS COELHO
THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ**

**CRISTIANE MARIELE PEREIRA
GERALDA KENNYA DE ALCÂNTARA
ILMA MARIA FILIZOLA SALMITO
KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA
LEUSY REGINA DE OLIVEIRA LINO
LUCIANA FELICE BARBEIRO
LUCILENE NEVES RAMOS
MARINALVA ALZIRA DA SILVA
NERYELLE ROSA DA SILVA OLIVEIRA**

SCHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS

ANDRÉIA CARLA ARAÚJO OLIVEIRA MARQUES

CLEUSA MACHADO DE SANTANA

DINAMAR RODRIGUES DA SILVA

KARLA CIRLENE RIBEIRO

KEILA GONÇALVES DOS SANTOS

LETÍCIA ROCHA MOURÃO MARQUES

LUCELENA ROSA DA SILVA

MACKINLENE LOBATO DE SOUZA RAMALHO MEDEIROS

MARLENE DE SOUZA BESERRA

MARLÚCIA DE QUEIROZ TRINDADE

ARIANE PEREIRA DE CALDAS

BEATRIZ OLIVEIRA COSTA

CINTHIA RODRIGUES CRISPIM SANTANGELO

ELIANA MOISÉS MUSSI FERRARI

JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA

JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES

KARLA COSTA VARANDAS SANCHES

PATRÍCIA BENITES SANTOS

RENATA BATISTA DE SOUSA

ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS

SANDRA CRISTINA DE BRITO

THÂMISA RIBEIRO E SILVA

VALÉRIA VITORINO COSTA

ANA CRISTINA BARBOSA DOS PASSOS

CAMILA DE ARAÚJO TEIXEIRA MALVA

DEIJAMI DE ALCÂNTARA COELHO

ERENI ALVES PEREIRA DE VASCONCELOS

JAQUELINE AVELINO SOARES

KÁTIA RIBEIRO FARIAS

KÊNIA JULIANA VIEIRA DA SILVA

MARIANA AYRES DA FONSECA NETA

PÂMELA QUESIA DA SILVA

PRISCILLA DA SILVA SANTIAGO

ALICE MACERA
AMANDA MENDONÇA ABREU
ELAINE DE MORAES RODRIGUES
ELIEGE SILVEIRA DE MORAIS
JUSTINA CORREA NEVES NETA
LUCIENE ALVES BRANDÃO
MARIANA TEIXEIRA
NATHÁLIA RAÍSSA PACHECO DE OLIVEIRA
PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA
REGINA GLACE DOS SANTOS OLIVEIRA

ARIANE MAYARA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA
ISMÊNIA PEREIRA DA COSTA SANTANA
LETÍCIA ALVES RODRIGUES
LILIANE BARBOSA RIBEIRA
MARIA DE JESUS SILVA ALMEIDA
MICHELLE CRISTINA ALVES GALENO
PRISCILA MARTINS DO NASCIMENTO
RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA
VANESSA ROHR DOS SANTOS CASTRO
VANY RIBEIRO DOS SANTOS

EDNA ABADIA ROSA GOMES DO CARMO
GABRIELA RODRIGUES MENDES
GISELE MENDES SOUZA LIRA
HELENICE CAETANO DE SOUZA
MARA SILVA PEREIRA
MARIA NEIDE CRUZEIRO
MARIZENE FERREIRA DE AZEVEDO
MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS
PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO
STEPHANIE MARINA CARDOSO ARAÚJO DUARTE

AMANDA MIRANDA DA ROCHA
DANIELLE DO VALE COELHO
ELLEN CRISTINA RODRIGUES NOGEUIRA
GIOVANA DE ASSIS DUARTE
HELEN CAROLINE DOS SANTOS SANTIAGO
KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO

**MÁRCIA EURICO DE SOUSA
OSMARINA MARIA DE OLIVEIRA
RENATA LUCI DE CAMPOS
VILMA PEREIRA DA COSTA MARQUES**

**ALESSANDRA LOPES MOREIRA
DAISY DE SOUZA GONÇALVES**

**ANA LÚCIA CAMPOS CARDOSO AIRES
CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO
CRISTIANE ALVES GUTERRES
DENISE ANDRÉA FERNANDEZ NUNES OLIVEIRA
DIELLE MOTA JARDIM MANRIQUE
ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES
JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES
JOVIANA ARAÚJO MELO HIRTH
JULIANA MARINHO REGO DE LIMA
KARLA DIAS DE CARVALHO
LARISSA LOPES VIANA BRITO
LAYSA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA
LETÍCIA SOARES DE MELO
LUDIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA
MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA
MARIANA DE ARANTES NÓBREGA
MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA
MICHELE CAMPOS CANDEIRA
NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO
OLÍVIA MARIA SILVA FRANÇA BUZAR
PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO
RAFAELA CARBALLO MARROCOS
RAISSA VLADISLA ARAÚJO DE MELO
RAISSA WINTER DE CARVALHO
RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ
RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI
ROSANA MARINHO PESSOA
SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU
SIMONE LOPES FÉLIX
TATIANA BOSQUETO DE CARVALHO**

TATIANE PEREIRA DA SILVA
VERA LÚCIA CORREIA DA SILVA

CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER
DANIELE CASTRO BARBOSA
GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE
JEZIANE DE SOUSA CARDOSO
LUIZA NAOMI SAMBUICHI USHIROBIRA
MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUÊNIA SAMPAIO
THAÍS MOREIRA ALVES DIAS
VALÉRIA MARIA FRANCO MARINHO
VERA EUNICE NERI DA CRUZ

CARLA CAMILO DE SOUZA
ELIVÂNIA PORTO DA SILVA MACHADO
EVELYN HEINZEN
GRAZIANI IZIDORO FERREIRA
HELEN DOURADO ALVES
JANINE ARAUJO MONTEFUSCO VALE
KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO
MARIANA DANTAS BRITO
RAFAELA TAQUITA MELO
RAQUEL ROCHA DE SOUSA
ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA

AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ANA CLÁUDIA ALVES MENDONÇA
ÂNGELA PEREIRA NÓBREGA
CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA
KAMYLA ADRIANI TEIXEIRA JALES
KÁTIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ
LILIAN BERING SEVERINO
LUANNA DE MENDONÇA GOMES
LUCIVÂNIA NATALI LUCAS DA SILVA
LUDMILLA FEGUEIREDO DE LIMA ABRANTES
MAYARA VASCONCELOS DA MOTA
PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE
ROSANE VEIGA LOPES

SUELI MARQUES DE LIMA

AMANDA JOSÉ DE SOUZA

CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA

ELAINE DOS REIS COSTA

JÉSSICA MARIANA CUNHA DA SILVA

JORDANA KARLA DE SOUSA MARCOLINO

KELLY NÚBIA PEREIRA ROCHA

LARISSA ALMEIDA FÉLIX

LUANA ALVES AMAAL MARTINS

MARILENE DE ABREU SANTOS LINO

ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT

AUCIONEIDE RAMOS DA MOTA SANTOS

BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO

CÍCERA JANETE MARQUES PARREIRA

DANIELA SILVERIO DE LIMA

ELINEUDA MAGALHÃES DA SILVA

GLÁUCIA BLANCK SILVA

MICHELE DA SILVA DINIZ

NARA DE OLIVEIRA MANSUR

RAQUEL FERNANDES CARNEIRO

RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES

ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS

TATIANA VASQUES GRANGEIRO FERREIRA DE ALCÂNTARA

ARELINE DA COSTA AZEVEDO

DANÚBIA ROBERTA DE LIMA

GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA

HELENIMAR DE CARVALHO LEITTE NORONHA

JULIANA RODRIGUES ALVES

KARLA SAMARITANO DE SOUZA LISBOA PEREIRA

KAROLINE LEITE BRITO

KECILIN ASSIS

MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO

MIRIAM CARLA LOPES GONÇALVES

MIRIAM CRISTINA SALES DAMÁSIO

MÔNICA TOLENTINO FÉLIX

WIVIANNE DOS SANTOS COSTA

CARLA BARBOSA GUEDES

CLARISSA FREIRE AMADO

DALVA MARIA DA GLÓRIA FREITAS MONTEZUMA

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ELAINE PEREIRA DE ANDRADE

EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ

FRANCIELLE MARTINS AMARAL

FRANCIMAR GOMES SANTANA

HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA

IVANICE RODRIGUES DE MATOS

IVY MELISSA GOMES ORLANDO

VERALÚCIA ARAÚJO SANTOS

CAROLINA MARCHESI BLAZ

EUWILIAN CRISTH DA SILVA

JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN

JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS

JÉSSICA RIBEIRO AIRES

JUSSARA SILVÉRIA

LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO

LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO

MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA

MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO

TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA

DANIELLE DO BRASIL DE FIGUEIREDO

DANILLA PARMA QUEIROZ

ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA

HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO

IOLANDA COELHO DA COSTA

JULIANA MARIA DA SILVA

KYOLA DE ARAÚJO COSTA VALE

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO PEREIRA

PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO

SHYRLENE NUNES BRANDÃO

ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI

ELLEN DE SOUZA SIQUEIRA
ÉRIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
FRANCISCA HELENA DA SILVA
LESSANDRA MATTOS DA SILVA
MARIANA DE SOUZA PALACIOS
RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA
SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS
SINARA MARQUES DO COUTO
TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO

CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA
IRENE VIEIRA DA SILVA
ISAUINA CARVALHO DOS SANTOS
JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA
JOANA D'ARC DE SALES HIDALGO
SHEILA CUNHA DE OLIVEIRA
SÔNIA BUENO ANTUNES
URANIA NERY DE QUEIROZ

ALAINE DA SILVA CAVALCANTE
CLAUDENE SILVA CARDOSO
CLÁUDIA VENTURELLI DELMONDES
DAYANA CLÊNIA CASTRO
EULA JAVYS GOMES DE LIMA
MANUELA SWERTS BATISTA LEITE
MARIA MIRIAM DE MELO PAIVA
MICHELE COSTA SILVA
MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS
THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA

ELISA CARVALHO
ISIS MAGALHÃES
SIMONE MIRANDA
VALDENIZE TIZIANI
VANDERLI FRARE

ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES
DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS NUCCI

DERIONICE CALDEIRA DE BARROS
ELISETE DA CUNHA COUTINHO NASCIMENTO
FERNANDA TOLEDO ALVES ABDUL HAK
ISABELLE BELFORT
JOVITA FERNANDES DE CASTRO
KARLA DANIELA FERREIRA
NADJA GLÓRIA CORREA GRAÇA
TELMA SIQUEIRA FREITAS RIBEIRO

CAMILA FERNANDES DOS SANTOS
CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA
EDUARDA SANTOS BERNARDES
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA
KELLY BORGES BARBI
LAYANE PEGO DE SOUSA DIB
MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL
MAYARA AOYAMA SOARES
PÁBOLA RIBEIRO DOS SANTOS
RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA

ADRIANA DE MATOS SOUSA
FABIANA GOMES DE AZEVEDO
FERNANDA RAMOS MONTEIRO
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
JOSIMEIRE ÂNGELO DE OLIVEIRA BATISTA
MARTA DAVID ROCHA DE MOURA
NATÁLIA VERIDIANA OLIVEIRA
SABRINA FERREIRA RIBEIRO
TERESA CRISTINE PEREIRA MORAIS
VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

DÉBORA LARISSA CRUVINEL
DENISE BASTOS
ELIANE SOUZA DE ABREU
FLÁVIA CARVALHO
IVONETE RODRIGUES DE SOUZA
JANAINA CRISTINA DOS REIS MACHADO
KARINY BEATRIZ CAIADO BONATTI
LUCIANA GUIMARÃES FARIAS GOMES

MÁRCIA DARLENE OLIVEIRA LEMOS
MARIANA HERÊNIO MARISSON DA COSTA
MARIELLY MATIAS MACHADO
MARLUCY MENDES SOARES DE SOUSA
NÚBIA DE FREITAS MOREIRA
PHABYANA PEREIRA ARAÚJO
RAIANE ALVES DA SILVA
RAYANNE LOPES MACEDO
STEPHANIE DA SILVA FERNANDES
VANESSA OLIVEIRA NOBREGA

AMANDA DE MELLO CLIMACO
ÂNGELA MARIA DE SOUSA FERREIRA FIGUEIREDO
BRUNA FABIANA EVANGELISTA SUCCI SILVA
CAROLINA CORRÊA GOMES
GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIAS
IDÊ INGRID RODRIGUES BORGES
IRENE FERREIRA DE LIMA
JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA
JULIETE SOUZA ANDRADE
NADJA REGINA VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO
PATRÍCIA MARTINS PEREIRA ROCHA
REGILANE FERREIRA DA FONSECA

ALANA MIORANZA
ALESSANDRA LOBATO NOGUEIRA BARROS
ALICE ROVHA DA SILVA
BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS
BÁRBARA ZANETTI SILVA DE ABREU COSTA
BIANCA BARREIROS BARBIERI
BRUNA PALATUCCI ARANTES
CHRISTIANNE MARINHO VARELA DA COSTA
CRISTHIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA
DANIELA PASSOS
EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ
JÚLIA KAROLINE GURGEL COSTA
KAREN LETÍCIA CARDOZO SILVA VASCO
KÁTIA LÚCIA BARROS

LORRAYNNE RIBEIRO PINHEIRO
MANUELLA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA
MARCELA SALFANHA DOS ANJOS
MARIANA SILVA DINIZ
MONIQUE DINIZ CRUZ GARCIA DE SOSA
RAYSSA EVELYNNE ALMEIDA DA SILVA
ROBERTA DE ALENCAR ARARIPE DINIZ

ADRIANA GONÇALVES MACHADO
ANDRÉA MENDEZ DIOSDADO BOANOVA
ANDRÉIA MADALENA BATISTA MAIA
CEL. CINTIA QUEIROZ DE CASTRO
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS
RAQUEL BRAVO DE MARQUES
REGILENE SIQUEIRA ROZAL
SAMARA VIEIRA DA SILVA
TEN-CEL. QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS
TEN. JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO

TEN-CEL. CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
TEN-CEL. CBMDF LUANA AZEVEDO COSTA
TEN-CEL. CBMDF JULIANA GOMES LEAL
TEN-CEL. PMDF CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA
LILIANE PEREIRA VAZ
3º SGT. PMDF CINTIA ROBERTA BATISTA
2º TEM. CBMDF MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES
2º SGT. PMDF LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS
2º SGT. CBMDF PATRÍCIA DANIELLE PICORELLI SOUSA DE AMORIM

CEL. QOPM ANA PAULA BARROS HABKA
TEN-CEL. QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO
TEN-CEL. QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS
TEN-CEL. QOPM LAURA DEGANI
TEN-CEL. KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES
TEN. MAIRA MRAD TEIXEIRA SILVA
TEN. JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS
TEN. JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO
TEN. CÉLIA REJANE DE SOUSA BRITO
SUB-TEN. SELMA GARCEZ DE PAULA DE SOUZA

SGT. QPPMC CHRISTIANA INOCÊNCIO
SD. QPPMC ALINE ALMEIDA GOMES
MAJ. QOPM FABIANA BRAGA SILVA
MAJ. QOPM ESTEFÂNIA CALADO CAVALCANTE
MAJ. QOPM OTÁVIA FEITOSA FERNANDES
MAJ. QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO
CEL. MARIA DOS SANTOS COSTA SOUSA
CB. QPPMC THAÍS TEODORO DE OLIVEIRA
CB. QPPMC JULIANA DERZIÊ CAUHI VAN DER BROOCKE
CB. QPPMC IRIS CRISTINA VELOZO LACERDA
CB. QPPMC GESIANE DA SILVA SOUSA
CB. QPPMC BRUNA BACELAR DE ARAÚJO CARVALHO
CAP. QOPM DANIELA RODRIGUES DE MELO PAIM
3º SGT. QPPMC RUTE FRANÇA DE ALMEIDA DA SILVA
3º SGT. QPPMC RENATA DE MACEDO ALMEIDA
3º SGT. QPPMC CAROLINE PENHA FREITAS
2º SGT. QPPMC RIANE COSTA XAVIER
2º SGT. QPPMC LUANA ESTEVES DOS SANTOS
2º SGT. QPPMC KELLY CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE DOS SANTOS
2º SGT. QPPMC JANUBIA LUZ MENDONÇA MARTINS
2º SGT. QPPMC FLÁVIA MIRANDA FERNANDES
1º SGT. QPPMC SILVANA BORGES
1º SGT. QPPMC ANA CLÁUDIA CALHEIROS DE FREITAS PEREIRA
3º SGT. QPPMC AMANDA HANNAH JULIE DE SANTANA

CEL. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA
TEN-CEL. COMB. IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA
CAB. QBMG-1 POLLANA ROBERTA ALVES CAMPOS
CAB. QBMG-1 PATRICIA LEAL DA SILVA
CAB. QBMG-1 LARISSA BARBOSA DA MOTA
CAB. QBMG-1 KAROLINE OLIVEIRA FERREIRA RIBEIRO
CAB. QBMG-1 ANYELLE MARTINS LEMOS REBELLO
3º SGT. QBMG-1 NATHÁLIA DE ARAÚJO DE SOUZA
3º SGT. QBMG-1 MARCELA BERCKMANS VIEGAS COSTA DANTAS
2º SGT. QBMG-1 MÔNICA CRISTINA ALVES MONTE AMADO
1º SGT. QBMG-1 IEDA REGINA DE ALMEIDA SANTOS
TEN-CEL COMB. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

ALANA DOS SANTOS VIEIRA
ANA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA
BÁRBARA CRISTINA NATÁRIO MANOELI
BRENDA LIMONGI FREIRE
CHRISTIANE DOMES DE SÁ CORDEIRO
CLAUDETE DE SOUZA
CRISTHIANE ANDRADE FRANÇA
FRANCIANE PROCÓPIO NARDY DE ALMEIDA
GABRIELLE ANTUNES RODRIGUES FONTENELLE
KAREN LANGKAMMER
KENIA SILVA FERNANDES
LETÍCIA SOUZA WANDERLEY
LUCIVÂNIA LOPES DE AGUIAR
ROBERTA MURTA
WANY MAGALHÃES CHAVES VIEIRA

ANDRÉA DE AGUIAR E SILVA
ARLETE ALMEIDA ALVES
CÁTIA GUEDES
CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA
DANIELLE DE ARAUJO BRANDA
ELISÂNGELA LIMA CUNHA DE SOUZA
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO
LIZANI DE LIZ TAVARES
LUANA FERNANDES LEMES
MAGDA DE MELO BRANDÃO
MÁRCIA DOS SANTOS ROZENWALD
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARLÚCIA LIMA CAMELLO
SULAYNE DE LIMA HAMADA
THAYANA CECÍLIA
VALDA MARTINS SILVA OLIVEIRA
VANESSA LARA DE QUEIROZ
VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA

BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS
EDYANE GOMES COELHO
FERNANDA DE CASTRO COSTA

HANUCH BÁRBARA BACCILI
LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
POLLYANA RABÊLO SANTANA
ROSÁLIA ARAÚJO DE AMORIM
SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA

SHEILA LIMA PEREIRA
ADRIANA BARROS AREAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca registrar a valorização que temos por essas profissionais que desempenham um papel fundamental no funcionamento e na qualidade dos serviços públicos prestados à população, e é justo reconhecer e homenagear o seu empenho e dedicação.

As servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança são responsáveis por garantir o acesso a serviços essenciais que impactam diretamente a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos do Distrito Federal. Na área da Educação, elas atuam como educadoras, promovendo o desenvolvimento intelectual e emocional das crianças e jovens, preparando-os para um futuro promissor. Na Saúde, são enfermeiras, médicas, técnicas em enfermagem e diversas outras profissionais que cuidam da saúde física e mental da população, muitas vezes em condições desafiadoras. Já na Segurança, desempenham papéis cruciais na proteção da sociedade, seja como policiais, bombeiras ou agentes de segurança pública, trabalhando incansavelmente para garantir a tranquilidade e a ordem pública.

As servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal demonstram um alto grau de dedicação e profissionalismo em suas funções. Mesmo diante de desafios e adversidades, elas se mantêm firmes em seu compromisso de servir à comunidade, demonstrando resiliência, empatia e comprometimento em cada atendimento, em cada aula ministrada, em cada situação de emergência atendida.

É importante destacar a importância de reconhecer e valorizar o trabalho dessas servidoras, que muitas vezes enfrentam condições difíceis de trabalho e lidam com situações desafiadoras em seu dia a dia. A entrega de uma moção de parabenização é uma forma de expressar nossa gratidão e reconhecimento pelo serviço prestado, além de incentivar e motivar essas profissionais a continuarem desempenhando seu trabalho com excelência e dedicação.

Diante do exposto, consideramos mais do que justa a entrega de uma moção de parabenização e manifestação de votos de louvor e aplausos às servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal. Seu compromisso, dedicação e profissionalismo merecem ser reconhecidos e celebrados como exemplos de serviço público de qualidade. Que esta homenagem sirva como um estímulo para que continuem a desempenhar suas funções com a mesma dedicação e empenho, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Portanto, notória é a importância dos serviços prestados por essas servidoras, merecendo elas serem homenageadas por esta Casa de Leis.

Assim, rogo o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em ...

(assinado eletronicamente)

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 13:36:57, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114909**, Código CRC: **bc242a6c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarílio - Gab 18



MOÇÃO Nº DE 2024

(Autoria: Deputada Dayse Amarílio e Deputado Wellington Luiz)

Parabeniza e manifesta votos de louvor às pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, temos a honra de propor esta Moção aos nobres pares para parabenizar e manifestar votos de louvor às servidoras efetivas, comissionadas e terceirizadas, abaixo descritas, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Aline Amorim de Sena Xavier
Daniela Carvalho Ramos Ghersel
Claudia Akiko Shirozaki
Fernanda de Souza e Mello Ferreira de Araújo
Vera Lúcia Lima de Aquino
Ana Maria Alves Meirelles
Evani Rodrigues da Silva
Nilma Silva Araújo
Sarah Delma Almeida Vasconcelos
Rosângela Maria de Melo Carvalho
Sâmia Lott Zanutto
Ellis Regina Araújo da Silva
Nailde Oliveira do Nascimento Silveira
Rita de Cássia Souza
Ana Daniela Rezende Pereira Neves
Brenda Giordani Fagundes
Juliana Simon
Louiseane Fernandes Feitosa
Andressa Vidal Lopes Meira

Gabrielle Maria Alves de Aquino
Noemea Rodrigues Cruz
Danielle Marques Ferreira Orrico
Ana Cristina Resende Nogueira
Elza Maria Jorge Fernandes Rosa
Adriane Macedo Romão
Sandra Regina de Oliveira
Maria Fernanda Oliveira Giraldes
Maria José Correia dos Santos
Karolynne França Diniz
Fernanda Caetano Cunha
Vivianne Abreu de Moraes
Gyane da Rocha Botti
Camila de Fátima Campos Damázio
Mayara Carele Chelles
Rafaela Duarte Vallim
Ana Maria Veras Vilanova e Silva
Fabiana Rodovalho de Queiroz
Janaína Lopes Botelho Scadua
Emanuela Barros dos Santos
Clarissa Horst Delduque Salém
Mariana Bonfim Dourado
Jéssica de Oliveira Costa
Mary Vane Costa dos Santos
Paula de Brito Araújo
Carla Maria Martins Gomes
Priscila Conceição Vitaliano dos Santos Alves
Elise Sayuri Tomoyasu Ofugi
Lucimar Oliveira Nascimento
Márcia Lopes de Oliveira Vale
Daniela Priscila de Oliveira Veronezi
Ana Paula Prado Conde
Teresa Dias Lira Pereira
Carla Simone Seixo de Brito
Cristiane Oliveira da Rocha
Ângela Maria Silvério
Ozanira Ferreira da Costa
Jane Mary Marrocos Malaquias
Olávia Cristina Gomes Bomfim

Daniela Cavaliere Von Adamek
Anna Cristina Alves de Albuquerque
Edna Alves Nogueira
Leonira Bernardes Paulino
Miriam Silva dos Santos
Naiara Barbosa de Sousa Marinho
Rita de Cássia Macedo Araújo
Gabriella Fernandes Gontijo Martins
Ana Clélia Milhomem Ramos
Juliana de Carvalho Mello
Marcela Gomes Corrêa
Thais Monteiro Predebon
Eliandra Isys Sandes Belle
Marina de Magalhães Rodrigues Coelho
Gabriele Oliveira Guimarães
Kelma Machado de Lima de Souza
Daniella Vasconcelos Santana Brito
Edilair da Silva Sena
Emi da Abadia Rodrigues da Silva
Marlene de Souza Alves
Cleonice Alves Leite
Paula Muniz Falcão Rabelo
Renata Fernandes Teixeira
Vânia Lúcia Ribeiro Rocha
Sara Santarém de Oliveira
Rosiane da Silva Brito
Deusamar Costa Rodrigues
Cássia dos Santos Ferreira
Idalvina Soares Chaves
Cristina Lima de Oliveira Esteves
Alda Pereira de Oliveira Gomes
Valmira Pereira de Couto
Soraya Cordeiro Vasco
Ana Valda Canuto de Sousa
Oneide Ferreira Freitas
Valdineia Barbosa de Sousa
Elaine Cristina Pereira da Silva
Irailda da Silva Costa
Neilda das Dores Roque

Aidê de Souza Paiva
Edileide Miguel da Silva
Marileide Alves da Silva Romão
Tatiana França dos Santos
Juvenil Curtrim da Silva
Ângela Carolline Rocha Pereira
Patrícia Correia da Victoria
Ellen Cristina de Souza
Caroline Lara Cardoso
Paula Ribeiro Costa
Francinalva Fernandes Pereira
Mariza Mendes Barbosa

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo parabenizar e manifestar votos de louvor às servidoras efetivas, comissionadas e terceirizadas que atuam na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por ocasião da 1ª Semana da Mulher no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, criada pela Resolução nº 340, de 29/2/2024, observamos que as servidoras e colaboradoras desta Casa prestam um serviço de excelência e são fundamentais para que a população do Distrito Federal seja bem atendida.

Assim sendo, rogo aos nobres pares que manifestem seu reconhecimento a essas pessoas que tanto nos orgulham com o trabalho desenvolvido nesta Casa, mediante a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO

PSB/DF

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

MDB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 13:46:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 20:04:34, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114795** , Código CRC: **fab5ba84**

Expedientes Lidos em Plenário 20/03/2024



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 090/2024- GAG/CJ

Brasília, 19 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON LUIZ
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 107/2023**, que **Altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que “dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”**, o qual se converteu na **Lei nº 7.478, de 19 de março de 2024**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 19/03/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136293117** código CRC= **C521833D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Sítio - www.df.gov.br

00040-00020410/2022-41

Doc. SEI/GDF 136293117



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.478, DE 19 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que “dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput e § 1º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal deve ser exercida pelo governador do Distrito Federal, por secretários de Estado do Distrito Federal, por servidores públicos, por empregados públicos ou por membros da sociedade civil.

§ 1º Na hipótese de participação em até 2 órgãos de deliberação coletiva, o participante faz jus à gratificação paga em cada órgão."

Art. 2º Fica revogado o art. 1º, § 2º, da Lei nº 4.585, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2024.

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 19/03/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 136293599](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136293599) código CRC= **33D0A6B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00020410/2022-41

Doc. SEI/GDF 136293599



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 77/2024-GP

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 107, de 2023**, de autoria do **Poder Executivo**, que **"altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que 'dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1559580** Código CRC: **06CFB3A8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00006686/2024-08

1559580v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que "dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º, *caput* e § 1º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal deve ser exercida pelo governador do Distrito Federal, por secretários de Estado do Distrito Federal, por servidores públicos, por empregados públicos ou por membros da sociedade civil.

§ 1º Na hipótese de participação em até 2 órgãos de deliberação coletiva, o participante faz jus à gratificação paga em cada órgão."

Art. 2º Fica revogado o art. 1º, § 2º, da Lei nº 4.585, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1559584** Código CRC: **803FAC3B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00006686/2024-08

1559584v4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pepa - Gab 12



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Pepa)

Altera a Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, que institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente de idade, no âmbito do Distrito Federal"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 5º passa a vigorar renumerando o parágrafo único para § 1º:

II – o art. 5º passa a vigorar acrescido dos § 2º, 3º e 4º com a seguinte redação:

"§ 1º As vagas de estacionamento descritas nesta Lei deverão ter sinalização vertical e horizontal contendo todos os símbolos prioritários, em todo o Distrito Federal.

§ 2º Entende-se por prioritários as pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os idosos, as gestantes e os que têm Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 3º Os símbolos a serem adotados serão os já em uso para idosos, gestantes e deficientes, incluindo entre eles o laço estampado com um quebra-cabeça colorido para representar as pessoas com TEA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei busca garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em todo o Distrito Federal, em especial das pessoas com *TEA* através da implementação de sinalização adequada nas vagas de estacionamento reservadas para este público.

A acessibilidade é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, por legislação ordinária que inclui a Lei Brasileira de Inclusão (**Lei nº 13.146/2015**), que estabelece diretrizes para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, bem como por diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A acessibilidade é um direito fundamental e garantido pela legislação brasileira. Neste contexto, é imperativo que medidas sejam adotadas para assegurar que as pessoas com *TEA* tenham acesso a serviços e espaços públicos de maneira adequada e inclusiva.

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 16, inciso VII preceitua a competência comum do Distrito Federal para tratar da matéria em epígrafe, *in verbis* :

Seção II

Da Competência Comum

Art. 16. É competência do Distrito Federal, em comum com a União:

...

VII – prestar serviços de assistência à saúde da população e de **proteção e garantia a pessoas portadoras de deficiência** com a cooperação técnica e financeira da União;

No entanto, apesar dos avanços legislativos e da conscientização da sociedade, ainda há muitos desafios a serem enfrentados para assegurar a plena inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Uma das questões mais prementes é a garantia de espaços adequados para estacionamento, que sejam devidamente sinalizados e respeitados. A ausência de uma sinalização clara e padronizada torna difícil a identificação das vagas reservadas, muitas vezes levando à ocupação irregular por parte de veículos não autorizados.

Dessa forma, a proposta de obrigar a sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento reservadas é uma medida essencial para garantir a efetiva utilização desses espaços por aqueles que deles necessitam. A presença de símbolos prioritários, **entre eles o laço estampado com um quebra-cabeça colorido para representar as pessoas com TEA**, de forma clara e visível, facilita a identificação das vagas por parte dos condutores, além de servir como um importante elemento educativo, conscientizando sobre a importância da reserva desses espaços para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e em especial as pessoas com *TEA*.

Além disso, a medida contribui para a promoção da segurança viária, uma vez que a sinalização adequada reduz o risco de acidentes e conflitos entre os usuários do estacionamento.

Sob outro prisma, observamos a competência legislativa da iniciativa de corrigir tal falha grave no ordenamento jurídico da Capital do País, conforme preceituado no art. 58, XVII da LODF *in verbis* :

Seção II

Das Atribuições da Câmara Legislativa

Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, **dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal**, especialmente sobre:

...

XVII – **proteção e integração de pessoas portadoras de deficiência;**

Desta feita, este Projeto de Lei visa promover a inclusão e a acessibilidade, garantindo que as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e em especial das pessoas

com *TEA* tenham o seu direito de acesso aos espaços respeitado e efetivado. Ao garantir a sinalização adequada das vagas de estacionamento, estaremos não apenas cumprindo com obrigações legais, mas também promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todos os cidadãos do Distrito Federal.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres deputados e deputadas para aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 12 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488122
www.cl.df.gov.br - dep.pepa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 19/03/2024, às 17:50:35, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114835**, Código CRC: **8e9b7e7e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Thiago Manzoni - Gab 08



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Thiago Manzoni)

Estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres do contribuinte perante a Fazenda Pública, sobre critérios para a responsabilidade tributária no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com a Administração Fazendária do Distrito Federal.

Parágrafo único . Os direitos, garantias e deveres previstos nesta Lei serão aplicados na relação entre a Administração Pública Distrital e o contribuinte, pessoa física ou jurídica, sem prejuízo de quaisquer outros direitos estabelecidos em legislação diversa, inclusive em tratados, convenções ou regulamentos suplementares a esta ou a outra legislação, distrital ou federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se contribuinte qualquer pessoa física ou jurídica para a qual a lei obrigue ao cumprimento de obrigação tributária ou que, a despeito de inscritas como tal, realize quaisquer ações que se enquadrem como fato gerador de tributos de competência do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Constituem princípios desta Lei:

I – proteção do contribuinte contra a faculdade do poder de tributar, fiscalizar e cobrar tributo instituído em lei;

II – cordialidade entre Fazenda Pública e contribuinte, valendo-se dos princípios da expectativa, da transparência, da publicidade dos atos administrativos fazendários e do mutualismo;

III – reconhecimento da assimetria entre a Fazenda Pública e o contribuinte.

Art. 4º A Fazenda Pública, no desempenho de suas atribuições e em seu tratamento dispensado ao contribuinte, atuará de modo a impor o menor ônus possível aos seus jurisdicionados.

Art. 5º A legalidade da instituição do tributo presume a indicação expressa dos seguintes elementos indispensáveis à incidência:

- I – descrição objetiva do fato gerador;
- II – indicação dos sujeitos do vínculo obrigacional; e
- III – indicação da base de cálculo, da alíquota adotada e da autoridade fazendária competente para a cobrança.

Art. 6º As Leis que instituem taxas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas de:

- I – relatório do serviço ou da tarefa administrativa a se prestar, ou, tratando-se de poder de polícia, da situação concreta a ser limitada pela atividade estatal; e
- II – análise de correspondência entre o valor exigido e o custo da atividade estatal.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, o valor das taxas cobradas sobre os serviços públicos pode ultrapassar seu efetivo custo e o seu recebimento não poderá, exceto por disposição expressa em lei, ser vinculado ao pagamento de quaisquer outros tributos.

Art. 7º Presume-se a boa-fé do contribuinte na sua interação com a Fazenda Pública Distrital, dispensando-se o reconhecimento de firma para a assinatura de documentos pelo contribuinte, exceto se previsto expressamente de forma diversa em Lei.

Parágrafo único. É permitida a assinatura digital ou eletrônica de todos os documentos a serem entregues à Fazenda Pública Distrital, na forma do regulamento.

Art. 8º O exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidões em órgãos da administração tributária independe de prova de quitação de obrigações tributárias principais ou acessórias, inclusive do pagamento de qualquer taxa.

Art. 9º. Nos processos administrativos em trâmite na Fazenda Pública deverão ser observados, além daqueles estabelecidos na lei específica, os seguintes princípios:

- I – atuação conforme os fatos e o direito;
- II – vedação de imposição de obrigações, restrições e sanções desnecessárias ao atendimento do interesse público;
- III – objetividade no atendimento do interesse jurídico, vedada a promoção pessoal de quaisquer autoridades fazendárias;
- IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, especificados no regimento interno das repartições fazendárias;
- V – indicação dos pressupostos de fundamentos de fato e direito que determinam as decisões, sob pena de invalidez;
- VI – observância da formalidade processual e material necessárias, sem prejuízo da adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos contribuintes;
- VII – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais nos processos administrativos tributários que envolvam contribuintes, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções;
- VIII – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas expressamente em Lei;
- IX – impulso oficial do processo administrativo tributário, resguardada a atuação dos interessados.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DO CONTRIBUINTE

Art. 10. São direitos do contribuinte:

- I – adequado e eficaz atendimento pela repartição fazendária;
- II – ser tratado com respeito e urbanidade pelos servidores da Fazenda Pública;

III – acesso à identificação do funcionário nas repartições administrativas e fazendárias;

IV – obter acesso ao superior hierárquico da repartição fazendária em que estiver em curso seu atendimento, de forma presencial ou telemática;

V – obter, imediatamente, dados e informações de seu interesse que estejam registradas em órgão da Fazenda Pública, bem como de cópia dos processos, procedimentos, atos e quaisquer requerimentos em seu nome;

VI – recebimento de uma via de qualquer procedimento administrativo fiscal indicado no art. 17, da Lei Distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, contra ele instaurado, na qual constem, detalhadamente, todos os elementos necessários para a compreensão total do seu conteúdo;

VII – informação sobre os prazos de pagamento e reduções de multa, quando autuado;

VIII – pagamento de impostos ou taxas na administração fazendária, quando a agência bancária, por qualquer motivo, se recusar a receber, facultado o pagamento em espécie ou cheque do contribuinte;

IX – acesso à planilha de cálculo e à composição dos valores dos custos da atividade estatal que sirvam de base de cálculo à definição da instituição e dos valores de taxas;

X – efetuar imediata retificação, complementação, esclarecimento ou atualização de dados incorretos, incompletos, dúbios ou desatualizados, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XI – não obrigatoriedade de pagamento imediato, relativo a qualquer autuação dos órgãos fazendários, sem prejuízo do exercício de seu direito de defesa;

XII – recusar-se a prestar informações por intimação verbal, caso prefira intimação por escrito;

XIII – verificar a apresentação da ordem de fiscalização ou de qualquer ato administrativo que autorize a execução de auditorias fiscais, coleta de dados e quaisquer outros procedimentos determinados pela administração tributária;

XIV – fazer-se assistido por advogado em qualquer procedimento de fiscalização da Administração Fazendária;

XV – apresentar petição à Administração Fazendária para defesa de direitos, contra ilegalidade e abuso de poder, vedada a exigência de pagamento de taxas, bem como de depósito antecipado do valor da obrigação tributária;

XVI – formular alegações, apresentar documentos e realizar sustentação oral antes das decisões administrativas, tendo-os considerados por escrito e fundamentadamente;

XVII – usar da palavra, pela ordem, nos procedimentos administrativos fazendários submetidos à deliberação de colegiado ou órgão de deliberação coletiva, mediante intervenção pontual, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam na decisão da administração tributária;

XVIII – eximir-se de apresentar documentos e dados comprovadamente em poder da Fazenda Pública;

XIX - obter reparação de danos patrimoniais e morais decorrentes de atos praticados por servidor público sem a estrita observância da legislação tributária;

XX – não ser sujeito à situação de ter seus bens apreendidos como meio coercitivo para pagamento de tributos, bem como não sofrer penalidade pecuniária confiscatória que ultrapasse o montante do tributo devido; e

XXI – obter acesso ao termo de distribuição de procedimento fiscal antes de prestar informações no curso da ação fiscal;

XXII – receber suporte especializado e atendimento simplificado para *startups* e empresas enquadradas no simples nacional;

XXIII- a liquidação antecipada, total ou parcial, do crédito tributário parcelado;

XXIV - sigilo das decisões gerenciais e das informações que não envolvam os fatos geradores de impostos, salvo o disposto expressamente em Lei Distrital ou Federal;

XXV - à reparação pelos danos morais e/ou patrimoniais decorrentes da inclusão indevida do contribuinte em dívida ativa pelo Governo do Distrito Federal;

XXVI - observância dos direitos fundamentais do contribuinte, principalmente quanto à ampla defesa e ao contraditório em quaisquer repartições fazendárias públicas;

XXVII- o duplo grau de deliberação nos processos administrativos fiscais.

Parágrafo único . Os direitos dispostos neste artigo aplicar-se-ão aos procuradores do contribuinte que o representem em juízo ou instância administrativa tributária, mediante apresentação do documento que constitua a representação.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES E DOS DEVERES DA FAZENDA PÚBLICA

Art. 11. É vedado à Fazenda Pública:

I – induzir, por qualquer meio, a autodenúncia ou a confissão do contribuinte, por meio de artifícios ou prevailecimento da boa-fé, temor ou ignorância;

II – bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, sob pena de responsabilidade funcional do servidor, exceto na hipótese de decisão definitiva em regular processo administrativo;

III – reter, além do prazo máximo de 60 dias, documentos, livros, mercadorias e bens apreendidos dos contribuintes necessários à prática dos atos assecuratórios dos interesses da Fazenda Pública, sendo vedada a retenção de bens, documentos e itens indispensáveis ao exercício de atividade econômica pelo contribuinte;

IV – interpretar as leis tributárias em desacordo com o expressamente veiculado pela Lei que institua o tributo;

V – condicionar a prestação de serviço ao cumprimento de exigências burocráticas, sem previsão legal;

VI – negar autorização de procedimento ao contribuinte, exigindo-lhe o cumprimento de obrigações na esfera de outros órgãos;

VII – recusar-se, o servidor, a ser identificado quando solicitado;

VIII – negar vista a documentos que tenha em seu poder em razão da fiscalização;

IX – conceder prazo inferior a 30 dias para apresentação de documentos ou esclarecimento;

X – lavrar auto de infração contrário a enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do último grau de jurisdição administrativa, sob pena de responsabilidade funcional do servidor;

XI – lavrar auto de infração contrário a acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos, sob pena de responsabilidade funcional do servidor;

XII - deixar de receber requerimentos ou comunicações apresentados para protocolo nas repartições fazendárias, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes restringe-se aos tributos de competência da pessoa política que realizar a fiscalização.

Art. 12 . Em caso de notificações ou intimações de autuações fiscais resultantes de julgamento pelos órgãos da administração fazendária ou outros órgãos com poder de decisão, bem como em caso de realização de quaisquer atos de comunicação pessoal do contribuinte, devem ser adotados os seguintes formatos de intimação:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intime;

II – postal ou telegráfica, com prova de recebimento;

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante uma das seguintes formas:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo;

b) em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV – por edital, afixado na repartição competente, publicado em jornal de grande circulação ou publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, apenas quando frustrados, por meio de prova inequívoca, os meios referidos nos incisos I, II e III.

§ 1º A intimação pessoal pode ser realizada por meio eletrônico.

§ 2º Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem faça a intimação, se pessoal;

II – na data do recebimento, por via postal ou telegráfica; se a data for omitida, 15 dias após a entrega da intimação à agência postal-telegráfica;

III – 30 dias após a publicação ou a afixação do edital, se este for o meio utilizado.

Art. 13. A execução de trabalhos de fiscalização será obrigatoriamente precedida de emissão de ordem de fiscalização, notificação ou ato administrativo autorizando a execução de quaisquer procedimentos fiscais, ressalvados casos de urgência, como flagrante infracional, continuidade de ação fiscal iniciada em outro contribuinte ou apuração de denúncia, em que devem ser adotadas de imediato as providências que visam garantir a ação fiscal.

§ 1º Nos casos de urgência a que se refere o *caput*, as ordens de fiscalização, notificação ou outro ato administrativo que autorize a execução dos procedimentos fiscais devem ser emitidas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A ordem de fiscalização, notificação ou outro ato administrativo a que se refere o *caput* conterá a identificação das autoridades encarregadas da sua execução, a autoridade responsável pela emissão, o contribuinte e o local onde será executada, os trabalhos a serem desenvolvidos pela autoridade fazendária e número de telefone e endereço eletrônico pelos quais podem ser obtidas informações necessárias à confirmação da autenticidade do ato administrativo.

Art. 14. A notificação do início de trabalhos de fiscalização será feita mediante a entrega de uma das vias da ordem de fiscalização ou do ato administrativo referido no art. 13 ao contribuinte, seu representante legal ou preposto com poderes de gestão.

Art. 15. Serão objeto de intimação os atos do processo administrativo de que resultem, para o interessado, a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direito e atividades, assim como os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária.

Art.16. O mero pertencimento a um mesmo grupo econômico não enseja a solidariedade tributária a que se refere o art. 124 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, devendo a responsabilização, quando for o caso, ser proporcional à participação de cada pessoa na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.

Art. 17. A responsabilidade de terceiros às obrigações tributárias a que se refere o art. 135 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, é subsidiária ao cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte a que se refere o caput do art. 134 da mesma Lei.

Art. 18. Na hipótese de ocorrência de dolo, fraude ou simulação, a que se refere o § 4º do art. 150 da Lei nº 5.172, de 1966, o lançamento deve ser acompanhado de perícia prévia da Fazenda Pública, que demonstrará:

I – a conduta do sujeito passivo enquadrada como dolo, fraude ou simulação, de acordo com precedentes sobre o tema; e

II – razões de fato e direito que embasam o enquadramento da conduta do sujeito passivo em dolo, fraude ou simulação.

Art. 19. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, que o contribuinte seja parte, não obsta qualquer fruição de benefícios e incentivos fiscais financeiros, acesso a linhas oficiais de crédito, participação em licitações e exercício de atividade econômica, exceto quando expressamente previsto em lei.

§ 1º É inválida disposição administrativa, regulamentar ou editalícia que condiciona a assinatura de instrumentos contratuais entre contribuinte e administração pública à quitação de débitos tributários ou administrativos em discussão judicial ou administrativa.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior também se aplica na hipótese de o instrumento contratual ser assinado entre contribuintes e a administração pública figurar como polo regulador, fiscalizador, gestor ou mediador do contrato.

Art. 20. É vedada a inclusão unilateral pela Fazenda Pública de sócios, empregados ou assessores técnicos da pessoa jurídica em lançamento tributário ou na certidão de dívida ativa sem prévia comprovação judicial ou administrativa de dolo, fraude ou simulação.

§ 1º Consideram-se assessores técnicos aqueles que prestam, à pessoa jurídica, serviços jurídicos, contábeis, financeiros ou similares.

§ 2º A comprovação administrativa a que se refere o *caput* exige decisão administrativa definitiva em processo administrativo.

Art. 21. A utilização de técnicas presuntivas depende de publicação, com antecedência mínima de 30 dias, das orientações a serem seguidas e sua base normativa, para conhecimento dessas pelo sujeito passivo, a fim de que este possa, caso cabível, impugnar sua aplicação.

Parágrafo único. Os indícios, presunções, ficções e equiparações legais não poderão ser instituídos para desvincular a pretensão ao tributo da ocorrência do fato gerador, como definido na Constituição Federal, na Lei Orgânica ou em Lei Distrital.

Art. 22. Na hipótese em que a interpretação da legislação tributária distrital em vigor seja controvertida, gerando substancial dúvida quanto à sua aplicação, a Fazenda Pública deverá adotar o entendimento mais favorável ao contribuinte.

Art. 23. As decisões transitadas em julgado nos processos de consulta de que trata o Capítulo I, do Título VI, da Lei Distrital n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, serão, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, indexadas e consolidadas de maneira a construir acervo jurisprudencial acessível, por meio virtual, a todos os cidadãos do Distrito Federal.

Art. 24 A Administração Pública Distrital deve manter página de transparência para divulgação de informações, em meio acessível, didático e virtual, sobre as taxas cobradas no último exercício fiscal, no âmbito do Distrito Federal, com, no mínimo, os seguintes itens:

I - valor cobrado por taxa de forma discriminada individualmente;

II – os custos para a realização do serviço da respectiva taxa, de forma individual;

III - o valor total anual arrecadado por taxa, com o comparativo da evolução da arrecadação nos últimos 05 (cinco) anos;

IV – o custo total anual para a realização do serviço discriminado por taxa, com o comparativo da evolução da arrecadação nos últimos 05 (cinco) anos;

V – a porcentagem, por ano, de aumento das respectivas taxas nos últimos 05 (cinco) anos.

Parágrafo único . As informações de que trata o *caput* , além de outras solicitadas previamente pelo colegiado, devem ser compiladas e apresentadas à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal em reunião marcada especificamente para esse fim e realizada no primeiro semestre de cada ano.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A aplicação do disposto nos artigos 5º e 6º desta Lei será imediata para as alterações legislativas efetuadas após a publicação desta Lei.

Parágrafo único . A legislação referente aos tributos em vigor deverá ser adequada, quanto aos artigos 5º e 6º, no prazo de 3 anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 25. As repartições tributárias do Distrito Federal são obrigadas a manter cartaz informando a vigência desta Lei com QR Code que permita o acesso virtual ao seu conteúdo.

Art. 26. É de 3 anos o prazo para o Poder Público adequar os procedimentos tributários vigentes, em Lei ou em normas complementares, ao disposto nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, observado o disposto no art. 24.

Art. 28 . Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 968/2020.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa estabelecer regramentos para a relação entre o contribuinte e a Administração Pública, equilibrando esta relação e estabelecendo determinadas garantias, inclusive aquela do contraditório sem necessidade de pagamento prévio e a possibilidade de assinaturas digitais para facilitar a tramitação dos processos administrativos.

Destacamos que esse tipo de legislação já é realidade em alguns países que reconhecem a relação fragilizada do contribuinte frente a administração pública, como é o caso do *Tax Payer Bill of Rights* , dos Estados Unidos da América. Em âmbito local, a proposição é espelhada no PLP nº 17/2022, que, tendo sido aprovado na Câmara dos Deputados, encontra-se no Senado Federal para o regular trâmite legislativo.

Cabe salientar, a fim de evitar qualquer questionamento jurídico sobre o tema, que o projeto em comento se trata de norma complementar sobre direito tributário, o que se encontra dentro da competência legislativa do parlamentar, nos termos do inciso II, art. 30; e § 1º do art. 24, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Dessa forma, visando proteger a relação do contribuinte com a Administração Pública, solicito auxílio dos colegas Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

DEPUTADO THIAGO MANZONI

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488082
www.cl.df.gov.br - dep.thiagomanzoni@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MAN - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 13:49:48, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114048**, Código CRC: **ee78c3e0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2024
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
Gustavo Góes Boaventura.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gustavo Góes Boaventura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gustavo Góes Boaventura.

Gustavo nasceu no Rio de Janeiro/RJ em 16 de fevereiro de 1994, sendo natural de Vila Isabel, é percussionista do grupo de pagode Menos é Mais.

Gustavo Góes é reconhecido por sua habilidade excepcional como percussionista, trazendo ritmo e energia às performances do Grupo de Pagode Menos é Mais. Sua técnica apurada e sua paixão pela música têm cativado o público não apenas em Brasília, mas em todo o Brasil. Através de sua arte, ele tem enriquecido a cena musical da cidade, proporcionando momentos memoráveis e inspiradores para os fãs de música.

Como membro do Grupo Menos é Mais, Gustavo Góes tem desempenhado um papel fundamental na promoção da cultura e da identidade brasileira. Suas performances incorporam elementos tradicionais da música brasileira, como o samba e o pagode, celebrando assim nossa rica herança cultural. Além disso, suas contribuições para a cena musical local têm ajudado a fortalecer a identidade cultural de Brasília, enriquecendo o cenário artístico da cidade.

Filhos de Brasília, o grupo de pagode Menos é Mais representa a capital federal e é um dos destaques nacionais do gênero musical. Com seis anos de estrada, o grupo ostenta carisma, alegria, milhões de visualizações no YouTube, indicações e um troféu do Prêmio Multishow, além de fãs ilustres e parcerias incríveis.

Com um repertório plural, que mescla músicas animadas, emocionantes e românticas, o Menos é Mais lota casas por onde passa, inclusive, no Eixo Rio-São Paulo, onde o samba tem raízes fortes. O segredo é a combinação de músicas autorais com regravações.

O grupo é formado por quatro integrantes: Duzão (vocalista), Gustavo Góes (percussionista), Paulinho Félix (percussionista) e Ramon Alvarenga (percussionista). O DNA

do pagode brasileiro guia o grupo pelo Brasil inteiro e pelo mundo. Se por um lado, o calor dos palcos é contagiante e motivador, por outro, os pagodeiros de Brasília acumulam mais de 10 milhões de ouvintes mensais nas plataformas musicais.

O Grupo Menos é Mais foi criado em outubro de 2016 por dois amigos, Góes e Jorge, que tocavam pagode juntos em ocasiões mais intimistas e simples, em Brasília. A energia e a afinidade musical fizeram com que, em menos de quatro anos, o grupo projetasse sua cidade de origem como a capital do pagode, também.

Em 2017, o grupo passou a se apresentar semanalmente em bares na capital federal, que eram um cartão de visita para contratações em aniversários e festas de família. Durante esse período, mais integrantes se juntaram ao time: Ramon, Duzão e Paulinho. Mais completa, a banda foi aumentando e o Menos é Mais foi tomando proporções maiores na cidade. Os ingressos começaram a se esgotar e a solução foi mostrar o momento que estava sendo vivido na internet.

Em novembro de 2019, os brasilienses criaram seu canal no YouTube e, semanalmente, começaram a soltar vídeos na internet. Como resultado, milhões de visualizações, que permitiram que o sonho dos pagodeiros atravessasse a fronteira do DF com os estados

Hoje, depois de seis anos de estrada, acumulam números estratosféricos, além de algumas turnês internacionais pelos Estados Unidos e Europa.

Em dezembro de 2020 o grupo iniciou os lançamentos do primeiro projeto inédito da carreira, intitulado 'Plano Piloto', com 16 faixas e produção musical de Rafael dos Anjos. No processo de gravação, o Menos é Mais contou com o talento e a experiência de grandes músicos no cenário do samba nacional como Mauro Diniz e Prateado. O álbum foi batizado de 'Plano Piloto', em homenagem à cidade natal dos integrantes.

Menos é Mais é um grupo de pagode formado em 2016 em Brasília. Com 8 anos de carreira, o grupo tem um repertório animado, acumula mais de 4.6 bilhões de visualizações no YouTube, é uma promessa do gênero no Brasil e lota casas por onde passa. Com seu penúltimo álbum "Confia", lançado em dezembro de 2022 entrou no TOP 10 dos álbuns mais ouvidos no Spotify e com a música "Lapada Dela" chegou no TOP 3 da plataforma, fato até então inédito para artistas do segmento pagode e um marco inesquecível para o grupo. Em outubro de 2023 o projeto "Virado No Pagode" que contou com 9 faixas inéditas e as participações de grandes nomes do mercado da música, como: Anitta, Luísa Sonza e Xand Avião. O trabalho já pode ser conferidas em todas as plataformas de áudio.

É notório que Brasília é conhecida pela sua diversidade cultural, principalmente musical, sendo internacionalmente reconhecida pelo sucesso de diversas bandas e cantores, dos mais ecléticos gêneros musicais.

O Título de Cidadão Honorário é uma honraria que reconhece pessoas que, mesmo não sendo naturais da cidade, contribuem de maneira excepcional para o desenvolvimento e a valorização da comunidade. Nesse contexto, apresentamos esta justificativa para conceder o título a Gustavo Góes, percussionista do Grupo de Pagode Menos é Mais, em virtude de suas notáveis contribuições para a cultura e a música em Brasília.

Gustavo Góes também merece destaque por seu engajamento social e sua participação em iniciativas beneficentes. Sua influência como artista tem sido utilizada de maneira positiva para apoiar causas sociais e ajudar comunidades carentes. Sua participação em eventos e campanhas filantrópicas tem contribuído para melhorar a vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, demonstrando seu compromisso com o bem-estar da sociedade.

Diante do exposto, fica evidente o mérito de Gustavo Góes para receber o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Suas contribuições para a cultura e a música, seu compromisso com a promoção da identidade brasileira e seu engajamento social são exemplos inspiradores que merecem ser reconhecidos e celebrados. Portanto,

recomendamos a concessão deste título como uma forma de homenagear e agradecer a Gustavo Góes por suas inestimáveis contribuições para a cidade de Brasília e para o país como um todo.

Portanto, em respeito a esse grande artista e produtor cultural, ícone de Brasília, é mais do que justa e merecida a homenagem aqui apresentada, concedendo-lhe o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Sala das Sessões, em ...

(assinado eletronicamente)

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 12:25:31, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114907**, Código CRC: **8dee66ff**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2024
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

**Concede o Título de Cidadão
Benemérito de Brasília ao Senhor
Ramon Alvarenga.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Ramon Alvarenga.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Ramon Alvarenga.

Ramon nasceu em Brasília/DF em 25 de julho de 1989, e é percussionista do grupo de pagode Menos é Mais.

Ramon Alvarenga é reconhecido por sua habilidade excepcional como percussionista, trazendo ritmo e energia às performances do Grupo de Pagode Menos é Mais. Sua técnica apurada e sua paixão pela música têm cativado o público não apenas em Brasília, mas em todo o Brasil. Através de sua arte, ele tem enriquecido a cena musical da cidade, proporcionando momentos memoráveis e inspiradores para os fãs de música.

Como membro do Grupo Menos é Mais, Ramon Alvarenga tem desempenhado um papel fundamental na promoção da cultura e da identidade brasileira. Suas performances incorporam elementos tradicionais da música brasileira, como o samba e o pagode, celebrando assim nossa rica herança cultural. Além disso, suas contribuições para a cena musical local têm ajudado a fortalecer a identidade cultural de Brasília, enriquecendo o cenário artístico da cidade.

Filhos de Brasília, o grupo de pagode Menos é Mais representa a capital federal e é um dos destaques nacionais do gênero musical. Com seis anos de estrada, o grupo ostenta carisma, alegria, milhões de visualizações no YouTube, indicações e um troféu do Prêmio Multishow, além de fãs ilustres e parcerias incríveis.

Com um repertório plural, que mescla músicas animadas, emocionantes e românticas, o Menos é Mais lota casas por onde passa, inclusive, no Eixo Rio-São Paulo, onde o samba tem raízes fortes. O segredo é a combinação de músicas autorais com regravações.

O grupo é formado por quatro integrantes: Duzão (vocalista), Gustavo Góes (percussionista), Paulinho Félix (percussionista) e Ramon Alvarenga (percussionista). O DNA

do pagode brasileiro guia o grupo pelo Brasil inteiro e pelo mundo. Se por um lado, o calor dos palcos é contagiante e motivador, por outro, os pagodeiros de Brasília acumulam mais de 10 milhões de ouvintes mensais nas plataformas musicais.

O Grupo Menos é Mais foi criado em outubro de 2016 por dois amigos, Góes e Jorge, que tocavam pagode juntos em ocasiões mais intimistas e simples, em Brasília. A energia e a afinidade musical fizeram com que, em menos de quatro anos, o grupo projetasse sua cidade de origem como a capital do pagode, também.

Em 2017, o grupo passou a se apresentar semanalmente em bares na capital federal, que eram um cartão de visita para contratações em aniversários e festas de família. Durante esse período, mais integrantes se juntaram ao time: Ramon, Duzão e Paulinho. Mais completa, a banda foi aumentando e o Menos é Mais foi tomando proporções maiores na cidade. Os ingressos começaram a se esgotar e a solução foi mostrar o momento que estava sendo vivido na internet.

Em novembro de 2019, os brasilienses criaram seu canal no YouTube e, semanalmente, começaram a soltar vídeos na internet. Como resultado, milhões de visualizações, que permitiram que o sonho dos pagodeiros atravessasse a fronteira do DF com os estados

Hoje, depois de seis anos de estrada, acumulam números estratosféricos, além de algumas turnês internacionais pelos Estados Unidos e Europa.

Em dezembro de 2020 o grupo iniciou os lançamentos do primeiro projeto inédito da carreira, intitulado 'Plano Piloto', com 16 faixas e produção musical de Rafael dos Anjos. No processo de gravação, o Menos é Mais contou com o talento e a experiência de grandes músicos no cenário do samba nacional como Mauro Diniz e Prateado. O álbum foi batizado de 'Plano Piloto', em homenagem à cidade natal dos integrantes.

Menos é Mais é um grupo de pagode formado em 2016 em Brasília. Com 8 anos de carreira, o grupo tem um repertório animado, acumula mais de 4.6 bilhões de visualizações no YouTube, é uma promessa do gênero no Brasil e lota casas por onde passa. Com seu penúltimo álbum "Confia", lançado em dezembro de 2022 entrou no TOP 10 dos álbuns mais ouvidos no Spotify e com a música "Lapada Dela" chegou no TOP 3 da plataforma, fato até então inédito para artistas do segmento pagode e um marco inesquecível para o grupo. Em outubro de 2023 o projeto "Virado No Pagode" que contou com 9 faixas inéditas e as participações de grandes nomes do mercado da música, como: Anitta, Luísa Sonza e Xand Avião. O trabalho já pode ser conferidas em todas as plataformas de áudio.

É notório que Brasília é conhecida pela sua diversidade cultural, principalmente musical, sendo internacionalmente reconhecida pelo sucesso de diversas bandas e cantores, dos mais ecléticos gêneros musicais.

O Título de Cidadão Benemérito é uma honraria que reconhece pessoas que, mesmo sendo naturais da cidade, contribuem de maneira excepcional para o desenvolvimento e a valorização da comunidade. Nesse contexto, apresentamos esta justificativa para conceder o título a Ramon Alvarenga, percussionista do Grupo de Pagode Menos é Mais, em virtude de suas notáveis contribuições para a cultura e a música em Brasília.

Ramon Alvarenga também merece destaque por seu engajamento social e sua participação em iniciativas beneficentes. Sua influência como artista tem sido utilizada de maneira positiva para apoiar causas sociais e ajudar comunidades carentes. Sua participação em eventos e campanhas filantrópicas tem contribuído para melhorar a vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, demonstrando seu compromisso com o bem-estar da sociedade.

Diante do exposto, fica evidente o mérito de Ramon Alvarenga para receber o Título de Cidadão Benemérito de Brasília. Suas contribuições para a cultura e a música, seu compromisso com a promoção da identidade brasileira e seu engajamento social são exemplos inspiradores que merecem ser reconhecidos e celebrados. Portanto,

recomendamos a concessão deste título como uma forma de homenagear e agradecer a Ramon Alvarenga por suas inestimáveis contribuições para a cidade de Brasília e para o país como um todo.

Portanto, em respeito a esse grande artista e produtor cultural, ícone de Brasília, é mais do que justa e merecida a homenagem aqui apresentada, concedendo-lhe o Título de Cidadão Benemérito de Brasília.

Sala das Sessões, em ...

(assinado eletronicamente)

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 12:24:17, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114904**, Código CRC: **d6817b66**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2024
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Paulo Henrique Freire Félix.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Paulo Henrique Freire Félix.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Paulo Henrique Freire Félix.

Paulinho nasceu em Brasília/DF em 11 de julho de 1992, sendo natural de Sobradinho /DF, é percussionista do grupo de pagode Menos é Mais.

Paulinho Félix é reconhecido por sua habilidade excepcional como percussionista, trazendo ritmo e energia às performances do Grupo de Pagode Menos é Mais. Sua técnica apurada e sua paixão pela música têm cativado o público não apenas em Brasília, mas em todo o Brasil. Através de sua arte, ele tem enriquecido a cena musical da cidade, proporcionando momentos memoráveis e inspiradores para os fãs de música.

Como membro do Grupo Menos é Mais, Paulinho Félix tem desempenhado um papel fundamental na promoção da cultura e da identidade brasileira. Suas performances incorporam elementos tradicionais da música brasileira, como o samba e o pagode, celebrando assim nossa rica herança cultural. Além disso, suas contribuições para a cena musical local têm ajudado a fortalecer a identidade cultural de Brasília, enriquecendo o cenário artístico da cidade.

Filhos de Brasília, o grupo de pagode Menos é Mais representa a capital federal e é um dos destaques nacionais do gênero musical. Com seis anos de estrada, o grupo ostenta carisma, alegria, milhões de visualizações no YouTube, indicações e um troféu do Prêmio Multishow, além de fãs ilustres e parcerias incríveis.

Com um repertório plural, que mescla músicas animadas, emocionantes e românticas, o Menos é Mais lota casas por onde passa, inclusive, no Eixo Rio-São Paulo, onde o samba tem raízes fortes. O segredo é a combinação de músicas autorais com regravações.

O grupo é formado por quatro integrantes: Duzão (vocalista), Gustavo Góes (percussionista), Paulinho Félix (percussionista) e Ramon Alvarenga (percussionista). O DNA

do pagode brasileiro guia o grupo pelo Brasil inteiro e pelo mundo. Se por um lado, o calor dos palcos é contagiante e motivador, por outro, os pagodeiros de Brasília acumulam mais de 10 milhões de ouvintes mensais nas plataformas musicais.

O Grupo Menos é Mais foi criado em outubro de 2016 por dois amigos, Góes e Jorge, que tocavam pagode juntos em ocasiões mais intimistas e simples, em Brasília. A energia e a afinidade musical fizeram com que, em menos de quatro anos, o grupo projetasse sua cidade de origem como a capital do pagode, também.

Em 2017, o grupo passou a se apresentar semanalmente em bares na capital federal, que eram um cartão de visita para contratações em aniversários e festas de família. Durante esse período, mais integrantes se juntaram ao time: Ramon, Duzão e Paulinho. Mais completa, a banda foi aumentando e o Menos é Mais foi tomando proporções maiores na cidade. Os ingressos começaram a se esgotar e a solução foi mostrar o momento que estava sendo vivido na internet.

Em novembro de 2019, os brasilienses criaram seu canal no YouTube e, semanalmente, começaram a soltar vídeos na internet. Como resultado, milhões de visualizações, que permitiram que o sonho dos pagodeiros atravessasse a fronteira do DF com os estados

Hoje, depois de seis anos de estrada, acumulam números estratosféricos, além de algumas turnês internacionais pelos Estados Unidos e Europa.

Em dezembro de 2020 o grupo iniciou os lançamentos do primeiro projeto inédito da carreira, intitulado 'Plano Piloto', com 16 faixas e produção musical de Rafael dos Anjos. No processo de gravação, o Menos é Mais contou com o talento e a experiência de grandes músicos no cenário do samba nacional como Mauro Diniz e Prateado. O álbum foi batizado de 'Plano Piloto', em homenagem à cidade natal dos integrantes.

Menos é Mais é um grupo de pagode formado em 2016 em Brasília. Com 8 anos de carreira, o grupo tem um repertório animado, acumula mais de 4.6 bilhões de visualizações no YouTube, é uma promessa do gênero no Brasil e lota casas por onde passa. Com seu penúltimo álbum "Confia", lançado em dezembro de 2022 entrou no TOP 10 dos álbuns mais ouvidos no Spotify e com a música "Lapada Dela" chegou no TOP 3 da plataforma, fato até então inédito para artistas do segmento pagode e um marco inesquecível para o grupo. Em outubro de 2023 o projeto "Virado No Pagode" que contou com 9 faixas inéditas e as participações de grandes nomes do mercado da música, como: Anitta, Luísa Sonza e Xand Avião. O trabalho já pode ser conferidas em todas as plataformas de áudio.

É notório que Brasília é conhecida pela sua diversidade cultural, principalmente musical, sendo internacionalmente reconhecida pelo sucesso de diversas bandas e cantores, dos mais ecléticos gêneros musicais.

O Título de Cidadão Benemérito é uma honraria que reconhece pessoas que, mesmo sendo naturais da cidade, contribuem de maneira excepcional para o desenvolvimento e a valorização da comunidade. Nesse contexto, apresentamos esta justificativa para conceder o título a Paulinho Félix, percussionista do Grupo de Pagode Menos é Mais, em virtude de suas notáveis contribuições para a cultura e a música em Brasília.

Paulinho Félix também merece destaque por seu engajamento social e sua participação em iniciativas beneficentes. Sua influência como artista tem sido utilizada de maneira positiva para apoiar causas sociais e ajudar comunidades carentes. Sua participação em eventos e campanhas filantrópicas tem contribuído para melhorar a vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, demonstrando seu compromisso com o bem-estar da sociedade.

Diante do exposto, fica evidente o mérito de Paulinho Félix para receber o Título de Cidadão Benemérito de Brasília. Suas contribuições para a cultura e a música, seu compromisso com a promoção da identidade brasileira e seu engajamento social são exemplos inspiradores que merecem ser reconhecidos e celebrados. Portanto,

recomendamos a concessão deste título como uma forma de homenagear e agradecer a Paulinho Félix por suas inestimáveis contribuições para a cidade de Brasília e para o país como um todo.

Portanto, em respeito a esse grande artista e produtor cultural, ícone de Brasília, é mais do que justa e merecida a homenagem aqui apresentada, concedendo-lhe o Título de Cidadão Benemérito de Brasília.

Sala das Sessões, em ...

(assinado eletronicamente)

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 12:23:24, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114902**, Código CRC: **587d5b65**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2024
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Eduardo Caetano de Souza, artisticamente conhecido como Duzão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Eduardo Caetano de Souza, artisticamente conhecido como Duzão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Eduardo Caetano de Souza, artisticamente conhecido como Duzão.

Duzão nasceu em Brasília/DF em 10 de julho de 1996, sendo natural do Gama/DF, é vocalista e caçula do grupo de pagode Menos é Mais.

Duzão tem se destacado como um dos principais nomes da música popular brasileira, especialmente no gênero do pagode. Sua voz marcante e suas composições inspiradoras têm conquistado o coração do público não apenas em Brasília, mas em todo o país. Ao longo de sua carreira, Duzão e o Grupo Menos é Mais têm lançado sucessos que se tornaram verdadeiros hinos da cultura musical brasileira, levando alegria e emoção aos fãs de todas as idades.

Além de suas contribuições artísticas, Duzão tem se destacado por sua atuação na promoção da cultura e da identidade brasileira. Suas letras refletem as nuances e os valores da nossa sociedade, abordando temas como amor, amizade, superação e esperança. Ao transmitir mensagens positivas e inspiradoras através de sua música, Duzão tem contribuído para fortalecer os laços de união e solidariedade entre os brasileiros, promovendo assim a nossa cultura e a nossa identidade nacional.

Filhos de Brasília, o grupo de pagode Menos é Mais representa a capital federal e é um dos destaques nacionais do gênero musical. Com seis anos de estrada, o grupo ostenta carisma, alegria, milhões de visualizações no YouTube, indicações e um troféu do Prêmio Multishow, além de fãs ilustres e parcerias incríveis.

Com um repertório plural, que mescla músicas animadas, emocionantes e românticas, o Menos é Mais lota casas por onde passa, inclusive, no Eixo Rio-São Paulo, onde o samba tem raízes fortes. O segredo é a combinação de músicas autorais com regravações.

O grupo é formado por quatro integrantes: Duzão (vocalista), Gustavo Góes (percussionista), Paulinho Félix (percussionista) e Ramon Alvarenga (percussionista). O DNA do pagode brasileiro guia o grupo pelo Brasil inteiro e pelo mundo. Se por um lado, o calor dos palcos é contagiante e motivador, por outro, os pagodeiros de Brasília acumulam mais de 10 milhões de ouvintes mensais nas plataformas musicais.

O Grupo Menos é Mais foi criado em outubro de 2016 por dois amigos, Góes e Jorge, que tocavam pagode juntos em ocasiões mais intimistas e simples, em Brasília. A energia e a afinidade musical fizeram com que, em menos de quatro anos, o grupo projetasse sua cidade de origem como a capital do pagode, também.

Em 2017, o grupo passou a se apresentar semanalmente em bares na capital federal, que eram um cartão de visita para contratações em aniversários e festas de família. Durante esse período, mais integrantes se juntaram ao time: Ramon, Duzão e Paulinho. Mais completa, a banda foi aumentando e o Menos é Mais foi tomando proporções maiores na cidade. Os ingressos começaram a se esgotar e a solução foi mostrar o momento que estava sendo vivido na internet.

Em novembro de 2019, os brasilienses criaram seu canal no YouTube e, semanalmente, começaram a soltar vídeos na internet. Como resultado, milhões de visualizações, que permitiram que o sonho dos pagodeiros atravessasse a fronteira do DF com os estados

Hoje, depois de seis anos de estrada, acumulam números estratosféricos, além de algumas turnês internacionais pelos Estados Unidos e Europa.

Em dezembro de 2020 o grupo iniciou os lançamentos do primeiro projeto inédito da carreira, intitulado 'Plano Piloto', com 16 faixas e produção musical de Rafael dos Anjos. No processo de gravação, o Menos é Mais contou com o talento e a experiência de grandes músicos no cenário do samba nacional como Mauro Diniz e Prateado. O álbum foi batizado de 'Plano Piloto', em homenagem à cidade natal dos integrantes.

Menos é Mais é um grupo de pagode formado em 2016 em Brasília. Com 8 anos de carreira, o grupo tem um repertório animado, acumula mais de 4.6 bilhões de visualizações no YouTube, é uma promessa do gênero no Brasil e lota casas por onde passa. Com seu penúltimo álbum "Confia", lançado em dezembro de 2022 entrou no TOP 10 dos álbuns mais ouvidos no Spotify e com a música "Lapada Dela" chegou no TOP 3 da plataforma, fato até então inédito para artistas do segmento pagode e um marco inesquecível para o grupo. Em outubro de 2023 o projeto "Virado No Pagode" que contou com 9 faixas inéditas e as participações de grandes nomes do mercado da música, como: Anitta, Luísa Sonza e Xand Avião. O trabalho já pode ser conferidas em todas as plataformas de áudio.

É notório que Brasília é conhecida pela sua diversidade cultural, principalmente musical, sendo internacionalmente reconhecida pelo sucesso de diversas bandas e cantores, dos mais ecléticos gêneros musicais.

O Título de Cidadão Benemérito é uma honraria concedida a pessoas que, mesmo sendo naturais da cidade, se destacam por suas contribuições significativas para o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade. Neste contexto, é com grande satisfação que justificamos a concessão deste título ao Duzão, vocalista do Grupo de Pagode Menos é Mais, em reconhecimento ao seu talento artístico e ao seu compromisso com a valorização da cultura e da música brasileira em Brasília.

Duzão também merece destaque pelo seu engajamento social e sua participação em projetos de cunho beneficente. Sua influência e visibilidade como artista têm sido utilizadas de forma positiva para apoiar causas sociais e ajudar aqueles que mais precisam. Sua participação em eventos e campanhas filantrópicas tem beneficiado diversas comunidades

em situação de vulnerabilidade, demonstrando seu compromisso com o bem-estar e a solidariedade.

Diante do exposto, é inegável o mérito de Duzão para receber o Título de Cidadão Benemérito de Brasília. Sua trajetória artística, seu compromisso com a valorização da cultura brasileira e seu engajamento social são exemplos inspiradores que merecem ser reconhecidos e celebrados. Portanto, recomendamos a concessão deste título como uma forma de homenagear e agradecer a Duzão por suas inestimáveis contribuições para a cidade de Brasília e para o país como um todo.

Portanto, em respeito a esse grande artista e produtor cultural, ícone de Brasília, é mais do que justa e merecida a homenagem aqui apresentada, concedendo-lhe o Título de Cidadão Benemérito de Brasília.

Sala das Sessões, em ...

(assinado eletronicamente)

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 12:21:57, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114883**, Código CRC: **08080f06**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante - Gab 09



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer a realização de Audiência Pública, no dia 14 de maio de 2024, para debater sobre a obrigatoriedade da implementação de Passagens de Fauna nas rodovias do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 85, 145, VIII, e 239 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública para debater a obrigatoriedade da implementação de Passagens de Fauna nas rodovias do Distrito Federal, em 14 de maio de 2024, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo tratar da obrigatoriedade da implementação de Passagens de Fauna nas rodovias do Distrito Federal.

De acordo com informações colhidas pela ONG Jaguaracambé, milhões de animais são mortos em rodovias pelo Brasil todos os anos. Em Brasília não é diferente, são milhares de vidas perdidas.

No intuito de minimizar tais perdas, há exemplos no mundo todo sobre como a criação de passagens de fauna ajuda a reduzir acidentes envolvendo animais e pessoas. Estamos na Capital do País e precisamos ser exemplo para as outras cidades.

A criação de políticas públicas que garantam melhor licenciamento ambiental, passagens de fauna e sinalização por toda a extensão das nossas estradas é essencial para o desenvolvimento da natureza. E, para isso, é preciso ouvir, apresentar os fatos e construir, juntos, um futuro melhor para a nossa fauna e para a nossa população.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade Brasiliense, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024

CHICO VIGILANTE

Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 9 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8092
www.cl.df.gov.br - dep.chicovigilante@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. Nº 00067, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2024, às 16:24:00 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 15:34:55 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 15:42:34 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114792** , Código CRC: **3895a2e4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

Solicita informações ao Secretário de Mobilidade Urbana a respeito das medidas de fiscalizações e devido cumprimento da Lei Distrital nº 6.677 /2020, que "Dispõe sobre os pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal", regulamentada pelo Decreto nº 41.484/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que sejam solicitadas à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal as seguintes informações:

1. Com relação à implementação aos pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal, garantidos e resguardados na Lei Distrital nº 6.677/2020, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 41.484/2020, que dispõe que cada região administrativa do Distrito Federal deve contar com ao menos 1 ponto de apoio, **cumpre indagar como está sendo realizado o procedimento fiscalizatório e de penalização das empresas violadoras da citada lei e decreto**, posto que, conforme reza o art. 5º do Decreto em tela, as empresas de aplicativo devem disponibilizar os pontos de apoio no Distrito Federal, aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual de passageiros que devem conter no mínimo, os equipamentos descritos no art. 14 do decreto em epígrafe, quais sejam: (I) sanitários individuais, (II) espaço de apoio e descanso dos trabalhadores, com acesso a internet sem fio e pontos de recarga de celular e (III) espaço para refeição.

2. A respeito da implementação da lei e do decreto regulamentador, referente a dados e quanto ao devido cumprimento e fiscalização da legislação pertinente, indaga-se quantos pontos de apoio já foram instalados no Distrito Federal, suas localizações e seus equipamentos?

3. Especificamente, como está a real situação do ponto de apoio localizado no Aeroporto Internacional de Brasília, no que tange a estrutura e equipamentos, considerando que a região é de grande fluxo de viagens.

4. A respeito da fiscalização ainda, quais são os dados relativos ao número de sanções aplicadas às empresas descumpridoras, cuja penalidades estão devidamente elencadas no art. 18 do decreto regulamentador e, em caso multa, qual foram seus respectivos valores?

5. Na eventual aplicação da pena multa, alguma empresa teve a suspensão do cadastro administrativo na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, por até trinta dias?

6. Por fim, solicitamos as pertinentes informações acerca do atual estado de implementação dos pontos de apoio nas regiões administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Distrital nº 6.677/2020, que “dispõe sobre os pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal”, vige há aproximadamente dois anos, no entanto, ainda carece de implementação, não tendo sido integralmente cumprida pelos destinatários das obrigações que estipula.

Apesar das sanções previstas na lei e no decreto regulamentar, observa-se que os pontos de apoio ainda não foram totalmente implementados em razão da falta de fiscalização e aplicação das multas cominadas nos diplomas normativos mencionados.

Situações como essa demonstram o elevado nível de precarização e desrespeito a que as trabalhadoras e os trabalhadores de aplicativos de entrega são submetidos em seu cotidiano e que, infelizmente, é aprofundado pelo vazio de políticas públicas dessa Secretaria na implementação e fiscalização da legislação atinente aos pontos de apoio.

Em tempo, reitero a importância da tutela e fiscalização dos pontos de apoio por essa Secretaria, cuja implementação é essencial para garantir a qualidade de vida e a dignidade humana das trabalhadoras e trabalhadores de aplicativos. Papel este que deve ser desempenhado conjuntamente pelos órgãos da Administração Pública distrital, visando o aperfeiçoamento da mobilidade e das condições de trabalho desempenhado em modais de transporte por todo o Distrito Federal.

Por fim, solicita a essa Secretaria informações acerca do atual estado de implementação dos pontos de apoio, bem como em relação à fiscalização e sanção das empresas que se que estão omissas no cumprimento da Lei e dos mencionados atos infralegais que a regulamentam.

Diante do exposto, considerando a alta importância, gravidade e seriedade da questão, imprescindível se faz a presente proposição de encaminhamento de Requerimento de informações solicitadas à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, com o objetivo de respaldar a intervenção desta Câmara Legislativa, por meio deste mandato parlamentar, sobre as pertinentes adoção e medidas e cabíveis ações.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 16:07:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114890** , Código CRC: **76826c5d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pepa - Gab 12



MOÇÃO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Pepa)

Parabeniza e manifesta votos de louvor e aplausos às personalidades que especifica pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a aprovação desta Moção para parabenizar e manifestar votos de louvor e aplausos às personalidades que especifica pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Lucas Cabral da Costa do Amaral
Josivânia Jorge Gurgel
Caio Monteiro Gomes
Rodrigo Pontes Soares
Devanir Martins Lopes
Elton Walcacer da Silva
Germano Guedes de Souza Leal
William Lima da Silva
Adail José Marques Pereira
Irio Depieri
Carlos Alberto Alves dos Santos
Ronaldo Martins Alves
Guilherme da Silva Tabosa
Leandro Cardozo de Souza
José Carvalho Pereira Júnior
Alexandro César de Oliveira
Luciano Mendes da Silva
Pedro Paulo
Robson de Oliveira Pimenta
Luciano Mendes da Silva
Demilson Caprini dos Santos
Kenio Marcio Avelar
Jaime Cândido Florêncio
Francisco de Araújo

Gilmar Alves Viana
Walquiria Marra Rodrigues
Rodolpho Diego Tavares Moreira
Luciano Leão

A presente Proposição se justifica pelo fato dos servidores da Secretaria de Governo do Distrito Federal - SEGOV, bem como dos demais órgão envolvidos no processo de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população do DF desempenharem um papel fundamental na linha de frente de atuação da Pasta, atuando diretamente junto às comunidades e instituições locais. Seu trabalho é essencial para garantir a efetividade das políticas públicas e o atendimento das demandas da população.

Por meio do seu comprometimento e profissionalismo, os coordenadores e subcoordenadores de polo, bem como os demais servidores envolvidos no processo têm contribuído para fortalecer a participação cidadã, promover o diálogo entre os diversos setores da sociedade e buscar soluções para os desafios enfrentados pela nossa região.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 12 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488122
www.cl.df.gov.br - dep.pepa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 19/03/2024, às 15:05:25, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **114292**, Código CRC: **22a34db5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Parabeniza e manifesta votos de louvor aos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro pelos relevantes serviços prestados em favor da cultura no Distrito Federal

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar e manifestar votos de louvor aos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro pelos relevantes serviços prestados em favor da cultura no Distrito Federal:

1. ANDRE NOBRE MENDES: VIOLA;
2. ANTENOR GOMES JUNIOR: VIOLA;
3. ANTOINE ESPAGNO CONTRABAIXO;
4. ANTONIO RODRIGUES BAYMA JUNIOR: VIOLINO;
5. ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO: FLAUTA;
6. AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE: VIOLONCELO;
7. BILLY GEIER: VIOLA;
8. CAMILO PEREIRA DA SILVA: VIOLINO;
9. CARLOS BARTNICKI TORT: PERCUSSÃO;
10. CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA: VIOLINO;
11. CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA: MAESTRO;
12. DANIEL CUNHA REGO: VIOLINO
13. DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM: VIOLA;
14. DRIME RIBEIRO DOS SANTOS: VIOLINO;
15. EDNEI MARCELO RODRIGUES RIELA: PERCUSSÃO;
16. EGON FRANCISCO DE MATTOS: VIOLINO;
17. ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA: TROMPA;
18. ENRIQUE MAIA SANCHEZ: TROMPETE;
19. ESTHER EUGENIA CHUNG: VIOLINO;
20. FABIO FERREIRA DE MORAES: TUBA;
21. FERNANDO JACINTO DE MORAIS: TROMPA;
22. FLAVIO LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR: FAGOTE;
23. FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO: VIOLONCELO;
24. GEDEAO LOPES OLIVEIRA: TROMPETE;

25. GIDESMI DOS SANTOS ALVES: VIOLONCELO;
26. GUSTAVO HERMAN KOBERSTEIN: FAGOTE;
27. IGOR MACARINI GONCALVES: VIOLINO;
28. JADIEL LIMA DE CARVALHO: TROMPETE;
29. JAIRO DINIZ SILVA: VIOLA;
30. JOALDO BARRETO DE JESUS: VIOLONCELO;
31. JOAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO: TROMPA;
32. JOSE MEDEIROS ROCHA NETO: OBOÉ;
33. JOSE OCELO MENDONCA FERREIRA: VIOLONCELO;
34. KLEBER CRISTOVAO LOPES: OBOÉ;
35. LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE: CONTRABAIXO;
36. LARISSA NATALIA FERREIRA DE MATTOS: VIOLONCELO;
37. LEONARDO DELGADO DUARTE: CONTRABAIXO;
38. LEONARDO SOARES DE SOUSA: PERCUSSÃO;
39. LILIAN RAIOL DE OLIVEIRA GADNER: VIOLINO;
40. LUCIA VALESKA HADELICH DE FERREIRA: VIOLONCELO;
41. LUCIANA LOURENÇO ARRAES: VIOLINO;
42. LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS: FLAUTA;
43. LUCIANO PIVA: VIOLINO;
44. MANOELA ALVES DE FREITAS BRITO: CONTRABAIXO;
45. MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA: VIOLA;
46. MÁRCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR: TROMPETE;
47. MARCOS SILVEIRA BASTOS: VIOLINO;
48. MARCOS WANDER VIEIRA ARAUJO: TROMBONE;
49. MARCUS VINICIUS MIRANDA GUEDES: VIOLINO;
50. MARIA CRISTINA DE CARVALHO: HARPA;
51. MARIANA COSTA GOMES: VIOLA;
52. MARIE-AMÉLIE-GENEVIÈVE IBANEZ DE NOVION: VIOLA;
53. MARIO ROMANINI: VIOLA;
54. MECHTHILD BIER: FLAUTA;
55. MOISES DE ARAUJO ALVES: TROMPETE;
56. MOISÉS DE CASTRO PENA: OBOÉ;
57. NATHAN YOHAN SILVA DUARTE: TROMPA;
58. NORMA LILIAN N M R DE FREITAS: VIOLONCELO;
59. NORMA PARROT GUERRA VICENTE: VIOLONCELO;
60. PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES: CLARINETE;
61. PAULO ROBERTO DA SILVA: TROMBONE;
62. REGIANE LOPES CRUZEIRO CUNHA: VIOLINO;
63. RENATA TORRES MENEZES: CLARINETE;
64. RICARDO ALEX PARMIGIANI: VIOLINO;
65. RICARDO PACHECO: TROMBONE;
66. RODOLPHO CAVALCANTI BORGES: VIOLONCELO;
67. SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA: CONTRABAIXO;
68. SANDRA LENA VARGAS: VIOLONCELO;
69. SARAH GOMES MATEUS: VIOLINO;
70. SERGEY KUUSHYNCHYKAU: FAGOTE;
71. SILVANA LEITE GUIDA PIVA: VIOLINO;
72. THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI: VIOLINO;
73. VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA: VIOLINO;
74. WAGNER DE JESUS NASCIMENTO: PERCUSSÃO;
75. WILSON DA SILVA TUBOITI: TROMBONE;
76. WILTON MESQUITA JUNIOR: CONTRABAIXO;
77. ZOLTAN PAULINI: VIOLINO.

JUSTIFICAÇÃO

A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro tem sido uma fonte inestimável de beleza e excelência artística em nosso país há muitos anos. Composta por músicos excepcionais e liderada por maestros de renome internacional, a Orquestra Sinfônica tem desempenhado um papel vital na promoção da música clássica e na elevação do prestígio cultural do Brasil tanto nacional quanto internacionalmente.

Os músicos que compõem a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro demonstram um compromisso excepcional com a sua arte. Através de anos de estudo, prática e aprimoramento contínuo, esses talentosos artistas alcançaram um nível de excelência técnica e expressiva que é verdadeiramente notável. Sua paixão pela música é evidente em cada nota que tocam, cativando audiências e inspirando admiradores ao redor do mundo.

Em reconhecimento à sua notável contribuição para a cultura e a arte do Brasil, é justo e apropriado que esta Casa conceda uma Moção de Louvor aos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro. Que esta homenagem sirva como um testemunho do apreço que temos por esses talentosos artistas e como um estímulo para que continuem a enriquecer nossas vidas com sua música sublime. Desta forma, solicito aos nobres colegas a aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO(A) <DIGITE NOME>

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 18:30:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114903**, Código CRC: **ca227cbd**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Fábio Felix e outros(as))

**Parabeniza e manifesta votos de
louvor aos agentes promotores e
defensores das Tradições das
Raízes de Matrizes Africanas e
Nações do Candomblé no Distrito
Federal**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar e manifestar votos de louvor aos agentes promotores e defensores das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé no Distrito Federal:

1. Mãe Leila - Mestra Auaracyara (Leila Duarte Lima), Terreiro Luz de Yorima Casa de Umbanda Iniciática
2. Mãe Elena (Maria Elena Corrêa Xavier), Ilê de Iemanjá Sobá
3. Iyá Vilcilene de Jagun (Vilcilene Gonçalves Sobrinho), Ilê Asé Jagun Onigbejá ti Osun
4. Iyá Darilene de Ayrá (Darilene Bonifácio), Ilê Asé Gbà Mí Ô Intilé
5. Iyalorisá Dje ty Nana, (Maria de Jesus Torres Maia), Ilê Axé Ya Magbá Biolá
6. Ekedji Stéffanie de Iemanjá (Stéffanie Oliveira), Ilê Axé Oyá Bagan
7. Iyá Betinha de Oxum (Elizabete Cintra),
8. Ekede Josy de Osún (Joscicleide Serpa), Ilê Eiyelé Ogè Asé Ogodò Asé Osàgíyan
9. Iyá Carla de Iemanjá
10. Iji Layó (Adelina Teles de Sena) lawô do Ilê Odé Axé Opô Inlê e Percussionista do Afoxé Omó Ayó
11. Iyalorixá Odé Gbami (Ione Aparecida Bernardes), Iyalaxé do Ilê Odé Axé Opô Inlê
12. Osun Kayode (Cristiane Pereira), Egbomi do Ilê Odé Axé Opô Inlê
13. Flora Pereira, Ajoye do Ilê Odé Axé Opô Inlê
14. Oyá Fayobá, Thaissa Aranha Silva de Araújo, Iyá Dagan do Ilê Eiyelé Ogè Asé Ogodò Asé Osàgíyan
15. Diego de Osàgíyan, Diego Santos Caetano, Babaefun do Ilê Asé Logun Cetomi
16. Babalorisá Obá Olu Okan (Thiago de Oliveira Sampaio da Silva), Babalorisá do Ilê Ase Sangó Aganju
17. Kindalu Kamuisu (Fábiola Cristina Oliveira), Muzenza da Manzo Kalla Muisu e Liderança do Maracatu do Boiadeiro Boi Brilhante
18. Kizamuílo Kamuisu (Fernanda Vitória Oliveira), Muzenza da Manzo Kalla Muisu e Liderança do Maracatu do Boiadeiro Boi Brilhante
19. Alysson de Osogyian (Allyson Prata), Babalorixá do Ilê Alaketu Asè Ajagunan

20. Luazi Luango (Raphael Siqueira), Muzenza da Inzo Ana Nzambi Junsara
21. Ogã Félix, Michael Laiso Félix, Presidente da ATRACAR - Associação das Tradições Culturais e Sociais Afrobrasileiras de Goiás
22. Iyalorisá Odé Kundê, Raíssa Gomes Mariano Muniz, Ilê Axé Opako Odé
23. Iyalorixá Lídia Oxum, Lídia Lira, Ilê Axé Idá Wurá
24. Egbome Iyaromi Ahualli, Ilê Axé Idá Wurá
25. Lydia Garcia
26. Defensor Público Ronan Ferreira
27. Ekédji Jacira Silva
28. Tata Kambondo Kibuko Mungongo (Daniel Garcia Dias), Inzo Ana Nzambi Junsara
29. Antonio Jorge Cardoso de Oliveira - Pai Antonio de Osalá
30. Pai Tadeu Azevedo
31. Mãe Glau D'Oxum
32. Glauciane Gomes dos Santos
33. Pai Lauro D' Ogum
34. Lauro Roberto G. Moura
35. Carlos Moura

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca manifestar louvor aos sacerdotes e sacerdotisas, babalorixás e yalorixás, pais e mães de santo, dirigentes de terreiros e outros cargos públicos e integrantes das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, pela contribuição ao desenvolvimento cultural e religioso do Distrito Federal e Entorno, bem como por diversos trabalhos e ações sociais prestados a toda comunidade do Distrito federal e Entorno.

Todo terreiro, toda casa de axé, além de ser um estabelecimento religioso é também um centro de referência na comunidade para assistência social, psicológica, de saúde, de auxílio e amparo em diversas vertentes, com uma imensa prestação de serviço de verdadeira e íntegra assistência social, educacional, cultural e religioso.

A presente homenagem é reconhecimento de todo grandioso trabalho das casas de candomblé, dos terreiros, das lideranças e membros de axé, das comunidades de matriz africana, pelos benéficos serviços sociais prestados à sociedade em geral, não importando etnia, religião, classe social, gênero ou qualquer diferenciação. Todos que batem as portas de um terreiro são atendidos, todo que buscam um membro de terreiro encontra acolhimento, o que é motivo de destaque e júbilo para a cultura inclusiva do Distrito Federal.

Assim sendo, essa uma grande oportunidade para prestar a devida homenagem, registrando nos anais da Câmara Legislativa a contribuição para o segmento cultural e religiosidade da cidade.

Certo do compromisso da Câmara Legislativa do Distrito Federal com o Estado Democrático e com a Constituição Federal, solicito aos nobres colegas a aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 18:30:32, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114931**, Código CRC: **e83f1a46**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Parabeniza e manifesta votos de louvor às pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, em ocasião do Março Roxo - Mês de Mobilização e Conscientização sobre a Epilepsia.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos nobres pares parabenizar e manifestar votos de louvor às pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, em ocasião do Março Roxo - Mês de Mobilização e Conscientização sobre a Epilepsia.

1. Alexandre Ravaglia De Oliveira
2. Amilton Santos Souza Xavier
3. Ana Luiza Cosmo
4. André Gustavo Fonseca Ferreira
5. Ângela Maria De Sousa Ferreira Figueiredo
6. Beatriz Morais
7. Benicio Oton De Lima
8. Bianca Souza Lima
9. Carminha Paiva
10. Carolina Corrêa Gomes
11. Catarina Guerra
12. Célia Maria Gonçalves Krawczyk
13. Celina Leão
14. Cícero Nunes Abiorana
15. Cristiane Sales Low
16. Del Camargo
17. Denise Ferreira França
18. Diego Basile Colugnat
19. Elisa De Carvalho Priscila Pansini
20. Ezequiel De Oliveira Dos Reis
21. Fernando César Santana De Matos
22. Flávio Leão
23. Francisco Do Nascimento Gomes
24. Francisco Gomes
25. Francivaldo Soares Pereira De Souza

26. Frederico Santos Mello
27. Gabriela Camargo De Paula Cardoso
28. Grazielle Da Silva De Oliveira De Faria
29. Guilherme Porfírio Pereira Lisboa
30. Hamilton Cirne Fernandes Franco
31. Ibaneis Rocha
32. Idê Ingrid Rodrigues Borges
33. Izabella Araújo Morais
34. Jacqueline De Almeida Freitas
35. Jamil Calif
36. Janaína Vieira Almeida
37. Jaqueline Albuquerque Pereira De Souza
38. Jaqueline Ferreira Corte
39. João De Nadeji
40. João Fellipe Santos Tatsch
41. José Márcio Bezerra
42. Juliete Souza Andrade
43. Juracy Cavalcante
44. Katia Silene Rosa De Oliveira
45. Katiele De Bortoli Fischer
46. Lara Vieira Da Silva Meira
47. Larisse Natasha Do Nascimento Linhares
48. Layana Da Silva Lopes
49. Letícia Farias Gerlack
50. Leydyanne Santana De Carvalho
51. Lidio Lopes
52. Lucia Maria Silva Ribeiro
53. Luciene Victor Lins
54. Lucilene Florêncio
55. Ludmila Inacio De Lima Uchoa
56. Luis Augusto Miranda Dias
57. Luiz Claudio Modesto Pereira
58. Lydiane Ferreira Da Silva
59. Manoel Wilkley Gomes Da Silva
60. Marcelo Jose Barbosa
61. Marcelo Martins Da Cunha Filho
62. Maria Helena Da Silva
63. Maria Olivia Fernandes
64. Maria Victória
65. Mariana Da Silveira De Araújo
66. Mariana Fonseca Roller
67. Matheus Cavalcante Franco
68. Maysa De Oliveira Sales
69. Michel Henrique
70. Michelle Donadeli De Souza
71. Michelle Melo
72. Milene De Faria Fleury
73. Nayara Rocha
74. Nestor Francisco Miranda Junior
75. Oswaldo Ribeiro Marquez Neto
76. Otávio Maia Santos
77. Patrícia Martins Pereira Rocha
78. Paula Ramona Silva De Maria
79. Paulo Emidio Lobão Cunha
80. Pedro Alessandro Leite De Oliveira
81. Pedro Vicente Ferreira Naves

82. Raquel Oliveira Caetano Ferreira
83. Regilane Ferreira Da Fonseca
84. Renata Brasileiro
85. Rodrigo Delmasso
86. Samara Leite Brito
87. Sandra Araújo De França
88. Sara Tolentino Ferreira Tavares
89. Sérgio Aguiar
90. Sheyla Maria De Oliveira
91. Stephany Teodoro Correa Da Silva
92. Suzete Silva Leme Vilela
93. Tânia Virginia Fernandes Silva
94. Terezinha Coelho Rocha
95. Thayse Fernanda Faustino
96. Thiago Omar Ferreira De Souza
97. Valdenize Tiziani
98. Wagner Afonso Teixeira
99. Walleska Fidelis Gomes Borges
100. Yan Alencar

JUSTIFICAÇÃO

A epilepsia é uma condição neurológica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, caracterizada por convulsões recorrentes. Apesar de sua alta prevalência e impacto significativo na vida dos pacientes e suas famílias, a epilepsia continua a ser uma condição mal compreendida e frequentemente estigmatizada pela sociedade.

O Março Roxo é reconhecido como mês de mobilização e conscientização sobre a epilepsia. Dessa forma, durante este mês, buscamos ainda mais a conscientização e o entendimento sobre essa condição. Através desta sessão solene, pretendemos sensibilizar o público em geral sobre os desafios enfrentados por aqueles que convivem com a epilepsia, destacando a necessidade de apoio, compreensão e inclusão.

É fundamental reconhecer que a falta de informação e o estigma em torno da epilepsia frequentemente resultam em discriminação, isolamento social e até mesmo acesso inadequado a tratamentos e serviços de saúde. Ao educar a sociedade sobre os diferentes aspectos da epilepsia, desde seus sintomas até suas implicações sociais e emocionais, podemos ajudar a reduzir o estigma e promover uma maior aceitação e apoio para os pacientes e suas famílias.

Além disso, ao destacar o Março Roxo como um mês dedicado à mobilização e conscientização sobre a epilepsia, estamos demonstrando solidariedade e apoio à comunidade de pacientes epiléticos. Reconhecemos que a epilepsia não faz distinção de idade, gênero, raça ou condição socioeconômica, afetando indivíduos de todas as esferas da vida. Portanto, é crucial garantir que todos tenham acesso a tratamento adequado, apoio psicossocial e oportunidades iguais.

Celebrar o Março Roxo também nos oferece a oportunidade de reconhecer e valorizar as conquistas e contribuições das pessoas que vivem com epilepsia. Muitos pacientes epiléticos são exemplos de coragem, resiliência e superação, inspirando outros com sua determinação e força de vontade. Ao destacar suas histórias e realizações, podemos ajudar a conscientizar e promover uma imagem mais positiva e inclusiva da epilepsia na sociedade.

Portanto, diante da importância de aumentar a conscientização, promover a inclusão e apoiar aqueles que vivem com epilepsia, solicito o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis à aprovação deste Requerimento para a realização de uma Sessão Solene em Homenagem ao Março Roxo - Mês de mobilização e conscientização sobre a epilepsia.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 11:59:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115045**, Código CRC: **bd3154a3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



MOÇÃO Nº DE 2024

(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Parabeniza e manifesta votos de louvor as servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal que especifica, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor e aplausos as servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções, a saber:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

LUCILENE FLORÊNCIO

LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

GELMA TAVARES PEREIRA

MARIA DA GUIA CARVALHO CAMPOS

TEN-CEL. QOPMSV GRACIANY BATISTA PIRES

1º SGT. QPPMC ANA PAULA FERNANDES

1º SGT. QPPMC VALDETE MARIA NUNES E CARAVELLAS

2º SGT. QPPMC CRISTIANE DE JESUS BEZERRA DO CARMO

3º SGT. QPPMC VANESSA DE QUEIROZ MARTINS

3º SGT. QPPMC VALDIRENE DE ASSIS MORAES

3º SGT. QPPMC NATALIE MENDES DE ARAÚJO

SD. QPPMC WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO

SD. QPPMC DANIELLE CRISTHYNE LIMA MELO

SD. QPPMC MARINA REIS GONÇALVES

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca registrar a valorização que temos por essas profissionais que desempenham um papel fundamental no funcionamento e na qualidade dos serviços públicos prestados à população, e é justo reconhecer e homenagear o seu empenho e dedicação.

As servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança são responsáveis por garantir o acesso a serviços essenciais que impactam diretamente a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos do Distrito Federal. Na área da Educação, elas atuam como educadoras, promovendo o desenvolvimento intelectual e emocional das crianças e jovens, preparando-os para um futuro promissor. Na Saúde, são enfermeiras, médicas, técnicas em enfermagem e diversas outras profissionais que cuidam da saúde física e mental da população, muitas vezes em condições desafiadoras. Já na Segurança, desempenham papéis cruciais na proteção da sociedade, seja como policiais, bombeiras ou agentes de segurança pública, trabalhando incansavelmente para garantir a tranquilidade e a ordem pública.

As servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal demonstram um alto grau de dedicação e profissionalismo em suas funções. Mesmo diante de desafios e adversidades, elas se mantêm firmes em seu compromisso de servir à comunidade, demonstrando resiliência, empatia e comprometimento em cada atendimento, em cada aula ministrada, em cada situação de emergência atendida.

É importante destacar a importância de reconhecer e valorizar o trabalho dessas servidoras, que muitas vezes enfrentam condições difíceis de trabalho e lidam com situações desafiadoras em seu dia a dia. A entrega de uma moção de parabenização é uma forma de expressar nossa gratidão e reconhecimento pelo serviço prestado, além de incentivar e motivar essas profissionais a continuarem desempenhando seu trabalho com excelência e dedicação.

Diante do exposto, consideramos mais do que justa a entrega de uma moção de parabenização e manifestação de votos de louvor e aplausos às servidoras das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Governo do Distrito Federal. Seu compromisso, dedicação e profissionalismo merecem ser reconhecidos e celebrados como exemplos de serviço público de qualidade. Que esta homenagem sirva como um estímulo para que continuem a desempenhar suas funções com a mesma dedicação e empenho, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Portanto, notória é a importância dos serviços prestados por essas servidoras, merecendo elas serem homenageadas por esta Casa de Leis.

Assim, rogo o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em ...

(assinado eletronicamente)

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 12:17:13, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115228** , Código CRC: **bdc3f3d6**

Expedientes Lidos em Plenário 21/03/2024



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 091/2024- GAG/CJ

Brasília, 20 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON LUIZ
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei, parcialmente, no valor de R\$ 2.750.000,00, o Projeto de Lei nº 953/2024, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, aprovado no valor de R\$ 185.581.727,00, o qual se converteu na **Lei nº 7.479, de 20 de março de 2024**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os vetos consideraram as orientações e vedações previstas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e em orientações técnicas que impossibilitam a execução da despesa. Conforme as razões e justificativas, apresentadas em anexo, apus o veto parcial a este Projeto de Lei e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador

MOTIVOS DE VETO

Veto Emenda nº 107 do Sr. Deputado Distrital Thiago Manzoni – R\$ 750.000,00.

UO	Programa de Trabalho	Subtítulo	Motivo/justificativas

16.101	13	392	6219	9075	0356	Apoio a projetos culturais no distrito federal	Solicitação de veto no valor de R\$ 750.000,00 conforme Ofício nº 13/2024 – Gabinete do Deputado Thiago Manzoni, de 05/03/2024. Documento SEI 135925010.
--------	----	-----	------	------	------	--	--

Emenda nº 111 do Sr. Deputado Distrital Thiago Manzoni – R\$ 2.000.000,00.

UO	Programa de Trabalho					Subtítulo	Motivo/justificativas
23.901	10	302	6202	9107	novo	Aquisição de equipamentos para o hospital da criança de Brasília	Inconsistência técnica na utilização da modalidade de aplicação 50 juntamente com o elemento de despesa 52, na natureza da despesa 44.50.52. Modalidade de aplicação se restringe aos elementos de despesa: 41, 42, 43, 45, 81 e 85. combinado a uma ação Operação Especial 9XXX. Considerando as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP/STN.



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 20/03/2024, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136412926** código CRC= **80FA9915**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Site - www.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.479, DE 20 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 185.581.727,00.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito adicional, no valor de R\$ 185.581.727,00 com a seguinte composição:

I - Crédito suplementar no valor de R\$ 89.149.375,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI; e

II - Crédito especial no valor de R\$ 96.432.352,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VII e VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2024.

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

* Os anexos desta Lei encontram-se no doc. SEI nº 135931562.



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 20/03/2024, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 136414210](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136414210) código CRC= **2965B85E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

04033-00004029/2024-38

Doc. SEI/GDF 136414210

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8139	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			03	F	1	20.91	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
PROJETO														
15	451	6207	3247	REFORMA DE FEIRAS										
15	451	6207	3247	9259	REFORMA DE FEIRAS-PERMANENTES EM SOBRADINHO			05	F	4	90.51	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6560	ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRADINHO - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO			05	F	3	90.39	6	100	R\$ 600.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6561	EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO DJ			05	F	3	90.39	6	100	R\$ 195.000,00
TOTAL - FISCAL												995.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												995.000		

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6562	ILUMINAÇÃO PÚBLICA PLANALTINA - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO			06	F	3	90.39	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
04	122	8205	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8205	8517	9867	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS AR PARANOÁ DJ			07	F	3	90.30	6	100	R\$ 100.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
04	122	8205	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8205	8517	9867	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS AR PARANOÁ DJ			07	F	3	90.39	6	100	R\$ 50.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
04	122	8205	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8205	8517	9866	AQUISICÃO DE BENS PERMANENTES PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DJ			07	F	4	90.52	6	100	R\$ 150.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8141	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA			09	F	4	90.51	6	100	R\$ 170.000,00
TOTAL - FISCAL												170.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												170.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6568	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			10	F	3	90.39	6	100	R\$ 810.000,00
TOTAL - FISCAL												810.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												810.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
25	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
25	752	6209	1836	7116	Ampliação dos pontos de iluminação h pública			19	F	4	90.51	6	100	R\$ 130.000,00
TOTAL - FISCAL												130.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												130.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
ATIVIDADE														
15	451	6206	4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
15	451	6206	4170	0021	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DE MOBILIARIO URBANOS (PRAÇA, PARQUES E QUADRAS)-DISTRITO			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL												500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												500.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
04	451	6209	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
04	451	6209	8508	9249	Manutenção de áreas ajardinadas h e urbanizadas			24	F	3	90.30	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												250.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												250.000		

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6579	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTRUTURAL - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO			25	F	3	90.39	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO I RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6581	ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRADINHO II - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO			26	F	3	90.39	6	100	RS 600.000,00
TOTAL - FISCAL												600.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												600.000		

ANEXO I

RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
04	122	8205 8517							
04	122	8205 8517 9874	28	F	3	90.30	6	100	RS 100.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
04	122	8205 8517							
04	122	8205 8517 9874	28	F	3	90.39	6	100	RS 50.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
04	122	8205 8517							
04	122	8205 8517 9873	28	F	4	90.52	6	100	RS 150.000,00
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6584	ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOL NASCENTE/POR DO SOL - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO			32	F	3	90.39	6	100	R\$ 600.000,00
TOTAL - FISCAL												600.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												600.000		

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE: 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
PROJETO														
20	606	6201	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
20	606	6201	3467	9666	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura do DF			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 900.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	1836	7123	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 275.000,00
TOTAL - FISCAL												1.175.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.175.000		

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0339	99	F	3	50.41	6	100	RS 700.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0341	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0352	99	F	3	50.41	6	100	RS 250.000,00
TOTAL - FISCAL									1.450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.450.000

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
08 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
08 244	6228 9107 0295	Transferência de recursos a projetos	99	S	3	50.43	6	100	R\$ 270.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									270.000
TOTAL - GERAL									270.000

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	PROJETO							
12	368	6221 3991							
12	368	6221 3991 0004	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 411.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0374	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 2.000.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0372	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 500.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0388	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 200.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0385	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 1.500.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0386	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 500.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0384	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 250.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0367	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 500.000,00

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0388	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 200.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0385	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 1.000.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0387	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									7.561.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.561.000

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO						
6209	INFRAESTRUTURA		PROJETO															
25	752	6209	3773	IMPLANTAÇÃO DO USO DE FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEI														
25	752	6209	3773	0004	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS OCUPADOS NO DF							99	F	3	90.39	6	100	R\$ 1.500.000,00
6210	MEIO AMBIENTE		OPERAÇÃO ESPECIAL															
18	541	6210	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES														
18	541	6210	9107	0303	PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO O DF							99	F	3	50.41	6	100	R\$ 2.000.000,00
TOTAL - FISCAL												3.500.000						
TOTAL - SEGURIDADE												0						
TOTAL - GERAL												3.500.000						

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
		PROJETO							
18	541	6210 3467							
18	541	6210 3467 9668	99	F	4	90.52	6	100	RS 930.000,00
TOTAL - FISCAL									930.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									930.000

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	1836	7124	AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO DF - 2024			99	F	4	90.51	6	100	RS 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.000.000		

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
ATIVIDADE									
15	451	6206 4170							
15	451	6206 4170 0023	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 3.000.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 1079							
15	451	6206 1079 0055	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 660.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 9655	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 8591	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 300.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 8586	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 8587	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8167	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8165	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 2.000.000,00

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA		PROJETO											
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8168	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF DJ			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.000.000,00
6209	INFRAESTRUTURA		PROJETO											
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8163	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2024			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA		PROJETO											
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8164	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 540.000,00
TOTAL - FISCAL												11.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												11.000.000		

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0113	99	S	3	90.30	6	100	R\$ 500.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0119	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0118	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 1.000.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0102	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 500.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0119	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 200.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0118	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 700.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0117	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 1.500.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	302	6202 2885							
10	302	6202 2885 0008	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 710.000,00

ANEXO I R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
01	031	6202 9107							
01	031	6202 9107 0318	99	F	4	50.52	6	100	R\$ 500.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
10	305	6202 9107							
10	305	6202 9107 0317	99	S	3	50.42	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									7.060.000
TOTAL - GERAL									7.560.000

ANEXO I RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6217		SEGURANÇA PÚBLICA								
ATIVIDADE										
06	422	6217 2775								
06	422	6217 2775 0002	99	F	3	90.39	6	100	RS 400.000,00	
TOTAL - FISCAL									400.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									400.000	

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
10	301	8217 4057							
10	301	8217 4057 0021	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24.105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							
PROJETO									
06	181	6217 3098							
06	181	6217 3098 0010	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 198.375,00
TOTAL - FISCAL									198.375
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									198.375

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO														
ATIVIDADE															
11	333	6207	2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS											
11	333	6207	2900	7569	RENOVA DF PP - DISTRITO FEDERAL			95	F	3	90.39	6	100	RS	500.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
11	333	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES											
11	333	6207	9107	0330	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	RS	500.000,00
TOTAL - FISCAL												1.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												1.000.000			

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE: 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6216	MOBILIDADE URBANA		PROJETO											
26	451	6216	1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO										
26	451	6216	1506	2504	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - DISTRITO FEDERAL									RS 400.000,00
6216	MOBILIDADE URBANA		PROJETO											
26	451	6216	1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO										
26	451	6216	1506	2503	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NO DFDJ									RS 820.000,00
TOTAL - FISCAL												1.220.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.220.000		

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE: 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6216	MOBILIDADE URBANA													
ATIVIDADE														
26	782	6216	4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS										
26	782	6216	4195	0023	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NO DISTRITO FEDERAL DJ			99	F	3	90.30	6	100	R\$ 700.000,00
6216	MOBILIDADE URBANA													
PROJETO														
26	451	6216	3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS										
26	451	6216	3090	5338	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.700.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.700.000		

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS										
23	695	6207	9085	0095	PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF			99	F	3	50.41	6	100	RS 400.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS										
23	695	6207	9085	0098	APOIO A PROJETOS			99	F	3	50.41	6	100	RS 250.000,00
TOTAL - FISCAL												650.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												650.000		

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER		ATIVIDADE											
27	811	6206	2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA										
27	811	6206	2631	0022	APOIO AO PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA			99	F	3	90.33	6	100	R\$ 200.000,00
6206	ESPORTE E LAZER		ATIVIDADE											
27	812	6206	4091	APOIO A PROJETOS										
27	812	6206	4091	5931	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 2.000.000,00
6206	ESPORTE E LAZER		OPERAÇÃO ESPECIAL											
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	9080	0234	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL												2.700.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												2.700.000		

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
19	573	6207	9107	0335	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	RS 150.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
19	573	6207	9107	0334	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-			99	F	3	50.41	6	100	RS 270.000,00
TOTAL - FISCAL												420.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												420.000		

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE: 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
PROJETO									
14	243	6211 3009							
14	243	6211 3009 0003	10	F	4	90.51	6	100	RS 1.500.000,00
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ANEXO I R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 45.000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45.101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								
ATIVIDADE									
04	124	6203 4093							
04	124	6203 4093 0003	99	F	3	90.31	6	100	R\$ 160.000,00
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									160.000

ANEXO I RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6211	DIREITOS HUMANOS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
14	422	6211	9107	0352	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETO PARA AS MULHERES - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	RS 100.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
14	422	6211	9107	0349	APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER PP NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
TOTAL - FISCAL												600.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												600.000		

ANEXO II R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
99	999	9999 9999							
99	999	9999 9999 0003	99	F	9	99.99	6	100	R\$ 1.300.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
99	999	9999 9999							
99	999	9999 9999 0001	99	F	9	99.99	6	100	R\$ 37.000.000,00
TOTAL - FISCAL									38.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.300.000

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	451	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	451	6209	8507	6556	EFICIENTIZACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA EM TODO DF			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8136	CALÇADAS NO PLANO PILOTO			01	F	3	90.30	6	100	R\$ 1.220.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	1836	7105	ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO			01	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.300.000,00
TOTAL - FISCAL												3.020.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												3.020.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	752	6209 8507							
15	752	6209 8507 6558	02	F	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 7107	02	F	4	90.51	6	100	R\$ 200.000,00
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
04	122	8205	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8205	8517	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA			03	F	3	90.39	6	100	R\$ 9.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
04	122	8205	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8205	8517	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA			03	F	3	90.39	6	120	R\$ 1.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
PROJETO														
15	451	8205	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
15	451	8205	3903	9848	REFORMA DO GINÁSIO DO TAGUAPARQUE			03	F	3	90.30	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												260.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												260.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8140	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM BRAZLANDIA			04	F	3	90.30	6	100	R\$ 4.000.000,00
TOTAL - FISCAL												4.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												4.000.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6561	EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO DJ			05	F	3	90.39	6	100	R\$ 205.000,00
TOTAL - FISCAL												205.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												205.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6565	EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ DJ			07	F	3	90.39	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6567	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA-RA IX			09	F	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8141	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA			09	F	4	90.51	6	100	R\$ 130.000,00
TOTAL - FISCAL												330.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												330.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6568	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			10	F	3	90.39	6	100	R\$ 690.000,00
TOTAL - FISCAL												690.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												690.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6571	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA-RA XII			12	F	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6570	EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12	F	3	90.39	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												450.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												450.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6573	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA -RA XIII			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 700.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	1836	7113	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADM.DE SANTA MARIA-RA XIII			13	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.300.000,00
TOTAL - FISCAL												2.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												2.000.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6574	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RECANTO DAS EMAS			15	F	3	90.39	6	100	R\$ 150.000,00
TOTAL - FISCAL												150.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												150.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
25	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
25	752	6209	1836	7116	Ampliação dos pontos de iluminação h pública			19	F	4	90.51	6	100	R\$ 170.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
04	122	8205	2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS										
04	122	8205	2396	5436	Conservação das Estruturas h de Edificações			19	F	3	90.39	6	100	R\$ 330.000,00
TOTAL - FISCAL												500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												500.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	452	6209	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
15	452	6209	8508	9248	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS			20	F	3	90.30	6	100	R\$ 100.000,00
TOTAL - FISCAL												100.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												100.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
04	451	6209	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
04	451	6209	8508	9249	Manutenção de áreas ajardinadas h e urbanizadas			24	F	3	90.30	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												250.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												250.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6582	EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ DJ			28	F	3	90.39	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	8145	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL			32	F	4	90.51	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 0070	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	1836	7123	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 25.000,00
TOTAL - FISCAL												25.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												25.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
PROJETO														
20	511	6201	3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS										
20	511	6201	3043	5611	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO RURAL NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 500.000,00
6210	MEIO AMBIENTE													
PROJETO														
20	511	6210	3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS										
20	511	6210	3043	5610	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE SANEAMENTO RURAL			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												750.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												750.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
PROJETO														
08	122	6228	1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS										
08	122	6228	1142	0016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			99	S	4	90.52	6	100	R\$ 500.000,00
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
08	244	6228	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
08	244	6228	9107	0295	Transferência de recursos a projetos			99	S	3	50.43	6	100	R\$ 580.000,00
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
08	244	8228	2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS										
08	244	8228	2396	5438	CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF			99	S	3	90.39	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL												0		
TOTAL - SEGURIDADE												1.580.000		
TOTAL - GERAL												1.580.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE 17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE											
08	244	6228	4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
08	244	6228	4188	0016	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA - NO DISTRITO FEDERAL			99	S	3	90.30	6	100	R\$ 20.000,00
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE											
08	244	6228	4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
08	244	6228	4188	0016	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA - NO DISTRITO FEDERAL			99	S	3	90.39	6	100	R\$ 30.000,00
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE											
08	244	6228	4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
08	244	6228	4188	0016	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA - NO DISTRITO FEDERAL			99	S	3	90.48	6	100	R\$ 50.000,00
TOTAL - FISCAL												0		
TOTAL - SEGURIDADE												100.000		
TOTAL - GERAL												100.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	PROJETO							
12	368	6221 3991							
12	368	6221 3991 0004	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 589.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0372	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 1.300.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0388	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 100.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0383	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 200.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0382	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 425.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0376	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 500.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0373	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 500.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0382	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 279.000,00

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0375	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 150.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0370	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 50.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	361	6221 9107							
12	361	6221 9107 0300	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 500.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	363	6221 9107							
12	363	6221 9107 0298	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									5.093.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.093.000

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
12	122	8221 2396							
12	122	8221 2396 5440	18	F	3	90.39	6	100	R\$ 900.000,00
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6210	MEIO AMBIENTE													
PROJETO														
18	541	6210	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
18	541	6210	3467	9668	Aquisição de equipamentos para o Jardim Botânico de Brasília			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 70.000,00
TOTAL - FISCAL												70.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												70.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6586	APOIO A MANUTENCAO E EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 300.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	1836	7124	AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO DF - 2024			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.300.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 1079							
15	451	6206 1079 0054	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.200.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 1079							
15	451	6206 1079 0053	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 800.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 8591	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 50.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 8588	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 8590	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8155	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 969.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8167	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8150	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.500.000,00

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8170	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8157	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.400.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8164	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 460.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8156	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8152	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8159	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 119.000,00
6216	MOBILIDADE URBANA								
PROJETO									
15	451	6216 3087							
15	451	6216 3087 0007	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 800.000,00
TOTAL - FISCAL									9.398.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.398.000

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE 22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	452	6209	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA										
15	452	6209	2079	6124	INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES SEMIENTERRADOS (PAPA LIXO) - VICENTE PIRES			30	F	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	452	6209	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA										
15	452	6209	2079	6127	AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES SEMIENTERRADOS - NO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 100.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0113	99	S	3	90.30	6	100	R\$ 500.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0110	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 100.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0109	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 100.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0114	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 50.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0111	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 100.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0103	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0119	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0113	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 500.000,00

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0110	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 300.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS NA REGIÃO OESTE							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0109	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 300.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS NA REGIÃO LESTE							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0114	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 150.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS NA REGIÃO SUL							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0111	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 300.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS NA REGIÃO SUDOESTE							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0105	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 500.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE PP - PDPAS DISTRITO FEDERAL							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0119	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 200.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE (PDPAS) - DISTRITO FEDERAL							
ATIVIDADE									
10	301	6202 4208							
10	301	6202 4208 5618	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 400.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - 2024							
ATIVIDADE									
10	302	6202 2885							
10	302	6202 2885 0008	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 10.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							

ANEXO III R\$ 1.00
 ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
01	031	6202 9107							
01	031	6202 9107 0318	99	F	4	50.52	6	100	R\$ VETADO
6202	SAÚDE EM AÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
10	302	6202 9107							
10	302	6202 9107 0310	14	S	4	50.42	6	100	R\$ 200.000,00
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	ATIVIDADE							
10	301	8202 2396							
10	301	8202 2396 5444	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 400.000,00
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.510.000
TOTAL - GERAL									6.510.000

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
06	122	8217 8502							
06	122	8217 8502 8932	99	F	1	90.13	6	100	R\$ 8.246.400,00
TOTAL - FISCAL									8.246.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.246.400

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA		PROJETO											
06	181	6217	3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	181	6217	3029	9543	Aquisição de coletes balísticos para a corporação da PMDF			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 1.000.000,00
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		ATIVIDADE											
10	301	8217	4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA										
10	301	8217	4057	0021	Assistência h Médica à PMDF			99	S	3	90.39	6	100	R\$ 700.000,00
TOTAL - FISCAL												1.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												700.000		
TOTAL - GERAL												1.700.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24.105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA													
PROJETO														
06	181	6217	3097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS										
06	181	6217	3097	5828	APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 4.000.000,00
6217	SEGURANÇA PÚBLICA													
PROJETO														
06	181	6217	3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS										
06	181	6217	3098	0010	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DO DF DJ			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 601.625,00
TOTAL - FISCAL												4.601.625		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												4.601.625		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
11	333	6207 2900							
11	333	6207 2900 7570	95	F	3	90.39	6	100	R\$ 110.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
11	333	6207 2900							
11	333	6207 2900 7570	95	F	3	90.48	6	100	R\$ 100.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	333	6207 9107							
11	333	6207 9107 0329	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 150.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	333	6207 9107							
11	333	6207 9107 0325	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 280.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	334	6207 9107							
11	334	6207 9107 0321	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.500.000,00
TOTAL - FISCAL									2.140.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.140.000

ANEXO III R\$ 1.00
 ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE: 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6216	MOBILIDADE URBANA													
PROJETO														
26	453	6216	3181	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS										
26	453	6216	3181	0003	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS--DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 579.727,00
TOTAL - FISCAL												579.727		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												579.727		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA													
ATIVIDADE														
26	782	6217	4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE										
26	782	6217	4197	0009	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO DF			99	F	3	90.30	6	100	R\$ 1.500.000,00
TOTAL - FISCAL												1.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.500.000		

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207	9085		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							
23	695	6207	9085	0084	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO DF	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207	9085		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							
23	695	6207	9085	0095	PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 618.600,00
TOTAL - FISCAL												1.118.600
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.118.600

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	9080	0237	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DF			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 250.000,00
6206	ESPORTE E LAZER													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	9080	0245	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NO DF			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 700.000,00
TOTAL - FISCAL												950.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												950.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0337	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 200.000,00
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ANEXO III R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 45.000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45.101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
8203			GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO											
ATIVIDADE														
04	122	8203	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8203	8517	9880	PROMOVER ACESSIBILIDADE AOS CIDADÃOS NA CGDF			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 15.000,00
8203			GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO											
PROJETO														
04	126	8203	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										
04	126	8203	1471	5901	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE AOS PORTAIS DA			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 100.000,00
TOTAL - FISCAL												115.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												115.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
01 031	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
01 031	6211 9107 0355	APOIO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO FEMININA NO DF	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 61.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF

UNIDADE 61.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL		OPERAÇÃO ESPECIAL											
08	244	6228	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
08	244	6228	9107	0361	Apoio a projetos sociais tm comunitários no DF			99	S	3	50.41	6	100	R\$ 900.000,00
TOTAL - FISCAL												0		
TOTAL - SEGURIDADE												900.000		
TOTAL - GERAL												900.000		

ANEXO III R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 64.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

UNIDADE 64.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							
PROJETO									
06	421	6217 5029							
06	421	6217 5029 0002	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 2.000.000,00
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ANEXO IV RS 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
99	999	9999 9999							
99	999	9999 9999 0003	99	F	9	99.99	6	100	RS 5.100.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
99	999	9999 9999							
99	999	9999 9999 0001	99	F	9	99.99	6	100	RS 26.500.000,00
TOTAL - FISCAL									31.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.600.000

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									300.000,00	
15	451	6209	1110	8139	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			03	F	4	90.51	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												300.000		

ANEXO V RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO														
PROJETO															
15	451	6207	3247	REFORMA DE FEIRAS											
15	451	6207	3247	9259	REFORMA DE FEIRAS-PERMANENTES EM SOBRADINHO			05	F	3	90.39	6	100	RS	200.000,00
TOTAL - FISCAL												200.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												200.000			

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									170.000,00	
15	451	6209	1110	8141	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA			09	F	4	90.30	6	100	R\$ 170.000,00
TOTAL - FISCAL												170.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												170.000		

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE: 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
ATIVIDADE														
20	606	6201	2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR										
20	606	6201	2889	0005	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.30	6	100	R\$ 900.000,00
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
ATIVIDADE														
20	608	6201	2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS										
20	608	6201	2620	0004	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.30	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.900.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.900.000		

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0354	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0352	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 2.500.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0353	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 270.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0337	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0351	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.820.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0356	99	F	3	50.41	6	100	R\$ VETADO
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0349	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.540.000,00
TOTAL - FISCAL									7.880.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.880.000

ANEXO V R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0369	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 160.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0369	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 200.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0374	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 2.000.000,00
TOTAL - FISCAL									2.360.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.360.000

ANEXO V RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
ATIVIDADE															
18	122	8210	2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
18	122	8210	2396	5305	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL			16	F	3	90.39	6	100	RS	500.000,00
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
ATIVIDADE															
18	122	8210	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
18	122	8210	8517	9658	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.30	6	100	RS	430.000,00
TOTAL - FISCAL												930.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												930.000			

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8153	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 300.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8153	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 600.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8153	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 600.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8153	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 600.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8154	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.050.000,00
TOTAL - FISCAL									3.450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.450.000

ANEXO V RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
11	333	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
11	333	6207	9107	0326	APOIO A PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DJ			99	F	3	50.41	6	100	RS 400.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
11	333	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
11	333	6207	9107	0328	PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE			99	F	3	50.41	6	100	RS 400.000,00
TOTAL - FISCAL												800.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												800.000		

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0099	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 250.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0098	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 2.500.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0091	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 770.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0086	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0097	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 2.960.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0096	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0093	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0087	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0087	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 600.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0090	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 2.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6207 9107							
23	695	6207 9107 0331	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 750.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6219 9075							
23	695	6219 9075 0358	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									13.330.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.330.000

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HAB. DF

UNIDADE: 28.209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								
ATIVIDADE									
15	127	6208 4011							
15	127	6208 4011 0026	99	F	3	90.39	6	100	R\$ 2.000.000,00
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ANEXO V

RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0233	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0233	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0233	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0224	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0231	99	F	3	50.41	6	100	RS 2.000.000,00
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0234	99	F	3	50.41	6	100	RS 275.000,00
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0227	99	F	3	50.41	6	100	RS 200.000,00
6206	ESPORTE E LAZER	OPERAÇÃO ESPECIAL							
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0227	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00

ANEXO V RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0230	99	F	3	50.41	6	100	RS 130.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0244	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0241	99	F	3	50.41	6	100	RS 411.000,00
6206	ESPORTE E LAZER								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0228	99	F	3	50.41	6	100	RS 700.000,00
TOTAL - FISCAL									6.716.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.716.000

ANEXO V RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE 40.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA										
19	573	6207	9118	0032	APOIO A PROJETOS			99	F	3	50.41	6	100	RS 1.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA										
19	573	6207	9118	0033	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ			99	F	3	50.41	6	100	RS 2.060.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA										
19	573	6207	9118	0032	APOIO A PROJETOS			99	F	3	50.41	6	100	RS 750.000,00
TOTAL - FISCAL												3.810.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												3.810.000		

ANEXO V R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE: 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0337	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 210.000,00
TOTAL - FISCAL									210.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									210.000

ANEXO V RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0350	99	F	3	50.41	6	100	RS 4.693.375,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0347	99	F	3	50.41	6	100	RS 1.350.000,00
TOTAL - FISCAL									6.043.375
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.043.375

ANEXO V RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 61.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF

UNIDADE: 61.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
8228			ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO												
ATIVIDADE															
04	122	8228	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
04	122	8228	8517	0010	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	100	RS	550.000,00
8228			ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO												
ATIVIDADE															
04	122	8228	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
04	122	8228	8517	0010	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.52	6	100	RS	200.000,00
TOTAL - FISCAL												750.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												750.000			

ANEXO VI R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0337	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 300.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0004	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 15.000.000,00
TOTAL - FISCAL									15.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.300.000

ANEXO VI R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
27	812	6206 3678							
27	812	6206 3678 3979	99	F	3	90.39	6	100	R\$ 18.000.000,00
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000.000

ANEXO VI RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
19	573	6207	9107	0335	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	RS 4.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA										
19	573	6207	9118	0034	Apoio a projetos tecnológicos tm no Distrito Federal			99	F	3	50.41	6	100	RS 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												5.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												5.000.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
15	451	6209	1110	20007	CALÇADAS NO PLANO PILOTO - GM			01	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.220.000,00
TOTAL - FISCAL												1.220.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.220.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
28	846	0001	9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
28	846	0001	9093	0060	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.93	6	100	R\$ 9.000,00
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
28	846	0001	9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
28	846	0001	9093	0060	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.93	6	120	R\$ 1.000,00
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO		ATIVIDADE											
04	122	8205	2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS										
04	122	8205	2396	20082	CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS - GM			03	F	3	90.30	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												260.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												260.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA													
ATIVIDADE														
04	421	6217	2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA										
04	421	6217	2426	20075	FUNAP - Fortalecimento das Ações h de Apoio ao Interno e sua família			08	F	3	91.39	6	100	R\$ 200.000,00
TOTAL - FISCAL												200.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												200.000		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO											
15	451	6206	3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA										
15	451	6206	3596	20094	IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA			09	F	4	90.51	6	100	R\$ 110.000,00
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO											
15	451	6206	3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA										
15	451	6206	3596	20094	IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA			09	F	4	90.52	6	100	R\$ 20.000,00
TOTAL - FISCAL												130.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												130.000		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
PROJETO														
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
15	451	6206	3048	20037	REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS - GM			15	F	3	90.39	6	100	R\$ 150.000,00
TOTAL - FISCAL												150.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												150.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	20114	EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			18	F	3	90.39	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												250.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												250.000		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6217		SEGURANÇA PÚBLICA								
ATIVIDADE										
04	421	6217 2426								
04	421	6217 2426 20079	24	F	3	91.39	6	100	R\$ 250.000,00	
TOTAL - FISCAL									250.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									250.000	

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	20023	MANUTENÇÃO tm DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SIA			29	F	3	90.39	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL												500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												500.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
PROJETO														
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
15	451	6206	3048	20093	REFORMA DE CAMPOS SINTÉTICOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL			32	F	3	90.39	6	100	R\$ 330.000,00
TOTAL - FISCAL												330.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												330.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE: 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
08 243	6228 9107 20024	Apoio a projetos sociais tm no DF	99	S	3	50.43	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE: 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
PROJETO														
20	605	6201	3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO										
20	605	6201	3534	20088	CONSTRUÇÃO GALPÃO COMERCIAL DA AGRICULTURA FAMILIA - EMPÓRIO RURAL DO COLORADO.			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.400.000,00
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
PROJETO														
20	606	6201	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
20	606	6201	3467	20040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMM PROL DO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 25.000,00
TOTAL - FISCAL												1.425.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.425.000		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE: 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
ATIVIDADE														
20	608	6201	2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS										
20	608	6201	2620	20056	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.			99	F	3	90.30	6	100	R\$ 500.000,00
6210	MEIO AMBIENTE													
PROJETO														
20	511	6210	3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS										
20	511	6210	3043	20032	CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS - GM			99	F	3	90.39	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												750.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												750.000		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20012	32	F	3	50.41	6	100	R\$ 150.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20062	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.150.000

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
08	243	6228 9071							
08	243	6228 9071 20052	02	S	3	50.43	6	100	R\$ 150.000,00
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
08	244	6228 9107							
08	244	6228 9107 20053	99	S	3	50.43	6	100	R\$ 380.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									530.000
TOTAL - GERAL									530.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20077	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 1.000.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20074	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 100.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	243	6221 9107							
12	243	6221 9107 20054	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 550.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	361	6221 9107							
12	361	6221 9107 20044	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									2.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.150.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
ATIVIDADE									
12	364	6221 4976							
12	364	6221 4976 20121	01	F	3	90.33	6	100	R\$ 100.000,00
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	364	6221 9060							
12	364	6221 9060 20120	01	F	3	90.20	6	100	R\$ 150.000,00
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	364	6221 9131							
12	364	6221 9131 20122	01	F	3	90.18	6	100	R\$ 150.000,00
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	364	6221 9131							
12	364	6221 9131 20122	01	F	3	90.48	6	100	R\$ 100.000,00
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 19.000 SEC ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADM DO DF

UNIDADE: 19.219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
04	122	8203 8517							
04	122	8203 8517 20006	99	F	3	90.39	6	100	R\$ 18.600,00
TOTAL - FISCAL									18.600
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.600

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE	OPERAÇÃO ESPECIAL							
18	541	6210 9107							
18	541	6210 9107 20111	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 200.000,00
6210	MEIO AMBIENTE	OPERAÇÃO ESPECIAL							
18	541	6210 9121							
18	541	6210 9121 20002	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.300.000,00
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
18	122	8210 8517							
18	122	8210 8517 20019	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 70.000,00
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS													
PROJETO														
15	451	6208	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS										
15	451	6208	1968	20021	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - MORRO DA CRUZ - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV)			14	F	3	90.35	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	752	6209	3205	REMANEJAMENTO DE REDE										
15	752	6209	3205	20045	REMANEJAMENTO DE REDE - READEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA - DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 2.000.000,00
TOTAL - FISCAL												2.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												2.500.000		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO						
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO															
15	451	6206	1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS														
15	451	6206	1079	20103	BASES EM CONCRETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS UNIVERSAL AO AR LIVRE, PECS E MULI EXERCITADOR NO GUARÁ							10	F	4	90.51	6	100	R\$ 700.000,00
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO															
15	451	6206	3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA														
15	451	6206	3596	20102	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ							10	F	4	90.51	6	100	R\$ 300.000,00
6209	INFRAESTRUTURA		ATIVIDADE															
17	512	6209	2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS														
17	512	6209	2903	20027	Manutenção de redes de águas pluviais.							99	F	3	90.39	6	100	R\$ 800.000,00
6209	INFRAESTRUTURA		PROJETO															
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
15	451	6209	1110	20068	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇAMENTO EM TODO DF							99	F	3	90.39	6	100	R\$ 300.000,00
TOTAL - FISCAL												2.100.000						
TOTAL - SEGURIDADE												0						
TOTAL - GERAL												2.100.000						

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20106	10	F	3	90.39	6	100	R\$ 500.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20060	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 1.000.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20042	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 162.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20085	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 269.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20036	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 216.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20086	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 110.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20083	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 159.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 20119	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 200.000,00

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE 22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	452	6209	3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs										
15	452	6209	3002	20055	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) - PONTE ALTA NORTE/CASA GRANDE - RA-II (GAMA)			02	F	4	90.51	6	100	R\$ 450.000,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	452	6209	3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs										
15	452	6209	3002	20035	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 385.625,00
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	452	6209	3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs										
15	452	6209	3002	20047	CONSTRUÇÃO DE PAPA ENTULHO NO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 757.000,00
TOTAL - FISCAL												4.208.625		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												4.208.625		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 20072	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 250.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	301	6202 4208							
10	301	6202 4208 20084	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 400.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
PROJETO									
10	302	6202 3223							
10	302	6202 3223 20118	14	S	3	90.39	6	100	R\$ 400.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
10	302	6202 9107							
10	302	6202 9107 20025	99	S	4	50.52	6	100	R\$ VETADO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
10	302	8202 2396							
10	302	8202 2396 20026	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 400.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.450.000
TOTAL - GERAL									3.450.000

ANEXO VII RS 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24.105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
		PROJETO							
06 181	6217 3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS							
06 181	6217 3098 20004	APOIO A CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	99	F	4	90.51	6	100	RS 4.000.000,00
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
11	333	6207 2667							
11	333	6207 2667 20069	99	F	3	90.30	6	100	R\$ 350.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
11	333	6207 2667							
11	333	6207 2667 20071	99	F	3	90.39	6	100	R\$ 150.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	333	6207 9107							
11	333	6207 9107 20033	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 250.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	333	6207 9107							
11	333	6207 9107 20089	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	334	6207 9107							
11	334	6207 9107 20028	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 150.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	334	6207 9107							
11	334	6207 9107 20095	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.900.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE: 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6216	MOBILIDADE URBANA													
PROJETO														
26	782	6216	1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA										
26	782	6216	1347	0017	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NAS RODOVIAS DF 095 E DF 003-DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.92	6	100	R\$ 579.727,00
TOTAL - FISCAL												579.727		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												579.727		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
		PROJETO							
26	782	6216 1968							
26	782	6216 1968 20039	99	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.500.000,00
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS										
23	695	6207	9085	20080	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS i NO DF			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.500.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
27	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS										
27	392	6219	9075	20066	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.750.000,00
TOTAL - FISCAL												3.250.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												3.250.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO											
27	812	6206	1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	1079	20043	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CENTRO OLÍMPICO DO PARANOÁ			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 505.000,00
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO											
27	812	6206	1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	1079	20112	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER PP - DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 500.000,00
8206	ESPORTE E LAZER - GESTÃO E MANUTENÇÃO		ATIVIDADE											
04	122	8206	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8206	8517	20105	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer do DF (Equipamentos e Material Permanente)			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 200.000,00
TOTAL - FISCAL												1.205.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.205.000		

ANEXO VII RS 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9107							
19	573	6207 9107 20046	99	F	3	50.41	6	100	RS 680.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20073	99	F	3	50.41	6	100	RS 3.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20091	99	F	3	50.41	6	100	RS 1.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20096	99	F	3	50.41	6	100	RS 500.000,00
TOTAL - FISCAL									5.180.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.180.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40.201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20081	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 700.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20078	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 359.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20015	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 1.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20090	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 200.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20064	01	F	4	50.42	6	100	R\$ 1.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20097	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 300.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20104	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 150.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20113	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 125.000,00

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40.201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA										
19	573	6207	9118	20108	Transferência para Compra de equipamentos que estragaram devido a chuva na UnB - Distrito Federal			99	F	4	50.42	6	100	R\$ 50.000,00
TOTAL - FISCAL												3.884.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												3.884.000		

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE: 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 20051	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9091							
14	422	6211 9091 20087	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 300.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20038	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 300.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20030	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 430.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20065	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.700.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20117	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20022	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 1.400.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20107	99	F	3	50.43	6	100	R\$ 1.500.000,00
TOTAL - FISCAL									6.630.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.630.000

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 45.000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45.101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
8203			GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO											
ATIVIDADE														
04	122	8203	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04	122	8203	8517	20070	PROMOVER ACESSIBILIDADE AOS CIDADÃOS NA CGDF			99	F	3	90.30	6	100	R\$ 15.000,00
8203			GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO											
PROJETO														
04	126	8203	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										
04	126	8203	1471	20003	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE AOS PORTAIS DA			99	F	3	90.40	6	100	R\$ 100.000,00
TOTAL - FISCAL												115.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												115.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20013	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 250.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20115	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 200.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9116							
14	422	6211 9116 20020	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									950.000

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 60.000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF

UNIDADE 60.101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6211	DIREITOS HUMANOS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
14	243	6211	9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES										
14	243	6211	9078	20076	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - PROJETO VISAO PARA TODOS									99 F 3 50.41 6 100 R\$ 150.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
14	243	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
14	243	6211	9107	20063	APOIO AO PROJETO MULHERES EM AÇÃO									99 F 3 50.41 6 100 R\$ 400.000,00
TOTAL - FISCAL												550.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												550.000		

ANEXO VII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 61.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF

UNIDADE 61.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	244	6228 9107							
14	244	6228 9107 20061	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 200.000,00
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ANEXO VII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 64.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

UNIDADE: 64.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA													
ATIVIDADE														
06	422	6217	2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL										
06	422	6217	2726	20005	APOIO A MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO			99	F	4	90.52	6	100	R\$ 2.000.000,00
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
ATIVIDADE														
06	122	8217	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
06	122	8217	8502	20116	Implantação da Gratificação Por Desgaste Acentuado à Saúde - Policiais Penais do DF			99	F	1	90.11	6	100	R\$ 8.246.400,00
TOTAL - FISCAL												10.246.400		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												10.246.400		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA		PROJETO											
25	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
25	752	6209	1836	20008	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EM SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV)			14	F	4	90.51	6	100	R\$ 2.500.000,00
TOTAL - FISCAL												2.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												2.500.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
25	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
25	752	6209	1836	20010	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO			27	F	4	90.51	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.000.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 20058	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 959.000,00
TOTAL - FISCAL									959.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									959.000

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
08 243	6228 9107 20017	Apoio a projetos sociais tm no DF	99	S	3	50.43	6	100	R\$ 750.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

ANEXO VIII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
18	451	8210 3903							
18	451	8210 3903 20018	16	F	4	90.51	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ANEXO VIII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
PROJETO														
15	452	6209	3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs										
15	452	6209	3002	20047	CONSTRUÇÃO DE PAPA ENTULHO NO DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	R\$ 400.000,00
TOTAL - FISCAL												400.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												400.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
11	333	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
11	333	6207	9107	20092	Apoio a projetos sociais de empreendedorismo no DF			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL												250.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												250.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS										
23	695	6207	9085	20067	APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 600.000,00
TOTAL - FISCAL												600.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												600.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	9080	20009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.000.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
19	573	6207	9107	20057	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 300.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
19	573	6207	9107	20123	APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 2.000.000,00
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
19	691	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
19	691	6207	9107	20124	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA APOIO A EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 20.000.000,00
TOTAL - FISCAL												22.300.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												22.300.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40.201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA										
19	573	6207	9118	20078	APOIAR O PROJETOS TECNOLOGIAS PARA GESTÃO E AUTOUIDADO DA SAÚDE DO IDOSO - PROJETO GENIIO-S			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 341.000,00
TOTAL - FISCAL												341.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												341.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6211	DIREITOS HUMANOS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
14	422	6211	9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS										
14	422	6211	9091	20059	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL												500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												500.000		

ANEXO VIII R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 60.000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF

UNIDADE 60.101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20016	99	F	3	50.41	6	100	R\$ 500.000,00
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

05/03/2024, 11:15

SEI/CLDF - 1566074 - Mensagem



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 143/2024-GP

Brasília, 05 de março de 2024.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 953, de 2024**, de autoria do **Poder Executivo**, que **"abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 185.581.727,00"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2024, às 10:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1566074** Código CRC: **99D53F1D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007415/2024-61

1566074v2

05/03/2024, 11:16

SEI/CLDF - 1566087 - Autógrafo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei Orçamentária
Anual do Distrito Federal no valor de R\$
185.581.727,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito adicional, no valor de R\$ 185.581.727,00 com a seguinte composição:

I - Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.149.375,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI;

II - Crédito especial no valor de R\$ 96.432.352,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VII e VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2024, às 10:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1566087** Código CRC: **77BC2F07**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007415/2024-61

1566087v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wellington Luiz - Gab 17



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia do Krav Magá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário oficial do Distrito Federal, o Dia do Krav Magá, a ser comemorado no dia 18 de janeiro de cada ano

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

I. Breve História do Krav Magá

O Krav Magá, criado na década de 1940 em Israel por Imi Lichtenfeld, é uma arte de defesa pessoal, desenvolvida inicialmente para as Forças de Defesa de Israel. Sua origem está nas experiências de combate de Lichtenfeld, que combinou técnicas de luta para criar um método de defesa pessoal acessível e eficiente. Diferente de outras artes marciais, o Krav Magá foi projetado para situações reais de combate, enfatizando a eficiência em situações de perigo real.

II. Objetivo de Universalidade e Acessibilidade:

Essencialmente, o Krav Magá visa capacitar indivíduos, independentemente de sexo, idade ou condição física, a se defenderem em qualquer cenário de agressão, seja armada ou desarmada, contra um ou múltiplos agressores, em pé ou no chão. Este aspecto universal do Krav Magá ressoa com os valores de inclusão e igualdade, promovendo a autoconfiança e a segurança pessoal em um espectro amplo da população.

III. Simplicidade e Eficiência das Técnicas:

O Krav Magá se destaca pela simplicidade, rapidez e objetividade de suas técnicas. As práticas se baseiam em movimentos naturais do corpo humano, aprimorando as reações instintivas em situações de perigo. Esta abordagem garante que as técnicas possam ser aprendidas e aplicadas efetivamente em pouco tempo.

A inclusão do Dia do Krav Magá no calendário oficial do Distrito Federal reconhece oficialmente a importância desta prática como um instrumento de empoderamento pessoal, promoção da saúde física e mental e como uma ferramenta vital para a segurança pessoal.

Ademais, a inclusão fomentar a conscientização sobre a autodefesa e incentiva a prática do Krav Magá, contribuindo para a formação de uma sociedade mais segura e resiliente.

Por fim, a data rende homenagem ao desembarque do introdutor do Krav Magá no Brasil (18 de janeiro de 1990), o Grão Mestre Kobi.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488172
www.cl.df.gov.br - dep.wellingtonluiz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 14/03/2024, às 15:48:00, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113288**, Código CRC: **718cbcf6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

Altera a Lei nº 4.462, de 13 janeiro de 2010, que " dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo ".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º, § 5º da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

§ 5º O direito a que se refere o caput estende-se:

...

VII - à mãe, pai, responsável legal ou acompanhante de estudante criança, com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou pessoa com deficiência que dele necessite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em discussão tem como objetivo aprimorar a implementação da política do passe livre estudantil, buscando garantir de forma mais eficaz o acesso à educação, ao transporte e à cidade para todos os estudantes, sem exceções.

O projeto propõe estender o benefício do passe livre para os acompanhantes de estudantes crianças com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou pessoa com deficiência, uma medida crucial para garantir a segurança e o pleno acesso à educação e à mobilidade desses grupos vulneráveis. É dever de todos, inclusive do Estado, assegurar que tanto as crianças em idade escolar quanto aquelas com deficiência tenham segurança e acesso facilitado ao transporte público, o que muitas vezes implica na presença de um responsável para acompanhá-las.

A legislação atual sobre o passe livre não aborda essa necessidade de acompanhamento, o que cria uma lacuna que prejudica a efetivação desse direito. Muitas vezes, a presença de um acompanhante é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar desses estudantes durante o deslocamento até a escola, e negar esse direito pode resultar na exposição dessas crianças a situações de vulnerabilidade.

Portanto, a presente proposta busca preencher essa lacuna na legislação, garantindo que todos os estudantes, independentemente de sua idade ou deficiência, tenham acesso garantido à educação e à mobilidade. Dessa forma, a extensão do passe livre para acompanhantes representa um importante avanço na política do passe livre e na construção de uma sociedade mais inclusiva.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 16:38:15, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115266**, Código CRC: **a38c5898**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Gabriel Magno)

Institui diretrizes para o funcionamento dos Centros de Convivência na Rede de Atenção Psicossocial do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o funcionamento dos Centros de Convivência na Rede de Atenção Psicossocial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fim de aplicação desta Lei, consideram-se Centros de Convivência os estabelecimentos públicos que compõem a rede de atenção em saúde mental, onde são oferecidos às pessoas com transtornos mentais espaços de sociabilidade, produção de arte e cultura, intervenção na cidade e geração de emprego e renda.

Art. 2º Os Centros de Convivência são dispositivos intersetoriais que podem funcionar em regime de colaboração entre o Sistema Único de Saúde - SUS e outras políticas públicas.

Art. 3º São diretrizes para a implantação e implementação dos Centros de Convivência no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial:

- I – fortalecer a rede de atenção psicossocial no Distrito Federal;
- II – impulsionar a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental na sociedade, por meio do acesso ao trabalho, à renda e moradia;
- III – estimular a ocupação de espaços culturais e comerciais pelas pessoas com transtornos mentais;
- IV – desenvolver estratégias de educação permanente para seus trabalhadores e participantes, visando à inclusão social por meio do trabalho, arte, cultura e lazer.

Art. 4º São objetivos dos Centros de Convivência no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial:

- I – realizar oficinas e atividades coletivas, com vistas à facilitação do convívio, da troca de experiências e da construção de laços sociais;
- II – realizar eventos culturais, atividades de esporte e lazer, intervenções urbanas no âmbito cultural e ambiental, em articulação com o território e espaços públicos;
- III – ofertar oficinas de arte, geração de trabalho e renda e de economia solidária;
- IV - ofertar espaços de convivência na cidade entre pessoas da comunidade e pessoas com necessidade de tratamento e cuidados específicos em saúde mental;
- V – servir como espaço de formação profissional (estágio e residências multiprofissionais) em parceria com instituições de ensino e pesquisa;
- VI – constituir equipes plurais com, no mínimo, 1 (um) gerente, com formação de nível superior, na área de saúde ou das ciências humanas, e, preferencialmente, com experiência

em saúde mental, educação ou gestão pública, 3 (três) oficinairos, com formação de nível médio ou superior, além de artistas plásticos, músicos, atores, artesãos, auxiliares administrativos e de limpeza, entre outros, conforme as necessidades específicas dos Centros;

VII – participar do gerenciamento do Programa Bolsa de Trabalho para usuários da Rede de Atenção Psicossocial, quando houver.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se os dispositivos contrários.

JUSTIFICAÇÃO

Os Centros de Convivência foram concebidos como dispositivos de inclusão social das pessoas com transtornos mentais. Sua importância foi reconhecida durante a Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental, realizada em 2005, em documento apresentado pelo Ministério da Saúde, onde se consignou:

Os Centros de Convivência e Cultura são dispositivos públicos que compõem a rede de atenção substitutiva em saúde mental e que oferecem às pessoas com transtornos mentais espaços de sociabilidade, produção cultural e intervenção na cidade. Estes Centros, através da construção de espaços de convívio e sustentação das diferenças na comunidade, facilitam a construção de laços sociais e a inclusão das pessoas com transtornos mentais. O valor estratégico e a vocação destes Centros para efetivar a inclusão social residem no fato de serem equipamentos concebidos fundamentalmente no campo da cultura, e não exclusivamente no campo da saúde. Os Centros de Convivência e Cultura não são, portanto, equipamentos assistenciais e tampouco realizam atendimento médico ou terapêutico. São dispositivos públicos que se oferecem para a pessoa com transtornos mentais e para o seu território como espaços de articulação com a vida cotidiana e a cultura. [1]

Posteriormente, o próprio Ministério instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

No entanto, os Centros não contam com regulamentação clara de seu funcionamento, de tal forma que estabelecimentos públicos registrados com essa nomenclatura no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES operam de maneiras distintas, com finalidades diversas, o que demonstra a necessidade de que o tema seja mais discutido e aprimorado no tocante aos aspectos conceituais, operacionais e de financiamento.

Nesse sentido, o projeto em tela apresenta diretrizes e objetivos gerais para o seu funcionamento, em especial no tocante à rede de serviços de saúde mental.

Assim, diante do incontestável mérito da matéria e do atendimento ao interesse público, conclamo o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, na data da assinatura .

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

[1] Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental : 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.



Deputado(a) Distrital, em 20/03/2024, às 17:26:41 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115286** , Código CRC: **93b9bbe3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Doutora Jane - Gab 23



PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(Da Sr.^a Deputada Doutora Jane)

Institui a Semana Educar pela Igualdade Racial nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de março no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Educar pela Igualdade Racial nas Escolas, a ser realizada anualmente na semana de 21 de março, nas escolas públicas e privadas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A Semana Educar pela Igualdade Racial nas Escolas tem por objetivos:

I – Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008 que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

II – Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência e discriminação racial;

III – Conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, voltada a valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira;

IV – Esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência e injúria racial nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra;

V - Proporcionar a formação continuada de professores e demais profissionais da educação para o trato das questões raciais em sala de aula;

VI - Estimular o desenvolvimento de práticas pedagógicas que incorporem a temática da igualdade racial no currículo escolar.

Art. 3º A Semana Educar Pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas a valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da Lei Federal nº 10.639/2003 e da Lei Federal nº 11.645/2008, proporcionando:

I - Palestras, oficinas, debates e seminários sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena;

II - Exposições de arte, apresentações musicais e teatrais que celebrem a diversidade cultural brasileira;

- III - Projetos de leitura e discussão de obras literárias de autores afro-brasileiros;
- IV - Concursos de redação, desenho e outras formas de expressão artística voltadas ao tema da igualdade racial;
- V - Atividades que envolvam a participação da comunidade escolar e local na promoção da igualdade racial.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atualizada pelos dispositivos das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, marca um avanço significativo na inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar (**ex vi** art. 26-A). No entanto, pesquisas e relatórios de organismos internacionais, como a UNESCO e o UNICEF, evidenciam que, apesar dos avanços legais, a implementação efetiva dessas diretrizes nas escolas ainda enfrenta desafios significativos, como a falta de material didático adequado e de formação específica para os professores.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apontam que as desigualdades raciais no Brasil se manifestam também no ambiente educacional, afetando negativamente o desempenho e a permanência de estudantes negros e indígenas no sistema educacional.

A instituição da Semana Educar pela Igualdade Racial nas Escolas propõe-se a ser uma resposta a essa realidade, buscando promover a conscientização e a reflexão crítica entre estudantes, educadores e a comunidade escolar sobre a diversidade cultural e a importância do combate ao racismo e à discriminação racial. Além disso, alinha-se ao Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, **comemorado em 21 de março**, reforçando o compromisso do Brasil com os princípios dos direitos humanos e a valorização da diversidade cultural.

Sala das Sessões, em ...

https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org/brazil/files/2019-02/indicadores_qualidade_educacao_relacoes_raciais_escola.pdf

DEPUTADA DOUTORA JANE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488232
www.cl.df.gov.br - dep.doutorajane@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS - Matr. Nº 00165, Deputado(a) Distrital**, em 21/03/2024, às 12:06:24, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115386** , Código CRC: **90afd4ca**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab 10



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao 21º aniversário da Região Administrativa do Varjão, RA XIII, no dia 2 de maio de 2024, às 19h, na Casa de Cultura da cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Sessão Solene em homenagem ao 21º aniversário da Região Administrativa do Varjão, RA XIII, no dia 2 de maio de 2024, às 19h, na Casa de Cultura da cidade.

JUSTIFICAÇÃO

No final da década de 1950, as terras do Varjão pertenciam à Fazenda Brejo ou Torto e estavam localizadas no município de Planaltina.

O início do povoamento da Vila Varjão ocorreu na década de 1960, com a chegada das primeiras famílias que vieram desenvolver atividades agrícolas. No começo do ano de 1970, segundo informações de antigos moradores, as pessoas que tinham a posse da área dividiram os lotes entre os empregados, embora a terra fosse de propriedade do GDF e administrada pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. A partir de então, novas divisões foram feitas e os lotes redistribuídos entre parentes próximos e amigos de forma irregular e desordenada, principalmente entre 1977 e 1982.

Em 1991 o GDF assinou o Decreto nº 13.132, de 19 de abril de 1991, criando a Vila Varjão, estabelecendo a fixação da população no local e determinava a elaboração de um projeto urbanístico para sua implantação definitiva.

Em 1997, com o objetivo de regularizar a situação fundiária de toda a área da Vila Varjão e, em atendimento às exigências ambientais, o GDF encomendou um novo projeto urbanístico e um Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, que ressaltava a necessidade de adensamento da Vila, com propostas de implantação de novas quadras e incorporação de mais glebas a serem parceladas.

Em 1998, por meio do Decreto 19.022, de 04 de fevereiro de 1998, foi criada a Comissão Urbanizadora e de Legalização da Vila do Varjão.

E, finalmente, em maio de 2003 por meio da Lei Nº 3.153, de 6 de Maio de 2003 foi criada oficialmente a Região Administrativa do Varjão, RA XXIII.

Inserida até então no espaço geográfico da Região Administrativa do Lago Norte, por meio da Lei nº 3.153/2003, a Vila Varjão tornou-se a RA XXIII, Região Administrativa do Distrito Federal.

O varjão localiza-se no extremo sudoeste do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, próximo ao Setor de Mansões do Lago Norte. Sua população urbana foi estimada em 2015 em 9.215 habitantes.

A população do Varjão, como todo DF, é constituída predominantemente por imigrantes nordestinos que mesclaram seus hábitos e costumes aos do Centro-Oeste. De qualquer forma, a predominância da influência cultural nordestina é evidente não só na alimentação e na linguagem, mas também nos hábitos e manifestações culturais e religiosas.

Há poucos anos as características do Varjão vem mudando muito. As casas feitas de madeira, que antes eram fruto de invasão hoje são minoria na cidade, pois o início do processo de regularização da região fez com que a cara da comunidade fosse mudando.

Durante muito tempo a cidade foi considerada violenta e alvo predileto de invasões. Hoje, porém, o cenário é totalmente diferente.

Investimentos em melhorias urbanas e na segurança pública, bem como um trabalho intenso de conscientização social, ambiental e sustentável mudaram a fisionomia inicial do Varjão.

A localização privilegiada do Varjão, próxima ao Setor de Mansões do Lago Norte) e a melhoria dos índices sociais da cidade fizeram com que os imóveis ganhassem valor. O comércio local é a principal atividade econômica. A cidade também é exportadora de mão de obra no setor de serviços.

Merece destaque a Central de Reciclagem do Varjão, que coleta e recicla cerca de cinco toneladas de lixo por dia recolhidos da cidade e do Lago Norte.

A comunidade conta com Centro de Saúde, escola de ensino fundamental, posto policial, Centro de Convivência do Idoso, creches comunitárias, galpão de eventos, casa de cultura, centro esportivo contendo campo de grama sintética, quadra poliesportiva e campo de areia, há outras quadras esportivas espalhadas pela cidade, duas sendo cobertas localizadas na escola, praças, parquinhos infantis, pontos de encontro comunitário (PEC), parque ecológico. O que faz da cidade completa e

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a Sessão Solene, dar-se-á a merecida notoriedade trabalhando com a Força da lei e a fiscalização por meio desta Casa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, / de 2024.

MARTINS MACHADO


Deputado Distrital – REPUBLICANOS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br




Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado (a) Distrital**, em 08/03/2024, às 16:59:14, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 12/03/2024, às 17:09:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº

 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2024, às 17:48:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2024, às 10:54:47, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MAN - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 16:25:50, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 16:47:09, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 17:06:18, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 17:13:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **113607**, Código CRC: **c00d768b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Hermeto - Gab 11



REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Deputado Hermeto)

Requer a retirada de tramitação do PL 1937/2021, Fica instituído no âmbito do Distrito Federal o Programa Leitos Para Todos e dá outras providências durante o período da pandemia decorrente da COVID 19 e suas variantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação do projeto:

PL 1937/2021, Fica instituído no âmbito do Distrito Federal o Programa Leitos Para Todos e dá outras providências durante o período da pandemia decorrente da COVID 19 e suas variantes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento justifica-se em razão de não haver mais a Pandemia da COVID 19.

Sala das Sessões, em março de 2024.

HERMETO

Deputado Distrital MDB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 11 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8112
www.cl.df.gov.br - dep.hermeto@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. Nº 00148, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 17:20:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115259** , Código CRC: **85a9e194**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Hermeto - Gab 11



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado HERMETO)

Reconhece e apresenta Votos de Louvor aos Policiais Militares lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à população da Cidade de Ceilândia/DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no artigo 144 do Regimento Interno, proponho que esta Casa de Leis manifeste Votos de Louvor e aplausos a todos os homenageados da segurança pública, que prestaram serviços relevantes à população de Ceilândia/DF.

Segue os dados dos homenageados:

1. 1º SGT QPPMC RUBENS MAURO DOS SANTOS, Matrícula 21.763/8
2. 1º SGT QPPMC RONALDO SOARES DA SILVA, Matrícula 22.691/2
3. 2º SGT QPPMC BLUNE REDRES MARCON CANTUARIO, Matrícula 23.302/1
4. CB QPPMC PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 733.106/1
5. SD QPPMC ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA, Matrícula 738.300/2
6. CB QPPMC EDEZIO PATRIOTA SILVA JUNIOR, Matrícula 732.813/3
7. CB QPPMC LUIS ERIC COSTA SUZUKI, Matrícula 732.904/0
8. SD QPPMC FELIPE AGOSTINHO DA SILVA Matrícula 735.408/8
9. 2º SGT QPPMC EDER BEZERRA FAUSTINO, Matrícula 23.431/1
10. CB QPPMC KLEBER GONCALVES DE SOUSA, Matrícula 732.604/1
11. CB QPPMC ESDRAS BRAZ DE MORAES, Matrícula 733.192/4
12. CB QPPMC LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 733.203/3
13. SD QPPMC YURI SCHNEIDERREIT DE MELO, Matrícula 735.905/5
14. SD QPPMC RENATO VAZ DA SILVA, Matrícula 737.067/9
15. 1º SGT QPPMC CARLOS MAGNO IIZUKA CUNHA, Matrícula 23.306/4
16. CB QPPMC MARCELO MENDES BESSA DE OLIVEIRA, Matrícula 732.895/8
17. CB QPPMC THIAGO ROBERTO MUNIZ MOUSINHO, Matrícula 732.998/9
18. SD QPPMC LUCAS FREITAS MARTINS, Matrícula 735.657/9
19. SD QPPMC ITALO VENTURA MAXIMO, Matrícula 736.095/9
20. CB QPPMC JULIO CESAR DE SA PEDROSA, Matrícula 732.982/2

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo parabenizar os Policiais Militares do 8º BPM, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação com os relevantes serviços prestados a segurança pública da comunidade de Ceilândia/DF.

O 8º BPM (GUARDIÃO DE CEILÂNDIA) têm suas origens remotas na 2ª Cia do 2º BPM, quando no dia 27 de março de 1977, com o efetivo de 80 (oitenta) Policiais Militares, deslocaram-se em marcha a pé das instalações do 2º BPM e ocupou as dependências de uma extinta Unidade de Comunicação do Exército Brasileiro, sito à QNN 06 – Área Especial – Guariroba. No dia 09 de novembro de 1989, o então Governador Joaquim Domingos Roriz, tendo como Secretário de Segurança Pública João Simch Brochado, assina o Decreto nº 1.959/89 tornando a 2ª Cia do 2º BPM em 5ª CPMInd. Finalmente, em 29 de julho de 1996 o Governador do Distrito Federal Cristovam Buarque, através do Decreto nº 17.554/96, transformou a 5ª CPMInd em 8º BPM.

Como forma de reconhecer o trabalho desses profissionais, assim conclamo meus Nobres Pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em ...

**DEPUTADO DISTRITAL
HERMETO - MDB/DF**

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 11 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8112
www.cl.df.gov.br - dep.hermeto@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. Nº 00148, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2024, às 23:04:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **114859**, Código CRC: **6057706a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Pastor Daniel de Castro)

Manifesta votos de Louvor e homenageia a Senhora Daianna Brandão de Carvalho pelos relevantes serviços prestados à saúde do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares Moção de Louvor a Senhora Daianna Brandão de Carvalho pelos relevantes serviços prestados à saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A atenção secundária à saúde é um componente crucial para a promoção da saúde e do bem-estar da população. Ela atua como um elo vital entre a atenção primária, que foca na prevenção e no cuidado básico, e a atenção terciária, especializada em casos mais complexos.

Foi tendo isso em vista que o Governo do Distrito Federal editou o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde e criou o nível de atenção secundária à saúde. Uma das estruturas criadas foi a Diretoria Regional de Atenção Secundária (DIRASE), cuja importância é evidenciada nas suas competências, que, de acordo com o Decreto nº 39.594, de 19 de dezembro de 2018, compreende:

- I - coordenar e dirigir as ações e serviços de atenção ambulatorial e de urgência e emergência, no nível de atenção secundária, em consonância com o Plano Distrital de Saúde e legislação vigente;
- II - implementar as ações definidas na regionalização da saúde;
- III - monitorar e avaliar as práticas assistenciais desenvolvidas e, em especial, as metas e os compromissos pactuados na contratualização;
- IV - orientar, acompanhar, monitorar e avaliar os processos de trabalho dos serviços no nível de atenção secundária nas Superintendências das Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital;
- V - apoiar as áreas na articulação com os equipamentos sociais existentes;
- VI - coordenar o processo de diagnóstico situacional dos serviços ambulatoriais e de urgência e emergência secundários, a partir de dados e informações do quadro demográfico, epidemiológico, capacidade instalada, capacidade operacional, oferta de serviços, necessidade e distribuição de equipamentos e força de trabalho;

VII - coordenar o planejamento, contribuir para implementação e acompanhar a execução das políticas, estratégias, programas e serviços de saúde no âmbito da Atenção Secundária;

VIII - estabelecer e promover instâncias de gestão colegiada na Atenção Secundária e representar a Atenção Secundária junto à Administração Central e Superintendências das Regiões de Saúde;

IX - pactuar ações e apoiar a integração entre ensino-serviço e pesquisa, de acordo com a legislação vigente;

X - validar a oferta dos serviços existentes para os sistemas de regulação;

XI - validar as escalas de trabalho elaboradas pelas chefias das unidades subordinadas, conforme as necessidades dos serviços; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

A Senhora Daianna Brandão de Carvalho, desde que tomou posse no cargo de Diretora Regional de Atenção Secundária, vem exercendo as funções com competência, empatia e eficiência. Seu bom desempenho neste cargo público vem contribuindo para a saúde do Distrito Federal como um todo; e razão disso, proponho aos nobres pares a aprovação desta moção de louvor, que não só reconhece o bom desempenho desta servidora, como também reconhece e valoriza os servidores da Secretaria de Estado de Saúde.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 15:17:08, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **115253**, Código CRC: **cbeb03bb**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Pastor Daniel de Castro)

**Manifesta Moção de Louvor ao
Pastor Evangélico Paulo Ricardo
Cavalcante Jorge Ferreira, da Igreja
Assembleia de Deus Madureira.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares Moção de Louvor Pastor Evangélico Paulo Ricardo Cavalcante Jorge Ferreira, da Igreja Assembleia de Deus Madureira.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo manifestar Votos de Louvor para homenagear o Pastor Paulo Ricardo Cavalcante Jorge Ferreira, pelos relevantes serviços prestados a Nação Madureira e a população do Distrito Federal.

Paulo Ricardo Cavalcante Jorge Ferreira, nascido em 18 de maio de 1991, no bairro do Cambuci, São Paulo, no Hospital Cruz Azul, é filho de Levi Jorge, servidor público do estado de São Paulo, e Miriam Cavalcante de Oliveira Jorge, do lar. Desde muito cedo, Paulo Ricardo participava junto de seus pais de todas as atividades da igreja. Sua mãe sempre foi dedicada ao lar e à educação dos filhos, enquanto seu pai, um obreiro dedicado à obra de Deus, desdobrava-se entre o trabalho como servidor público e os serviços religiosos nos dias de folga.

A jornada de fé de Paulo Ricardo iniciou-se ao lado de seu pai. Desde criança, ele frequentava e auxiliava nos serviços gerais da igreja, desempenhando funções como limpeza, sonoplastia, música e serviços de portaria. A família não apenas participava, como também fundou pontos de pregação e “subcongregações” em vários locais de São Paulo. Eles pastorearam inúmeras “subcongregações”, como Jardim São Cristóvão, Jardim Brasília, Cidade Líder, Burgo Paulista, Colônia Japonesa e Cidade AE Carvalho. Paulo Ricardo seguiu os passos de seus pais, quando o Bispo Samuel Cássio Ferreira, por direção de Deus, reconheceu seu potencial como obreiro e confiou a ele a posição de Pastor Dirigente na AD Brás Vila Hamburguesa, marcando o início de sua jornada pastoral.

Seu envolvimento na obra religiosa sempre existiu, sendo nomeado ativamente como obreiro desde os 14 anos. Paulo Ricardo serviu como auxiliar de escala e alcançou a posição de ofício do presbitério aos 17 anos. Posteriormente, ele foi ordenado Ministro do Evangelho, atuando como evangelista e pastor. Pastores como seu pai, Bispo Primaz Mundial Dr. Manoel Ferreira, Bispo Samuel Cássio Ferreira, Bispo Abner De Cássio Ferreira e Pastor Magner De Cássio Ferreira são suas referências e influências.

O Pastor Ricardo Cavalcante é reconhecido tem liderado diversas ações que transformaram a vida de muitas pessoas pelo Brasil, incluindo pelo Distrito Federal. Através de seu trabalho incansável, ele tem promovido valores como a fé, a caridade, a justiça social e a paz.

O Pastor Ricardo Cavalcante é um líder amplamente reconhecido e admirado pela Nação Madureira, pelo Brasil e pelo Distrito Federal. Sua atuação exemplar e seu compromisso com o bem-estar social o tornam merecedor de nossa profunda admiração e gratidão.

Dessa forma, solicito o apoio apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 15:17:19, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115258**, Código CRC: **6f9af3a1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Pastor Daniel de Castro)

**Manifesta Moção de Louvor à
Pessoa que especifica por ocasião
do Dia do Pastor.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares Moção de Louvor ao Pastor Evangélico Paulo Ricardo Cavalcante Jorge Ferreira, por ocasião do Dia do Pastor.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo manifestar Votos de Louvor para homenagear o Pastor Paulo Ricardo Cavalcante Jorge Ferreira, por ocasião do Dia do Pastor.

A Bíblia apresenta a importância dos pastores e atividades que desempenham, como o Apóstolo Paulo escreveu: "Lembrai-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver." (Hebreus 13:7)

A Bíblia apresenta a importância dos pastores e atividades que desempenham, como o Apóstolo Paulo escreveu: "Lembrai-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver." (Hebreus 13:7).

Em razão disso, muitos estados brasileiros, como o Distrito Federal, já determinaram como parte do calendário celebração do Dia do Pastor.

Ademais, o homenageado, Pastor Ricardo Cavalcante, é um líder amplamente reconhecido e admirado pela Nação Madureira, pelo Brasil e pelo Distrito Federal. Sua atuação exemplar e seu compromisso com o bem-estar social o tornam merecedor de nossa profunda admiração e gratidão.

Dessa forma, solicito apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2024, às 15:17:51, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **115263** , Código CRC: **0df5f614**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



MOÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Deputado Gabriel Magno)

Manifesta votos de louvor e aplausos à pessoa que especifica, por ocasião do aniversário do SINPRO/DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares que esta Casa de Leis manifeste Votos de Louvor e Aplauso a seguinte cidadã “Profissional da Educação Pública do DF, filiada ao SINPRO-DF”, que segue, com firmeza, na luta por uma educação pública emancipadora, laica, inclusiva e com valorização profissional:

Andrea Albuquerque de Senna, professora de atividades, iniciou sua carreira na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) em 1998, passando, em Brazlândia, pelas escolas: E.C. 04, E.C. 05, E.C. 06, CEI 01 e E.C 12 de Ceilândia, atualmente leciona no CAIC Santa Maria, E C 116 de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo manifestar Votos de Louvor e Aplausos aos profissionais da educação pública do Distrito Federal sindicalizados ao SINPRO-DF: professores/as, orientadores/as educacionais, delegados/as sindicais, diretores/as de escola, que refletem a importância de continuarem na luta em defesa de uma educação pública emancipadora, inclusiva, plural e com profissionais respeitados e valorizados.

Pois, em 14 de março de 1979, a Associação Profissional dos Professores do Distrito Federal - APPDF recebeu carta do Ministério do Trabalho autorizando a mudança da sua denominação para Sindicato dos Professores no DF – SINPRO/DF. Fato que nos faz celebrar, neste ano, 45 anos de existência desse imprescindível Sindicato.

Hoje, o SINPRO/DF representa todos servidores e servidoras da Carreira Magistério Público do DF, formada por Pedagogas (os) Orientadoras (es) Educacionais e Professoras (es) da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Uma Carreira de servidores que está presente em todo o DF, possui uma capilaridade de representação e atuação do Estado em todos os territórios, impactando positivamente a vida de mais de 1 / 2 milhão de estudantes, suas famílias e comunidades, segundo o site da SEEDF.

O SINPRO-DF possui uma imensa representatividade, é uma das maiores entidades sindicais do Brasil, em número de filiados, e presta, segundo o seu histórico de luta, um grande serviço social à nação brasileira e à toda Classe Trabalhadora brasileira e mundial, mediante sua solidariedade de classe. Portanto, merecedor de nossas mais profundas homenagens.

Assim sendo, conclamo os nobres pares a manifestar seu reconhecimento a essa pessoa que tanto nos orgulha, mediante a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em 2024.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 21/03/2024, às 11:46:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **115387**, Código CRC: **c3bcf88f**

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL